notícias do município

saobernardo.sp.gov.br

SÃO BERNARDO DO CAMPO
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS

25 DE AGOSTO DE 2023
Sexta-feira - Edição Nº 2383
Publicação Oficial da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo

FEIRÃO DE EMPREGO

ANIVERSÁRIO DE SÃO BERNARDO

+ DE 1.800 VAGAS DISPONÍVEIS
50 EMPRESAS PARTICIPANTES

25 DE AGOSTO, SEXTA-FEIRA, DAS 8H ÀS 15H
GINÁSIO POLIESPORTIVO ADIB MOYSÉS DIB
AV. KENNEDY, 1.155 - ANCHIETA

PARTICIPE DESTA INICIATIVA!

TRAGA CÓPIAS DO CURRÍCULO

SÃO BERNARDO 470 ANOS

SÃO BERNARDO DO CAMPO
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS

CURSOS DE EMPREENDEDORISMO

COM O SEBRAE

240 VAGAS DE ATIVIDADES GRATUITAS

PROGRAMAÇÃO DE SETEMBRO:

Comece a Planejar a Formalização do seu Negócio
Dia 05 - 8h30 às 12h30

Faça Fluxo de Caixa e Saiba para onde vai o seu Dinheiro
Dia 12 - 8h30 às 12h30

Faça do Atendimento uma Ótima Experiência
Dia 13 - 8h30 às 12h30

Descomplique
Dia 18 a 22 - 8h30 às 12h30

Faça o Preço Certo e Não Perca Dinheiro
Dia 19 - 13h às 17h

Faça a Divulgação Certa e Atraia mais Clientes
Dia 26 - 8h30 às 12h30

Link de INSCRIÇÃO na descrição

SEBRAE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO

SÃO BERNARDO DO CAMPO
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS

Gabinete do Prefeito

Processo nº 2391/2023

DECRETO Nº 22.416, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

- -

Dispõe sobre denominação social da Travessa da Roseira, no Bairro dos Finco, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 5.211, de 24 de outubro de 2003, que dispõe sobre a criação do endereço social, destinado à localização de edificações em ocupações irregulares, alterada pela Lei Municipal nº 5.564, de 10 de agosto de 2006, e regulamentada pelo Decreto nº 14.751, de 6 de maio de 2004, e considerando o que consta do processo administrativo nº 2391/2023, deste Município, **DECRETA**:

Art. 1º Passa a ter denominação social de Travessa da Roseira, a via assim identificada na planta A2-2502 e localizada no Bairro dos Finco.

Art. 2º Esta via tem seu início na Estrada da Roseira e término 182,00m (cento e oitenta e dois metros) a sudeste do início, sem saída.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto correção à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
22 de agosto de 2023

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município

LUCIANO EBER NUNES PEREIRA
Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MARCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 508/2023-PR

DECRETO Nº 22.417, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

- -

Dispõe sobre o Regulamento do Processo Eleitoral para a Composição do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal da Autarquia Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV, revoga o Decreto Municipal nº 21.686, de 19 de agosto de 2021, e dá outras providências.

ORLANDOMORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, considerando a instrução do Processo nº 508/2023-PR,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o procedimento de eleição dos representantes dos segurados do Sistema de Previdência do Servidor Público do Município de São Bernardo do Campo, membros titulares e suplementes, para o exercício das funções de conselheiros nos Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV, na forma dos arts. 69 e 71, da Lei Municipal nº 6.145, de 6 de setembro de 2011, e suas alterações.

Art. 2º As eleições serão realizadas por meio de votação direta, secreta, de caráter facultativo, de forma virtual, obedecidas às seguintes disposições:

I - o endereço eletrônico e os procedimentos necessários para o exercício do direito de voto, em meio virtual, serão divulgados previamente por regulamento a ser editado pela Comissão de Pleito;

II - o processo eleitoral deverá ser concluído sempre com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência ao término do mandato dos conselheiros que serão substituídos por eleição;

III - as vagas disponíveis para a eleição serão descritas em resolução a ser editada pela Diretoria Executiva no Instituto de Previdência, na forma do art. 64, XI, da Lei nº 6.145, de 2011, assegurando-se a renovação alternada dos mandatos;

IV - para a candidatura às funções de conselheiro titular e suplente, os segurados interessados deverão apresentar requerimento de inscrição individual, dirigido à Comissão de Pleito na forma disciplinada em regulamento;

V - na forma do art. 69, § 7º, da Lei nº 6.145, de 2011, é vedada a participação no pleito de servidor integrante dos quadros do Instituto de Previdência, incluindo-se aqueles cedidos para exercício na Autarquia;

VI - será proclamado eleito, juntamente com o respectivo suplente, o candidato que obtiver o maior número de votos para o cargo de Conselheiro a que se habilitar; e

VII - em caso de empate, será proclamado eleito o candidato que contar com o maior número de dias de efetivo exercício no serviço público municipal.

Parágrafo único. Em caso de permanência do empate previsto no inciso VII deste artigo, realizar-se-á sorteiona presença dos respectivos candidatos.

Art. 3º A Comissão de Pleito será composta por 3 (três) membros nomeados pelo Diretor Superintendente do SBCPREV, dentre os Segurados do Sistema de Previdência Social do Servidor do Município de São Bernardo do Campo - SPM.

Art. 4º Os candidatos aos Conselhos Administrativo e Fiscal deverão preencher os seguintes requisitos para a investidura:

I - ser segurado do Sistema de Previdência Social do Servidor do Município de São Bernardo do Campo, conforme previsto na legislação municipal;

II - ter adquirido estabilidade, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, em caso de servidor ativo;

III - não ter sofrido qualquer penalidade decorrente de processo administrativo nos últimos 5 (cinco) anos;

IV - não ter sofrido condenação criminal, inclusive para os delitos previstos no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, a comprovação será efetuada por meio de apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competente;

V - possuir ou obter o certificado e a habilitação comprovados, nos termos definidos em parâmetros gerais fixados pelo órgão de supervisão dos Regimes Próprios de Previdência Social;

VI - possuir formação superior ou especialização em área compatível;

VII - não ter sido atingido por decisão desfavorável em procedimento administrativo irrecorrível;

VIII - não incidirem acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

IX - não estar em gozo de licença para tratar de assuntos particulares ou cedidos para outros entes da federação; e

X - não ser servidor dos quadros do SBCPREV ou estar cedido por outros órgãos municipais para prestar serviços à Autarquia.

Art. 5º O Presidente da Comissão de Pleito comunicará, por escrito, ao Prefeito, o resultado da Eleição, até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do processo eleitoral.

Parágrafo único. A nomeação dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal, inclusive os representantes do Governo Municipal e seus respectivos Suplentes, será feita por ato do Prefeito, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do comunicado mencionado no **caput** deste artigo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogando o Decreto Municipal nº 21.686, de 19 de agosto de 2021.

São Bernardo do Campo,
23 de agosto de 2023

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 91896/2023

DECRETO Nº 22.418, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

- -

Dispõe sobre a instituição do "Programa Permanente de Capacitação em Tecnologia", e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a instrução do processo administrativo nº 91896/2023, deste Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o "Programa Permanente de Capacitação em Tecnologia", evento a ser realizado preferencialmente no mês de agosto de cada ano, para servidores em atividade no Departamento de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Administração e Inovação.

Art. 2º O "Programa Permanente de Capacitação em Tecnologia" tem por objetivo o aperfeiçoamento e qualificação dos servidores da área, visando promover, de forma contínua, seu desenvolvimento integral, para que melhor desempenhem suas atribuições.

Parágrafo único. A capacitação dos servidores terá como principal característica a aplicabilidade direta no setor de trabalho, contribuindo para a ampliação e compartilhamento dos conhecimentos adquiridos aos demais servidores.

Art. 3º O "Programa Permanente de Capacitação em Tecnologia" consistirá na realização de cursos, exposições, palestras, conferências, oficinas, visitas técnicas e outras atividades pertinentes, realizadas de forma direta e/ou indireta.

Art. 4º Será constituída uma comissão organizadora responsável pela

promoção, coordenação, supervisão e realização do “Programa Permanente de Capacitação em Tecnologia”.

§ 1º A comissão organizadora mencionada no **caput** deste artigo será presidida pelo Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação, que indicará os seus demais membros.

§ 2º O “Programa Permanente de Capacitação em Tecnologia” será acompanhado pela Seção de Desenvolvimento de Pessoal (SA-412).

Art. 5º Excepcionalmente, no ano de 2023, o “Programa Permanente de Capacitação em Tecnologia” será realizado no mês de outubro.

Art. 6º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

São Bernardo do Campo,
24 de agosto de 2023

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA
Secretário de Administração e Inovação

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MARCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 155204/2022

DECRETO Nº 22.419, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

- -

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 7.168, de 12 de dezembro de 2022, em consonância com a Lei nº 7.231, de 17 de agosto de 2023, **DECRETA**:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional especial no valor de até R$ 1.637.000,00 (um milhão seiscentos e trinta e sete mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R$
14.144.4.4.50.39.00.08.243.0022.2092.01	1758-4	Atendimento de crianças e adolescentes com vulnerabilidade na proteção social	120.000,00
14.144.4.4.50.39.00.08.244.0022.2093.01	1759-2	Atendimento de famílias com vulnerabilidade na proteção social básica e especial	60.000,00
14.144.4.4.50.39.00.08.244.0022.2093.02	1760-7	Atendimento de famílias com vulnerabilidade na proteção social básica e especial	1.302.000,00
14.144.3.3.50.39.00.08.244.0022.2093.06	1761-5	Atendimento de famílias com vulnerabilidade na proteção social básica e especial	155.000,00
14.144.3.3.71.70.00.08.244.0022.2093.01	1512-6	Atendimento de famílias com vulnerabilidade na proteção social básica e especial	180.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial da seguinte dotação:

II - Superávit, referente à rubrica municipal 7656 - CONV.FEAS/FMAS OSC EM.PAR.EMENDAEP, chave PEPSEAC, código de aplicação 02.500.00083, conta corrente 070.599-3, agência 427, Banco do Brasil, no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

III - Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 7586 - CONV.FEAS/FMAS OSC EM.PAR.EMENDAEP, chave EMENDAEP, código de aplicação 02.801.00005, conta corrente 079.901-7, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais).

IV - Expectativa de Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 6114 - CASA REGIONAL DA MULHER-CONV.SBC-SCS-CASAREGI, chave CASAREGI, código de aplicação 06.500.00097, conta corrente 080.410-X, agência 427, Banco do Brasil, no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)

Art. 3º Aplicam-se a este decreto as disposições contidas na Lei Orçamentária Anual de 2023, em especial o que dispõe os artigos 9º e 10º.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
24 de agosto de 2023

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 148587/2022

DECRETO Nº 22.420, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

- -

Dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária na autarquia “Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV”, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 7.168, de 12 de dezembro de 2022 e no Decreto Municipal nº 22.191, de 27 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto, na autarquia “Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV”, crédito no valor de R$ 13.344.200,00 (treze milhões, trezentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R$
29.290.3.1.90.01.00.09.272.0036.2224.04	0002-6	Pagamento de proventos a inativos e pensionistas - FFIN 1 - FDSBC	115.000,00
29.290.3.1.90.01.00.09.272.0036.2226.04	0003-4	Pagamento de proventos a inativos e pensionistas - FFIN 1 - CMSBC	12.700.000,00
29.290.3.1.90.03.00.09.272.0036.2228.04	0013-1	Pagamento de proventos a inativos e pensionistas - FFPREV - FDSBC	15.000,00

29.290.3.1.90.03.00.09.272.0036.2230.04	0014-9	Pagamento de proventos a inativos e pensionistas - FFPREV - PMSBC	490.000,00
29.290.3.3.90.36.00.09.122.0036.2290.04	0038-5	Gratificação pela participação em órgãos de deliberação coletiva	1.200,00
29.290.3.3.90.46.00.09.331.0036.2237.04	0042-4	Auxílio-alimentação	22.000,00
29.290.3.3.91.39.00.09.331.0036.2243.04	0055-5	Contribuição plano de Saúde - SBCPREV	1.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

			R$
29.290.3.1.90.03.00.09.272.0036.2224.04	0010-7	Pagamento de proventos a inativos e pensionistas - FFIN 1 - FDSBC	130.000,00
29.290.3.1.90.01.00.09.272.0036.2230.04	0006-8	Pagamento de proventos a inativos e pensionistas - FFPREV - PMSBC	2.700.000,00
29.290.9.9.99.99.00.99.999.9999.9999.04	0059-7	Reserva de contingência	10.000.000,00
29.290.3.1.90.94.00.28.846.0000.0057.04	0022-0	Restituição de contribuições Previdência	29.000,00
29.290.3.1.90.94.00.28.846.0000.0058.04	0023-8	Restituição de contribuições Previdência	146.000,00
29.290.3.1.90.94.00.28.846.0000.0059.04	0024-6	Restituição de contribuições Previdência	120.000,00
29.290.3.1.90.94.00.28.846.0000.0060.04	0025-4	Restituição de contribuições Previdência	120.000,00
29.290.3.1.90.03.00.09.272.0036.2233.04	0016-5	Proventos a pensionistas - Fundo de Reserva	65.000,00
29.290.3.1.90.01.00.09.272.0036.2232.04	0008-4	Proventos a inativos - Fundo de Reservas	10.000,00
29.290.3.1.90.11.00.09.272.0036.2241.04	0018-1	Contratações e pagamentos de pessoal civil	24.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
24 de agosto de 2023
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 11117/2022
DECRETO Nº 22.421, DE 24 DE AGOSTO DE 2023
- -

Dispõe sobre a Tarifa do Estacionamento Rotativo no Município, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a necessidade de se promover o reajuste da tarifa do estacionamento Rotativo do Município, nos termos estabelecidos no Termo de Contrato de Concessão nº SA.201.1 nº 115/2019 e Termo de Aditamento SA.201.1 nº 106/2023;

Considerando, por fim, a instrução do processo administrativo nº 11117/2022,

DECRETA:

Art. 1º A tarifa pública a ser aplicada aos usuários do estacionamento Rotativo do Município, a partir das 8h00 (oito horas) de 1° de setembro de 2023, será:

HORA	VALOR (R$)
1h	2,55
2h	5,10

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir das 08h00 (oito horas) do dia 1º de setembro de 2023.

São Bernardo do Campo,
24 de agosto de 2023
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
DELSON JOSÉ AMADOR
Secretário de Transportes e Vias Públicas
ADEMIR SILVESTRE DA COSTA
Secretário de Concessões e Parcerias

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 56417/2020
DECRETO Nº 22.422, DE 24 DE AGOSTO DE 2023
- -

Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 17.931, de 12 de abril de 2012, que dispõe sobre a consignação em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas da Administração Pública Direta, autarquias e fundações do Município de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a instrução do Processo Administrativo nº 56147/2020 deste Município,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 17.931, de 12 de abril de 2012, que dispõe sobre a consignação em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas da Administração Pública Direta, autarquias e fundações do Município de São Bernardo do Campo passa a vigorar com as seguintes alterações**:**

" **A r t .** **2 º**
.....
.....
I V **-**
.....
.....
g) amortização de despesas referentes à utilização de cartão consignado de benefício nas modalidades de financiamento de bens e serviços e de saques emergenciais; e

V - Cartão Consignado de Benefícios: é um cartão de crédito que oferece ao servidor pelo menos 2 (duas) das seguintes vantagens:

a) taxa zero de anuidade;

b) seguro de vida gratuito;

c) assistência funeral gratuita;
d) desconto em farmácias;
e) descontos em consultas médicas; e
f) descontos em exames laboratoriais e de imagem." (NR)
" **A r t .** **4 º**
.....
.....
.....
V - empresas administradoras de cartão de crédito/benefício." (NR)
" **A r t .** **5 º**
.....
.....
§ 1º A Administração garantirá como margem consignável 50% (cinquenta por cento) da remuneração líquida do servidor, aposentado ou pensionista, sendo:
I - o limite de 40% (quarenta por cento) para:
a) empréstimos ou financiamentos pessoais concedidos por instituições financeiras;
b) empréstimos ou financiamentos por meio de cartão de crédito concedido por instituição financeira, limitado a 5% (cinco por cento);
.....
III - o limite de 10% (dez por cento) reservado, exclusivamente, para compras e saques por meio de cartão consignado de benefício.
.....
§ 3º Para a aquisição de bens e serviços, à vista ou financiado, assim como saques emergenciais por meio de cartão consignado de benefício, a entidade consignatária deverá garantir que os valores mensais das parcelas do saque emergencial deverão ser fixos, de modo que não haja incidência de juros rotativos, bem como dar ciência do Custo Efetivo Total - CET, sendo que o valor contratado por meio do saque deverá ser depositado integral, sem descontos, na conta de titularidade do servidor.
§ 4º A função saque por meio de cartão consignado de benefício fica limitado a 70% (setenta por cento) do limite do cartão.
§ 5º Em caso de infringência ao previsto nos §§ 3º e 4º deste artigo, a entidade consignatária terá seu código de consignação suspenso, mediante publicação no Diário Oficial do Município, até sua regularização." (NR)
" A r t . **8 º**
.....
.....
IV - amortização de empréstimos pessoais e financiamentos, além de amortização de débitos realizados por intermédio de cartões de crédito e aqueles contraídos por meio de cartão consignado de benefício, concedido aos servidores públicos ao amparo de convênios celebrados com instituições financeiras e administradoras de cartão;
....." (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Fica revogado o inciso II do § 1º do art. 5º do Decreto Municipal nº 17.931, de 12 de abril de 2012.

São Bernardo do Campo,
24 de agosto de 2023
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA
Secretário de Administração e Inovação

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 155201/2022
DECRETO Nº 22.423, DE 24 DE AGOSTO DE 2023
- -

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JÚNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 7.168, de 12 de dezembro de 2022, **DECRETA**:
Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R$ 17.550.228,44 (dezessete milhões, quinhentos e cinquenta mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R$
06.064.3.3.90.39.00.15.451.0007.2016.01	0197-5	Gestão de energia elétrica em próprios municipais	3.791.524,09
07.072.4.4.90.51.00.15.452.0008.1023.01	0258-1	Recuperação e manutenção de vias e logradouros	594.234,65
08.082.3.3.90.30.00.12.306.0010.2038.05	0554-7	Garantir a segurança alimentar	550.000,00
08.083.3.3.50.39.00.12.361.0010.2044.01	0613-7	Formalização de ajustes para a manutenção do ensino	2.554.000,00
08.083.3.3.50.39.00.12.365.0010.2275.01	0614-5	Formalização de ajustes para a manutenção do ensino	5.243.000,00
08.083.3.3.90.30.00.12.361.0010.2042.01	0617-9	Tecnologia da Informação e Comunicação (TICs)/EFEB	6.681,11
08.083.3.3.90.30.00.12.365.0010.2273.01	0618-7	Tecnologia da Informação e Comunicação (TICs)/EFEB	4.838,04
08.083.4.4.50.39.00.12.365.0010.1125.01	0630-7	Formalização de ajustes para a manutenção do ensino	13.000,00
09.091.4.4.90.52.00.10.301.0011.1042.02	0690-9	Implantar, equipar, expandir e manter a rede de atenção primária à de saúde	20.436,41
09.091.4.4.90.52.00.10.301.0011.1042.03	0691-7	Implantar, equipar, expandir e manter a rede de atenção primária à de saúde	660.000,00
09.092.3.3.50.85.00.10.302.0012.2051.05	0703-6	Implantar, ampliar e manter a Rede de Atenção Especializada - Custeio	7.250,00
09.092.4.4.90.52.00.10.302.0012.1045.03	0742-6	Implantar, ampliar, equipar e manter a Rede de Atenção Especializada - Investimento	421.961,32
09.093.4.4.90.52.00.10.302.0013.1046.03	0779-3	Implantar, ampliar, equipar, expandir e manter a rede de atenção hospitalar e de urgência/emergência	47.714,58
09.095.3.3.90.30.00.10.301.0015.2061.01	0836-7	Adequação e manutenção do Departamento de Apoio a Gestão	2.410,54
09.095.3.3.90.40.00.10.126.0015.2061.01	0850-3	Adequação e manutenção do Departamento de Apoio a Gestão	25.000,00

09.095.4.4.90.52.00.10.126.0015.1049.03	0858-7	Implementar infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação em saúde - Projeto Info Saúde	137.993,89
11.113.3.3.90.48.00.16.482.0018.2073.01	1290-8	Inclusão das famílias no Programa Renda Abrigo	424.000,00
13.132.3.3.90.39.00.27.812.0020.2086.02	1433-2	Manutenção da infraestrutura dos próprios esportivos	46.183,81
17.173.3.3.90.39.00.26.453.0027.2115.03	1672-4	Gestão da sinalização vertical e horizontal, implantação e monitoramento do sistema semafórico	2.800.000,00
20.201.3.3.90.39.00.13.392.0030.2121.01	0965-6	Ampliar a oferta regular de oficinas e formação técnica cultural	200.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações:

			R$
06.060.3.3.71.70.00.15.451.0006.2013.01	0161-6	Fomentar ações compartilhadas regionais e metropolitanas	563.344,03
06.060.4.4.90.51.00.15.451.0006.1011.01	0169-0	Apoio administrativo à Secretaria	2.501.706,93
06.060.4.4.90.52.00.15.451.0006.1011.01	0170-5	Apoio administrativo à Secretaria	135.000,00
06.063.3.3.90.39.00.15.451.0007.2015.01	0190-9	Gestão de projetos e obras públicas	192.718,50
06.063.4.4.90.51.00.15.451.0007.1015.01	0192-5	Gestão de projetos e obras públicas	398.754,63
07.072.3.3.90.39.00.15.452.0008.2022.01	0253-1	Recuperação e manutenção de vias e logradouros	594.234,65
08.080.4.4.90.51.00.12.361.0010.1033.01	0361-8	Construções, reformas e ampliações/EFEB	4.529.800,00
08.080.4.4.90.51.00.12.365.0010.1034.01	0365-0	Construções, reformas e ampliações/EFEB	3.280.200,00
08.083.3.3.90.40.00.12.365.0010.2273.01	0626-8	Tecnologia da Informação e Comunicação (TICs)/EFEB	11.519,15
09.091.4.4.90.51.00.10.301.0011.1042.03	0686-0	Implantar, equipar, expandir e manter a rede de atenção primária à de saúde	1.267.669,79
09.094.4.4.90.52.00.10.305.0014.1047.01	0822-8	Implementar, ampliar, qualificar e manter a rede de proteção à saúde e vigilância	10.000,00
09.095.4.4.90.52.00.10.126.0015.1049.01	0857-9	Implementar infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação em saúde - Projeto Info Saúde	17.410,54
09.096.4.4.90.52.00.10.302.0016.1052.02	0889-6	Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde - BID II	20.436,41
11.110.3.3.90.36.00.16.482.0018.2071.01	1266-5	Apoio administrativo e operacional à Secretaria de Habitação	20.000,00
11.110.3.3.90.39.00.16.482.0018.2071.01	1267-3	Apoio administrativo e operacional à Secretaria de Habitação	50.000,00
11.110.3.3.90.40.00.16.482.0018.2071.01	1268-1	Apoio administrativo e operacional à Secretaria de Habitação	98.000,00
11.110.3.3.90.47.00.16.482.0018.2071.01	0917-7	Apoio administrativo e operacional à Secretaria de Habitação	4.000,00
11.110.4.4.90.52.00.16.482.0018.1056.01	0918-5	Apoio administrativo e operacional à Secretaria de Habitação	33.000,00
11.111.3.3.50.39.00.16.482.0018.1059.01	0922-4	Urbanização inclusiva e sustentável de assentamentos precários	39.000,00
11.111.4.4.90.51.00.16.482.0018.1059.01	1273-8	Urbanização inclusiva e sustentável de assentamentos precários	20.000,00

11.111.4.4.90.61.00.16.482.0018.1058.01	1277-0	Produção de unidades habitacionais de interesse social	160.000,00
13.131.3.3.90.39.00.27.811.0020.2084.02	1410-4	Qualificar e ampliar o sistema esportivo de rendimento, educacional e de formação	46.183,81
17.173.3.3.70.41.00.26.453.0027.2116.03	1667-7	Gestão e controle de radares eletrônicos	110.000,00
17.173.3.3.90.30.00.26.451.0027.2117.03	1668-5	Promover campanhas educativas de trânsito	50.000,00
17.173.3.3.90.30.00.26.453.0027.2115.03	1669-3	Gestão da sinalização vertical e horizontal, implantação e monitoramento do sistema semafórico	100.000,00
17.173.3.3.90.36.00.26.453.0027.2115.03	1670-8	Gestão da sinalização vertical e horizontal, implantação e monitoramento do sistema semafórico	140.000,00
17.173.3.3.90.39.00.26.451.0027.2117.03	1671-6	Promover campanhas educativas de trânsito	1.900.000,00
17.173.3.3.90.40.00.26.453.0027.2115.03	1675-8	Gestão da sinalização vertical e horizontal, implantação e monitoramento do sistema semafórico	100.000,00
17.173.4.4.90.52.00.26.451.0027.2117.03	1679-0	Promover campanhas educativas de trânsito	100.000,00
17.173.4.4.90.52.00.26.453.0027.1087.03	1680-5	Gestão da sinalização vertical e horizontal, implantação e monitoramento do sistema semafórico	300.000,00
20.200.3.3.90.33.00.13.392.0030.2120.01	0949-4	Qualificar a gestão administrativa da cultura	6.295,44
20.200.3.3.90.39.00.13.392.0030.2120.01	0951-7	Qualificar a gestão administrativa da cultura	63.704,56
20.202.3.3.90.30.00.13.392.0030.1093.01	0973-7	Ampliar e aprimorar a gestão de bibliotecas	30.000,00
20.202.3.3.90.39.00.13.392.0030.2124.01	0976-1	Ampliar e aprimorar a gestão de bibliotecas	100.000,00

II - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 6644 - LEI COMPLEMENTAR 176/2020 - LEI KANDIR, chave ICMS5, código de aplicação 05.200.00032, conta corrente 2831414, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

III - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2022, referente à rubrica municipal 6594 - BLVGS - PROGRAMA DE PREVENCAO E TRATAMENTO DST/AIDS, chave CUSTEFNS, código de aplicação 05.300.00008, conta corrente 006006240208, agência 2700, Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
24 de agosto de 2023

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 8819/2009

PORTARIA Nº 10.160, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

- -

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 9.941, de 6 de maio de 2021, que dispõe sobre a designação de servidores para a composição da Comissão Especial de Diretrizes (CED), prevista no art. 97 da Lei Municipal nº 6.222, de 3 de setembro de 2012, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições legais, e considerando a instrução do processo administrativo nº 8819/2009 deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 9.941, de 6 de maio de 2021, que dispõe sobre a designação de servidores para a composição da Comissão Especial de Diretrizes (CED), prevista no art. 97 da Lei Municipal nº 6.222, de 3 de setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 1º** .....

VIII - Secretaria de Habitação (SEHAB):

a) titular: Florisval Moreira da Silva;

b) suplente: André Malveira Lima;

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
21 de agosto de 2023

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MARCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 12817/2009
PORTARIA Nº 10.161, DE 21 DE AGOSTO DE 2023
- -

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 9.936, de 6 de maio de 2021, que dispõe sobre a constituição da Comissão Especial de Aprovação de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social (CEAHIS), e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições legais, e considerando a instrução do processo administrativo nº 12817/2009 deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 9.936, de 6 de maio de 2021, que dispõe sobre a constituição da Comissão Especial de Aprovação de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social (CEAHIS), passa a vigorar com a seguinte alteração:

" **A r t .** **2 º** .....
.....
.....
.....
VIII - Secretaria de Habitação (SEHAB):
a) titular: Florisval Moreira da Silva;
b) suplente: André Malveira Lima;
....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
21 de agosto de 2023
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MARCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

MO nº 40171/2023
PORTARIA Nº 10.162, DE 23 DE AGOSTO DE 2023
- -

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 9.700, de 4 de setembro de 2018, que constituiu a Comissão de Aprovação do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável em ZEIS (CAZEIS), e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta no Memorando nº 40171/2023,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 9.700, de 4 de setembro de 2018, que constituiu a Comissão de Aprovação do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável em ZEIS (CAZEIS), criada pela Lei Municipal nº 5.959, de 13 de agosto de 2009, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 6.183, de 20 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

" A r t . 2 º .....
.....:
I - .....
.....:
Titular: Neiva Aparecida Pazini Macimo;
.....;" (NR)

"Art. 3º A coordenação da referida Comissão ficará a cargo de Neiva Aparecida Pazini Macimo." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
23 de agosto de 2023
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MARCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 22.412, DE 18 DE AGOSTO DE 2023 – (P. nº 21094/2007) - Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 21.306, de 25 de setembro de 2020, que dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Marcelo Henrique dos Santos, para instalação de banca em feira livre, e dá outras providências.

DECRETO Nº 22.413, DE 18 DE AGOSTO DE 2023 – (P. nº 9928/2007) - Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 22.007, de 27 de junho de 2022, que dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Marcel Yuji Maruyama, para instalação de banca em feira livre, e dá outras providências.

DECRETO Nº 22.414, DE 18 DE AGOSTO DE 2023 – (P. nº 10872/2007) - Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 21.308, de 25 de setembro de 2020, que dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Nelson Silva de Souza, para instalação de banca em feira livre, e dá outras providências.

.....

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO – NOMEAÇÃO SEM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, por meio de **Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município – desta edição**, deverão comparecer no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe, mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente.

COMUNICADO – NOMEAÇÃO COM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

COMUNICADO - DESLIGAMENTO

Informamos a todos os funcionários que se desligarem, por motivo de exoneração ou aposentadoria, que a quitação da conta final será realizada após o cumprimento dos seguintes requisitos: entrega de declaração de bens atualizada, devolução do crachá funcional e cartão de estacionamento do Paço Municipal, caso possua.

A declaração de bens atualizada, o crachá funcional e o cartão de estacionamento do Paço Municipal, deverão ser entregues ao superior imediato.

Após, o superior imediato encaminhará memorando digital (PRODIGI) para o Serviço de Elaboração de Cálculos Trabalhistas – SA-422.3, com atestação da frequência e a informação sobre a não detenção de bens, inutilização do crachá funcional, e eventualmente, do cartão de estacionamento do Paço Mnicipal.

São Bernardo do Campo, 25 de agosto de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO-AS-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a candidata **MAYARA MOURA DA SILVA,** RG 46.432.254, cargo de Professor I Educação Básica, a comparecer, na Divisão de Saúde do Servidor, situada à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo (antigo prédio da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo), no período de **28/08/2023 a 06/09/2023**, das 8h às 16h, para finalização do exame médico admissional.

O não comparecimento na data acima estabelecida, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da candidata no respectivo cargo.

São Bernardo do Campo, 25 de agosto de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **SOLANGE POLLONI PINTO NEJM**, matrícula **38685-1**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **5 de setembro de 2023**, às **14 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 25 de agosto de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** o servidor **AMILTON JOSE DE OLIVEIRA**, matrícula **11500-4**, para Perícia Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **5 de setembro de 2023**, às **13 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 25 de agosto de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **FABIANA ANDREGHETTO DIAS**, matrícula **37254-5**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **11 de setembro de 2023**, às **14 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 25 de agosto de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **BARBARA LOUISE SANT ANNA BOAVENTURA**, matrícula **40923-9**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **11 de setembro de 2023**, às **9horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 25 de agosto de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **MARILZA CRISTINA DE MORAES**, matrícula **39766-4**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **18 de setembro de 2023**, às **9 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 25 de agosto de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **MARIA ANGELICA MOTTA**, matrícula **43137-9**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **19 de setembro de 2023**, às **10 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 25 de agosto de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS OZORIO**, matrícula **35892-7**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **18 de setembro de 2023**, às **14 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 25 de agosto de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **LILIAN AMORIM KLING**, matrícula **36068-9**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **4 de setembro de 2023**, às **10 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 25 de agosto de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **LUCINEIA IMPASTARO NATIVIDADE**, matrícula **37482-2**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **5 de setembro de 2023**, às **10horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 25 agosto de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **ROSENILDA FRANCISCA DE ARAUJO**, matrícula **22039-2**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **6 de setembro de 2023**, às **15 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 25 de agosto de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **DIRCE DE SOUZA LIMA**, matrícula **24271-4**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **30 de agosto de 2023**, às **15 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 25 de agosto de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **ELIS ANGELA COELHO DIAS ALMEIDA**, matrícula **26334-2**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **13 de setembro de 2023**, às **10 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 25 de agosto de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **RENATA GONCALVES CAMPOS**, matrícula **25775-9**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **15 de setembro de 2023**, às **15 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 25 de agosto de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO:
PORTARIA Nº 67836/23-SA.4

Designar, **MAURO VALERI**, matrícula n° **23.132-5**, **Secretário Adjunto de Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico**, **GSOPE,** para responder pelo expediente da **Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico - SOPE**, no período de **23 de agosto a 6 de setembro de 2023** em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário **LUCIANO EBER NUNES PEREIRA**, matrícula nº **4.949-5**.

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

PORTARIA Nº 67824/23 – SA-4

Exonerar, a pedido, **ANA CAROLINA DE PAULA – 48237-0,** portador(a) do RG. **42474549-5,** do cargo de **PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INGLÊS – SE-116,** referência **"E2A",** a partir de **21 DE AGOSTO DE 2023,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 67825/23 – SA-4

Exonerar, a pedido, **ANDREZA DE SOUZA IMAMURA – 46211-2,** portador(a) do RG. **38641254-6,** do cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113,** referência **"E2A",** a partir de **23 DE AGOSTO DE 2023,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 67826/23 – SA-4

Exonerar, a pedido, **ANTONIO DE PADUA GALVÃO DOS SANTOS – 48556-4,** portador(a) do RG. **43190788-2,** do cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111,** referência **"E2A",** a partir de **17 DE AGOSTO DE 2023,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 67827/23 – SA-4

Exonerar, a pedido, **ERIKA YAMAUCHI LAVATELLI – 37114-1,** portador(a) do RG. **40625622-6,** do cargo de **AUXILIAR EM EDUCACAO – SE-112,** referência **"PE2B",** a partir de **17 DE AGOSTO DE 2023,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 67828/23 – SA-4

Exonerar, a pedido, **GIOVANNI ROMÃO BARCALA – 48103-1,** portador(a) do RG. **60624522-4,** do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL – SOPE-3,** referência **"35A",** a partir de **22 DE AGOSTO DE 2023,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 67829/23 – SA-4

Exonerar, a pedido, **PATRICIA APARECIDA FIOROTI COELHO – 47938-7,** portador(a) do RG. **43386164-2,** do cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113,** referência **"E2A",** a partir de **18 DE AGOSTO DE 2023,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 67830/23 – SA-4

Exonerar, a pedido, **SIMONE BERNARDO VALICELI – 48239-6,** portador(a) do RG. **20887265-6,** do cargo de **PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INGLÊS – SE-116,** referência **"E2A",** a partir de **21 DE AGOSTO DE 2023,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº67831/23 - SA.4

Em cumprimento a tutela de urgência concedida na decisão proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública de São Bernardo do Campo - constante no Processo Digital nº 1024854-95.2023.8.26.0564 e manifestação no Processo Prodigi SB.098293/2023-47,resolve:

Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **SIMONE FONSECA DA SILVA – 43.773-1**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência **"E4 B"**, em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **11 de setembro de 2023**.

PORTARIA Nº67832/23 - SA.4

Considerando Parecer CCIA nº 38/2023 e manifestação do Sr. Procurador do Município, constante no Processo Administrativo SB.045558/2023-56, resolve:

Demitir, a partir da **publicação desse ato, EDSON ALVES** - **26.496-6, INSPETOR DE ALUNOS, SE-113,** referência **"PE1A",** nos termos do artigo 237, inciso VI da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos), por infração ao artigo 244, inciso III, da referida norma estatutária.

PORTARIA Nº 67833/23-SA.4

Considerando o artigo 14 da Lei Municipal nº 6.689 de 28 de junho de 2018, e previsão nos Incisos V e VI da Cláusula 4.1 do Contrato de Gestão nº 001/2022, e considerando o constante no MO 2342/2023-55, resolve:

Colocar os servidores abaixo relacionados à disposição da **FUNDAÇÃO DO ABC,** sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de seu cargo, a partir da publicação do presente ato.

MATR.	DIG	NOME	CARGO
7475	3	LUZIA DA PENHA SIMOES	AUX. DE ENFERMAGEM IV
10095	4	OSVALDO SATURNINO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
10578	4	ROSANGELA GONCALVES DA SILVA	ATENDENTE SOCIAL II
21084	4	MARCIA MUNIZ	DENTISTA III
21100	2	OSWALDO DANIEL BOTELHO VICTORIO	MEDICO I – PEDIATRA
21112	5	OSVALDO RODRIGUES NACIONE	MEDICO I – PEDIATRA
21122	2	CELSO DE AZEVEDO MARQUES	MEDICO I - CLIN. MEDICA
21492	9	CRISTINA CERQUEIRA DOS SANTOS RODRIGUES	RECEP.DE UNIDADE DE SAUDE II
21591	7	VALDIRENE LEMES GOMES	RECEP.DE UNIDADE DE SAUDE II
21914	9	NIVEA CRISTINA DA SILVA PRATA	RECEP.DE UNIDADE DE SAUDE II
21955	5	ANGELA MARIA COSTA DE OLIVEIRA	AJUDANTE GERAL
22010	6	CLEONICE DE JESUS VIEIRA	AJUDANTE GERAL
22219	0	LUIZ HENRIQUE ANTUNES LACAZ	MEDICO I - SOC.CLÍNICO
22700	1	GENI DO ROSARIO ARAUJO	AUX. DE ENFERMAGEM III
23174	9	ANA MARIA VERCOSA REBELLO	MEDICO I - SOC.PEDIATRA
23206	2	MARIA CIRLENE PEREIRA DAS MONTANHAS	AUX. DE ENFERMAGEM II
23212	7	SEBASTIÃO FERNANDO PACINI NEVES	DENTISTA II
23220	8	CARMEN DE SOUZA CUNHA	RECEP.DE UNIDADE DE SAUDE II
23496	7	ALBA WALERIA ALVES DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL
23552	3	EDUARDO BAZILEVSKI NETO	MEDICO I – TOCOGINECOLOGISTA
23648	0	DAVID MESERLIAN	MEDICO I – TOCOGINECOLOGISTA
23657	9	WALTER HENRIQUE MARTINS	MEDICO II - CIRURG. GERAL
24047	9	MÔNICA GALETTI RODRIGUES SCUDELER	TEC. DE PATOLOGIA CLINICA
24055	0	FABIO LANDI	MEDICO I - SOC.CLÍNICO
24065	7	GRACEMARY RUPO MASCARO	RECEP.DE UNIDADE DE SAUDE II
24069	9	MARIA ANTONIA TORQUATO	RECEP.DE UNIDADE DE SAUDE II
24078	8	RENATA MANTOVANI	RECEP.DE UNIDADE DE SAUDE II
24088	5	PAULA GISELE PIGATO	RECEP.DE UNIDADE DE SAUDE II
24089	3	CHARLES HELTON GUESSE	RECEP.DE UNIDADE DE SAUDE II
24093	2	DALVA ROSSI	RECEP.DE UNIDADE DE SAUDE II
24094	0	ELIANE REGINA GUTIERRES	RECEP.DE UNIDADE DE SAUDE II
24107	7	ELAINE CRISTINA BERTI	RECEP.DE UNIDADE DE SAUDE II
24136	0	ANTONIA MAXIMO DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM I
24141	7	MARIA REGINA IZIDORO	AUX. DE ENFERMAGEM I
24143	3	VERA LÚCIA LOPES DE ARAÚJO SANTOS	RECEP.DE UNIDADE DE SAUDE I
24144	1	DENISE HELENA SILVA BORGES	AUX. DE ENFERMAGEM II
24164	5	PATRICIA TOFANI	AUX. DE ENFERMAGEM III
24175	0	MARIA GRAZIELLA DO NASCIMENTO	AUX. DE ENFERMAGEM I
24183	1	AGNES REGINA RIBEIRO DOS SANTOS	AUX. DE ENFERMAGEM I
24188	1	REGINA HEINRICH ANGIOLETTO	AUX. DE ENFERMAGEM III
24190	4	LUCIANA MARTIN DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM I
24206	5	CATARINA APARECIDA GUERRIERI DOS SANTOS	AUX. DE ENFERMAGEM II
24208	1	JOSE LUIZ GUARESCHI	ENFERMEIRO
24209	9	CRISTIANE AUREA DE PAULA	RECEP.DE UNIDADE DE SAUDE II
24210	4	TANIA CRISTINA REBEQUI	AUX. DE ENFERMAGEM I
24252	8	MARIA LUIZA NOGUEIRA	RECEP. DE UNIDADE DE SAUDE II
24257	8	LUCIANA BISPO DOS SANTOS	AUX. DE ENFERMAGEM III
24261	7	MONICA MICHIKO NAKAI BORGES	MEDICO I - CLIN. MEDICA
24262	5	ADRIANA LUIZ BATISTA	AUX. DE ENFERMAGEM I
24279	8	SONIA REGINA DE SOUZA	ENFERMEIRO
24314	2	LIDINALVA SALATIEL FORTE	AUX. DE ENFERMAGEM II
24315	0	JOAO FATTORI STRAZZERI	TEC. DE ENFERMAGEM III
24319	2	JOSE ROBERTO AMORIM	TECNICO EM RADIOLOGIA
24321	5	JADIEL DA CONCEIAAO	AUX. DE ENFERMAGEM II
24324	9	JOSE DIONICODEMIO DOS SANTOS	TECNICO EM RADIOLOGIA
24326	5	SANDRA FERRARA	RECEP. DE UNIDADE DE SAUDE II
24354	0	GERALDA MARGARIDA DE LIMA	AUX. DE ENFERMAGEM III

24356	6	REINALDO DOS SANTOS NASCIMENTO	TEC. DE ENFERMAGEM III
24357	4	ROGERIO GANDOLFI	RECEP. DE UNIDADE DE SAUDE II
24363	9	MARIÂNGELA PRAXEDES DE ALMEIDA	TECNICO EM RADIOLOGIA
24376	0	ELIANE DE CAMARGO	TEC. DE ENFERMAGEM III
24381	7	DIVALDO PERES	RECEP. DE UNIDADE DE SAUDE II
24402	5	ALESSANDRA DEBONI SANCHEZ BUENO DE SOUSA	MEDICO I - ENDOSCOPISTA
24403	3	JOAO GUILHERME SARAIVA PINTO	MEDICO I - SOC.CLÍNICO
24406	7	SUSANA SCARIN SILVEIRA	MEDICO I - PEDIATRA
24413	0	CATIA MARIA ZANIOL GALDINO	AUX. DE ENFERMAGEM II
24415	6	PAULO CESAR BARBOSA	TECNICO EM RADIOLOGIA
24421	1	IRACEMA LOUZA RODRIGUES	MEDICO I - PEDIATRA
24446	5	EDSON DE SOUZA CUNHA	AUX. DE ENFERMAGEM II
24450	4	LUCIA ELAINE PIMENTA	AUX. DE ENFERMAGEM I
24462	7	KÁTIA VIRGINIA DE CARVALHO ZAMPIERI	MEDICO II - SOC. PEDIATRA
24473	2	VALERIA SAGGI	RECEP. DE UNIDADE DE SAUDE II
24490	2	ELIZABETH REGINA PEIXOTO COSTA	ENFERMEIRO I
24498	6	ANA MARIA DE MENEZES	RECEP. DE UNIDADE DE SAUDE II
24508	9	CATIA CHAVES FUKUDA	AUX. DE ENFERMAGEM II
24529	1	JOANA DOS SANTOS BAGNARA	AUX. DE ENFERMAGEM II
24565	7	NAIR MARIA DOS SANTOS	AUX. DE ENFERMAGEM II
24609	3	EMILIO CARLOS SUDAN BEZERRA	AUX. DE ENFERMAGEM II
24636	0	FABIO PEREIRA DE BARROS	AUX. DE ENFERMAGEM I
24702	3	MARIA ANGELINA CARONI	MEDICO I - SOC. PEDIATRA
24723	5	MARIA DAS NEVES MENEZES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL I
24758	6	LUIS ALBERTO SPROVIERI	MEDICO I - SOC.CLÍNICO
24763	3	APARECIDA DE FATIMA R.D.AGUIAR	AUX. DE ENFERMAGEM I
25040	6	MARIA HELENA ELEUTERIO SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM II
25052	9	ELZA GOMES DE BARROS	AUX. DE ENFERMAGEM I
25057	9	MÁRCIA LOPES DE BARROS SANTIAGO	AUX. DE ENFERMAGEM I
25062	6	ROSELI PONCIANO	ENFERMEIRO I
25072	3	MONICA RODRIGUES NAGY	TEC. DE PATOLOGIA CLINICA
25084	6	MARIZANE OLIVEIRA SOUSA	AUX. DE ENFERMAGEM I
25102	0	ELIANE DE LIMA SANTANA	AUX. DE ENFERMAGEM I
25157	5	MARCIA MARIA FARIA	RECEP. DE UNIDADE DE SAUDE
25473	5	MARISA TERAARIOL HERNANDES	ENFERMEIRO I
25476	9	RITA ROSANA MORELLI	MEDICO I - SOC.CLÍNICO
25487	4	SOLANGE MARIA DE SOUZA ZOLPIS	AUX. DE ENFERMAGEM I
25489	0	APARECIDA MELATI DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL I
25495	5	MARILIZA HENRIQUE DA SILVA	MEDICO I - CLIN. MEDICA
25504	0	MARIA DA PENHA SOUZA ALEXANDRE	AUX. DE ENFERMAGEM I
25505	8	LUZIA VIDIGAL	AUX. DE ENFERMAGEM I
25511	3	RUTE MARIA DA CUNHA	AUX. DE ENFERMAGEM I
25514	7	JAQUELINE CLARA SILVA PINTO	AUX. DE ENFERMAGEM I
25515	5	ANA TERESA ALBERTO	AUX. DE ENFERMAGEM I
25522	8	ISABEL CRISTINA DE ALMEIDA MATOS	AUX. DE ENFERMAGEM I
25530	9	RUBEN SILVANO DE ARAUJO	MEDICO I - SOC.CLÍNICO
25541	4	JOAQUIM JOSE DE FREITAS	TEC. DE ENFERMAGEM II
25542	2	ELIANE SANTOS PAIVA	AUX. DE ENFERMAGEM I
25545	6	MONICA NOGUEIRA GOMES	AUX. DE ENFERMAGEM I
25551	1	VALERIO MAZZILLI JUNIOR	MEDICO I - SOC. PEDIATRA
25587	0	OLGA JACIARA SILVERIO SANTOS	AUX. DE ENFERMAGEM II
25618	5	VANDERLEI APARECIDO DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM III
25630	5	MARIA DA PAIXÃO DOMINGOS DE SOUSA	AUX. DE ENFERMAGEM I
25636	3	VALDETE DE SOUZA CHAVES	AUX. DE ENFERMAGEM I
25657	5	FLAVIO ROMANO LUCCHESI	MEDICO I - CLIN. MEDICA
25659	1	SELMA REGINA SAGRES GARBELINI	MEDICO I - CLIN. MEDICA
25660	6	CLAUDIA BERRIBILLI COSTA	MEDICO I – TOCOGINECOLOGISTA
26036	0	GABRIELA MARTINEZ CASSETTARI	TEC. DE PATOLOGIA CLINICA
26460	7	MARLI CASTELLI	NUTRICIONISTA
26597	0	RAQUEL LOREILHE DOS SANTOS	ENFERMEIRO
26607	3	SANDRA REGINA MACIEL DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO I
27218	7	FLORISBELA FERNANDES DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM I
27280	2	MARCIO LEVI AVALOS PATERNO	TEC. DE ENFERMAGEM III
27364	6	SALETE ITALIA ANTONUCCI BAZOTTI	MEDICO I - PEDIATRA
27369	6	LUCIA NAOMI TAKE DA KANEKO	ENFERMEIRO I
27382	4	ELISABETE GONÇALVES	AUX. DE ENFERMAGEM III
27433	3	JOSUE NASCIMENTO CAMPOS	MEDICO I - SOC. PEDIATRA
27459	5	ALEXANDRE RAMOSKA	AUXILIAR DE NECROPSIA
27475	7	SANDRA ROSA V.G. BARROSO NUNES	MEDICO I - PEDIATRA
27483	8	ZULEIDE DE BRITO SANCHES	AUX. DE ENFERMAGEM I
27532	1	EDUARDO BEZERRA ESpINOLA	FARMACEUTICO
27568	0	JACQUELINE GIL GOMES	AUX. DE ENFERMAGEM I
27618	1	ELIANA MARIA DE SOUZA CERQUEIRA	RECEP. DE UNIDADE DE SAUDE
27684	8	MONICA MARTINS DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM I
27710	3	MIRIAN VIEIRA MOURA	AUX. DE ENFERMAGEM II
27749	6	ANANERI MARQUES HORVATH	RECEP. DE UNIDADE DE SAUDE II
27787	8	PAULA SHEILA SOARES DE PAIVA CERUTI	AUX. DE ENFERMAGEM I
27857	3	KENYA GRANHEN BRAND tO DA COSTA	MEDICO I - PEDIATRA
27879	3	GERLÂNDIA MARIA ALMEIDA DE SOUSA	AUX. DE ENFERMAGEM I
27891	3	RENATA TAVARES SALVIANO SHIMABUKURO	AUX. DE ENFERMAGEM II
27892	1	FLAVIO MASTROCOLA FILHO	AUX. DE ENFERMAGEM I
27900	8	ANDREA GOMES NASCIMENTO MARTINS	AUX. DE ENFERMAGEM I
27975	7	SILVIA RONCAGLIA SANCHES ORTEGA FERRARI	AUX. DE ENFERMAGEM I
27977	3	CARLA REGINA DE ALMEIDA OLIVEIRA	MEDICO I - PEDIATRA
27989	6	CARLOS ALBERTO RIBEIRO	MEDICO I - NEUROLOGISTA
27996	9	ROSA MARIA LOPES	ENFERMEIRO I
27998	5	LILIA DE ARO JACINTHO ROSSI	ENFERMEIRO I
28008	1	ROSA MARIA TAHARA COUTINHO	MEDICO I - PEDIATRA
28010	4	MARIA SOLANGE BURIN GUARALDO	AUX. DE ENFERMAGEM II
28017	0	ELIZABETH MENDES PAULO	ENFERMEIRO
28040	5	PATRICIA PAULA DE CARVALHO	RECEP. DE UNIDADE DE SAUDE
28208	3	NAARA GISELE DA C. FRANCISCO	AUX. DE ENFERMAGEM I
28213	0	MAYUMI KAMIMURA TANAKA	MEDICO I - PEDIATRA
28273	2	SILVIA ALVES DOS SANTOS MORAES	AUX. DE ENFERMAGEM I
28332	2	ELIANE SOUZA DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM I
28339	8	GISLAINE PACHECO BATISTA	AUX. DE ENFERMAGEM I
28349	5	DENISE SANCHES GARCIA	AUX. DE ENFERMAGEM II
28359	2	HUMBERTO RODRIGUES DE CARVALHO	MEDICO I - CLIN. MEDICA
28371	2	ALDILEIA FERREIRA DOS SANTOS	RECEP. DE UNIDADE DE SAUDE
28384	3	MARIA CLAUDIA BARREIROS	AUX. DE ENFERMAGEM
28394	0	NEUZA MARIA BATALHA	MEDICO I - PEDIATRA
28406	9	SOLANGE DE JESUS SANTOS	AUX. DE ENFERMAGEM I
28422	1	ANA MARIA DE OLIVEIRA	AUX. DE ENFERMAGEM I
28427	1	MARCELO ADOLFO LAGO	AUX. DE ENFERMAGEM I
28509	9	ELAINE APARECIDA DE FREITAS SOUZA	AUX. DE ENFERMAGEM I

28574	8	VANESSA APARECIDA DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM I
28594	2	FRANCISCO BENEDITO DE OLIVEIRA SILVA	MEDICO I - PSIQUIATRA
28595	0	ALEX RODRIGO TUNECA	TEC. DE ENFERMAGEM III
28596	8	ENY MARTINS OLIVEIRA COLEN	AUX. DE ENFERMAGEM I
28605	3	OZORIO DA COSTA PUREZA NETTO	TEC. DE ENFERMAGEM III
28617	6	IVETE DA CONCEIAAO CRUZ	AUX. DE ENFERMAGEM I
28624	9	CARLOS HENRIQUE BERNARDINELLI	RECEP. DE UNIDADE DE SAUDE
28661	3	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA E SILVA	RECEP. DE UNIDADE DE SAUDE
28962	9	ALAN PAULO MACEDO DE BRITO	TECNICO EM RADIOLOGIA
30002	1	GISELE SIANGA DE OLIVEIRA	AUX. DE HIGIENE BUCAL
30233	2	EUNICE DA SILVA MORAES DE ALMEIDA	AUX. DE ENFERMAGEM II
30325	7	EMILDA DE ALMEIDA GALV tO	ENFERMEIRO I
30326	5	INES GERIGK FONSECA DE FARIA	ENFERMEIRO I
30328	1	JOANITA JERONIMO DE MELO	ENFERMEIRO I
30330	4	MARCOS KARDEQUI SILVA RAQUEL	MEDICO I - ORTOPEDISTA
30335	4	VALDETE ALEXANDRINA RIBAS	AUX. DE ENFERMAGEM I
30347	7	CLEMILDE VIEIRA DE BRITO DE PAULA	AUX. DE ENFERMAGEM II
30354	0	DANIELA SOUZA DOMINGUES	AUX. DE ENFERMAGEM I
30357	4	MARISA XAVIER GALDINO	AUX. DE ENFERMAGEM I
30360	5	ALESSANDRA CAMPOS TEODORO	AUX. DE ENFERMAGEM I
30363	9	LUCIA AUXILIADORA HELENO	AUX. DE ENFERMAGEM I
30367	1	LUCIANA CARMO CORREIA	AUX. DE ENFERMAGEM I
30373	6	SILENE APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ	AUX. DE ENFERMAGEM I
30376	0	TADEU ZILDO SAMPAIO	AUX. DE ENFERMAGEM I
30380	9	LESSANDRA SEGRETTI	ENFERMEIRO
30384	1	VALÉRIA GONÇALEZ DIAS SOUZA	AUX. DE ENFERMAGEM I
30400	9	ERIENDES PASSOS XAVIER	AUX. DE ENFERMAGEM II
30401	7	SIRLENE GALHARDO VIEIRA FERNANDES	AUX. DE ENFERMAGEM I
30412	2	DANIEL MACHADO DOS SANTOS	AUX. DE ENFERMAGEM I
30413	0	MARIA AUREA DE OLIVEIRA	TEC. DE PATOLOGIA CLINICA
30459	6	ANA CAROLINA FAVA SALATA	MEDICO I - OFTALMO
30492	8	VERA LUCIA OLIVEIRA VIEIRA	AUX. DE ENFERMAGEM I
30507	1	ELISA DIAS DA CRUZ	AUX. DE ENFERMAGEM I
30512	8	VALDOISO PIRES SANTOS	AUX. DE ENFERMAGEM III
30529	1	NAIDE OLIVEIRA DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM I
30548	7	NILMA APARECIDA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO I
30608	5	CATIA GARZIN	AUX. DE ENFERMAGEM II
30609	3	MARIA EMILIA VIEIRA	AUX. DE ENFERMAGEM I
30614	0	EVALDO LUIS COSTA	MEDICO I - SOC.CLÍNICO
30615	8	LAURO JOSÉ FIGUEIREDO ALTAMIRANO	MEDICO I - SOC. PEDIATRA
30635	2	ROSELI MIYAKO SUEHARA	PROTETICO II
30702	3	CLAUDIA ANTONIA BESERRA ADAMO	AUX. DE ENFERMAGEM I
30712	0	MARCIA MONTEIRO FATIGATI PALMA	MEDICO I - PEDIATRA
30717	0	FLAVIO FRANCISCO BORGES DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM I
30720	1	MONICA CARNEIRO	MEDICO I – TOCOGINECOLOGISTA
30725	1	ADALBERTO SILVA CERQUEIRA	ENFERMEIRO
30874	4	MARIA APARECIDA BARBOSA DE LIMA	ENFERMEIRO
30875	2	ARMANDO TADEU GALLINUCCI	MEDICO I - PEDIATRA
30877	8	EDGAR EUI KIMURA	MEDICO I - ORTOPEDISTA
30888	3	DENISE CRISTINA ALONSO FERREIRA JERONYMO	RECEP.DE UNIDADE DE SAUDE
30891	4	CLESIA SILVA SANTANA	AUX. DE ENFERMAGEM I
30892	2	MARIA JOSE DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM II
30920	3	CARLA MARIA T. A. B. MATIELLO	MEDICO I - PEDIATRA
30959	6	ELISA CAROLINA DE CAMARGO CHAVEZ	MEDICO I – TOCOGINECOLOGISTA
31052	9	MARIA GERLANE AMANCIO MORAES	AUX. DE ENFERMAGEM I
31459	9	CLAUDIA RIBEIRO HOMEM LANDI	MEDICO I – TOCOGINECOLOGISTA
31471	9	ELISETE APARECIDA ANTONIO	RECEP.DE UNIDADE DE SAUDE
31474	3	JOAO PAULO PEREIRA VENTURINI	RECEP.DE UNIDADE DE SAUDE
31480	8	ALICE SANTANA DE SOUZA	AUX. DE ENFERMAGEM I
31484	0	JANAINA DUTRA RODRIGUES	AUX. DE ENFERMAGEM I
31566	8	ELI MURAKOSHI TATEYAMA	MEDICO I - PEDIATRA
31572	3	ANDERSON BEZERRA ANTUNES SOARES	RECEP.DE UNIDADE DE SAUDE
31645	2	CRISTIANE DIAS PORTUGAL	AUX. DE ENFERMAGEM I
31646	0	CINIRA MARIA DA CRUZ	AUX. DE ENFERMAGEM I
31764	4	MAURO CARNERA BUCCIERI	MEDICO I I - SOC. PEDIATRA
31766	0	CRISTINA MIRANDA SILVA DA COSTA	AUX. DE ENFERMAGEM I
31816	1	MANOEL LUIS ANTUNES	MEDICO I - SOC. PEDIATRA
31836	5	REGINA MITIKO MOMMA WATANABE	ENFERMEIRO
31881	0	SONIA MARIA DAVID	RECEP.DE UNIDADE DE SAUDE I
31882	8	MITURO HATTORI JUNIOR	MEDICO I - CIRURG. GERAL
31937	9	BIBIANA CALDEIRA MONTEIRO	FISIOTERAPEUTA
31969	6	ADRIANA SANTOS PEREIRA	AUX. DE ENFERMAGEM I
32003	5	MARIA ISABEL CONDE DA SILVA OLIVEIRA	AUX. DE ENFERMAGEM I
32026	3	LUCIANA DE LIMA GALVAO	MEDICO I - INFECTOLOGISTA
32039	4	ROGERIO TADEU SEPPELFELD	MEDICO I - CLIN. MEDICA
32040	9	GILVAN FELIX FERREIRA	RECEP.DE UNIDADE DE SAUDE I
32042	5	ILDEVANIA VIANA DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM II
32048	3	EDNA DA COSTA BRAGA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM II
32444	5	ALLAN POHL ISAAC	MEDICO I – TOCOGINECOLOGISTA
35046	6	FELIDE JUN DANTAS HIGUCHI	FARMACEUTICO
35656	9	TATIANA MARIA PEREIRA FERNANDES	MEDICO I
41284	0	DANIELA DEMARCHI	ENFERMEIRO
60235	4	SONIA BATISTA FERREIRA	ESPECIALISTA EM EQUOTERAPIA
60545	9	ADALBERTO DE SOUZA NASCIMENTO	AUX. DE PISTA
60561	1	SIRLEI CARATIN DE AMORIM	AUX. DE LIMPEZA
60622	7	ELIANE DE SOUZA BARBOSA	AUX. DE LIMPEZA
60628	5	JULIO DE AMORIM ARAUJO	AUX. DE PISTA

PORTARIA Nº 67834/23-SA.4

Considerando o constante no MO. 039950/2023-22, resolve:

I - CESSAR, **a partir de 21 de agosto de 2023**, os efeitos da Portaria nº **48.419/12-SA-4**, que colocou o(a) funcionário(a) **MARIA PAULA DE MORAES,** matrícula nº **4.303-3, AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SG-1,** à disposição da **18ª DELEGACIA DE SERVIÇO MILITAR**, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo.

II - COLOCAR o(a) funcionário(a) **MARIA PAULA DE MORAES**, matrícula nº **4.303-3, AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SG-1,** à disposição do **29ª JUNTA DE SERVIÇO MILITAR de São Bernardo do Campo,** sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo, **no período de 21 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023**.

PORTARIA Nº 67835/23-SA.4

Considerando o constante no MO.038253/2023-00, resolve:

I - CESSAR, **a partir da publicação do presente ato**, os efeitos da **Portaria nº 65785/22-SA-4**, que designou o(a) funcionário(a) **FRANÇOILDO DE ASSIS SILVA,** matrícula nº **61.178-3**, **AUXILIAR DE LIMPEZA**, lotação **SE-2**, para prestar serviços no **SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL - SG-104.1.**

II - COLOCAR o(a) funcionário(a) **FRANÇOILDO DE ASSIS SILVA**, matrícula nº **61.178-3,AUXILIAR DE LIMPEZA – SE-2,** à disposição do **Tiro de Guerra do Município de São Bernardo do Campo,** sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo, nos termos da Cláusula Terceira, item II, letra “g” do Termo de Acordo de Cooperação, **no período de 25 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023**.

PORTARIA Nº 67837/23-SA.4

Designar, **MARCOS MATSUI**, matrícula n° **42.813-2**, **Diretor de Divisão**, **SDECT-32,** para responder pelo expediente do **Departamento de Turismo e Eventos - SDECT-3**, no período de **23 de agosto a 6 de setembro de 2023** em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário **FERNANDO BONISIO**, matrícula nº **31.521-0**.

PORTARIA Nº 67838/23– SA-4

Exonerar, **ALINE VIEIRA SOARES – matrícula nº 47.279-1,** do cargo em comissão de **Assessor de Políticas Públicas – GSA/SU,** referência **"M",** a partir de **25 de agosto de 2023.**

PORTARIA N.º 67839/23 – SA-4

I - Nomear **TALITA APARECIDA DA SILVA FERREIRA – R.G. 45.230.413** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Políticas Públicas - GSA**, referência **"M"**, nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de **28 de agosto de 2023**.

II - **DESIGNAR**, a partir de **28 de agosto de 2023,** o (a) funcionário (a) **TALITA APARECIDA DA SILVA FERREIRA**, portador (a) do **R.G. 45.230.413**, **Assessor de Políticas Públicas,** lotação **GSA,** referência **"M"**, para prestar serviços na **SU.**

PORTARIA N.º 67840/23 – SA-4

Considerando o que consta no **Memorando Mo.39243/2023-GSCPD,** resolve:

CESSAR, a partir de 21 de agosto de 2023, os efeitos da **Portaria nº 58701/18-SA-4**, que designou o(a) funcionário(a) **VILSON DE OLIVEIRA PINA,** matrícula nº **33483-8**, **MOTORISTA – SU-1**, para prestar serviços na **DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA – SCPD-11.**

PORTARIA N.º 67841/23 – SA-4

Considerando o que consta no Memorando **Mo.38815/2023-ST, resolve:**

I - CESSAR, a partir de 21 de agosto de 2023, os efeitos das portarias que designaram os funcionários abaixo relacionados para prestarem serviços nas unidades:

MATR.	NOME	PORTARIA CESSA	CESSA LOTAÇÃO
66085-5	DONIZETE APARECIDO DOS SANTOS	65335/22-SA-4	ST-122
66089-7	VAGNER FELIPE COELHO PANIGHEL	65335/22-SA-4	ST-122
66090-2	VANDERLEI BENTO DOS SANTOS	65334/22-SA-4	ST-1

II - DESIGNAR, **a partir de 21 de agosto de 2023**, os(as) funcionários(as) elencados(as), para prestarem serviços na **SECRETARIA DE CONCESSÕES E PARCERIAS - GSCP**:

MATR.	NOME	LOTAÇÃO EFETIVA
66085-5	DONIZETE APARECIDO DOS SANTOS	GST
66.089-7	VAGNER FELIPE COELHO PANIGHEL	GST
66.090-2	VANDERLEI BENTO DOS SANTOS	GST

PORTARIA N.º 67842/23 – SA-4

Em cumprimento à Tutela de urgência concedida pela 6ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo, constante no ATOrd 1000856-22.2023.5.02.0466 e manifestação no Processo Administrativo SB-088639/2023, resolve:

FIXAR a carga horária do(a) servidor(a) **MARISA DE FÁTIMA DA SILVA – 61965-0**, **AUXILIAR DE LIMPEZA – SE-2/SE-331**, referência **"O41A"**, em **20 (vinte)** horas semanais, sem compensação ou redução salarial, a partir de **25 de agosto de 2023**.

PORTARIA Nº 67843/23– SA-4

Atribuir, à funcionária **ROSANE APARECIDA MATOZINHO, matrícula nº 41.093-7,** lotação **SA-01,** a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "**J**", pelo exercício de função de Nível **II - SA-01**, constante do anexo **28.12** da Lei Municipal **6662/2018 (DENOM. 28.12)**, a partir de **25 de agosto de 2023.**

PORTARIA N.º 67844/23 – SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **WAGNER AUGUSTO DO NASCIMENTO – matrícula nº 27.803-6,** a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência **"P"**, nível **III** pelo exercício da função de **Encarregado de Serviço de Redação Oficial - SCG-101.1**, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de **25 de agosto de 2023**.

PORTARIA N.º 67845/23 – SA-4

I - Nomear **ADEVALDO RIBEIRO DE FARIA JUNIOR – R.G. 21.672.326** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Políticas Públicas - GSA**, referência **"M"**, nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de **28 de agosto de 2023**.

II - **DESIGNAR**, a partir de **28 de agosto de 2023,** o (a) funcionário (a) **ADEVALDO RIBEIRO DE FARIA JUNIOR**, portador (a) do **R.G. 21.672.326**, **Assessor de Políticas Públicas,** lotação **GSA,** referência **"M"**, para prestar serviços na **SCG.**

PORTARIA N.º 67846/23 – SA-4

Cessar, a partir de **10 de agosto de 2023**, os efeitos da portaria que atribuiu gratificação especial, correspondente a "**15% da ref. 10-A"** referente à Lei Municipal **5894/2008,** à funcionária **VINICIUS RAMSÉS DE LIMA GUEDES, matrícula nº 47.454-9,** lotação **SE-114**

PORTARIA N.º 67847/23 – SA-4

Cessar, a partir de **10 de agosto de 2023**, os efeitos da portaria que atribuiu gratificação especial, correspondente a "**15% da ref. 10-A"** referente à Lei Municipal **5894/2008,** à funcionária **JOSE MARQUES DE ARAUJO JUNIOR, matrícula nº 47.463-8,** lotação **SE-114**

PORTARIA Nº 67848/23– SA-4

Atribuir, à funcionária **GLAUCIA REGINA TURI, matrícula nº 46.562-3,** lotação **SA-421,** a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "**B**", pelo exercício de função de Nível **IV - SA-4**, constante do anexo **28.26** da Lei Municipal **6662/2018 (DENOM. 28.26)**, a partir de **25 de agosto de 2023.**

APOSTILA Nº 40/23 – SA.4

1. Apostilar a Portaria nº **61247/20**, que nomeou **ANGELA CRISTINA S MILITANI - 41243-4,** para exercer o cargo de **PROF I ED BAS** – **SE-113,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41243/T, em especial o parecer nº **224/2022** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **17/07/2023**.

2. Apostilar a Portaria nº **60813/20**, que nomeou **BARBARA DE OLIVEIRA GIOIOSA - 45712-7,** para exercer o cargo de **PROF I ED BAS** – **SE-111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45712/T, em especial o parecer nº **225/2022** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **25/07/2023**.

3. Apostilar a Portaria nº **61062/20**, que nomeou **MARIA JAQUELINE MOREIRA MARTINS - 45772-9,** para exercer o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** – **SAS-1,** referência "**32-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45772/T, em especial o parecer nº **226/2022** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **23/05/2023**.

4. Apostilar a Portaria nº **61247/20**, que nomeou **BRENDA BEZERRA MARTINS - 45839-3,** para exercer o cargo de **PROF I ED BAS** – **SE-111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45839/T, em especial o parecer nº **227/2022** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **08/07/2023**.

5. Apostilar a Portaria nº **61247/20**, que nomeou **LARYSSA FRANCO MAGALHAES SOUSA - 45841-6,** para exercer o cargo de **PROF II ED BAS** – **SE-116,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45841/T, em especial o parecer nº **228/2022** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **08/07/2023**.

6. Apostilar a Portaria nº **61247/20**, que nomeou **DEBORA FERNANDES LEAL - 45846-6,** para exercer o cargo de **PROF I ED BAS** – **SE-113,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45846/T, em especial o parecer nº **229/2022** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **12/07/2023**.

7. Apostilar a Portaria nº **61247/20**, que nomeou **SUELLEN DE SOUSA ROCHA MEDEIROS - 45849-0,** para exercer o cargo de **PROF I ED BAS** – **SE-113,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45849/T, em especial o parecer nº **230/2022** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **19/07/2023**.

8. Apostilar a Portaria nº **61275/20**, que nomeou **LUCIANA DA COSTA SOUZA - 45859-7,** para exercer o cargo de **PROF ED ESPECIAL** – **SE-115,** referência "**EE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45859/T, em especial o parecer nº **231/2021** emitido pela

Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **29/07/2023**.

9. Apostilar a Portaria nº **61269/20**, que nomeou **NANCI DA SILVA SOUSA - 45860-2,** para exercer o cargo de **PROF I ED BAS – SE-113,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45860/T, em especial o parecer nº **232/2022** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **08/07/2023**.

10. Apostilar a Portaria nº **61317/20**, que nomeou **VANIA ALVES DE OLIVEIRA - 45869-4,** para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL – SSU-1,** referência "**10-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45869/T, em especial o parecer nº **233/2022** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **27/07/2023**.

11. Apostilar a Portaria nº **61317/20**, que nomeou **DIEGO LUIZ SANTOS GALDINO - 45939-9,** para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL – SSU-1,** referência "**10-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45939/T, em especial o parecer nº **234/2022** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **27/07/2023**.

DESPACHOS DA SRA. DIRETORA:

1 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **19/12/2022**, do (da) servidor (a) **RAIMUNDA NONATA SOUSA PERLATTE**, matrícula **35.757-3**, conforme manifestação constante do **PR.000394/2023-02**.

2 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **20/12/2019**, do (da) servidor (a) **JOSE LUIS OLIVEIRA**, matrícula **23.036-1**, conforme manifestação constante do **PR.000383/2023-13**.

3 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **06/07/2018**, do (da) servidor (a) **SANTO GARCIA LUCIO**, matrícula **22.630-6**, conforme manifestação constante do **PR.000883/2022-35**.

4 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **19/06/2023**, do (da) servidor (a) **ANA MARIA DA SILVA**, matrícula **33.622-0**, conforme manifestação constante do **PR.000781/2022-91**.

5 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **08/11/2020**, do (da) servidor (a) **ELISABETE RODRIGUES LIMEIRA**, matrícula **24.286-1**, conforme manifestação constante do **PR.000632/2022-80**.

6 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **27/04/2022**, do (da) servidor (a) **MARCIA TOSHIE TANAKA**, matrícula **23.507-8**, conforme manifestação constante do **PR.000147/2022-13.**

7 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **07/10/2022**, do (da) servidor (a) **CIBELE SARRO TORETA**, matrícula **25.250-5**, conforme manifestação constante do **PR.000594/2021-80**.

8 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **07/07/2023**, do (da) servidor (a) **JOSILDA DOS SANTOS NASCIMENTO MESQUITA**, matrícula **23.761-4**, conforme manifestação constante do **PR.000016/2021-68.**

9 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **16/06/2023**, do (da) servidor (a) **VALQUIRIA BARBOSA DA SILVA**, matrícula **27.278-9**, conforme manifestação constante do **PR.000802/2020-79.**

10 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **30/06/2023**, do (da) servidor (a) **SIMONE PANIGHEL**, matrícula **25.134-7**, conforme manifestação constante do **PR.000520/2020-57**.

11 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **11/07/2023**, do (da) servidor (a) **APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula **30.471-6**, conforme manifestação constante do **PR.005236/2018-02**.

12 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **17/01/2023**, do (da) servidor (a) **JOAQUIM NILSON PEREIRA**, matrícula **23.040-0**, conforme manifestação constante do **PR.003938/2018-46**.

13 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **07/01/2022**, do (da) servidor (a) **NICIA MARIA PREVIATTI CONTHEUX**, matrícula **27.017-7**, conforme manifestação constante do **PR.000418/2023-24.**

14 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **19/04/2020**, do (da) servidor (a) **MANOEL HÉLIO ALVES**, matrícula **30.022-5**, conforme manifestação constante do **PR.000574/2022-02**.

15 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **08/07/2020**, do (da) servidor (a) **MARINA GONÇALVES**, matrícula **23.692-7**, conforme manifestação constante do **PR.000870/2021-46**.

16 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **23/05/2021**, do (da) servidor (a) **GERALDA MARGARIDA DE LIMA**, matrícula **24.354-0**, conforme manifestação constante do **PR.000478/2022-24**.

17 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **08/04/2023**, do (da) servidor (a) **BETÂNIA RODRIGUES MARANGONI**, matrícula **26.786-7**, conforme manifestação constante do **PR.000390/2021-02**.

18 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **20/12/2019**, do (da) servidor (a) **FERNANDO JOSÉ DE FREITAS**, matrícula **22.612-8**, conforme manifestação constante do **PR.000564/2020-13.**

19 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **02/07/2023**, do (da) servidor (a) **OSMIR LEO** , matrícula **30.493-6**, conforme manifestação constante do **PR.000154/2020-02**.

20 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **16/07/2023**, do (da) servidor (a) **ROSELY CORREA FERREIRA**, matrícula **30.736-6**, conforme manifestação constante do **PR.002384/2019-02**.

21 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **01/12/2020**, do (da) servidor (a) **VANDERLEI RIBEIRO DE MEIRELES**, matrícula **34.658-2**, conforme manifestação constante do **PR.002035/2019-57**.

22 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **06/06/2023**, do (da) servidor (a) **ERONI FERREIRA BARBOSA DE ARAÚJO**, matrícula **27.940-6**, conforme manifestação constante do **PR.001421/2018-79**.

23 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **21/03/2023**, do (da) servidor (a) **SILVANA APARECIDA BOZER DA SILVA**, matrícula **25.294-5**, conforme manifestação constante do **PR.000305/2022-13**.

24 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **23/07/2023**, do (da) servidor (a) **OSEIAS FLOR**, matrícula **30.162-9**, conforme manifestação constante do **PR.002481/2019-46.**

25 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **03/06/2023**, do (da) servidor (a) **PEDRO DE PAULA**, matrícula **11.945-6**, conforme manifestação constante do **PR.000392/2021-24**.

26 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **17/01/2020**, do (da) servidor (a) **NELSON RAMALHO PATRICIO**, matrícula **22.184-3**, conforme manifestação constante do **PR.000430/2023-02**.

27 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **22/05/2023**, do (da) servidor (a) **RITA IDLER GOMES**, matrícula **21.583-6**, conforme manifestação constante do **PR.000413/2023-24**.

28 - DEFERINDO o pedido **de ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **24/03/2023**, do (da) servidor (a) **SUELI BENTIVOGLIO PICONI**, matrícula **28.290-2**, conforme manifestação constante do **PR.000221/2023-91**.

29 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **26/07/2023**, do (da) servidor (a) **CRISTIANE APARECIDA RUFINO**, matrícula **30.506-3**, conforme manifestação constante do **PR.000061/2023-79**.

30 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **22/06/2023**, do (da) servidor (a) **ARLETE ACIOLE DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula **39.084-0,** conforme manifestação constante do **PR.000778/2022-80**.

31 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **02/10/2022**, do (da) servidor (a) **SUELI SIERRA ASCENCIO DA SILVA**, matrícula **35.691-7**, conforme manifestação constante do **PR.000723/2022-35**.

32 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **11/07/2020**, do (da) servidor (a) **JAIRO FRANÇA ARAÚJO**, matrícula **11.416-3,** conforme manifestação constante do **PR.000420/2022-91.**

33 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **20/12/2019**, do (da) servidor (a) **RONISE CÂNDIDA DOS SANTOS**, matrícula **22.950-8**, conforme manifestação constante do **PR.000791/2021-46.**

34 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **15/05/2023**, do (da) servidor (a) **ADEVALDO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula **11.946-4**, conforme manifestação constante do **PR.000748/2021-13**.

35 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **27/06/2023**, do (da) servidor (a) **ROSÂNGELA FLORENCIO DE SOUZA REIS**, matrícula **28.665-5**, conforme manifestação constante do **PR.000636/2021-46**.

36 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **28/07/2023**, do (da) servidor (a) **MARIA LUCIA CASTALDELLI** , matrícula **34.341-1**, conforme manifestação constante do **PR.000109/2021-35**.

37 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **05/05/2023**, do (da) servidor (a) **ELZA GOMES DE BARROS SILVA**, matrícula **25.052-9**, conforme manifestação constante do **PR.001251/2019-02**.

38 - DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** A PARTIR DE **13/12/2022**, do (da) servidor (a) **RITA ROSANA MORELLI**, matrícula **25.476-9**, conforme manifestação constante do **PR.001657/2019-46**.

39 - DEFERINDO o pedido de **CONVERSÃO DE LTS PARA ACIDENTE DE TRABALHO**, do (da) servidor (a) **FLAVIA SOARES LUIZ DA SILVA**, matrícula **32947-9,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **543/2023.**

40 - DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **LEONICE MARIA DE ALMEIDA BERNARDO**, matrícula **41605-6,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1600/2023.**

41 - DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **MARIA ELISIARIA SOUSA DA COSTA**, matrícula **38198-2,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1599/2023.**

42 - DEFERINDO o pedido de INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS e SENHORIDADE do(da) servidor(a) **ELISANDRA NEPOMUCENO DE SOUZA**, matrícula nº **43.928-8,** conforme manifestação constante do **Processo Pessoal nºRH.000157/2023.**

43 - DEFERINDO o pedido de INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS e SENHORIDADE do(da) servidor(a) **ANDREA PAGANOTTI FERREIRA**, matrícula nº **45.397-9,** conforme manifestação constante do **Processo Pessoal nºRH.000924/2023.**

44 - DEFERINDO o pedido de INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS e SENHORIDADE do(da) servidor(a) **MICHELE**

ALVES DA SILVA ROSSI, matrícula nº **35.788-2,** conforme manifestação constante do **Processo Pessoal nºRH.001994/2023.**

45 - DEFERINDO o pedido de INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS e SENHORIDADE do(da) servidor(a) **ELVIS MÁRCIO BARBOSA**, matrícula nº **46.727-7,** conforme manifestação constante do **Processo Pessoal nºRH.001350/2023.**

46 - DEFERINDO o pedido de INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS e SENHORIDADE do(da) servidor(a) **ANDREA AVELINO MUNIZ**, matrícula nº **47.516-3**, conforme manifestação constante do **Processo Pessoal nºRH.002021/2023.**

47 - DEFERINDO o pedido de INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS e SENHORIDADE do(da) servidor(a) **GISELE ALVES DE FREITAS**, matrícula nº **43.007-2 ,** conforme manifestação constante do **Processo Pessoal nº RH.002139/2023.**

48 - DEFERINDO o pedido de INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS e SENHORIDADE do(da) servidor(a) **FERNANDA DE SOUSA SILVA**, matrícula nº **47.920-6,** conforme manifestação constante do **Processo Pessoal nºRH.002322/2023.**

49 - DEFERINDO o pedido de INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS do(da) servidor(a) **RENATA GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº **33.449-8,** conforme manifestação constante do **Processo Pessoal nºRH.000911/2023.**

50 - DEFERINDO o pedido de INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS do(da) servidor(a) **MICHELY ALVES ROMAO MARCUS**, matrícula nº **41.031-9**, conforme manifestação constante do **Processo Pessoal nºRH.001036/2023.**

51 - DEFERINDO o pedido de INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS do(da) servidor(a) **WANESSA ALVES HENRIQUE**, matrícula nº **35.859-5,** conforme manifestação constante do **Processo Pessoal nºRH.001336/2023.**

52 - INDEFERINDO o pedido efetuado por **TAMIRIS APARECIDA ROSA RAMOS**, RG. 35048851-4, por meio do Processo Administrativo SB-97799/2023, referente ao Concurso Público nº 03/2018, do cargo de Técnico em Licitações, de acordo com os itens 2 e 15 do Capítulo X do Edital regulador do certame.

53 - INFORMAMOS que, de conformidade com o artigo 31 da Lei Municipal nº 1729/68, as nomeações dos candidatos constantes das Portarias abaixo relacionadas, tornaram-se sem efeito, uma vez que expirou o prazo para posse:

OFICIAL ADMINISTRATIVO I – referência "8-A", carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais:

Portaria nº	Class.	NOME	RG	LOTAÇÃO
67756/23-SA-4	1150°	PAULO RICARDO NORIO NAGATA	44880765	GSE

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA – referência "E2-A", carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais:

Portaria nº	Class.	NOME	RG	LOTAÇÃO
67535/23-AS-4	49°	DENISE SILVA DO VALE	47312776	SE-116

.....

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Gestão de Pessoas
Seção de Concurso, Seleção e Promoção

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO
COMUNICADO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **PUBLICA** as desclassificações dos candidatos adiante relacionados, em razão do não atendimento aos Editais de Convocação nº 070 e 071, conforme item 15 do capítulo X do Edital de Concurso Público nº 03/2018.

CONTADOR I – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
41º	WILTON BRUNO SANTANA DE LUNA	7183663

OFICIAL ADMINISTRATIVO I (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
1178º	WILLY REINHART CAMARGO	288756976
1179º	SEVERINA VILMA MENDES VENANCIO	29148955
1180º	ANA PAULA NUNES DA CUNHA	29680697
1181º	FERNANDO SANTOS DA CRUZ	30471306
1182º	ROSANGELA DO NASCIMENTO FERNANDES	29485713
1183º	RODRIGO BARRETO DA SILVA	28781152
1184º	KEILA REGINA CARVALHO GARCES	0082604997
1185º	SERGIO KIYOJI YAMASHITA	33112001
1186º	DANIELA CRISTINA DA SILVA	35088127

São Bernardo do Campo, 24 de agosto de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 072/2023 – SA- 411

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no (s) concurso (s) público (s) destinado (s) ao provimento do (s) cargo (s) abaixo listado (s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no **Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro – São Bernardo do Campo – SP - Atendimento ao Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), no dia e horário agendados abaixo**, portando Cédula de Identidade, para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

CONTADOR I – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
42º	VIVIAN LIE	327607683	29/08/2023	9h

OFICIAL ADMINISTRATIVO I (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
1188º	GUSTAVO DE PAULA CENZI	34850013	29/08/2023	9h
1189º	TATIANA DE SA NUNES	30439558	29/08/2023	9h30
1190º	MAITE SARRIA CUEVAS	30653680	29/08/2023	9h30
1191º	SERGIO SANTOS DA SILVA	40200020	29/08/2023	10h
1192º	NILTON NACARATO FILHO	34314842	29/08/2023	10h
1193º	DANIELE MARTINS SARMENTO	56731254	29/08/2023	10h30
1194º	EVANDRO JOSE VIEIRA DE LIMA	292897911	29/08/2023	10h30
1195º	TATIANA VITRIO	34872666	29/08/2023	10h30

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 24 de agosto de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **PUBLICA** as desclassificações dos candidatos adiante relacionados, em razão do não atendimento ao Edital de Convocação nº 069/2023, conforme item 15.15 do capítulo 15 do Edital de Concurso Público nº 01/2022.

AUXILIAR EM EDUCAÇÃO (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
306º	VITORIA DONIZETE SANTOS DE OLIVEIRA	50624563
307º	DANIELLA PRADO RAIZI	30439802
312º	NAYARA DANIELA GALVEZ GAVIRA ZAUPA GOULARTE	52123736
316º	GABRIELA VASCONCELLOS CARDOSO	37722262
317º	JULIANA ARAUJO DE OLIVEIRA	39334592
319º	INARA BEATRIZ DE SOUSA DINIZ	55786291
322º	RAFAEL MOREIRA RUIZ	39279604

INSPETOR DE ALUNOS (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
99º	GUILHERME DA SILVA FERNANDES	55078960

OFICIAL DE ESCOLA (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
169º	RAFAEL SOUZA SILVA	52863027

ORIENTADOR PEDAGÓGICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
223º	THAIS CECCHINI LOMBARDI DEMASI (5º Class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM 3691/91)	32156212
69º	LUCIANA AREIAS MACHADO FELISBINO	25078265

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CIÊNCIAS (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
14º	DANIELA CAROLINA PINTO E LICIO	40141532
15º	FERNANDA LANZA TRINCA	44782731

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - GEOGRAFIA (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
11º	MARCOS AURELIO BIM	3358558

São Bernardo do Campo, 24 de agosto de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 073/2023 – SA- 411

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no (s) concurso (s) público (s) destinado (s) ao provimento do (s)

cargo (s) abaixo listado (s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no local, dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para retirada da lista de documentos a serem providenciados, encaminhamento de exame médico, e para receberem instruções quanto à admissão.

DIA: 29/08/2023 às 8h30

LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Av. Wallace Simonsen, 222 – Bairro Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo, SP - Balcão da Seção de Movimentação de Pessoal - SE-322.

OFICIAL ADMINISTRATIVO I (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
1196º	WALTER PEDROZO PARENTE DE ANDRADE	34810312

DIA: 29/08/2023 às 9h

LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Av. Wallace Simonsen, 222 – Bairro Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo, SP - Balcão da Seção de Movimentação de Pessoal - SE-322.

AUXILIAR EM EDUCAÇÃO (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
323º	ANA GABRIELLE MOREIRA INACIO	37569513
324º	MARCO ANTONIO PICHELLI DE AVELLAR CAMARGO	53391942
325º	SARAY BISPO DOS SANTOS BARBOSA	52031371
326º	RICHARD ALEFE RAMOS DA SILVA	38126049
327º	NAYARA APARECIDA OLIVEIRA	38798681
328º	MARCELO FERREIRA DA CUNHA	15581464
329º	ANDRE SILVA BEZERRA	438219089
330º	VIVIAN SARRACENI SANCHES DE DEUS RICO	42139563
331º	PATRICK BOSCHINI PEREIRA	37546151
332º	AMANDA MOTA MORELI	49114152
333º	ISABELA BARBOSA PEDROSO	559752891
334º	BEATRIZ DAVID SILVA	53974942

DIA: 29/08/2023 às 11h

LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Av. Wallace Simonsen, 222 – Bairro Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo, SP - Balcão da Seção de Movimentação de Pessoal - SE-322.

INSPETOR DE ALUNOS (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
100º	MAXCIANO ANTUNES DE ANDRADE	34369377
101º	ANDRE LUIS REIS ALMEIDA	42474944

DIA: 29/08/2023 às 14h

LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Av. Wallace Simonsen, 222 – Bairro Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo, SP - Balcão da Seção de Movimentação de Pessoal - SE-322.

AUXILIAR EM EDUCAÇÃO (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
335º	CAMILE GONCALVES DOS SANTOS	396591607
336º	JULIA COSTA PEREIRA	50828741
337º	TAIZA QUERINA GUEDES DA SILVA	39764228
338º	RENATA VALIM FLEGO	48779358
339º	ABDON BARROS DA SILVA	23261580
340º	VINICIUS RODRIGUES VIEIRA	46610851
341º	RENATO BELFI DA SILVA	33757150
342º	LUCAS FRANCO CAVALCANTE	52468366
343º	ESTER QUINTINO DA SILVA	38371776
344º	VICTOR HUGO ARAGAO PETRONI DOS SANTOS	393225161
345º	IGOR COUTINHO DE SOUZA	37005091

DIA: 29/08/2023 às 16h30

LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Av. Wallace Simonsen, 222 – Bairro Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo, SP - Balcão da Seção de Movimentação de Pessoal - SE-322.

OFICIAL DE ESCOLA (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
171º	BRUNO RICCI SANTOS	34322776
172º	GUSTAVO MARCELINO MOURA DOS SANTOS	38364030
173º	MATHEUS SANTOS ANDRADE	58491208
174º	IVAN LUIZ SILVA DOS SANTOS	48790399
175º	PEDRO SHOJI YAMAGUCHI	50505788
176º	SERGIO RASCHIATORE	11333690
177º	MARTA BOSCOLO	16356361
178º	EDSON FERNANDES OLIVER	131726341
179º	LUCIANA SOUZA DOS SANTOS	293569642
180º	IGOR PIMENTA STEFANUTO	42413281
181º	LUCIANA APARECIDA TEIXEIRA ARAUJO	253089852
182º	EDUARDO SILVA	38568474
183º	JULIA DE SOUZA CANA VERDE	54931820

DIA: 30/08/2023 às 9h

LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Av. Wallace Simonsen, 222 – Bairro Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo, SP - Balcão da Seção de Movimentação de Pessoal - SE-322.

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CIÊNCIAS (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
16º	GIULIA MAGRI RIBEIRO	487732364
17º	JULIANA IZIDORO SOUZA	48312330

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
90º	WELLINGTON PEREIRA	33362367
91º	JOSE CARLOS DE SOUZA	17721245
92º	ELAINE SILVA MORAIS	42054797
93º	JUNIO ROCHA BRITO	35103407

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - GEOGRAFIA (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
13º	RONALD DOS SANTOS OLIVEIRA	1285648730

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INGLÊS (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
53º	SUELLEN TEODORO DE BARROS DOS SANTOS	43162332
54º	DALILA CRISTINA JULIO	40463625
55º	CAMILA REGINA JAROLA CRUZ AIELLO	33155943

DIA: 30/08/2023 às 14h

LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Av. Wallace Simonsen, 222 – Bairro Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo, SP - Balcão da Seção de Administração de Pessoal - SE-321.

NUTRICIONISTA (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
48º	RAQUEL DE PAULA FERREIRA (1º Class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM 3691/91)	254228392
3º	BIANCA MARTINS FABBRI	38127606

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL/MENTAL (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
64º	MICHELLE REIS	32615686
65º	ELISANGELA OLIVEIRA FIALHO SOARES	29148809
66º	BRAULIO RAMON OLIVEIRA MONTEIRO	570172196
67º	SAMIRA PEREZ	303700725
68º	KELI FERNANDA TEIXEIRA DA SILVA	26476242

PSICOLÓGO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
10º	FELIPE BULZICO DA SILVA	35613416

TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
1º	ISABELA VASCONCELOS SANTOS	538952684
2º	LUIZA DE SOUZA RODRIGUES	53879226
3º	LAIS MOREIRA DOS SANTOS SILVA	523633555
4º	JOCELI SILVESTRE FERNANDES	257679017

DIA: 31/08/2023 às 8h30

LOCAL: TEATRO INEZITA BARROSO - R. Tiradentes, 1845 - Santa Terezinha, São Bernardo do Campo - SP.

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
1104º	SILMARA SOUZA DE JESUS	32015541
1105º	ANA CAROLINA MIRANDA CORTES	43999495
1106º	KATIA RODRIGUES	182129196
1107º	LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA GOMES	40746035
1108º	MARCELO ALVES DA SILVA	49252547
1109º	WERIKA NICLEVICZ SOUZA	32393860
1110º	CAROLINA DE SOUZA SANTOS	44879387
1111º	AMANDA DOS SANTOS SILVA	453608309
1112º	DEBORAH ELLEN LIMA DAS NEVES	520310251
1113º	NATALIA LUCIA DE LIMA FRANCA	369645534
1114º	KELLY ALVES ABRAO	34209472

1115º	MAISA FERNANDA ESTEVES DOS SANTOS	41898902
1116º	HELOIZA TEREZA DE JESUS BARBOSA	65198511
1117º	VITORIA FERNANDES ATTILIO	52564877
1118º	LUANA MARIA DA SILVA	53985153
1119º	ANA JULIA DE OLIVEIRA ALVES	53097467
1120º	ISABELLA CATHARINA CAMPOS RIBEIRO DE SIQUEIRA	41818359
1121º	CRISTIANE FERREIRA RODRIGUES	456724205
1122º	FRANCIVANIA SOUSA EUZEBIO	40565202
1123º	FABIA ANTONIO DA SILVA CORREA	30696644X
1124º	NATALY MOTA TAMARINDO	429046029
1125º	ELOISE PEDRINA DIAMANTINO JANUARIO	47274504
1126º	THAMIRES VIEIRA SILVA	40914164
1127º	VITORIA EDUARDA DA SILVA MALTEMPI RAULINO	37846300
1128º	ANDREA LOCOCO PINHO	229178297
1129º	SIMONE VIANA DE ARAUJO	30654136
1130º	JOYCE CRISTINA GONZAGA DOS SANTOS	48534437
1131º	KAMILA MARIA FIGUEIRA BISPO	33528817
1132º	CAMILLA MILANELLO	332654655
1133º	SARA GADELHA COSTA	38938978
1134º	ODILA JULIANA ANTUNES GOLLO SILVA	28372773
1135º	VALERIA VERGUEIRO COLONNESE	20200172
1136º	DEISE ELAINE ELAINE MARQUES	43051336
1137º	ELLEN RODRIGUES MARTINS DOS SANTOS	42800792
1138º	MARIA JOSELIA SILVA NOBRE	39571617
1139º	LETICIA DA SILVA DE GODOI	45847907X
1140º	CRISTINA DA SILVA TRUDES	4539743
1141º	MARIA DE FATIMA DE FREITAS	20084345X
1142º	TAIS VIEIRA DOS SANTOS	29578254
1143º	NATASHA BARROS CANDIDO TEIXEIRA	43866935
1144º	DEBORA DIAS DA SILVA AGOSTINHO	56577092
1145º	EVANDRO OLIMPIO DOS ANJOS	43075030
1146º	RAQUEL ODETE DEL FAVERO GRANO	14077627
1147º	AMANDA DA SILVA RODRIGUES	43779661
1148º	RENATA DE OLIVEIRA PAIVA XAVIER	30013357
1149º	CRISTIANE SAMPAIO DE OLIVEIRA	29039582
1150º	RONALD SITTA	28312079
1151º	PATRICIA SILVA BASLER ARAUJO	29817857
1152º	JULIANA BERTOLAZZI MACHADO DIAS	44189992
1153º	TATIANA RAMOS	24733226
1154º	IARA SANTOS DE NOVAIS	33156383
1155º	DANIELLE MARTINEZ MOREIRA	43741799
1156º	GABRIELA HERNANDES DE ARAUJO	54720787
1157º	THAIS SOUZA FARIA	53038247
1158º	MARCIA CRISTINA BEZERRA	26251932X
1159º	LUANA LIMA RODRIGUES DA SILVA	273944083
1160º	JULIANA APARECIDA ANDRADE CASTRO	41971419
1161º	EDILEIDE MASCARENHAS BISPO	32433981
1162º	PAOLA DE LIMA SANTOS	48093933
1163º	CHRYSTIANNE ROBERTA DE OLIVEIRA	18590813

DIA: 31/08/2023 às 14h

LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Av. Wallace Simonsen, 222 – Bairro Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo, SP - Balcão da Seção de Movimentação de Pessoal - SE-322.

ORIENTADOR PEDAGÓGICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
284º	ELAINE DE CASSIA FERREIRA SIQUEIRA (6º Class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM 3691/91)	17878494
73º	ISABEL CAMPOS DE SIQUEIRA	203396315

COORDENADOR PEDAGÓGICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
40º	THAILLA SANTANA SOUSA	29862364
41º	CAROLINA VIEIRA DOS SANTOS	43555165
42º	ELISANGELA DE JESUS LEITE BONFIN	29322430
43º	ALESSANDRA MISCHTSCHENKO TECO	23823383
44º	KARINA DE OLIVEIRA LIMA HAYASHIDA	44043996
45º	PAULA SERRA BONATO	53263410

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 24 de agosto de 2023.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

.....

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS – SA-2
TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA-2 publica os seguintes termos de apostilamento:

I - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 65/2023 (PRIMEIRO) ao **Contrato de Empreitada nº 84/2023; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 2730/2023; CONTRATADA:** CONSÓRCIO INTERLIGA SÃO BERNARDO**; ASSINATURA:** 18/08/2023**; OBJETO:** Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; solicitação e autorização de fl. 6464; no Contrato de Empreitada nº 84/2023, fica incluída a seguinte dotação orçamentária: 17.172.4.4.90.51.00.26.453.0026.1084.07 - CR 1664-3 – CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 07.100.00.330 - Contrato de Financiamento nº 0615689-5 - CHAVE "FINISA2"

II - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 58/2023 (PRIMEIRO) ao **Contrato de Fornecimento nº 70/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 1181/2018; CONTRATADA:** COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA**; ASSINATURA:** 23/08/2023**; OBJETO:** Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; parecer técnico-jurídico "Manifestação PGM.105 nº 1056/2002", de 13 de agosto de 2002; e Termo de Aprovação, Homologação e Ratificação de 14 de julho de 2023 (fl. 1096); no Contrato de Fornecimento nº 70/2018, fica apostilada a **preclusão lógica** do **1º reajuste de preços**, com incidência em **09/03/2019**; a **preclusão lógica** do **2º reajuste de preços**, com incidência em **09/03/2020**; a **preclusão lógica** do **3º reajuste de preços**, com incidência em **09/03/2021;** a **preclusão lógica** do **4º reajuste de preços**, com incidência em **09/03/2022** e a concessão do **5º reajuste de preços**,com incidência e efeitos financeiros a partir de**09/03/2023**, na ordem de **9,21%**, impacto financeiro total de **R$ 136.922,66** (cento e trinta e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos). O **valor atualizado** do contrato passa a ser de **R$ 1.411.214,66** (um milhão, quatrocentos e onze mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos). O valor de **referência para 12 meses** passa a ser de **R$ 1.391.654,28** (um milhão, trezentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

III - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 66/2023 (PRIMEIRO) ao **Contrato de Empreitada nº 27/2022; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 957/2021; CONTRATADA:** CONSTRUTORA KAMILOS LTDA**; ASSINATURA:** 23/08/2023**; OBJETO:** Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; solicitação de fl. 3765; no Contrato de Empreitada nº 27/2022, fica incluída a seguinte dotação orçamentária: 11.115.4.4.90.51.0016.512.0018.1064.03 – Código de Aplicação nº 07.100.00.257, vinculada a conta do Banco do Brasil nº 63.979-6 – **chave "FMSAI"**.

São Bernardo do Campo, 25 de agosto de 2023.
CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora de Departamento - SA-2

.....

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), os Extratos de Termos de Contrato e Termos de Aditamento abaixo discriminados:

1. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 101/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: BARRFAB INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2652/2022. MODALIDADE: PE 304/2023. VALOR: R$ 156.000,00. VIGÊNCIA: 24 MESES. ASSINATURA: 21/08/2023. OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

2. TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA SA.201.1 Nº 106/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: CONSTRUTORA NORBEX LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 569/2023. MODALIDADE: CP.10.010/2023. VALOR: R$ 4.078.011,19. VIGÊNCIA: 240 DIAS. ASSINATURA: 17/08/2023. OBJETO: CONTRATO PARA DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO AQUÁTICO NO BAIRRO BATISTINI, NESTE MUNICÍPIO.

3. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 117/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3273/2022 APARTADO 1685/2023. MODALIDADE: CP

10.028/2022. VALOR: R$ 329.950,89. VIGÊNCIA: 150 DIAS. ASSINATURA: 18/08/2023. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E ADAPTAÇÃO EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS E EM PRÉDIOS LOCADOS E/OU CONVENIADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

4. TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 120/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: UNIAO FORTE CONTRA INCENDIO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1291/2023. MODALIDADE: PE 368/2023. VALOR: R$ 260.067,87. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 21/08/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

5. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 124/2023 (1º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 123/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1172/2022. VALOR: R$ 663.996,00. VIGÊNCIA: 31/08/2024. ASSINATURA: 21/08/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO 12 MESES A PARTIR DE 31/08/2023.

6. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 141/2023 (2º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 114/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01435/2021. VALOR: 1.042.739,28. VIGÊNCIA: 20/10/2024. ASSINATURA: 16/08/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE 12 MESES A PARTIR DE 20/10/2023.

7. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 142/2023 (3º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 113/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: GTERMICA COMERCIO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1286/2020. VALOR: R$ 15.223,92. VIGÊNCIA: 18/09/2024. ASSINATURA: 18/08/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE 12 MESES A PARTIR DE 18/09/2023.

8. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 143/2023 (2º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 43/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: LSA REFRIGERACAO & SERVICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02239/2021. VALOR: R$ 3.639,50. VIGÊNCIA: 02/05/2024. ASSINATURA: 23/08/2023. OBJETO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO A PARTIR DE 02/08/2023 NA ORDEM DE 14,28%.

9. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 150/2023 (5º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 113/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: CLD CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1337/2018. VALOR: R$ 8.193.043,64. VIGÊNCIA: 15/10/2023. ASSINATURA: 15/08/2023. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL E PRORROGAÇÃO DE PRAZO EXCEPCIONAL, PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DE 15/08/2023 COM CLAUSULA RESOLUTIVA.

SA-2, 23 de agosto de 2023.
CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora de Departamento - SA-2

.....

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
TOMADA DE PREÇOS

PC.1109/2023 – TP.10.006/2023 – RERRATIFICAÇÃO I - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA JOÃO ARMANDO MANCUSO. – Oedital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável. – **ENTREGA DOS ENVELOPES: 12/09/2023 às 10h**. – S. B. Campo, em 17 de agosto de 2023.

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

PROCESSO nº 1423/2023 – Convite nº 10.022/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA COBERTURA DA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA.

O Secretário de Saúde aplicou a penalidade de SUSPENSÃO do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos à empresa GVC ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 35.819.617/0001-18, com fundamento na Lei Federal nº 8666/93, artigo 87 inciso III.

S.B.Campo, em 21 de agosto de2023.

.....

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais
Pregão Eletrônico

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
PREGÃO ELETRÔNICO

PC 1155/2023 - PE 463/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE ANESTESIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, INCLUINDO GARANTIA, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COM ENTREGA ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/09/2023 – 09h30min**. O edital estará disponível para realização de download no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br, bem como para consulta no Serviço de Licitações, Preparação e Análise - SA.212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 – B. Anchieta - SBC, "Prédio Gilberto Pasin" – telefone: (11) 2630-5486/5488/5489, preferencialmente contatar pelo e-mail editais.compras@saobernardo.sp.gov.br.

.....

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais
Extrato de Termos de Atas de Registro de Preços

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
EXTRATOS DE TERMOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), os Extratos de Termos de Atas de Registro de Preços abaixo discriminados:

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 452/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PAPELARIA LUTERO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01415/2023. MODALIDADE: PE 349/2023. VALOR: R$ 70.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/08/2023. OBJETO: ENVELOPE TIPO SACO.

2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 456/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SUPPLYVILLE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01796/2023. MODALIDADE: PE 388/2023. VALOR: R$ 41.360,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/08/2023. OBJETO: REFIL DE TINTA.

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 475/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01386/2023. MODALIDADE: PE 313/2023. VALOR: R$ 7.084,80. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 17/08/2023. OBJETO: FRALDAS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 476/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01386/2023. MODALIDADE: PE 313/2023. VALOR: R$ 1.969,65. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/08/2023. OBJETO: FRALDAS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 477/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01386/2023. MODALIDADE: PE 313/2023. VALOR: R$ 23.400,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/08/2023. OBJETO: FRALDAS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 486/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ECO AZUL SOLUÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00944/2023. MODALIDADE: PE 208/2023. VALOR: R$ 489.200,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 17/08/2023. OBJETO: CONJUNTO DO ALUNO AMARELO (MESA E CADEIRA).

7. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 488/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: FAROL IND. E COM. LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00851/2023. MODALIDADE: PE 212/2023. VALOR: R$ 40.500,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 16/08/2023. OBJETO: FRONHA PARA TRAVESSEIRO.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 489/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: TRINDADE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00851/2023. MODALIDADE: PE 212/2023. VALOR: R$ 138.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 16/08/2023. OBJETO: FRONHA PARA TRAVESSEIRO.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 494/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SP HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01813/2023. MODALIDADE: PE 408/2023. VALOR: R$ 17.280,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 17/08/2023. OBJETO: MEDICAMENTO.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 495/2023. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: M & A ESPORTES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01807/2023. MODALIDADE: PE 391/2023. VALOR: R$ 168.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 17/08/2023. OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 496/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MARCO ANTÔNIO SILVA NETO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01465/2023. MODALIDADE: PE 340/2023. VALOR: R$ 1.021.191,67. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 17/08/2023. OBJETO: LUVAS PARA PROCEDIMENTOS EM LÁTEX.

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 497/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MEDI HOUSE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01584/2023. MODALIDADE: PE 360/2023. VALOR: R$ 131.533,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 17/08/2023. OBJETO: ALGODÃO HIDRÓFILO.

13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 500/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LETRA XPS NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01498/2023. MODALIDADE: PE 350/2023. VALOR: R$ 350.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/08/2023. OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E LONA COM IMPRESSÃO.

SA-2, 25 de agosto de 2023.
CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora de Departamento - SA-2

.....

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
RELATÓRIO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
.....

Em cumprimento aos termos do § 2º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, através do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), o Relatório Trimestral das Atas de Registro de Preços, abaixo discriminadas, as quais encontram-se disponíveis na integra no site www.saobernardo.sp.gov, no link "licitações", nas quais permanecem inalterados os itens, preços e valores registrados e publicados anteriormente no Jornal Notícias do Município.

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 513/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 839/2022. MODALIDADE: PE 273/2022. VALOR: R$ 2.360,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 04/11/2022. OBJETO: SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORA.

2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 549/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1359/2022. MODALIDADE: PE 396/2022. VALOR: R$ 2.890,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 04/11/2022. OBJETO: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI.

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 507/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 839/2022. MODALIDADE: PE 273/2022. VALOR: R$ 4.080,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 22/11/2022. OBJETO: SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORA.

4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 554/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: VERIS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2056/2022. MODALIDADE: PE 462/2022. VALOR: R$ 230.720,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/11/2022. OBJETO: CURATIVO - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 584/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2299/2022. MODALIDADE: PE 519/2022. VALOR: R$ 135.840,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/11/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 592/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CAVIRELU CONFECCOES DE UNIFORMES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1150/2022. MODALIDADE: PE 385/2022. VALOR: R$ 122.700,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 16/11/2022. OBJETO: UNIFORMES PARA SAMU.

7. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 593/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1150/2022. MODALIDADE: PE 385/2022. VALOR: R$ 80.999,40. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 07/11/2022. OBJETO: UNIFORMES PARA SAMU.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 601/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1069/2022. MODALIDADE: PE 271/2022. VALOR: R$ 44.352,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/11/2022. OBJETO: LEITE EM PÓ INTEGRAL.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 630/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELLI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2469/2022. MODALIDADE: PE 554/2022. VALOR: R$ 231.847,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 17/11/2022. OBJETO: CADEIRA E MESA EM POLIPROPILENO.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 631/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2680/2022. MODALIDADE: PE 578/2022. VALOR: R$ 4.875.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 17/11/2022. OBJETO: LICENÇA CHROME EDUCATION UPGRADE.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 632/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2508/2022. MODALIDADE: PE 568/2022. VALOR: R$ 828.750,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/11/2022. OBJETO: TELA DE ARAME.

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 635/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2810/2022. MODALIDADE: PE 595/2022. VALOR: R$ 151.200,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 22/11/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO – DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 638/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2513/2022. MODALIDADE: 564/2022. VALOR: R$ 208.760,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/11/2022. OBJETO: CABO FLEXIVEL E CABO PP.

14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 647/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CENTERTEC NEGOCIOS, SOLUCOES E TECNOLOGIA EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2679/2022. MODALIDADE: PE 573/2022. VALOR: R$ 450.500,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/11/2022. OBJETO: BANDEIRAS OFICIAIS.

15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 650/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: KTT COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1419/2022. MODALIDADE: PE 498/2022. VALOR: R$ 30.967,50. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 23/11/2022. OBJETO: HEADSET.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 586/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2298/2022. MODALIDADE: PE 518/2022. VALOR: R$ 864.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 01/11/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

17. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 597/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2399/2022. MODALIDADE: PE 532/2022. VALOR: R$ 74.045,82. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 01/11/2022. OBJETO: LIVROS ENSINO INFANTIL - ENTREGA PONTO A PONTO.

18. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 598/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SUL AMERICA COMERCIO DE LIVROS - EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2399/2022. MODALIDADE: PE 532/2022. VALOR: R$ 71.455,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 01/11/2022. OBJETO: LIVROS ENSINO INFANTIL - ENTREGA PONTO A PONTO.

19. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 507/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 839/2022. MODALIDADE: PE 273/2022. VALOR: R$ 4.080,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 22/11/2022. OBJETO: SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORA.

20. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 554/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: VERIS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2056/2022. MODALIDADE: PE 462/2022. VALOR: R$ 230.720,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/11/2022. OBJETO: CURATIVO - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

21. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 592/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CAVIRELU CONFECCOES DE UNIFORMES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1150/2022. MODALIDADE: PE 385/2022. VALOR: R$ 122.700,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 16/11/2022. OBJETO: UNIFORMES PARA SAMU.

22. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 593/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1150/2022. MODALIDADE: PE 385/2022. VALOR: R$ 80.999,40. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 07/11/2022. OBJETO: UNIFORMES PARA SAMU.

23. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 601/2022. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1069/2022. MODALIDADE: PE 271/2022. VALOR: R$ 44.352,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/11/2022. OBJETO: LEITE EM PÓ INTEGRAL.

24. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 630/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2469/2022. MODALIDADE: PE 554/2022. VALOR: R$ 231.847,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 17/11/2022. OBJETO: CADEIRA E MESA EM POLIPROPILENO.

25. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 631/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2680/2022. MODALIDADE: PE 578/2022. VALOR: R$ 4.875.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/11/2022. OBJETO: LICENÇA CHROME EDUCATION UPGRADE.

26. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 632/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2508/2022. MODALIDADE: PE 568/2022. VALOR: R$ 828.750,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/11/2022. OBJETO: TELA DE ARAME.

27. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 635/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2810/2022. MODALIDADE: PE 595/2022. VALOR: R$ 151.200,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 22/11/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO – DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

28. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 638/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2513/2022. MODALIDADE: 564/2022. VALOR: R$ 208.760,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/11/2022. OBJETO: CABO FLEXIVEL E CABO PP.

29. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 647/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CENTERTEC NEGOCIOS, SOLUCOES E TECNOLOGIA EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2679/2022. MODALIDADE: PE 573/2022. VALOR: R$ 450.500,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/11/2022. OBJETO: BANDEIRAS OFICIAIS.

30. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 650/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: KTT COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1419/2022. MODALIDADE: PE 498/2022. VALOR: R$ 30.967,50. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 23/11/2022. OBJETO: HEADSET.

31. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 577/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CM HOSPITALAR S.A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2005/2022. MODALIDADE: PE 477/2022. VALOR: R$ 49.952,65. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/11/2022. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

32. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 609/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DELMOCO DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2401/2022. MODALIDADE: PE 531/2022. VALOR: R$ 123.601,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 10/11/2022. OBJETO: LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL - ENTREGA PONTO A PONTO.

33. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 610/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: G M COMERCIO DE LIVROS EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2401/2022. MODALIDADE: PE 531/2022. VALOR: R$ 67.963,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/11/2022. OBJETO: LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL - ENTREGA PONTO A PONTO.

34. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 611/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INTERBOOK LIVROS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2401/2022. MODALIDADE: PE 531/2022. VALOR: R$ 87.109,84. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/11/2022. OBJETO: LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL - ENTREGA PONTO A PONTO.

35. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 613/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2401/2022. MODALIDADE: PE 531/2022. VALOR: R$ 347.006,04. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 10/11/2022. OBJETO: LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL - ENTREGA PONTO A PONTO.

36. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 634/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2497/2022. MODALIDADE: PE 567/2022. VALOR: R$ 91.800,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/11/2022. OBJETO: SOLVENTE PARA ASSOALHO.

37. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 641/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PONTO MIX COMERCIAL E SERVICOS EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2512/2022. MODALIDADE: 575/2022. VALOR: R$ 16.400,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/11/2022. OBJETO: MASSA ACRILICA.

38. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 569/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CM HOSPITALAR S.A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2034/2022. MODALIDADE: PE 456/2022. VALOR: R$ 448.352,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/11/2022. OBJETO: MEDICAMENTO – DUPILUMABE – DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

39. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 587/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2397/2022. MODALIDADE: PE 523/2022. VALOR: R$ 83.671,50. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 11/11/2022. OBJETO: LIVROS ENSINO INFANTIL - ENTREGA PONTO A PONTO -.

40. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 588/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DELMOCO DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2397/2022. MODALIDADE: PE 523/2022. VALOR: R$ 43.684,36. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 11/11/2022. OBJETO: LIVROS ENSINO INFANTIL - ENTREGA PONTO A PONTO -.

41. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 589/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2397/2022. MODALIDADE: PE 523/2022. VALOR: R$ 129.725,40. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 17/11/2022. OBJETO: LIVROS ENSINO INFANTIL - ENTREGA PONTO A PONTO -.

42. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 590/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INTERBOOK LIVROS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2397/2022. MODALIDADE: PE 523/2022. VALOR: R$ 42.412,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 17/11/2022. OBJETO: LIVROS ENSINO INFANTIL - ENTREGA PONTO A PONTO -.

43. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 591/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SUL AMERICA COMERCIO DE LIVROS - EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2397/2022. MODALIDADE: PE 523/2022. VALOR: R$ 68.269,49. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 17/11/2022. OBJETO: LIVROS ENSINO INFANTIL - ENTREGA PONTO A PONTO.

44. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 608/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2401/2022. MODALIDADE: PE 531/2022. VALOR: R$ 252.774,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/11/2022. OBJETO: LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL - ENTREGA PONTO A PONTO.

45. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 616/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2400/2022. MODALIDADE: PE 524/2022. VALOR: R$ 18.605,70. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 17/11/2022. OBJETO: LIVROS PARA ENSINO JOVENS E ADULTOS.

46. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 617/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DELMOCO DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2400/2022. MODALIDADE: PE 524/2022. VALOR: R$ 2.429,19. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/11/2022. OBJETO: LIVROS PARA ENSINO JOVENS E ADULTOS.

47. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 618/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2400/2022. MODALIDADE: PE 524/2022. VALOR: R$ 15.876,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/11/2022. OBJETO: LIVROS PARA ENSINO JOVENS E ADULTOS.

48. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 619/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: G M COMERCIO DE LIVROS EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2400/2022. MODALIDADE: PE 524/2022. VALOR: R$ 3.321,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/11/2022. OBJETO: LIVROS PARA ENSINO JOVENS E ADULTOS.

49. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 620/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INTERBOOK LIVROS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2400/2022. MODALIDADE: PE 524/2022. VALOR: R$ 5.961,60. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 17/11/2022. OBJETO: LIVROS PARA ENSINO JOVENS E ADULTOS.

50. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 621/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PIA SOCIEDADE DE SAO PAULO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2400/2022. MODALIDADE: PE 524/2022. VALOR: R$ 4.536,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/11/2022. OBJETO: LIVROS PARA ENSINO JOVENS E ADULTOS.

51. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 622/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SUL AMERICA COMERCIO DE LIVROS - EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2400/2022. MODALIDADE: PE 524/2022. VALOR: R$ 20.339,10. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/11/2022. OBJETO: LIVROS

PARA ENSINO JOVENS E ADULTOS.

52. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 624/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2405/2022. MODALIDADE: PE 534/2022. VALOR: R$ 158.039,70. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/11/2022. OBJETO: LIVROS PARA CRECHE E ENSINO INFANTIL - ENTREGA PONTO A PONTO.

53. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 625/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: G M COMERCIO DE LIVROS EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2405/2022. MODALIDADE: PE 534/2022. VALOR: R$ 24.743,84. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 17/11/2022. OBJETO: LIVROS PARA CRECHE E ENSINO INFANTIL - ENTREGA PONTO A PONTO.

54. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 626/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INTERBOOK LIVROS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2405/2022. MODALIDADE: PE 534/2022. VALOR: R$ 151.919,90. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 10/11/2022. OBJETO: LIVROS PARA CRECHE E ENSINO INFANTIL - ENTREGA PONTO A PONTO.

55. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 627/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PIA SOCIEDADE DE SÃO PAULO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2405/2022. MODALIDADE: PE 534/2022. VALOR: R$ 171.655,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/11/2022. OBJETO: LIVROS PARA CRECHE E ENSINO INFANTIL - ENTREGA PONTO A PONTO.

56. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 628/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PIA SOCIEDADE FILHAS DE SÃO PAULO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2405/2022. MODALIDADE: PE 534/2022. VALOR: R$ 90.260,83. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/11/2022. OBJETO: LIVROS PARA CRECHE E ENSINO INFANTIL - ENTREGA PONTO A PONTO.

57. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 629/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2405/2022. MODALIDADE: PE 534/2022. VALOR: R$ 259.130,98. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 10/11/2022. OBJETO: LIVROS PARA CRECHE E ENSINO INFANTIL - ENTREGA PONTO A PONTO.

58. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 633/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: RC ELETRICA PROJETO E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2315/2022. MODALIDADE: PE 515/2022. VALOR: R$ 120.259,35. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/11/2022. OBJETO: INSUMOS DE ILUMINAÇÃO.

59. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 639/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ALLIMAC COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2511/2022. MODALIDADE: PE 574/2022. VALOR: R$ 22.350,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/11/2022. OBJETO: CHUVEIRO ELETRICO.

60. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 640/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PREDIOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2511/2022. MODALIDADE: PE 574/2022. VALOR: R$ 28.710,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 22/11/2022. OBJETO: TORNEIRA ELETRICA.

61. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 648/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SKYLIMP IND E COM DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1976/2022. MODALIDADE: PE 463/2022. VALOR: R$ 383.355,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/11/2022. OBJETO: SABONETE LÍQUIDO.

62. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 649/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ZANCAPEL COMERCIO DE SUPRIMENTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1976/2022. MODALIDADE: PE 463/2022. VALOR: R$ 144.500,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 28/11/2022. OBJETO: DESINFETANTE LÍQUIDO.

63. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 672/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PONTUAL COMERCIAL EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2028/2022. MODALIDADE: PE 510/2022. VALOR: R$ 85.690,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 30/11/2022. OBJETO: DISPOSITIVO URINÁRIO.

64. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 651/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2396/2022. MODALIDADE: PE 522/2022. VALOR: R$ 59.727,16. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 29/11/2022. OBJETO: LIVROS PARA ENSINO INFANTIL - ENTREGA PONTO A PONTO.

65. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 658/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2404/2022. MODALIDADE: PE 529/2022. VALOR: R$ 294.128,40. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 29/11/2022. OBJETO: LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL - ENTREGA PONTO A PONTO.

66. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 663/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PIA SOCIEDADE DE SÃO PAULO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2404/2022. MODALIDADE: PE 529/2022. VALOR: R$ 8.784,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 30/11/2022. OBJETO: LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL - ENTREGA PONTO A PONTO.

67. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 664/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PIA SOCIEDADE FILHAS DE SÃO PAULO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2404/2022. MODALIDADE: PE 529/2022. VALOR: R$ 73.682,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 25/11/2022. OBJETO: LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL - ENTREGA PONTO A PONTO.

68. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 665/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2402/2022. MODALIDADE: PE 538/2022. VALOR: R$ 169.990,60. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 28/11/2022. OBJETO: LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL - ENTREGA PONTO A PONTO.

69. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 667/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PIA SOCIEDADE DE SÃO PAULO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2402/2022. MODALIDADE: PE 538/2022. VALOR: R$ 332.500,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 30/11/2022. OBJETO: LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL - ENTREGA PONTO A PONTO.

70. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 668/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PIA SOCIEDADE FILHAS DE SÃO PAULO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2402/2022. MODALIDADE: PE 538/2022. VALOR: R$ 155.078,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 25/11/2022. OBJETO: LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL - ENTREGA PONTO A PONTO.

71. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 41/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2629/2022. MODALIDADE: PE 636/2022. VALOR: R$ 3.886.080,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/02/2023. OBJETO: SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 3ML COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.

72. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 43/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ROLP RENTAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3078/2022. MODALIDADE: PE 696/2022. VALOR: R$ 20.750,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/02/2023. OBJETO: CONCRETO ASFÁLTICO BETUMINOSO.

73. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 47/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3271/2022. MODALIDADE: PE 001/2023. VALOR: R$ 14.904,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/02/2023. OBJETO: CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA A 1.0%.

74. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 19/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: FUNARE MACHADO PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3123/2022. MODALIDADE: PE 701/2022. VALOR: R$ 60.766,50. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/02/2023. OBJETO: ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO.

75. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 28/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3034/2022. MODALIDADE: PE 683/2022. VALOR: R$ 797.760,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/02/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

76. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 29/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3034/2022. MODALIDADE: PE 683/2022. VALOR: R$ 92.223,60. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 02/02/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

77. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 32/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LICITALIMP COMERCIAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3191/2022. MODALIDADE: PE 693/2022. VALOR: R$ 514.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/02/2023. OBJETO: ESTANTE DE AÇO.

78. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 33/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: NFSEIXAS TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2828/2022. MODALIDADE: PE 614/2022. VALOR: R$ 104.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/02/2023. OBJETO: CAIXA DE PAPELÃO.

79. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 34/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PRIMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2828/2022. MODALIDADE: PE 614/2022. VALOR: R$ 70.500,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/02/2023. OBJETO: CAIXA DE PAPELÃO.

80. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 37/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2998/2022. MODALIDADE: PE 643/2022.

VALOR: R$ 63.611,68. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/02/2023. OBJETO: DIETAS E FÓRMUILAS NUTRICIONAIS.

81. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 38/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2998/2022. MODALIDADE: PE 643/2022. VALOR: R$ 2.050.737,78. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 03/02/2023. OBJETO: DIETAS E FÓRMUILAS NUTRICIONAIS.

82. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 39/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2998/2022. MODALIDADE: PE 643/2022. VALOR: R$ 400.740,48. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/02/2023. OBJETO: DIETAS E FÓRMUILAS NUTRICIONAIS.

83. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 40/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2998/2022. MODALIDADE: PE 643/2022. VALOR: R$ 99.999,60. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/02/2023. OBJETO: DIETAS E FÓRMUILAS NUTRICIONAIS.

84. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 42/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CONTROLLER COMERCIO E SERVICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3096/2022. MODALIDADE: PE 690/2022. VALOR: R$ 14.232,40. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/02/2023. OBJETO: LANCETA DE SEGURANÇA PARA PUNÇÃO DIGITAL, CALIBRE 28G.

85. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 44/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MEDI HOUSE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2641/2022. MODALIDADE: PE 597/2022. VALOR: R$ 220.150,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 10/02/2023. OBJETO: ATADURA DE CREPE.

86. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 46/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: C.B.S. MÉDICO CIENTIFICA S/A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2625/2022. MODALIDADE: PE 625/2022. VALOR: R$ 227.062,50. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 10/02/2023. OBJETO: BANDAGEM DE ALGODÃO.

87. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 48/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ZANCAPEL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3119/2022. MODALIDADE: PE 700/2022. VALOR: R$ 53.712,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 10/02/2023. OBJETO: PANO MULTIUSO.

88. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 53/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: NEWCARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1999/2022. MODALIDADE: PE 488/2022. VALOR: R$ 240.388,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/02/2023. OBJETO: PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO.

89. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 55/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: URBYS SOLUÇÕES URBANAS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3260/2022. MODALIDADE: PE 709/2022. VALOR: R$ 2.680.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/02/2023. OBJETO: CONJUNTO MOBILIÁRIO ESCOLAR.

90. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 36/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3099/2022. MODALIDADE: PE698/2022. VALOR: R$ 87.483,20. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 16/02/2023. OBJETO: BISTURIS DE SEGURANÇA 11 E 15.

91. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 50/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ROSICLER CIRURGICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2675/2022. MODALIDADE: PE 009/2023. VALOR: R$ 21.304,44. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 16/02/2023. OBJETO: FIO MONOFILAMENTO PRETO NYLON.

92. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 51/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: C.B.S. MÉDICO CIENTIFICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2645/2022. MODALIDADE: PE 608/2022. VALOR: R$ 17.999,06. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 16/02/2023. OBJETO: ESPÉCULO VAGINAL.

93. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 52/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: NEWCARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2645/2022. MODALIDADE: PE 608/2022. VALOR: R$ 2.117,50. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/02/2023. OBJETO: FITA ADESIVA INDICADORA.

94. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 79/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3297/2022. MODALIDADE: PE 019/2023. VALOR: R$ 113.521,27. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 16/02/2023. OBJETO: SCALPES.

95. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 80/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: RAM COMERCIO DE RACAO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3263/2022. MODALIDADE: PE 018/2023. VALOR: R$ 273.677,78. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 15/02/2023. OBJETO: RAÇÃO PARA OS ANIMAIS NO ZOOLÓGICO.

96. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 81/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: EKOPREM - INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 0009/2023. MODALIDADE: PE 021/2023. VALOR: R$ 800.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 15/02/2023. OBJETO: BARREIRAS DE CONCRETO.

97. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 82/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3297/2022. MODALIDADE: PE 019/2023. VALOR: R$ 15.681,60. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 16/02/2023. OBJETO: SCALPES.

98. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 88/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MICROFORT INFORMATICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3135/2022. MODALIDADE: PE 002/2023. VALOR: R$ 310.320,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 17/02/2023. OBJETO: REFRIGERADOR DOMICILIAR.

99. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 49/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: EXPAND MEDICO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3140/2022. MODALIDADE: PE 715/2022. VALOR: R$ 27.406,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 22/02/2023. OBJETO: TESTE DE CONTATO (PATCH-TESTE).

100. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 56/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ALLIMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2256/2022. MODALIDADE: PE 499/2022. VALOR: R$ 233.214,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 16/02/2023. OBJETO: BRINQUEDOS PARA CRECHE.

101. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 57/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: BRINK BRIL MATERIAIS ESCOLARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2256/2022. MODALIDADE: PE 499/2022. VALOR: R$ 35.250,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 17/02/2023. OBJETO: BRINQUEDOS PARA CRECHE.

102. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 58/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: BUUM DE OFERTAS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2256/2022. MODALIDADE: PE 499/2022. VALOR: R$ 44.133,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 16/02/2023. OBJETO: BRINQUEDOS PARA CRECHE.

103. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 59/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CENTERTEC NEGÓCIOS, SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2256/2022. MODALIDADE: PE 499/2022. VALOR: R$ 120.085,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 17/02/2023. OBJETO: BRINQUEDOS PARA CRECHE.

104. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 60/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: D.P.S. DISTRIBUIDORAS DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2256/2022. MODALIDADE: PE 499/2022. VALOR: R$ 39.950,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 16/02/2023. OBJETO: BRINQUEDOS PARA CRECHE.

105. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 61/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LL COMÉRCIO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2256/2022. MODALIDADE: PE 499/2022. VALOR: R$ 41.971,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/02/2023. OBJETO: BRINQUEDOS PARA CRECHE.

106. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 62/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: NFSEIXAS TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2256/2022. MODALIDADE: PE 499/2022. VALOR: R$ 119.145,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 17/02/2023. OBJETO: BRINQUEDOS PARA CRECHE.

107. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 63/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SONE COMÉRCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2256/2022. MODALIDADE: PE 499/2022. VALOR: R$ 51.935,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 16/02/2023. OBJETO: BRINQUEDOS PARA CRECHE.

108. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 64/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: TCA OITO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2256/2022. MODALIDADE: PE 499/2022. VALOR: R$ 455.782,50. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 23/02/2023. OBJETO: BRINQUEDOS PARA CRECHE.

109. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 65/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3150/2022. MODALIDADE: 004/2023. VALOR: R$ 483.300,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA

ASSINATURA. ASSINATURA: 27/02/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

110. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 66/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3150/2022. MODALIDADE: 004/2023. VALOR: R$ 537.600,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 23/02/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

111. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 67/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3150/2022. MODALIDADE: 004/2023. VALOR: R$ 72.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 23/02/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

112. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 68/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3150/2022. MODALIDADE: 004/2023. VALOR: R$ 712.800,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 23/02/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

113. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 69/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3150/2022. MODALIDADE: 004/2023. VALOR: R$ 787.500,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 28/02/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

114. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 70/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3150/2022. MODALIDADE: 004/2023. VALOR: R$ 183.312,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/02/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

115. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 71/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3150/2022. MODALIDADE: 004/2023. VALOR: R$ 17.136,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 23/02/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

116. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 73/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ELFA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3410/2022. MODALIDADE: PE 016/2023. VALOR: R$ 81.840,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/02/2023. OBJETO: INSULINA - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

117. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 74/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CANAA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2578/2022. MODALIDADE: PE 551/2022. VALOR: R$ 369.351,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 23/02/2023. OBJETO: SECADORA DE ROUPAS.

118. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 75/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MARTINI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 0012/2023. MODALIDADE: PE 017/2023. VALOR: R$ 40.400,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 23/02/2023. OBJETO: PULVERIZADOR 7 LITROS.

119. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 83/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2633/2022. MODALIDADE: PE 591/2022. VALOR: R$ 257.906,25. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 23/02/2023. OBJETO: CATETER TRIPLO LUMEN.

120. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 85/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: FHA TUBOS E CONEXÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 0024/2023. MODALIDADE: PE 030/2023. VALOR: R$ 36.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 16/02/2023. OBJETO: ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO.

121. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 86/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 0024/2023. MODALIDADE: PE 030/2023. VALOR: R$ 62.130,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 23/02/2023. OBJETO: CAIXA D'AGUA COM TAMPA.

122. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 87/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MARCO ANTÔNIO SILVA NETO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3403/2022. MODALIDADE: PE 013/2023. VALOR: R$ 160.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/02/2023. OBJETO: ALCOOL GEL PARA LIMPEZA.

123. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 91/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 0057/2023. MODALIDADE: PE 042/2023. VALOR: R$ 108.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 28/02/2023. OBJETO: MEDICAMENTO.

124. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 103/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ZANCAPEL COMERCIO DE SUPRIMENTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3255/2022. MODALIDADE: PE 697/2022. VALOR: R$ 299.250,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 28/02/2023. OBJETO: LIMPADOR MULTIUSO.

125. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 96/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ALLIMAC COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3334/2022. MODALIDADE: PE 011/2023. VALOR: R$ 94.400,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/02/2023. OBJETO: BRINQUEDOS PARA CRECHE E INFANTIL.

126. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 99/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: NFSEIXAS TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3334/2022. MODALIDADE: PE 011/2023. VALOR: R$ 1.015.792,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 28/02/2023. OBJETO: BRINQUEDOS PARA CRECHE E INFANTIL.

127. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 256/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ARTMOVIMENT SERVIÇOS DE REFORMA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE AÇO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00531/2023. MODALIDADE: PE 146/2023. VALOR: R$ 775.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 02/05/2023. OBJETO: RACK METALICO ARMADO.

128. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 259/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MC FARMA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00241/2023. MODALIDADE: PE 117/2023. VALOR: R$ 87.547,20. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 02/05/2023. OBJETO: LANCETAS DESCARTÁVEIS.

129. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 249/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PORTAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00413/2023. MODALIDADE: PE 143/2023. VALOR: R$ 20.160,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/05/2023. OBJETO: MEDICAMENTO.

130. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 250/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00413/2023. MODALIDADE: PE 143/2023. VALOR: R$ 387.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 04/05/2023. OBJETO: MEDICAMENTO.

131. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 263/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02632/2022. MODALIDADE: PE 160/2023. VALOR: R$ 41.580,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/05/2023. OBJETO: KIT PARTO.

132. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 264/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: POTIGUA NUNES BAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00198/2023. MODALIDADE: PE 067/2023. VALOR: R$ 1.495.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/05/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.

133. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 266/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COLUMBIA COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00474/2023. MODALIDADE: PE 142/2023. VALOR: R$ 236.340,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 03/05/2023. OBJETO: LAVA ROUPA EM PÓ.

134. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 268/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: BERNATUR SBC FRETAMENTO E LOCAÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00532/2023. MODALIDADE: PE 148/2023. VALOR: R$ 377.822,80. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/05/2023. OBJETO: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E VAN.

135. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 269/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: VIAÇÃO SANTO IGNACIO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00532/2023. MODALIDADE: PE 148/2023. VALOR: R$ 323.402,10. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 10/05/2023. OBJETO: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS.

136. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 270/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00677/2023. MODALIDADE: PE 171/2023. VALOR: R$ 78.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 16/05/2023. OBJETO: PAPEL SULFITE A3.

137. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 280/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ALFALAGOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00749/2023. MODALIDADE: PE 192/2023. VALOR: R$ 453.250,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 16/05/20232. OBJETO: LUVA DE PROCEDIMENTO.

138. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 267/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: FULLFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00624/2023. MODALIDADE: PE 186/2023. VALOR: R$ 45.265,20. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/05/2023. OBJETO: PROTETOR SOLAR FPS 30.

139. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 271/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GSA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00942/2023. MODALIDADE: PE 206/2023. VALOR: R$ 18.320,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 16/05/2023. OBJETO: MATERIAIS ELÉTRICOS.

140. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 272/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SULMINAS FIOS & CABOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00942/2023. MODALIDADE: PE 206/2023. VALOR: R$ 75.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 22/05/2023. OBJETO: MATERIAIS ELÉTRICOS.

141. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 273/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00942/2023. MODALIDADE: PE 206/2023. VALOR: R$ 21.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 16/05/2023. OBJETO: MATERIAIS ELÉTRICOS.

142. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 274/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MULTPLAK HORTO COMÉRCIO DE PLACAS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00335/2023. MODALIDADE: PE 095/2023. VALOR: R$ 132.380,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/05/2023. OBJETO: PLACA DE AÇO INOX.

143. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 275/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00611/2023. MODALIDADE: PE 181/2023. VALOR: R$ 207.126,74. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/05/2023. OBJETO: AGULHAS HIPODÉRMICAS DESCARTÁVEIS.

144. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 281/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MELISSA SELEM SILVA 46757561824. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00747/2023. MODALIDADE: PE 194/2023. VALOR: R$ 15.650,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 23/05/2023. OBJETO: PULVERIZADOR 500ML.

145. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 282/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: JOSÉ MÁRIO RODRIGUES DOS REIS. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00953/2023. MODALIDADE: PE 213/2023. VALOR: R$ 308.400,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 22/05/2023. OBJETO: ÁGUA MINERAL EM COPO DE 200ML.

146. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 285/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: WILLIAM PEREIRA DA SILVA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00973/2023. MODALIDADE: PE 218/2013. VALOR: R$ 450.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 22/05/2023. OBJETO: CAMISETAS EM POLIÉSTER.

147. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 287/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: VISAO LIMP DESCARTAVEIS HIGIENE E LIMPEZA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00554/2023. MODALIDADE: PE 156/2023. VALOR: R$ 372.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 23/05/2023. OBJETO: PAPEL HIGIÊNICO.

148. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 288/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MOBILIARE ASSENTOS CORPORATIVOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02681/2022. MODALIDADE: PE 584/2022. VALOR: R$ 407.400,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/05/2023. OBJETO: GAVETEIRO.

149. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 289/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LUIZ CARLOS DONADIO - REFORMA E INSTALAÇÕES. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00745/2023. MODALIDADE: PE 202/2023. VALOR: R$ 434.840,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/05/2023. OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO PARA FIXAÇÃO.

150. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 290/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: POTIGUA NUNES BAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00850/2023. MODALIDADE: PE 203/2023. VALOR: R$ 20.400,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 22/05/2023. OBJETO: KIT LANCHE – MAÇÃ E BANANA.

151. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 294/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ARENA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00849/2023. MODALIDADE: PE 200/2023. VALOR: R$ 108.380,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 22/05/2023. OBJETO: KIT DE UNIFORME.

152. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 295/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: TOREL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00849/2023. MODALIDADE: PE 200/2023. VALOR: R$ 195.320,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/05/2023. OBJETO: KIT DE UNIFORME.

153. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 296/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00394/2023. MODALIDADE: PE 165/2023. VALOR: R$ 74.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/05/2023. OBJETO: MASSA DE MODELAR.

154. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 297/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MELISSA SELEM SILVA 46757561824. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00779/2023. MODALIDADE: PE 201/2023. VALOR: R$ 123.915,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/05/2023. OBJETO: VENTILADOR DE COLUNA.

155. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 276/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00705/2023. MODALIDADE: PE 198/2023. VALOR: R$ 119.700,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/05/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

156. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 277/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMECEUTICA CEARENSE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00705/2023. MODALIDADE: PE 198/2023. VALOR: R$ 540.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 25/05/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

157. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 278/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00705/2023. MODALIDADE: PE 198/2023. VALOR: R$ 60.900,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 29/05/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

158. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 279/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: M & A ESPORTES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00920/2023. MODALIDADE: PE 220/2023. VALOR: R$ 48.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 25/05/2023. OBJETO: CHIP DE CORRIDA.

159. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 281/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MELISSA SELEM SILVA 46757561824. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00747/2023. MODALIDADE: PE 194/2023. VALOR: R$ 15.650,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 23/05/2023. OBJETO: PULVERIZADOR 500ML.

160. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 282/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: JOSÉ MÁRIO RODRIGUES DOS REIS. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00953/2023. MODALIDADE: PE 213/2023. VALOR: R$ 308.400,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 22/05/2023. OBJETO: ÁGUA MINERAL EM COPO DE 200ML.

161. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 285/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: WILLIAM PEREIRA DA SILVA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00973/2023. MODALIDADE: PE 218/2023. VALOR: R$ 450.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 22/05/2023. OBJETO: CAMISETAS EM POLIÉSTER.

162. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 286/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SEVGALLI TROFÉUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00858/2023. MODALIDADE: PE 217/2023. VALOR: R$ 53.117,50. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/05/2023. OBJETO: MEDALHAS E TROFÉUS.

163. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 287/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: VISAO LIMP DESCARTAVEIS HIGIENE E LIMPEZA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00554/2023. MODALIDADE: PE 156/2023. VALOR: R$ 372.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 23/05/2023. OBJETO: PAPEL HIGIÊNICO.

164. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 288/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MOBILIARE ASSENTOS CORPORATIVOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02681/2022. MODALIDADE: PE 584/2022. VALOR: R$ 407.400,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/05/2023. OBJETO: GAVETEIRO.

165. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 289/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LUIZ CARLOS DONADIO - REFORMA E INSTALAÇÕES. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00745/2023. MODALIDADE: PE 202/2023. VALOR: R$ 434.840,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/05/2023. OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO.

166. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 290/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: POTIGUA NUNES BAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00850/2023. MODALIDADE: PE 203/2023. VALOR: R$ 20.400,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 22/05/2023. OBJETO: KIT LANCHE – MAÇÃ E BANANA.

167. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 291/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00876/2023. MODALIDADE: PE 230/2023. VALOR: R$ 36.504,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 22/05/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

168. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 292/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CIMED INDUSTRIA S.A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00876/2023. MODALIDADE: PE 230/2023. VALOR: R$ 46.440,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 22/05/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

169. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 293/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00876/2023. MODALIDADE: PE 230/2023. VALOR: R$ 216.552,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/05/2023. OBJETO:

MEDICAMENTOS.

170. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 294/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ARENA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00849/2023. MODALIDADE: PE 200/2023. VALOR: R$ 108.380,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 22/05/2023. OBJETO: KIT DE UNIFORME.

171. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 295/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: TOREL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00849/2023. MODALIDADE: PE 200/2023. VALOR: R$ 195.320,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/05/2023. OBJETO: KIT DE UNIFORME.

172. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 296/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00394/2023. MODALIDADE: PE 165/2023. VALOR: R$ 74.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/05/2023. OBJETO: MASSA DE MODELAR.

173. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 297/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MELISSA SELEM SILVA 46757561824. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00779/2023. MODALIDADE: PE 201/2023. VALOR: R$ 123.915,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/05/2023. OBJETO: VENTILADOR DE COLUNA.

174. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 298/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00825/2023. MODALIDADE: 229/2023. VALOR: R$ 35.712,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 23/05/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

175. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 299/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00825/2023. MODALIDADE: 229/2023. VALOR: R$ 25.440,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/05/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

176. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 300/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00825/2023. MODALIDADE: 229/2023. VALOR: R$ 69.600,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/05/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

177. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 301/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00825/2023. MODALIDADE: 229/2023. VALOR: R$ 491.400,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 29/05/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

178. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 302/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00825/2023. MODALIDADE: 229/2023. VALOR: R$ 91.800,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 23/05/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

179. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 303/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: D. DA SILVA SANTOS. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00666/2023. MODALIDADE: PE 168/2023. VALOR: R$ 935.616,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 26/05/2023. OBJETO: ROBÔ EDUCACIONAL PROGRAMÁVEL.

180. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 304/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MELISSA SELEM SILVA 46757561824. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00666/2023. MODALIDADE: PE 168/2023. VALOR: R$ 18.077,80. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 23/05/2023. OBJETO: PILHA 1,5V COM TAMANHO AAA ALCALINA.

181. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 306/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LUIZ CARLOS DONADIO - REFORMA E INSTALAÇÕES. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00948/2023. MODALIDADE: PE 239/2023. VALOR: R$ 103.600,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 29/05/2023. OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALÇÃO DE VIDRO LISO TRANSPARENTE.

182. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 307/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MONTE BELLO COMERCIAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00862/2023. MODALIDADE: PE 216/2023. VALOR: R$ 112.478,80. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 30/05/2023. OBJETO: LYCRA TENSIONADA.

183. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 317/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MELISSA SELEM SILVA 46757561824. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00951/2023. MODALIDADE: PE 222/2023. VALOR: R$ 349.930,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 30/05/2023. OBJETO: CARRO DE LIMPEZA.

184. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 318/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00626/1012. MODALIDADE: PE 246/2023. VALOR: R$ 86.120,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 30/05/2023. OBJETO: INDICADOR BIOLOGICO.

185. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 305/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DISPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02626/2022. MODALIDADE: PE 159/2023. VALOR: R$ 154.800,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 31/05/2023. OBJETO: DETERGENTE ENZIMÁTICO.

186. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 324/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: BELPRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01217/2023. MODALIDADE: PE 238/2023. VALOR: R$ 66.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 31/05/2023. OBJETO: PASTA PRONTUÁRIO.

187. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 332/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: TERRAO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00836/2023. MODALIDADE: PE 204/2023. VALOR: R$ 1.905.474,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 31/05/2023. OBJETO: PAPEL HIGIENICO EM ROLO COM 30 METROS.

188. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 309/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LOTUS COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00170/2023. MODALIDADE: PE 112/2023. VALOR: R$ 56.584,80. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 29/05/2023. OBJETO: SACO PLASTICO.

189. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 310/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MACROPEL COMERCIAL DE EMBALAGENS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00170/2023. MODALIDADE: PE 112/2023. VALOR: R$ 19.950,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 29/05/2023. OBJETO: SACO PLASTICO.

SA-2, 25 de agosto de 2023.
CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora de Departamento – SA-2

.....

Secretaria de Finanças
Departamento do Tesouro

SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPARTAMENTO DO TESOURO
COMUNICADO

Nos termos da Resolução GSF n.º 03, de 21 de fevereiro de 2022, publicada na Edição número 2281 do Jornal Notícias do Município, ficam os ganhadores do **Programa de Incentivo à Adimplência do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU FIDELIDADE,** abaixo relacionados, **notificados** a retirar o cheque correspondente a sua premiação, **até o dia 16/09/2022**, nas dependências do Departamento do Tesouro da Secretaria de Finanças, sito à Avenida Kennedy, 1058 – 1º andar – Parque São Diogo – no horário compreendido entre 08:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00.

Findo o prazo estipulado acima, o prêmio não reclamado será destinado ao Fundo Social de Solidariedade do Município, nos termos do art. 13º da Resolução GSF n.º 03, de 21 de fevereiro de 2022.

NOME DO GANHADOR	CPF
ANTONIO ALVAREZ ALVAREZ	xxx.930.6xx-xx
DIRCEU LUIZ DOS SANTOS	xxx.410.7xx-xx
EDIMILSON DIAS DA SILVA	xxx.311.5xx-xx
GABRIEL BAIDA	xxx.832.3xx-xx
GERMANO JOSE DO CARMO	xxx.509.4xx-xx
JANINA DE CASTRO ROMINGER	xxx.244.9xx-xx
JOSE PEREIRA FILHO	xxx.503.2xx-xx
JULIO A CAVALCANTE FILHO	xxx.435.9xx-xx
KAZUNORI TAMAY - ESPOLIO	xxx.061.0xx-xx
LENILTON ARAUJO DOS SANTOS	xxx.231.8xx-xx
LUIZ LUCAS RODRIGUES DA SILVA	xxx.914.4xx-xx
LUIZ PEQUINI NETO	xxx.026.4xx-xx
MARCOS ANTONIO MUNIZ - ESPOLIO	xxx.934.0xx-xx
MARIA NADIR CEZAR	xxx.417.7xx-xx
MARIO MARUYAMA	xxx.281.1xx-xx
PAULO BERNARDO LEITE	xxx.902.8xx-xx
RICARDO MARAZ	xxx.684.3xx-xx
VALDEMAR CANEZIN	xxx.403.0xx-xx

São Bernardo do Campo, 25 de agosto de 2023.

MATIAS JOSÉ DE SOUSA
Diretor do Departamento do Tesouro – SF-2

.....

SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPARTAMENTO DO TESOURO
COMUNICADO

Nos termos da Resolução GSF n.º 19, de 26 de setembro de 2018, publicada na Edição número 2017 do Jornal Notícias do Município, ficam os ganhadores do **PROGRAMA DE INCENTIVO À CIDADANIA FISCAL - NOTA 1.000,** abaixo relacionados, **notificados** a retirar o cheque correspondente a sua premiação, até o dia 15/09/2023, nas dependências do Departamento do Tesouro da Secretaria de Finanças, sito à Avenida Kennedy, 1058 – 1º andar – Parque São Diogo – no horário compreendido entre 08:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

Findo o prazo estipulado acima, o prêmio não reclamado será destinado ao Fundo Social de Solidariedade do Município, nos termos do art. 2º da Resolução GSF n.º 19, de 26 de setembro de 2018.

NOME DO GANHADOR	CPF
AMANDA RAQUEL DE M CANIATTO	xxx.924.4xx-xx
ANTONIO F DE LIRA JUNIOR	xxx.879.6xx-xx
ELAINE MUNIZ DA MOTA	xxx.606.0xx-xx
ELIANE DA SILVA VILLAROSA	xxx.299.7xx-xx
FERNANDO HENRIQUE G VIRGILI	xxx.375.4xx-xx
GLAUCE KELLY LOURENCO	xxx.927.2xx-xx
JOYCE GARCIA LOPES	xxx.307.3xx-xx
LARISSA DA SILVA PERES	xxx.088.7xx-xx
LEDA CRISTINA MOTA DA SILVA	xxx.266.9xx-xx
LUCIANA ARAUJO BARRETO	xxx.030.4xx-xx
MARCELINO MARSON	xxx.935.3xx-xx
MARLENE SIQUEIRA DE SOUSA	xxx.043.9xx-xx
SANDRO LUCIO VAZ	xxx.493.8xx-xx
VALTERLEI MURY VIANA	xxx.419.2xx-xx
VIVIANE JARDIM LINILGIA	xxx.237.1xx-xx

São Bernardo do Campo, 25 de agosto de 2023.
MATIAS JOSÉ DE SOUSA
Diretor do Departamento do Tesouro – SF-2

.....

Secretaria de Finanças
Departamento da Receita

ORDEM DE SERVIÇO SF.1 nº 08/2023.

Fixa valores de preços mínimos aplicados no cálculo de mão de obra utilizada nos serviços de construção civil, serviços auxiliares ou complementares, para efeito de lançamentos de ISS.

A Diretora do Departamento da Receita do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no § 6º do artigo 139-A da Lei Municipal nº 1802, de 26 de dezembro de 1969, com redação da Lei Municipal 5232, de cinco de dezembro de 2003;

Considerando também, o disposto no artigo 45, combinado com o artigo 47 e seu inciso IV, da referida Lei Municipal nº 1802, de 1969.

Considerando os preços correntes no mercado, apurados conforme processo nº 1525/1987-SB;

DETERMINA:

Art. 1º. Ficam fixados os valores constantes da tabela a seguir, correspondentes aos preços mínimos utilizados nos cálculos de mão de obra de construção civil, serviços auxiliares ou complementares, para fins de lançamentos do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS.

TABELA DE PREÇOS MÍNIMOS DE MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL

VALIDADE: SETEMBRO DE 2023.

TIPO DA CONSTRUÇÃO VALOR POR m2

RESIDÊNCIAS
R.1 ..... R$ 1.377,00
R.2 ..... R$ 1.224,57
R.3 ..... R$ 1.131,92
R.4 ..... R$ 821,45
R.5 ..... R$ 362,42
R.15 ..... R$ 724,85

SALÕES COMERCIAIS
C.6 ..... R$ 1.309,78
C.7 ..... R$ 1.230,27
C.16 ..... R$ 833,98

SALAS COMERCIAIS
S.8 ..... R$ 1.309,78
S.9 ..... R$ 1.230,27
S.17 ..... R$ 833,98

OUTROS TIPOS
O.18 ..... R$ 1.249,36
O.19 ..... R$ 917,70
O.20 ..... R$ 482,99

INDÚSTRIAS
I.10 ..... R$ 1.249,36
I.11 ..... R$ 917,70
I.12 ..... R$ 482,99

CONSTRUÇÕES ESPECIAIS
CE.13 ..... R$ 174,82
CE.14 ..... R$ 406,55

APARTAMENTOS
A.21 ..... R$ 1.192,92
A.22 ..... R$ 1.013,45
A.23 ..... R$ 833,98

SERVIÇOS AUXILIARES/COMPLEMENTARES
TIPO VALOR POR UNIDADE

TERRAPLENAGEM:
-CORTE/ATERRO ..... R$ 4,37 / m3
-COMPACTAÇÃO ..... R$ 1,22 / m3
-TRANSPORTE ..... R$ 11,40 / m3

OUTROS SERVIÇOS:
-MURO ..... R$ 70,22 / m²
-MURO DE ARRIMO ..... R$ 1.602,93 / m³
-PAVIMENTAÇÃO ..... R$ 14,65 / m²
-GUIA ..... R$ 30,84 / m
-SARJETA ..... R$ 30,84 / m
-PASSEIO ..... R$ 64,85 / m²
-DEMOLIÇÃO ..... R$ 102,93 / m²
-PISCINA ..... R$ 1.321,85 / m²

§ 1º. Para enquadramento do tipo de construção, utilizar-se-ão os critérios constantes da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações e da Tabela nº 7, anexa à mesma.

§ 2º. Para o cálculo do valor de mão de obra de execução de reforma, sem aumento de área, será utilizado 25% (vinte e cinco por cento) do valor correspondente ao tipo de imóvel, reformado, considerando-se a área reformada no alvará de construção ou área total construída se a área reformada não constar do referido alvará.

§ 3º. Para avaliação de construção cujo tipo não se encontre mencionado neste artigo, a Fiscalização Tributária Municipal apurará o valor mínimo respectivo em publicação técnica especializada.

Art. 2º. Na execução de jazigos, em sepulturas perpétuas, nos cemitérios públicos municipais, ficam fixados os valores mínimos da tabela abaixo, para fins de composição da base de cálculo para lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS:

TIPO REVEST.DO JAZIGO EMPREIT.MÃO OBRA
Mármore/Granito. . . . R$ 8.808,10
Cerâmica/Esmalte. . . R$ 8.808,10
Argamassa simples. . . R$ 5.504,96

REFORMA DO JAZIGO
Mármore/granito. . . . 80% do valor mínimo para edificação.
Outros revestimentos . 50% do valor mínimo para edificação.

§ 1º. Os valores mínimos acima envolvem apenas o fornecimento de mão de obra, sendo excluídos os valores dos materiais, se aplicados.

§ 2º. Os valores fixados no caput são para jazigos com dimensões de 2,00m por 2,20m (padrão 6 gavetas), sendo que, para jazigos com dimensões diferentes destas, o valor mínimo será apurado proporcionalmente à sua área, independentemente do número de gavetas.

Art. 3º. É adotada, para vigorar no mês de SETEMBRO DE 2023, a tabela prática para atualização de recolhimentos de ISS - Construção Civil anexa à presente ordem de serviço.

Art. 4º. Esta ordem de serviço entra em vigor em 1º de SETEMBRO DE 2023.

SF.1, 25 de AGOSTO DE 2023.

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS
Diretora do Departamento da Receita – SF.1

TABELA PRÁTICA PARA ATUALIZAÇÃO DE RECOLHIMENTOS DE ISS CONSTRUÇÃO CIVIL - VALIDADE: SETEMBRO/2023.

ANO\MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2004	4,1649	4,1833	4,1803	4,1620	4,0973	4,0427	4,0202	3,8959	3,8827	3,8519	3,7987	3,7783
2005	3,7144	3,6861	3,6644	3,6652	3,6681	3,6524	3,6455	3,4975	3,4878	3,5127	3,5134	3,4984
2006	3,4938	3,4921	3,4764	3,4602	3,4419	3,4676	3,4645	3,3083	3,2749	3,2765	3,2759	3,2756
2007	3,2687	3,2612	3,2589	3,2664	3,2677	3,2805	3,2799	3,1816	3,1765	3,1717	3,1679	3,1556
2008	3,1493	3,1393	3,1361	3,1252	3,1168	3,1146	3,1130	2,9230	2,9085	2,8596	2,8038	2,7840
2009	2,7677	2,7627	2,7512	2,7471	2,7236	2,7275	2,7428	2,6490	2,6517	2,6546	2,6586	2,6631
2010	2,6629	2,6637	2,6666	2,6658	2,6634	2,6597	2,6594	2,5532	2,5456	2,5412	2,5384	2,5374
2011	2,5362	2,5435	2,5507	2,5532	2,5456	2,5451	2,5446	2,4241	2,4236	2,4299	2,4275	2,4248
2012	2,4239	2,4190	2,4198	2,4193	2,4200	2,4193	2,4188	2,3220	2,3203	2,3196	2,3143	2,3132
2013	2,3127	2,3106	2,3081	2,3069	2,3042	2,3039	2,3016	2,1732	2,1697	2,1652	2,1613	2,1598
2014	2,1570	2,1555	2,1548	2,1552	2,1482	2,1479	2,1349	2,0387	2,0338	2,0239	2,0158	2,0146
2015	2,0136	2,0126	2,0181	2,0169	2,0166	2,0114	2,0008	1,9068	1,9104	1,9000	1,9053	1,8975
2016	1,8958	1,8759	1,8740	1,8715	1,8707	1,8675	1,8653	1,7600	1,7597	1,7554	1,7523	1,7522
2017	1,7437	1,7424	1,7448	1,7333	1,7347	1,7313	1,7186	1,7167	1,6817	1,6795	1,6753	1,6872
2018	1,6849	1,6844	1,6755	1,6198	1,6130	1,5993	1,5806	1,5801	1,5600	1,5596	1,5505	1,5391
2019	1,5448	1,5466	1,5441	1,5371	1,5247	1,5218	1,5247	1,4769	1,4800	1,4893	1,4880	1,4869
2020	1,4852	1,4826	1,4760	1,4848	1,4848	1,4858	1,4856	1,4489	1,4396	1,4100	1,3635	1,3240
2021	1,3172	1,2888	1,2666	1,2502	1,2343	1,2224	1,2030	1,1147	1,1112	1,1048	1,1014	1,0964
2022	1,1026	1,1025	1,0926	1,0832	1,0571	1,0525	1,0110	1,0027	1,0117	1,0118	0,9994	1,0028
2023	1,0011	1,0019	0,9950	1,0038	1,0058	1,0133	1,0254	1,0023				

SF-1

TABELA DE ÍNDICES MENSAIS DE ATUALIZAÇÃO DA TABELA PRÁTICA

ANO\MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2004	-0,0044	0,0007	0,0044	0,0158	0,0135	0,0056	0,0319	0,0034	0,0080	0,0140	0,0054	0,0172
2005	0,0077	0,0059	-0,0002	-0,0008	0,0043	0,0019	0,0423	0,0028	-0,0071	-0,0002	0,0043	0,0013
2006	0,0005	0,0045	0,0047	0,0053	-0,0074	0,0009	0,0472	0,0102	-0,0005	0,0002	0,0001	0,0021
2007	0,0023	0,0007	-0,0023	-0,0004	-0,0039	0,0002	0,0309	0,0016	0,0015	0,0012	0,0039	0,0020
2008	0,0032	0,0010	0,0035	0,0027	0,0007	0,0005	0,0650	0,0050	0,0171	0,0199	0,0071	0,0059
2009	0,0018	0,0042	0,0015	0,0086	-0,0014	-0,0056	0,0354	-0,0010	-0,0011	-0,0015	-0,0017	0,0001
2010	-0,0003	-0,0011	0,0003	0,0009	0,0014	0,0001	0,0416	0,0030	0,0017	0,0011	0,0004	0,0005
2011	-0,0029	-0,0028	-0,0010	0,0030	0,0002	0,0002	0,0497	0,0002	-0,0026	0,0010	0,0011	0,0004
2012	0,0020	-0,0003	0,0002	-0,0003	0,0003	0,0002	0,0417	0,0007	0,0003	0,0023	0,0005	0,0002
2013	0,0009	0,0011	0,0005	0,0012	0,0001	0,0010	0,0591	0,0016	0,0021	0,0018	0,0007	0,0013
2014	0,0007	0,0003	-0,0002	0,0033	0,0001	0,0061	0,0472	0,0024	0,0049	0,0040	0,0006	0,0005
2015	0,0005	-0,0027	0,0006	0,0001	0,0026	0,0053	0,0493	-0,0019	0,0055	-0,0028	0,0041	0,0009
2016	0,0107	0,0010	0,0014	0,0004	0,0017	0,0012	0,0598	0,0002	0,0024	0,0018	0,0001	0,0049
2017	0,0007	-0,0014	0,0066	-0,0008	0,0020	0,0074	0,0011	0,0209	0,00128	0,0025	-0,0071	0,0014
2018	0,0003	0,0053	0,0344	0,0042	0,0086	0,0118	0,0003	0,0129	0,00027	0,0058	0,0074	-0,0037
2019	-0,0012	0,0016	0,0046	0,0081	0,0019	-0,0019	0,0324	-0,0021	-0,0062	0,0008	0,0007	0,0012
2020	0,0018	0,0044	-0,0059	0,0000	-0,0007	0,0001	0,0254	0,0064	0,0210	0,0341	0,0298	0,0051
2021	0,0221	0,0175	0,0131	0,0129	0,0097	0,0161	0,0792	0,0031	0,0058	0,0031	0,0045	-0,0056
2022	0,0001	0,0090	0,0087	0,0246	0,0044	0,0410	0,0083	-0,0089	-0,0001	0,0125	-0,0035	0,0017
2023	-0,0008	0,0069	-0,0088	-0,0020	-0,0074	-0,0117	0,0230	0,0023				

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA
EDITAL SF-1 - 265/2023

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, NOTIFICADOS a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias, ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

ATENDE BEM – ATENDIMENTO AO CIDADÃO (MEDIANTE AGENDAMENTO)
(Poupatempo – Rua Nicolau Filizola, 100 – Centro).
ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

ANA PORCINA DE OLIVEIRA COSTA	SB-41.717/2023
DAILTO ANTONIO PINOTTI	SB-147.009/2022
DJALMA SOARES DA SILVA	SB-53.305/2023
EURIDICE SAMPAIO DE OLIVEIRA	SB-45.336/2023
GILMAR MARTINS DE ALMEIDA	SB-88.483/2023
HARACLIDES ALVES DE ANDRADE	SB-45.364/2023
ILTON DOS SANTOS	SB-44.700/2023
JOÃO DE DEUS BEZERRA DE ARAUJO	SB-14.240/2022
JOAO RENATO NEVES DE ARAUJO	SB-108.752/2022
JOSE GERALDO MELO RICARDO	SB-44.762/2023
MARIA DE FATIMA CARVALHO FIGUEIREDO	SB-44.133/2023
MARIA MATILDE FARIAS MATTARUCO	SB-75.640/2022
MILIANE DE OLIVEIRA MENDES RAMOS	SB-146.547/2022

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103
(Av. Kennedy, 1058 - 2ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

AUGUSTINHO PEDRO DA SILVA	SB-04.771/2023
DOMINGOS BAGGIO NETO	SB-92.009/2023
ELBEITY NEGOCIOS ADMINISTRATIVOS LTDA	SB-64.122/2023
FABIOLA DIAS MARABIZA	SB-97.401/2023
FUNDACAO SALVADOR ARENA	SB-97.123/2023
W B L ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	SB-61.174/2023

Nos termos da legislação vigente, ficam os CONTRIBUINTES abaixo CIENTIFICADOS das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de INDEFERIMENTO ou IMPROCEDÊNCIA, ainda que parcial, poderá ser INTERPOSTO RECURSO no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.1
PROCESSOS INDEFERIDOS
ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

JOÃO LUIS RAIZA	SB-05.144/2023

PROCESSOS DESCONHECIDO

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS	SB-38.139/2023

DESPACHOS DO SENHOR ASSESSOR DE DIREÇÃO DA SF.1

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN

PANORAMASAT – SERV. EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	SB-133.161/2021

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.101

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO

MANOEL ALVES CORREIA	SB-12.213/2006

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: REVISÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA E TITULARIDADE

VITO MARTUSCELLI	SB-03.386/2018

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.101.1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

ÂNGELA MARIA CRUZ BARRETO DE OLIVEIRA	SB-61.763/2023
DAISSE ROCHA MAGALHÃES	SB-150.124/2022
RAFAEL PORTO XAVIER	SB-92.040/2023

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

MICHEL ARIS GOULART	SB-61.369/2023

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.101.3

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: CORREÇÃO DA DATA DE ENCERRAMENTO DA INSCRIÇÃO MORILIÁRIA

VILSON MOREIRA NOGUEIRA	SB-63.619/2021

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE MULTA - CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO

IGREJA PENTECOSTAL GLORIA A DEUS	SB-00.144/2022

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

IGREJA PENTECOSTAL GLORIA A DEUS	SB-00.144/2022

ASSUNTO:ALTERAÇÃO DA DATA DE ENCERRAMENTO

A & D COMÉRCIO E COBRANÇAS LTDA ME	SB-17.458/2021
FAROLZINHO ATELIER EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA	SB-77.088/2022

ASSUNTO:ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

MELTING COLOR GRAFICA EDITORA LTDA	SB-64.778/2018

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: REATIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

IGREJA PENTECOSTAL GLORIA A DEUS	SB-00.144/2022

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

ARAUJO G SERVICOS EIRELI – ME	SB-39.903/2023
DAVITA TRANSRIM SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA	SB-88.429/2022

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

DAVITA TRANSRIM SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA	SB-88.429/2022

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE MULTA - CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO

FABIO MENDES DOS SANTOS	SB-70.642/2022

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA COM DATA RETROATIVA

LOFREDO ENGENHARIA LTDA	SB-31.945/2023

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA SF.102

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: LANÇAMENTO DE TFF

BOB ACESSORIOS LTDA	SB-71.564/2023
DAILA DE SOUZA DA SILVA	SB-70.680/2023
G & L IMPORTACAO LTDA	SB-47.907/2023
POLLI-STEEL POLIMENTO TECNICO EM MOLDES LTDA	SB-70.703/2023
ROSEMARIA SOUZA SANTOS	SB-51.988/2023

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CENTRO EDUCACIONAL DE INTEGR. PAULISTA LTDA	SB-65.420/2019

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.102-1

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO NFS-E

ROGÉRIO LIPER	SB-62.322/2023
VALDEMIR SILVA ALMEIDA	SB-63.132/2023
VALDEMIR SILVA ALMEIDA	SB-63.140/2023

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.102-2

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE TFF

GT GREEN BRASIL LTDA EPP	MO-34.304/2023
STHELYSCAR CONFECCOES LTDA – ME	SB-46.707/2023

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DO LANÇAMENTO DO ISSQN

J.S. EMPREEND. E ADMIN. DE BENS IMOBILIARIOS LTDA	SB-65.191/2023
J.S. EMPREEND. E ADMIN. DE BENS IMOBILIARIOS LTDA	SB-65.179/2023

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE TFF

STHELYSCAR CONFECCOES LTDA – ME	SB-46.707/2023

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS

ASSISTENCIA SOCIAL BENEF. DE RESG. AO AMPARO A CRIANCA	SB-15.952/2020

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.102-3

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS

ADRIANO DA SILVA MARIA	SB-21.526/2022
ALMARE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS AS	SB-14.522/2022
ANDREA SERVICOS BUROCRATICOS LTDA ME	SB-41.805/2023
ANDREIA CANDIDO GONÇALVES ME	SB-54.939/2023
KODAMA COMERCIO DE ROLAMENTOS LTDA ME	SB-00.707/2022
M.R. BARROS - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SB-37.107/2023
MARIO CAVALIERI LADEIA ENGENHARIA – ME	SB-131.693/2022
MARTA INSTITUTO DE BELEZA LTDA	SB-60.774/2022
MERCADO E HORTIGRANJEIRO LUMIHIRO LTDA	SB-88.453/2022
MM33 INVEST. E TREINAM. EMPRESARIAIS LTDA	SB-47.878/2023
NEUSA FERREIRA CORDEIRO ANDRADE	SB-83.174/2022
OL SANCHES CONSULTORIA	SB-139.607/2022
OTICAS BAZZAN COMERCIO DE PROD. OPTICOS LTDA	SB-124.108/2022

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIAS DE ISSQN AUTODECLARADAS

BRC - BERCO REVEST CAR IND. E COM. DE INT. DE CAMINH. LTDA	SB-126.647/2022
CIRUCAP PRESTAÇÃO DE SERV. MÉDICOS DO ABC LTDA	SB-38.624/2022
CONDOMINIO RESIDENCIAL CONQUISTA I	SB-15.658/2022
CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE ACHIETA	SB-145.386/2022
ESCOLA TÉCNICA EST. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA	SB-53.152/2022
PÁTIO BOAVISTA SHOPPING LTDA	SB-40.507/2023
PLÁSTICOS LUCONI LTDA.	SB-151.108/2022
VYSS HOTEL LTDA EPP	SB-153.606/2022

ASSUNTO: SIMPLES NACIONAL - ALTERAÇÃO DE RECOLHIMENTO POR ULTRAPASSAGEM DE SUBLIMITE

PANORAMASAT – SERV. EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	SB-133.161/2021

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS

MARIA LUCIA BERALDINI	SB-98.111/2021
RCF SAUDE CLINICA MEDICA LTDA	SB-71.955/2020
VIXEN COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	SB-90.411/2020

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS

KLEBER SEVERO MARRA - INFORMATICA – ME	SB-23.067/2023
REINALDO ANTONIO ASSUNÇÃO EVENTOS – ME	SB-48.799/2023

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS

MARIA LUCIA BERALDINI	SB-98.111/2021

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EM RAZÃO DO ENCERRAMENTO DA INS. MOBILIÁRIA

VILSON MOREIRA NOGUEIRA	SB-63.619/2021

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIAS DE ISSQN AUTODECLARADAS

COLÉGIO SINGULAR SÃO BERNARDO LTDA	SB-66.402/2022
EDUCAÇÃO INFANTIL GR DE SÃO BERNARDO LTDA	SB-66.378/2022
FELIPE DANTAS ROMACHELLI	SB-123.486/2022
TESTA TRANSPORTES LTDA	SB-70.992/2022

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN

DLP MEDICAL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	SB-13.384/2022

ASSUNTO: CORREÇÃO DE PENDÊNCIAS FISCAIS

NOVA AFIAÇÃO INDÚSTRIA E AFIAÇÃO DE FERRAMENTAS LTDA	SB-133.242/2021

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA SF.103

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE TAXA FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

TURQUESA SUPERMERCADO LTDA	SB-51.994/2023
GLADIS REGINA CAVAZIN-ME	SB-49.215/2023

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO:REVISÃO DE ISS

ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	SB-63.201/2023

PROCESSOS DESCONHECIDO

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS	SB-38.139/2023

DESPACHOS DO SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.103-1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO:REVISÃO DE LANÇAMENTOS

ALESSANDRO SOUSA VIEIRA	SB-21.109/2023

ASSUNTO:DEVOLUÇÃO DE QUANTIAS

DELSON AMARAL SANTOS	SB-37.768/2022

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE CIP

CELIA DIAS SANTOS	SB-155.275/2022
DORGIVAL PEREIRA DA CRUZ	SB-01.080/2023
EDNA DE MACÊDO SOUZA FERREIRA	SB-03.714/2023
LUIZA ANTONIA PEREIRA DA SILVA	SB-01.146/2023
MARGARIDA DE OLIVEIRA DA LUZ	SB-08.825/2022
MARGARIDA DE OLIVEIRA DA LUZ	SB-12.018/2023
MARLENE MARTINS	SB-80.194/2021

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE CIP

ANTONIETA CARDOSO DA SILVA	SB-127.154/2021
CELIA DIAS SANTOS	SB-155.275/2022
FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA	SB-18.456/2022
LUCIANO MORAIS DE SOUZA	SB-18.164/2022

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE POLO PASSIVO

WILLIAM KAROLY AMBROZI	SB-86.540/2021

ASSUNTO:DEVOLUÇÃO DE QUANTIAS

ANTONIETA CARDOSO DA SILVA	SB-127.154/2021

PROCESSOS DESCONHECIDO

ASSUNTO:DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS

PIERO HERVATIN DA SILBA	SB-02.532/2022

ASSUNTO:AVALIAÇÃO ESPECIAL

CRISTIANO HAMILTON SAMMARONE	SB-48-836/2023

ASSUNTO:REVISÃO DE LANÇAMENTOS

TRANSZERO TRANSPORTADORA DE VEÍCULOS LTDA	SB-83.901/2023

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE CIP

DELSON AMARAL SANTOS	SB-37.768/2022
J.S. EMPREEND. E ADMIN. DE BENS IMOBILIÁRIOS LTDA	SB-90.556/2023
VIULÊNE CARDOSO DOS SANTOS	SB-17.228/2022

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.103-2

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

ANTONIO ROBERTO DA SILVA	SB-19.790/2023
CLAUDIO LUCENA	SB-95.769/2023
DIRCE RUIZ VISSES	SB-26.584/2023
FRANCISCO DE OLIVEIRA	SB-04.703/2023
HOSANA FELIPE DE OLIVEIRA PATRICIO	SB-13.951/2022
IDALICE PEREIRA MARQUES	SB-87.657/2023
IRINEU MONTIBELLER	SB-13.786/2023
JOSÉ AIRTON DE ANDRADE	SB-03.867/2023
LAURITA MARIA DE JESUS	SB-90.136/2023
LENA CELIA FEITOSA AUTO	SB-92.302/2023
LUIZA ZANON SPERCHE	SB-08.104/2023
MARIA CELESTE DE JESUS	SB-88.242/2023
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS LIMA	SB-12.134/2023
MARIA DOS SANTOS FACCIO	SB-03.441/2023
MARIA NATIVIDADE RODRIGUES	SB-61.010/2023
MARIANA ALVES DO NASCIMENTO	SB-66.911/2023
PAULO MASSARU MAEHARA	SB-141.813/2022
RAISSA PIERRE	SB-29.194/2023
SANDRA REGINA FUKUDA	SB-08.725/2023
SÔNIA REGINA LOPES DE OLIVEIRA	SB-140.287/2022
VERA LIDIA GOMES JUVENÇO CANDIDO	SB-39.752/2023
WHEATON BRASIL VIDROS LTDA	SB-48.742/2019

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

ANTONIO ROMUALDO DA SILVA	SB-95.669/2023
CECY MORENO DA MATA	SB-05.764/2022
CLAUDIO SEVAROLLI	SB-84.086/2023
COMUNIDADE ECUMENICA DA PAZ	SB-58.214/2023
EDMIR ORLANDI GROSSO	SB-59.593/2023
FATIMA MENDES DA CUNHA	SB-82.846/2023
GERALDINA RABELO DE LIMA	SB-01.192/2023
HELVECIO DA PENHA DE SOUZA LIMA	SB-58.616/2023
INES DE PINHO DA EIRA	SB-94.395/2023
ISABEL FERREIRA DO NASCIMENTO	SB-84.101/2023
JOÃO FIUZA DE LIMA	SB-24.806/2023
JOAO MARCOS FERREIRA	SB-31.147/2023
MARIA ABREU DE ALENCAR	SB-25.934/2019
MARIA RILFIOLANDA DE ABRANTES	SB-79.039/2023
MAURI BRANCO LINHARES	SB-82.059/2023
VALDOMIRO AVELINO DOS SANTOS	SB-09.178/2023

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

MARIANA ROMUALDA ALVES FERREIRA	SB-49.766/2023
RAUL CORONA	SB-51.648/2023

PROCESSOS DESCONHECIDO

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

COMUNIDADE ECUMENICA DA PAZ	SB-44.232/2023

DESPACHOS DO SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.103-3

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: VISTAS EM PROCESSO

MARIA ALICE DA CONCEIÇÃO LANCHONETE-ME	SB-89.881/2023

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: RECURSO DE TRIBUTOS - 1ª OU 2ª INSTÂNCIA

FLÁVIO VENANCIO DE PAIVA	SB-76.944/2022

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3

Fica(m) a(s) pessoa(s) abaixo, NOTIFICADA(S) de que deverão comparecer a um dos Postos de Atendimento ao Cidadão – Atende Bem, mediante

agendamento prévio, ou efetuarem solicitação digital no Portal do Município em www.saobernardo.sp.gov.br/prodigi, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de providenciar a regularização no Cadastro Fiscal Mobiliário, **FAZER INSCRIÇÃO**

INTERESSADO NOTIFICAÇÃO Nº
DIKAR CONSULTORIA AUTOM. E SERV. ADMINISTR. LTDA 7153
ISKA COMUNICAÇÃO VISUAL 4434
PIZZARIA DO MESSIAS 4441
STUDIO ESMERALDA 4431
TANAKA ALINHAMENTO TÉCNICO 4432
BRUNO E MARCIO NACIONAIS E IMPORTADOS 4906

Fica(m) a(s) pessoa(s) abaixo, NOTIFICADA(S) de que deverão comparecer a um dos Postos de Atendimento ao Cidadão – Atende Bem, mediante agendamento prévio, ou efetuarem solicitação digital no Portal do Município em www.saobernardo.sp.gov.br/prodigi, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de providenciar a regularização no Cadastro Fiscal Mobiliário, **REGULARIZAR INSCRIÇÃO**

INTERESSADO	NOTIFICAÇÃO Nº
CAIQUE FELIPE MATHEUS DA COSTA	6525
CLOVIS DE FREITAS SILVA	6523

Fica(m) a(s) pessoa(s) abaixo, NOTIFICADA(S) de que deverão comparecer a um dos Postos de Atendimento ao Cidadão – Atende Bem, mediante agendamento prévio, ou efetuarem solicitação digital no Portal do Município em www.saobernardo.sp.gov.br/prodigi, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de providenciar a regularização no Cadastro Fiscal Mobiliário, **FAZER ALTERAÇÃO**

INTERESSADO INSCRIÇÃO Nº
MICHEL DE OLIVEIRA SILVA 329.494-3

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.102

Nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea "b", da Lei Municipal nº. 1802/69 ficam os contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADO(S)** do seguinte procedimento:

ASSUNTO: TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL
RAZÃO SOCIAL: THYSSENKRUPP S/A
CNPJ: 90.347.840/0043-77
PROCESSO: SB.83858/2023-19
P.V.F.: 60/2023
TERMO DE INÍCIO: PUBLICADO EM EDITAL SF-1 225/2023 DE 21/07/2023 NESTA DATA, EM FACE DO TERMO DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL Nº 060/2023, LAVRADO EM 14 DE JULHO DE 2023, OBSERVANDO O ARTIGO 77 DO DECRETO MUNICIPAL 17.419/2011, ENCERRAMOS O PRESENTE PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ACORDO COM O TERMO DE ENCERRAMENTO ENCAMINHADO VIA ELETRÔNICA E VIA POSTAL AO CONTRIBUINTE. O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO ESTÁ PREVISTO NA LEGISLAÇÃO NOS INCISOS I E II DO ARTIGO 48 DA LEI MUNICIPAL 6734/2018. CONFORME INCISO I DO ARTIGO 69 DO DECRETO MUNICIPAL 17419/2011, O TERMO DE ENCERRAMENTO NÃO HOMOLOGA OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DO PERÍODO.

ASSUNTO: TERMO DE ENCERRAMENTO DE OAFS
RAZÃO SOCIAL: PAISSANDU OFFICES INCORP. E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 16.826.529/0001-07
I.M.: 214.714-9
PROCESSO: SB.083867/2023-84
O.A.F.S.: 064/2023
PERÍODO FISCALIZADO: JAN/2018 A SET/2018
MODALIDADE: SERVIÇOS TOMADOS TERMO DE INÍCIO: PUBLICADO EM EDITAL Nº 225/2023 DE 21/07/2023 NESTA DATA, EM FACE DO TERMO DE INÍCIO DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA Nº 064/2023, LAVRADO EM 14 DE JULHO DE 2023, OBSERVANDO O ART. 77 DO DM 17.419/2011, ENCERRAMOS O PRESENTE PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ACORDO COM O PRESENTE TERMO. IDENTIFICADA INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO §2º DO ART. 46 E ART. 47 DO DM 17419/2011, INFLIGIMOS, ATRAVÉS DO AUTO DE INFRAÇÃO SF-1 Nº 102.154/2023, LANÇAMENTO 704/23 – 2951167, A PENALIDADE DETERMINADA PELA ALÍNEA "B", DO INCISO III, DO § 2º, DO ART. 80 DA LM 1802/1969. IDENTIFICADA INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 132, COMBINADO COM O INCISO III DO ARTIGO 124 DA LM 1802/1969, INFLIGIMOS, ATRAVÉS DO AUTO DE INFRAÇÃO SF Nº 3790, CONSIDERANDO A CONSTITUIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS ATRAVÉS DOS LANÇAMENTOS 428/23 - 2951157 A 428/23 – 2951163 E A PENALIDADE DETERMINADA PELO INCISO II, DO § 2º, DO ARTIGO 80 DA LEI MUNICIPAL 1802/196, LANÇAMENTO 704/23 – 2951165. ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO, NOS AUTOS DE INFRAÇÃO, O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO CONFORME INCISOS I E II DO ARTIGO 48 DA LEI MUNICIPAL 6734/2018. ESSE TERMO NÃO HOMOLOGA OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DO PERÍODO.

NOS TERMOS DO ART. 74 DO DECRETO MUNICIPAL 17419/2011, ASSIM COMO DISPOSTO NO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO GSF Nº 568/2016, FICA A EMPRESA ABAIXO IDENTIFICADA, NOTIFICADA A REGULARIZAR O RECOLHIMENTO DO ISS – CONSTRUÇÃO CIVIL, ASSIM COMO A ESCRITURAÇÃO FISCAL ELETRÔNICA, NOS TERMOS DO ARTIGO 46 DO MESMO DECRETO, JÁ CITADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO OU PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, PARA QUE SEJA PROVIDENCIADA A REGULARIZAÇÃO DAS REFERIDAS DIVERGÊNCIAS. A NÃO REGULARIZAÇÃO, CONFORME O ART. 7 DA RESOLUÇÃO GSF Nº 568/2016, IMPLICARÁ NA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DE OFÍCIO E AS RESPECTIVAS PENALIDADES, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 80 DA LM 1802/1969. EMPRESA: SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANÇA S.A.
CNPJ:07.594.978/0378-45
PROCESSO: SB.83853/2023-14
PERÍODO A SER FISCALIZADO: SERVIÇOS TOMADOS - JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2022
PROVIDÊNCIAS: CONFORME PENDÊNCIAS VERIFICADAS EM SB.63185/2020-80 DESCRITO EM TERMO DE INICIO DE PROCEDIMENTO FISCAL VINCULADO AO SB.83853/2023-14
PVF Nº 059/2023

TERMO DE INÍCIO DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL N° 055/2023
CONTRIBUINTE: INSTITUTO DE ENSINO SÃO PAULO
ENDEREÇO: RUA ANGELA TOMÉ, 63, RUDGE RAMOS, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP.
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 154.911-1 –
CNPJ: 07.055.069/0001-61
OAFS: 055/2023 –
P.A.D.: SB 083.466/2023
PERÍODO FISCALIZADO: SERVIÇOS PRESTADOS DE JULHO DE 2018 A DEZEMBRO DE 2021

TERMO DE INÍCIO DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL N° 054/2023 –
PROCESSO SB 083.455/2023
CONTRIBUINTE: MARKA SOLUÇÕES E EQUIP. DE INFORM. E TELEC. LTDA ME ENDEREÇO: RUA IDA PASIN MIELE, 43, CENTRO, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP. INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 145.580-0 –
CNPJ: 05.909.381/0001-40
OAFS: 054/2023 –
P.A.D.: SB 083.455/2023
PERÍODO FISCALIZADO: SERVIÇOS PRESTADOS DE JULHO DE 2018 A DEZEMBRO DE 2022.
1. AS _____DO DIA _____DE 2023, LAVRAMOS O PRESENTE TERMO, CONFORME DISPOSTO NO §3°, ART. 34 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, C/C §§ 11 E 12, I, ART. 85, DA RES. CGSN N° 140/2018, NO CAPÍTULO IX DO DECRETO MUNICIPAL N° 17.419/2011 E DO ART. 94, II E SEÇÃO III DA LEI 1802/1969, COM O OBJETIVO DE "INFORMAR QUE O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO IDENTIFICOU INCONSISTÊNCIAS ENTRE OS DADOS DECLARADOS AO FISCO MUNICIPAL E OS DECLARADOS À RECEITA FEDERAL DO BRASIL POR ESTA EMPRESA, NA CONDIÇÃO DE DE MICRO EMPRESA (ME), RELATIVAMENTE AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – INCLUÍDOS NO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADAÇÃO – SIMPLES NACIONAL, DISCIPLINADO PELA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. ESCLARECEMOS QUE NA CONSTATAÇÃO DE IRREGULARIDADES QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS E ACESSÓRIAS DE COMPETÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, O SUJEITO PASSIVO SUJEITAR-SE-Á ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.802/69 E DA RES. CGSN N° 140/2018. FICA O SUJEITO PASSIVO NOTIFICADO A APRESENTAR OS DOCUMENTOS ABAIXO ESPECIFICADOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTE TERMO, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 74, § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.419/2011, CUMULADO COM O ARTIGO 19 DA LEI MUNICIPAL 6734/2018: 1. CONTRATO SOCIAL E CARTÃO DO CNPJ; 2. DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO PARA OS ANOS DE 2018 A 2022. FORMA DE ATENDIMENTO: OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM MEIO DIGITAL, NO ENDEREÇO DE EMAIL VALDEMIR.SPINELI@SAOBERNARDO.SP.GOV.BR

PROCESSO Nº SB.076070/2023-84
INTERESSADO: DENILTON OLIVEIRA LIMA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS
DESPACHO: PROCEDENTE
LANÇAMENTO: 705/23-2805505
AUTORIDADE: AUTORIDADE JULGADORA DE 1ª INSTÂNCIA

PROCESSO Nº SB-108619/2022
INSC.IMOB. Nº 029.144.013.000
INTERESSADO: RICHARD CARNOTO
ASSUNTO: REVISÃO DE ISSQN – CONSTRUÇÃO CIVIL
DESPACHO: PROCEDENTE
AUTORIDADE: AUTORIDADE JULGADORA

PROCESSO: SB86510/2023
INTERESSADO:URBANPRAG CONTR.DE VET.E PRAG.URBANAS LTDA-ME

ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL N. 66/2023
DESPACHO: TERMO DE INÍCIO EM 17/08/2023

PROCESSO: SB86523/2023
INTERESSADO: LEAN CULTURE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.
ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL N. 67/2023
DESPACHO: TERMO DE INÍCIO EM 17/08/2023

PROCESSO: SB86523/2023
INTERESSADO: LEAN CULTURE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.
ASSUNTO:PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL N. 67/2023 DESPACHO:RECOLHER OU PARCELAR OS LANÇAMENTOS 292223751371 E 292223769346 EM 30 DIAS

PROCESSO: SB86510/2023
INTERESSADO: URBANPRAG CONTR.DE VET.E PRAG.URBANAS LTDA-ME ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL N. 66/2023
DESPACHO: REGULARIZAR RELATÓRIO SITUACIONAL EM 30 DIAS

DOCUMENTO: SB-89364/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 410.035.113.000
INTERESSADO: SEBASTIAO DOMINGOS DA SILVA FILHO
ASSUNTO: REVISÃO DO LANÇAMENTO DO ISSQN CONST. CIVIL Nº 705/23-2.805.310 DESPACHO: PROCEDENTE - PELA AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTANCIA.

PROCESSO: SB.100650/2001
EMPRESA: BEL FRATELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ: 11.393.431/0001-81
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 806.772
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 532.101.019.000
ASSUNTO: FICA A EMPRESA NOTIFICADA A APRESENTAR: 1. PLANO DE CONTAS CONTÁBIL DA EMPRESA, ASSINADO POR CONTADOR COM REGISTRO NO CRC (CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE); CÓPIAS DOS 66 DOCUMENTOS CONSTANTES DO ARQUIVO ANEXO DENOMINADO “DOCUMENTOS A APRESENTAR - BEL FRATELLI - 15.08.2023”.
AUTORIDADE: AUDITORIA DO ISSQN-CONSTRUÇÃO CIVIL - SF-102.2

TERMO DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL
P.V.F. Nº 0260/2019
PROCESSO SB 095.622/2019
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA COM OBJETIVO DE INCENTIVAR A AUTORREGULARIZAÇÃO CONTRIBUINTE: FRANCINALDO FERREIRA CASIMIRO
ENDEREÇO: RUA SALIM MAHFOUD, 239, CASA 05, B. TERRA NOVA II, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP.
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 250.728-5
CNPJ: 26.776.956/0001-00
PVF: 0260/2019
P.A.D.: SB 095.622/2019
PERÍODO FISCALIZADO: SERVIÇOS PRESTADOS DE JANEIRO DE 2018 A DEZEMBRO 2019.
LAVRAMOS O PRESENTE TERMO, CONFORME DISPOSTO NO §3°, ART. 34 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, C/C §§ 11 E 12, I, ART. 85, DA RES. CGSN N° 140/2018, NO CAPÍTULO IX DO DECRETO MUNICIPAL N° 17.419/2011 E DO ART. 94, II E SEÇÃO III DA LEI 1802/1969, COM O OBJETIVO DE “INFORMAR QUE O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO IDENTIFICOU INCONSISTÊNCIAS ENTRE OS DADOS DECLARADOS AO FISCO MUNICIPAL E OS DECLARADOS À RECEITA FEDERAL DO BRASIL POR ESTA EMPRESA, NA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME), RELATIVAMENTE AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN. 2. SENDO ASSIM, CONCEDEMOS O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA, PARA QUE SEJA PROVIDENCIADO A AUTORREGULARIZAÇÃO JUNTO À PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E/OU À RECEITA FEDERAL DO BRASIL –RFB, PROCEDENDO ÀS DECLARAÇÕES RETIFICADORAS NA CONDIÇÃO DE MEI, ME E FATURADO COM AS ALTERAÇÕES NO CADASTRO MOBILIÁRIO, SOB PENA DE CONVERSÃO DESTE PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO EM ORDEM DE AÇÃO FISCAL E CONSTITUIÇÃO DE OFÍCIO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS COM APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS EM LEI, DENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TERMO DE INÍCIO – ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA Nº 68/2023
PROCESSO: SB-89644/2023
EMPRESA: HABLITY SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS
CNPJ: 11.988.497/0001-14
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 267283-9
ITENS A VERIFICAR:
VALORES DECLARADOS INCORRETAMENTE NO SIMPLES NACIONAL E O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS) NÃO CONSTITUÍDO PERÍODO: 11/2018 A 12/2021 (SERVIÇOS PRESTADOS) COM AMPARO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.802/1969, NO CAPÍTULO IX DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.419/2011 E NO ART. 85 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018, FICA A EMPRESA NOTIFICADA SOBRE O INÍCIO DO PROCEDIMENTO FISCAL DETERMINADO PELO SR. DIRETOR DA 1ª SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA. A ESPONTANEIDADE PARA REGULARIZAR QUALQUER ATO PRATICADO, QUE ESTEJA RELACIONADO À FISCALIZAÇÃO, ESTÁ AFASTADA CONFORME § ÚNICO DO ART. 138 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL.

TERMO DE INÍCIO – PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL Nº 69/2023
PROCESSO: SB-89620/2023
EMPRESA: H B A BOMBAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 65.992.919/0001-54;
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 62.870-0;
PERÍODO A VERIFICAR: 08/2018 A 06/2023 (SERVIÇOS PRESTADOS E TOMADOS). COM AMPARO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.802/1969, NO CAPÍTULO IX DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.419/2011 E NO ART. 85 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018, FICA A EMPRESA NOTIFICADA SOBRE O INÍCIO DO PROCEDIMENTO FISCAL DETERMINADO PELO SR. DIRETOR DE SEÇÃO DA SF-102; CUJA FINALIDADE É PREVENTIVA, EDUCATIVA E DE ACOMPANHAMENTO DO COMPORTAMENTO FISCAL DO SUJEITO PASSIVO (ART. 69, I, DECRETO MUNICIPAL Nº 17.419/2011). QUANTO AO PERÍODO QUE A EMPRESA FOI OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, OS SERVIÇOS PRESTADOS NÃO FORAM DECLARADOS NO PGDAS. O PRAZO PARA REGULARIZAR AS PENDÊNCIAS CONSTANTES NOS RELATÓRIOS SITUACIONAIS ANEXOS (PRESTADOR E TOMADOR) E NO SIMPLES NACIONAL É 30 (TRINTA) DIAS CONTADO DO RECEBIMENTO OU PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO (ART. 4º, RESOLUÇÃO GSF Nº 568 /2016). A FALTA DE REGULARIZAÇÃO DAS PENDÊNCIAS IMPLICARÁ NO LANÇAMENTO DE OFÍCIO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS E NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.802/1969 E RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE INÍCIO DO PVF N°: 275/2019.
RAZÃO SOCIAL: C. A. DA COSTA INFORMÁTICA ME.
PROCESSO: SB_95.715/2029-02.
CNPJ: 18.527.545/0001-16.
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 222.381-3.
PVF: 275/2019

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE INÍCIO DO PVF N°: 277/2019.
RAZÃO SOCIAL: RUDICLEIA SARAIVA LANDIM GOMES.
PROCESSO: SB_95.719/2019-46.
CNPJ: 25.154.045/0001-41.
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 246.955-3.
PVF: 277/2019

SEGUNDA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.103

NOS TERMOS DO §2º DO ARTIGO 10 DA LEI MUNICIPAL Nº 6.734/18 FICA O CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO, NOTIFICADO DO SEGUINTE LANÇAMENTO E DA OBRIGAÇÃO DE RECOLHER O IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS – ITBI, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, SOB PENA DE MULTA PREVISTA NO §4º DO ARTIGO 80 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.802/69:
SUJEITO PASSIVO: LUANA CAETANO DE ASSIS
LANÇAMENTO: 104/23-0086839
VALOR: R$ 2.956,28
VENCIMENTO: 26/09/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 030.072.020.008
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB – 22.003/2022

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 10 DA LEI MUNICIPAL Nº 6.734/18 FICAM OS CONTRIBUINTES, ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS E DA OBRIGAÇÃO DE RECOLHER O IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS – ITBI, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, SOB PENA DE MULTA, PREVISTA NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 80 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.802/69:
CONTRIBUINTE: IMPALA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ: 21.080.383/0001-25
LANÇAMENTO: 104/23-0086853
VALOR ORIGINAL (R$): 1.722,78
VENCIMENTO ORIGINAL: 01/03/2017
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 001.067.096.112
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB-148.128/2022-37
CONTRIBUINTE: IMPALA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ: 21.080.383/0001-25
LANÇAMENTO: 104/23-0086855
VALOR ORIGINAL (R$): 1.722,78
VENCIMENTO ORIGINAL: 01/03/2017
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 001.067.096.113
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB-148.128/2022-37

NOS TERMOS DO §2º DO ARTIGO 10 DA LEI MUNICIPAL Nº 6.734/18 FICA O CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO, NOTIFICADO DO SEGUINTE LANÇAMENTO E DA OBRIGAÇÃO DE RECOLHER O IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS – ITBI, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, SOB PENA DE MULTA PREVISTA NO §4º DO ARTIGO 80 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.802/69:
SUJEITO PASSIVO: MARCIO CANAVESI POLO

LANÇAMENTO: 104/23-0086976
VALOR: R$ 9.450,31
VENCIMENTO: 26/09/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 534.053.052.000
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB – 60.509/2023

PROCESSO: SB - 61.170/2023-70
INTERESSADO: ANBAR PARTICIPACOES LTDA.
ASSUNTO: ABERTURA DE AÇÃO FISCAL ITBI - OAF Nº 011/2023
PROVIDÊNCIAS: APRESENTAR DOCUMENTOS

PROCESSO Nº. SB-148.128/2022-37
INTERESSADO(A): IMPALA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE ORDEM DE AÇÃO FISCAL – OAF Nº 016/2022
PROVIDÊNCIAS: RECOLHER ITBI

SF.1, 23 de agosto de 2023.
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

.....

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA – EDITAL 265/2023

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
1M SERVICOS GLOBAIS LTDA	332.451-6	406-2951052/2023	121,08	26092023	
8 TECNOLOGIA DE QUALIDADE LTDA		430-2945704/2023	141,61	20072021	
8 TECNOLOGIA DE QUALIDADE LTDA		430-2945706/2023	110,19	20092021	
8 TECNOLOGIA DE QUALIDADE LTDA		430-2945708/2023	106,75	22112021	
A & E PLANEJADOS LTDA	332.514-8	406-2951104/2023	726,48	26092023	
A S CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	332.484-2	406-2951077/2023	121,08	26092023	
A7 ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	001.024.035.000	101-2939491/2023	338,76	26092023	19940/1998/SB
ABQUALITY SOLUCOES EM INSPECAO E QUALIDADE LTDA	271.075-7	430-2945748/2023	2.305,30	20072021	
ABQUALITY SOLUCOES EM INSPECAO E QUALIDADE LTDA	271.075-7	430-2945750/2023	4.858,15	20092021	
ABQUALITY SOLUCOES EM INSPECAO E QUALIDADE LTDA	271.075-7	430-2945752/2023	2.076,72	22112021	
AC PERON TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA	332.528-8	406-2951117/2023	121,08	26092023	
ACF INNOVARE DIGITAL LTDA	332.460-5	406-2951061/2023	121,08	26092023	
ADILSON PEREIRA DA SILVA	025.020.117.000	101-2945865/2023	174,78	26092023	87581/2021/SB
ADIVEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA	165.390-3	704-2945840/2023	3.000,00	26092023	34007/2023/SB
ADVANCED VACUUM COM. DE MAT. COMPOSITOS IMP. E E	332.457-5	406-2951058/2023	242,16	26092023	
ALEKSANDER DE SOUZA PEREIRA	031.110.010.000	101-2945964/2023	133,50	26092023	132544/2021/SB
ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA	006.093.092.000	101-2945962/2023	81,20	26092023	57831/2016/SB
ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA	006.093.092.000	101-2951171/2023	721,32	26092023	57831/2016/SB
ALG MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA	332.084-7	406-2951025/2023	121,08	26092023	
ALICE DE PAIVA	027.081.034.000	101-2945867/2023	413,00	26092023	9537/2021/SB
ALMEIDA E LIMA MONTAGEM LOC TRANS DE EQ IND LTDA	208.458-9	406-2945928/2023	968,60	26092023	33435/2022/SB
ANA CELIA RODRIGUES FERREIRA	530.126.044.000	101-2939508/2023	1.242,12	26092023	3713/2021/SB
ANA CELIA TROMBETA	332.080-4	406-2951021/2023	484,32	26092023	
ANA LAURA VIU VETERINARIA LTDA	332.061-8	406-2951006/2023	121,08	26092023	
ANA PAULA DIAS CONSULTORIA DE MARKETING LTDA	332.490-7	406-2951082/2023	121,08	26092023	
ANDRE LUIZ DE LIMA		705-2945843/2023	12.330,96	26092023	33353/2019/SB
ANDREIA C NEGREIROS PSICOLOGIA LTDA	332.432-0	406-2951035/2023	121,08	26092023	
ANDRELINA FRANCISCA DE MACEDO	533.210.068.000	101-2939319/2023	1.073,76	26092023	3714/2023/SB
ANGELO ANTONIO FRANZOLOZO		705-2945959/2023	1.064,52	26092023	97146/2020/SB
ANTILIA DA MONTEIRA REIS	620.301.037.000	704-2951150/2023	4.000,00	26092023	85487/2023/SB
ANTONIO DA SILVA CORREIA	532.039.034.000	101-2945879/2023	62,51	26092023	89179/2021/SB
ASSOCIACAO A PALAVRA DE DEUS	332.483-4	406-2951076/2023	1.816,16	26092023	
ASSOCIACAO DOS EMPRESARIOS DE RUDGE RAMOS - AERR	332.521-0	406-2951110/2023	484,32	26092023	
AUTO VIACAO ABC LTDA.	512.001.005.000	101-2939318/2023	1.969,08	26092023	6751/1991/SB
BAR E LANCHONETE ASSIS LTDA	332.507-5	406-2951097/2023	1.089,72	26092023	
BARBARA DOS SANTOS AMORIM SOCIED.INDIV.ADVOCACIA	332.449-4	406-2951051/2023	121,08	26092023	
BIELLA SOLUCOES DIGITAIS LTDA	332.505-9	406-2951095/2023	121,08	26092023	
BLUE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA LTDA	332.446-0	406-2951048/2023	121,08	26092023	
BLUE BEACH MODA PRAIA E FITNESS LTDA	332.479-6	406-2951074/2023	484,32	26092023	
BOB ACESSORIOS LTDA	328.824-2	406-2945674/2023	121,06	26092023	71564/2023/SB
BOB ACESSORIOS LTDA	328.824-2	406-2945676/2023	121,06	26092023	71564/2023/SB
BR ATENDIMENTO SERV.EM TELECOMUNICACOES EIRELI	284.162-2	430-2945754/2023	1.150,03	20072021	
BR ATENDIMENTO SERV.EM TELECOMUNICACOES EIRELI	284.162-2	430-2945756/2023	1.503,72	20092021	
BR ATENDIMENTO SERV.EM TELECOMUNICACOES EIRELI	284.162-2	430-2945758/2023	857,70	22112021	
BRANCA M AMADO FRIAS DOS SANTOS -SERV PSICOLOGIA	332.060-0	406-2951005/2023	121,08	26092023	
BRASIL VENTURA ADM. DE BENS E PARTICIPACOES LTDA	332.465-6	406-2951064/2023	121,08	26092023	
BREDA CONSULTORIO DE PSICOLOGIA LTDA	332.516-4	406-2951106/2023	121,08	26092023	
BRUNA RODRIGUES DE BRITO	332.077-4	406-2951018/2023	121,08	26092023	
BRUNO GUIRADO PAZOTI LTDA	332.508-3	406-2951098/2023	121,08	26092023	
CAIO CESAR MARCOLINO		705-2939490/2023	1.544,40	26092023	44580/2023/SB
CAPRICHO SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	332.497-4	406-2951087/2023	484,32	26092023	
CARLA JACUBOSKI PADILLA DE OLIVEIRA LTDA	332.509-1	406-2951099/2023	121,08	26092023	
CARLOS MARQUES	510.115.017.000	101-2945873/2023	391,58	26092023	73676/2016/SB
CAROLINA GALLO CAVALCANTI	332.453-2	406-2951054/2023	264,88	26092023	
CAROLINE RODRIGUES S MORGADO SOC IND ADVOCACIA	332.397-8	406-2951032/2023	121,08	26092023	
CASAIDEA PREMIUM COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME	250.655-6	430-2945732/2023	135,62	20092021	
CASAIDEA PREMIUM COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME	250.655-6	430-2945734/2023	425,00	22112021	
CASTELLI COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	332.452-4	406-2951053/2023	726,48	26092023	
CENTRO TERAPEUTICO CASA DE CLARA LTDA	332.468-0	406-2951067/2023	2.421,56	26092023	
CHRYS RAMOS DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADV	332.466-4	406-2951065/2023	121,08	26092023	
CITY LIMP TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	332.082-0	406-2951023/2023	121,08	26092023	

CLINICA DE ESTETICA SAO BERNARDO DO CAMPO LTDA	332.058-8	406-2951003/2023	1.248,60	26092023	
CONCREMAIA SERVICOS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUC		430-2945766/2023	7.316,40	22112021	
CONSULTRAT APOIO ADMINISTRATIVO E EMPRESARIAL LT	332.513-0	406-2951103/2023	121,08	26092023	
DAILA DE SOUZA DA SILVA	328.337-2	406-2945776/2023	484,28	26092023	70680/2023/SB
DAILA DE SOUZA DA SILVA	328.337-2	406-2945777/2023	484,28	26092023	70680/2023/SB
DANUSA SOUZA MARQUES	332.459-1	406-2951060/2023	264,88	26092023	
DAVID PAULO CARTEZANI	022.004.086.000	101-2939502/2023	954,48	26092023	101764/2020/SB
DENILTON OLIVEIRA LIMA		705-2945673/2023	6.840,24	26092023	76070/2023/SB
DERMEVAL BEZERRA LIMA	029.155.037.000	101-2945869/2023	98,34	26092023	11445/1999/SB
DGT REPRESENTACOES LTDA	332.087-1	406-2951028/2023	121,08	26092023	
DIOGENES CORDEIRO	003.022.041.000	101-2945697/2023	83,91	26092023	102063/2021/SB
DIOGENES CORDEIRO	003.022.041.000	101-2945698/2023	106,20	26092023	120063/2021/SB
DIOGO MOREIRA MAGAROTTO	251.512-1	406-2945678/2023	121,06	26092023	95745/2019/SB
DJACIR FERREIRA DE SOUSA ESTOFADOS	219.595-0	406-2945847/2023	121,06	26092023	30845/2022/SB
DJACIR FERREIRA DE SOUSA ESTOFADOS	219.595-0	406-2945849/2023	121,06	26092023	30845/2022/SB
DJACIR FERREIRA DE SOUSA ESTOFADOS	219.595-0	406-2945850/2023	121,06	26092023	30845/2022/SB
DJACIR FERREIRA DE SOUSA ESTOFADOS	219.595-0	406-2945851/2023	121,06	26092023	30845/2022/SB
DJACIR FERREIRA DE SOUSA ESTOFADOS	219.595-0	406-2945853/2023	121,06	26092023	30845/2022/SB
DONIZETE DE SOUZA ALVES	532.065.049.000	101-2945880/2023	194,25	26092023	49037/2022/SB
EBZ ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	332.498-2	406-2951088/2023	484,32	26092023	
ECK SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	266.902-1	430-2945710/2023	74,36	22112021	
EDMILSON BELASQUE MABILIA	018.017.047.000	101-2945863/2023	423,12	26092023	20427/2005/SB
EDSON TEIXEIRA RIBEIRO		705-2945682/2023	6.797,40	26092023	65186/2022/SB
ELISABETE GONCALVES ALTOMANI	332.493-1	406-2951085/2023	121,08	26092023	
EMPLAKAR ESTAMPADORA DE PLACAS AUTOMOTIV. EIRELI	281.591-5	430-2945764/2023	80,22	22112021	
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS O.M.S.LTDA		705-2939483/2023	140,30	26092023	1212/2019/SB
ESPACO CAR OFICINA LTDA	332.064-2	406-2951008/2023	484,32	26092023	
EURO HOSPITALAR COM. E MAN. DE EQUIPAMENTOS L.ME	190.267-9	425-2945932/2023	6.650,40	20092018	62988/2023/SB
EURO HOSPITALAR COM. E MAN. DE EQUIPAMENTOS L.ME	190.267-9	425-2945933/2023	2.458,53	20112018	62988/2023/SB
EURO HOSPITALAR COM. E MAN. DE EQUIPAMENTOS L.ME	190.267-9	425-2945934/2023	2.562,37	20122018	62988/2023/SB
EURO HOSPITALAR COM. E MAN. DE EQUIPAMENTOS L.ME	190.267-9	425-2945935/2023	2.552,27	20012019	62988/2023/SB
EURO HOSPITALAR COM. E MAN. DE EQUIPAMENTOS L.ME	190.267-9	425-2945936/2023	2.178,89	20022019	62988/2023/SB
EURO HOSPITALAR COM. E MAN. DE EQUIPAMENTOS L.ME	190.267-9	425-2945937/2023	2.155,97	20032019	62988/2023/SB
EURO HOSPITALAR COM. E MAN. DE EQUIPAMENTOS L.ME	190.267-9	425-2945938/2023	3.822,59	20042019	62988/2023/SB
EURO HOSPITALAR COM. E MAN. DE EQUIPAMENTOS L.ME	190.267-9	425-2945939/2023	1.104,44	20052019	62988/2023/SB
EURO HOSPITALAR COM. E MAN. DE EQUIPAMENTOS L.ME	190.267-9	425-2945940/2023	2.203,48	20062019	62988/2023/SB
EURO HOSPITALAR COM. E MAN. DE EQUIPAMENTOS L.ME	190.267-9	425-2945941/2023	1.355,25	20072019	62988/2023/SB
EURO HOSPITALAR COM. E MAN. DE EQUIPAMENTOS L.ME	190.267-9	425-2945942/2023	2.415,46	20082019	62988/2023/SB
EURO HOSPITALAR COM. E MAN. DE EQUIPAMENTOS L.ME	190.267-9	425-2945943/2023	479,62	20092019	62988/2023/SB
EURO HOSPITALAR COM. E MAN. DE EQUIPAMENTOS L.ME	190.267-9	425-2945945/2023	1.359,30	20102019	62988/2023/SB
EURO HOSPITALAR COM. E MAN. DE EQUIPAMENTOS L.ME	190.267-9	425-2945946/2023	2.206,73	20112019	62988/2023/SB
EURO HOSPITALAR COM. E MAN. DE EQUIPAMENTOS L.ME	190.267-9	425-2945947/2023	2.299,77	20122019	62988/2023/SB
EURO HOSPITALAR COM. E MAN. DE EQUIPAMENTOS L.ME	190.267-9	425-2945948/2023	1.935,35	20012020	62988/2023/SB
EURO HOSPITALAR COM. E MAN. DE EQUIPAMENTOS L.ME	190.267-9	425-2945949/2023	1.386,55	20032020	62988/2023/SB
EURO HOSPITALAR COM. E MAN. DE EQUIPAMENTOS L.ME	190.267-9	704-2945950/2023	44.406,24	26092023	62988/2023/SB
EVELINE SANTOS DA MOTA	332.075-8	406-2951017/2023	726,48	26092023	
EXPRESS MARKET CONVENIENCIA LTDA	332.492-3	406-2951084/2023	242,16	26092023	
EZ MIDIAS DIGITAIS LTDA	332.511-3	406-2951101/2023	121,08	26092023	
FEK ENGENHARIA LTDA	332.486-9	406-2951078/2023	121,08	26092023	
FENANDO DE AZEVEDO	332.461-3	406-2951062/2023	726,48	26092023	
FIND DATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	332.085-5	406-2951026/2023	484,32	26092023	
FISIA COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S.A.	332.067-7	406-2951010/2023	2.421,56	26092023	
FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS	015.030.068.000	101-2945859/2023	5.561,76	26092023	117565/2021/SB
FOLHA DE LOURO COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTD	332.518-0	406-2951108/2023	968,64	26092023	
FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	587-8	704-2939434/2023	56.246,62	26092023	56501/2020/SB
FRANCISCO ASSIS SOARES ARAUJO	410.044.007.000	101-2945872/2023	383,04	26092023	79057/2017/SB
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	402.027.022.000	101-2939409/2023	566,50	26092023	9306/2020/SB
FREEMB COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA EPP	35.963-7	430-2945768/2023	706,29	20072021	
FREEMB COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA EPP	35.963-7	430-2945770/2023	125,56	20092021	
FREEMB COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA EPP	35.963-7	430-2945772/2023	160,68	22112021	
FSROCHA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA ME	004.074.080.000	101-2945961/2023	1.481,88	26092023	101467/2020/SB
G & L IMPORTACAO LTDA	329.177-4	406-2939478/2023	242,12	26092023	47907/2023/SB
G & L IMPORTACAO LTDA	329.177-4	406-2939480/2023	242,12	26092023	47907/2023/SB
G.R.F ASSESSORIA CONTABIL LTDA	332.488-5	406-2951080/2023	242,16	26092023	
GBS TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP	218.197-5	430-2945714/2023	615,23	20072021	
GBS TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP	218.197-5	430-2945716/2023	682,50	20092021	
GBS TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP	218.197-5	430-2945718/2023	806,86	22112021	
GCSB IMOVEIS LTDA	332.434-6	406-2951037/2023	242,16	26092023	
GIOVANNA E ROSAS ROTISSERIE E COM DE ALIM LTDA	332.487-7	406-2951079/2023	1.099,76	26092023	
GSL NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	332.081-2	406-2951022/2023	121,08	26092023	
GUSTAVO OLIVEIRA DE CARVALHO SILVA	332.056-1	406-2951001/2023	121,08	26092023	
H.M OBRAS DE ACABAMENTO LTDA	332.481-8	406-2951075/2023	121,08	26092023	
HAYAR CORRETORA DE SEGUROS LTDA	332.527-0	406-2951116/2023	484,32	26092023	
HERONIDES HELENO VIDAL		705-2945665/2023	361,20	26092023	29803/2018/SB
INTERACTIVE SERVICOS TERCEIRIZADOS LIMITADA	332.073-1	406-2951015/2023	242,16	26092023	
ISIS C DA SILVA MENESES PSICOLOGIA	332.458-3	406-2951059/2023	121,08	26092023	

ISO COLD EMBALAGENS LTDA	332.435-4	406-2951038/2023	726,48	26092023	
J. O. PIRES LTDA	332.489-3	406-2951081/2023	121,08	26092023	
JAIRO RAMOS BEZERRA - USUFRUTUARIO	521.046.041.000	101-2951174/2023	953,40	26092023	77491/2020/SB
JAIRO RAMOS BEZERRA - USUFRUTUARIO	521.046.041.000	101-2951175/2023	2.444,28	26092023	77491/2020/SB
JEH ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	332.515-6	406-2951105/2023	121,08	26092023	
JESUS COUTINHO SOUZA	332.065-0	406-2951009/2023	121,08	26092023	
JOAO BATISTA DE ARAUJO PENHA	030.125.028.000	101-2939504/2023	310,10	26092023	64866/2016/SB
JOAO COUTINHO SOUZA	015.071.003.000	101-2939497/2023	1.473,96	26092023	54290/2020/SB
JOAO DE TORO SIMOES	019.026.061.000	101-2939499/2023	147,12	26092023	98140/2020/SB
JOAO DE TORO SIMOES	019.026.061.000	101-2939500/2023	146,90	26092023	98140/2020/SB
JOAO EUSTAQUIO LIBANIO SANTOS		705-2939487/2023	296,05	26092023	138437/2021/SB
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	033.100.072.000	101-2945871/2023	258,24	26092023	87906/2021/SB
JOSE LEME BARBOSA		705-2945882/2023	458,64	26092023	79126/2022/SB
JOSEFA VARGAS FERNANDES (USUFRUTUARIA)	020.053.026.000	101-2939501/2023	326,52	26092023	74556/2015/SB
JULIA MENDONCA HENRIQUES	295.363-3	406-2951153/2023	121,06	26092023	36161/2022/SB
JULOP - CORRETORA DE SEGUROS LTDA	332.475-3	406-2951072/2023	726,48	26092023	
KAROLINE RIBEIRO	332.455-9	406-2951056/2023	264,88	26092023	
KR EMPREENDIMENTOS LTDA	295.636-5	406-2951151/2023	121,06	26092023	36161/2022/SB
KR EMPREENDIMENTOS LTDA	295.636-5	406-2951152/2023	121,06	26092023	36161/2022/SB
KR EMPREENDIMENTOS LTDA	295.636-5	406-2951156/2023	121,06	26092023	36161/2022/SB
LACI VIRGINIO DA SILVA	020.055.031.000	101-2945864/2023	108,00	26092023	119385/2021/SB
LILIAN CELESTINO PAIVA	332.438-9	406-2951041/2023	2.905,88	26092023	
LIMA CONSULTORIA AERONAUTICA LTDA	332.474-5	406-2951071/2023	121,08	26092023	
LIMA MERCADOS AUTONOMOS LTDA	332.471-0	406-2951068/2023	121,08	26092023	
LOJA E BAZAR PINHEIRO LTDA	332.444-3	406-2951046/2023	968,64	26092023	
LUCCHESIC SERVICOS MEDICOS LTDA	332.472-9	406-2951069/2023	121,08	26092023	
LUCILENE SCARAZATI	332.454-0	406-2951055/2023	121,08	26092023	
M.A.L.Q. ADMINISTRACAO DE BENS LTDA		705-2939428/2023	19.147,08	26092023	114262/2021/SB
M.V. HORTIFRUTI LTDA	332.512-1	406-2951102/2023	484,32	26092023	
MARCEL LUIS FREIRE DE ALBUQUERQUE	332.074-0	406-2951016/2023	320,80	26092023	
MARCOS AUGUSTO RONDAO	025.060.175.000	101-2945866/2023	142,44	26092023	129087/2021/SB
MARGARIDA ALVES DO NASCIMENTO	512.040.021.000	101-2945875/2023	291,40	26092023	99589/2020/SB
MARIA APARECIDA DA SILVA DE FREITAS	512.040.012.000	101-2945874/2023	299,65	26092023	99457/2020/SB
MARIA APARECIDA DA SILVA DE FREITAS		705-2939489/2023	1.402,56	26092023	99457/2020/SB
MARIA DA PENHA ARAUJO DE FREITAS	510.213.057.000	101-2939507/2023	366,38	26092023	14989/2021/SB
MARIA HELENA RODRIGUES BEZERRA	017.019.031.000	101-2939498/2023	335,58	26092023	10458/1994/SB
MARTA ROSARIA DA SILVA CRUZ	533.214.045.000	101-2939509/2023	915,96	26092023	1080/2023/SB
MARTA ROSARIA DA SILVA CRUZ	533.214.046.000	101-2939510/2023	564,10	26092023	1080/2023/SB
MAURO COIANIZ	029.008.080.000	101-2945868/2023	878,64	26092023	90951/2021/SB
MERCADO E PADARIA GD PANELA CHEIA LTDA	332.477-0	406-2951073/2023	1.006,44	26092023	
MERCADOS XV DE JULHO LTDA	332.059-6	406-2951004/2023	121,08	26092023	
MEU MERCADINHO LTDA	332.462-1	406-2951063/2023	121,08	26092023	
MICHELE FERNANDES DE SOUZA	332.491-5	406-2951083/2023	121,08	26092023	
MILTON ANTONIO TOLLER	003.012.006.000	101-2945695/2023	2.225,16	26092023	26926/2022/SB
MILTON ANTONIO TOLLER	003.012.006.000	101-2945696/2023	2.239,44	26092023	26926/2022/SB
MMM SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	332.447-8	406-2951049/2023	121,08	26092023	
MOACI DE MORAIS ALENCAR	530.106.047.000	101-2945878/2023	84,32	26092023	48342/2022/SB
MOISES SOTERO RAMOS		705-2945960/2023	275,35	26092023	109468/2022/SB
MOSHE USINAGEM E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA	332.439-7	406-2951042/2023	484,32	26092023	
MRJ.PACK COMERCIO DE MAQUINAS AUTOMATICAS LTDA	252.091-5	430-2945736/2023	66,06	20072021	
MRJ.PACK COMERCIO DE MAQUINAS AUTOMATICAS LTDA	252.091-5	430-2945738/2023	303,55	20092021	
MUNHOZ ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA LT	332.086-3	406-2951027/2023	121,08	26092023	
N&L HOLDING FAMILIAR LTDA	332.063-4	406-2951007/2023	121,08	26092023	
N.L. DA SILVA COM. DE PROD. PARA ANIMAIS	157.721-2	407-2939471/2023	587,92	26092023	48268/2021/SB
N.L. DA SILVA COM. DE PROD. PARA ANIMAIS	157.721-2	407-2939472/2023	808,40	26092023	48268/2021/SB
N.L. DA SILVA COM. DE PROD. PARA ANIMAIS	157.721-2	710-2939469/2023	803,52	26092023	48268/2021/SB
N.L. DA SILVA COM. DE PROD. PARA ANIMAIS	157.721-2	710-2939470/2023	803,52	26092023	48268/2021/SB
NELITA GERMINIANO NARVAIS	031.035.030.000	101-2945700/2023	299,70	26092023	134893/2021/SB
NELITA GERMINIANO NARVAIS	031.035.030.000	101-2945701/2023	291,80	26092023	134893/2021/SB
NILTON MESSIAS CAETANO		705-2945654/2023	1.039,32	26092023	54614/2023/SB
NORT1 SOLUCOES LTDA	332.506-7	406-2951096/2023	121,08	26092023	
NOVA ERA SUPPLY LTDA	332.437-0	406-2951040/2023	242,16	26092023	
OLIMPIO ALVES NETO - USUFRUTO VITALICIO		705-2945954/2023	1.569,84	26092023	41539/2020/SB
ORTS TECNOLOGIA LTDA	332.524-5	406-2951113/2023	121,08	26092023	
OSVALDO LAZZURI	005.048.020.000	101-2951170/2023	3.115,32	26092023	50443/2021/SB
OSWALDO NANNINI	017.034.005.000	101-2945861/2023	780,60	26092023	87641/2021/SB
OSWALDO NANNINI	017.034.005.000	101-2945862/2023	832,68	26092023	87641/2021/SB
P M PAVAN CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	332.394-3	406-2951029/2023	121,08	26092023	
PAISSANDU OFFICES INCORP. E CONSTRUCAO LTDA	214.714-9	704-2951165/2023	4.475,35	26092023	83867/2023/SB
PAISSANDU OFFICES INCORP. E CONSTRUCAO LTDA		704-2951167/2023	430,91	26092023	83867/2023/SB
PALOMA SILVA DE CARVALHO	332.055-3	406-2951000/2023	264,88	26092023	
PASCOAL DOS SANTOS SILVA		704-2951155/2023	4.984,40	26092023	84602/2020/SB
PASTA NOSTRA LTDA	332.467-2	406-2951066/2023	121,08	26092023	
PATRICIA RODRIGUES TOGNETTI	332.433-8	406-2951036/2023	553,76	26092023	
PAULO DE ASSIS PERES	033.036.064.000	101-2939505/2023	53,21	26092023	127681/2021/SB
PEDRO TADANOLI MANABE	017.013.020.000	101-2945860/2023	2.136,00	26092023	6158/2020/SB
PEQUINI CONVENIENCIA LTDA	332.519-9	406-2951109/2023	968,64	26092023	
PIZZARIA LUAMAR SAO BERNARDO LTDA	332.440-0	406-2951043/2023	1.089,72	26092023	
PLASDIG COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LT	332.517-2	406-2951107/2023	121,08	26092023	
POLLI-STEEL POLIMENTO TECNICO EM MOLDES LTDA	287.817-8	406-2945779/2023	121,06	26092023	70703/2023/SB
PRO IMUNE CENTRO DE IMUNIZACAO LTDA	332.069-3	406-2951012/2023	242,16	26092023	
PROT3 HOLDING LTDA	332.456-7	406-2951057/2023	726,48	26092023	
QUALITYFOOD - CONSULTORIA ALIMENTAR LTDA	332.473-7	406-2951070/2023	121,08	26092023	
RENATA CRISTINA FUTEMA LTDA	332.522-9	406-2951111/2023	121,08	26092023	
RENATA DE SOUZA FREITAS DO PRADO LTDA	332.510-5	406-2951100/2023	121,08	26092023	
RENATA MENDES BENITES SANCHES	332.500-8	406-2951090/2023	408,68	26092023	
RENATO SLAV DE SOUZA	031.088.029.000	101-2945870/2023	429,12	26092023	137406/2021/SB
RGD CONSULTORIA LTDA	332.526-1	406-2951115/2023	242,16	26092023	
RICHARD CARNOTO		705-2945824/2023	40.725,72	26092023	108618/2022/SB
RLS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	332.503-2	406-2951093/2023	968,64	26092023	
ROSANGELA MARA DIAS BRANQUINHO	024.072.022.000	101-2939503/2023	311,94	26092023	72695/2015/SB

ROSEMARIA SOUZA SANTOS	325.575-1	406-2945782/2023	121,06	26092023	51988/2023/SB
ROSEMARIA SOUZA SANTOS	325.575-1	406-2945783/2023	121,06	26092023	51988/2023/SB
SAMUEL GOMES DA NOBREGA	332.070-7	406-2951013/2023	264,88	26092023	
SEBASTIAO AMARO DA SILVA		705-2945852/2023	1.615,08	26092023	11739/2022/SB
SEBASTIAO DOMINGOS DA SILVA FILHO		705-2945881/2023	1.520,88	26092023	89364/2023/SB
SERGIO MARIN DE SOUSA	017.030.064.000	101-2951172/2023	16.303,92	26092023	12621/2022/SB
SERVICOS DE ALINHAMENTO RB LTDA	332.072-3	406-2951014/2023	2.788,52	26092023	
SIALDRILL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	332.079-0	406-2951020/2023	726,48	26092023	
SIDNEI DIMOV	033.081.009.000	101-2939506/2023	230,92	26092023	23716/2019/SB
SILAS MASCARENHAS LIMA SERVICOS DE FISIOTERAPIA	332.525-3	406-2951114/2023	121,08	26092023	
SILVIO BORGES	025.109.012.000	101-2945699/2023	231,72	26092023	135707/2021/SB
SILVIO SANTOS PARTICIPACOES LTDA	024.025.027.000	101-2951173/2023	47.926,20	26092023	100248/2020/SB
SKINA STEAK HOUSE LTDA	332.501-6	406-2951091/2023	726,48	26092023	
SL TRUCK LTDA	265.434-2	430-2945703/2023	4.203,45	22112021	
SL TRUCK LTDA	265.434-2	430-2945742/2023	3.395,96	20072021	
SL TRUCK LTDA	265.434-2	430-2945744/2023	1.204,10	20092021	
SL TRUCK LTDA	265.434-2	430-2945746/2023	1.195,53	22112021	
SLM CONSULTORIA LTDA	332.424-9	406-2951033/2023	121,08	26092023	
SMART PRESS SERVICOS E COMERCIO DE MAQ.E EQUIP.L	332.442-7	406-2951044/2023	121,08	26092023	
SOCIEDADE ISLAMICA DE BENEFIC. ABU BAKER ASSADIK		705-2945848/2023	893,04	26092023	71301/2023/SB
SOCIEDADE SULAMERICANA DE PESQ. E ESTUDOS RADION	332.499-0	406-2951089/2023	121,08	26092023	
SUCCESS PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	332.078-2	406-2951019/2023	121,08	26092023	
SUELI APARECIDA NUNES SILVA		705-2939488/2023	33.094,44	26092023	58104/2018/SB
SUELLY NASCIMENTO DE ANDRADE LTDA	332.504-0	406-2951094/2023	121,08	26092023	
T4L SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA	332.443-5	406-2951045/2023	484,32	26092023	
TAEPMED COMERCIO E PARTS. DE PRODS. HOSP. LTDA	332.068-5	406-2951011/2023	242,16	26092023	
TOPMAX LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	332.083-9	406-2951024/2023	2.421,56	26092023	
TR DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL LTDA	332.496-6	406-2951086/2023	121,08	26092023	
TRIZA PARTICIPACOES LTDA	005.034.087.000	101-2939494/2023	154.593,12	26092023	32345/2013/SB
TRIZA PARTICIPACOES LTDA	005.034.088.000	101-2939495/2023	162.535,56	26092023	32348/2013/SB
TRIZA PARTICIPACOES LTDA	005.034.089.000	101-2939496/2023	336.041,52	26092023	32350/2013/SB
TWO SDS CORP LTDA	332.426-5	406-2951034/2023	242,16	26092023	
V.J. ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	332.057-0	406-2951002/2023	121,08	26092023	
VALDEMAR DA SILVA CASTRO JUNIOR	001.036.002.000	101-2939492/2023	2.617,08	26092023	38869/2022/SB
VALDEMAR DA SILVA CASTRO JUNIOR	001.036.002.000	101-2939493/2023	2.433,00	26092023	38869/2022/SB
VALMIR DOMINGOS DA LAIA		705-2945650/2023	1.590,00	26092023	83513/2019/SB
VANELA COMERCIO SERVICOS E FACILITIES LTDA	332.523-7	406-2950999/2023	726,48	26092023	
VANELA COMERCIO SERVICOS E FACILITIES LTDA	332.523-7	406-2951112/2023	2.905,88	26092023	
VANESSA CATTAI CONTINO	009.016.007.000	101-2945963/2023	736,08	26092023	87209/2020/SB
VERIDIANA PETRI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACI	332.396-0	406-2951031/2023	121,08	26092023	
VIANA ASSESSORIA CONTABIL LTDA	332.502-4	406-2951092/2023	242,16	26092023	
VIGITOR SOLUCOES E SERV. TECNOLOGICOS EIRELI ME	249.420-5	430-2945702/2023	2.728,39	20092021	
VIGITOR SOLUCOES E SERV. TECNOLOGICOS EIRELI ME	249.420-5	430-2945728/2023	449,75	20072021	
VIGITOR SOLUCOES E SERV. TECNOLOGICOS EIRELI ME	249.420-5	430-2945729/2023	466,12	20092021	
VIGITOR SOLUCOES E SERV. TECNOLOGICOS EIRELI ME	249.420-5	430-2945730/2023	437,64	22112021	
VINICIUS PRADO CARVALHO	332.436-2	406-2951039/2023	320,80	26092023	
VITOR HERNANDES BINOTTI	521.014.012.000	101-2945876/2023	911,16	26092023	111497/2021/SB
VITOR HERNANDES BINOTTI	521.014.012.000	101-2945877/2023	427,52	26092023	111497/2021/SB
VULTECH COM.E SERVICO IMPORT.E EXPORTACAO EIRELI	237.763-2	430-2945722/2023	8.234,50	20072021	
VULTECH COM.E SERVICO IMPORT.E EXPORTACAO EIRELI	237.763-2	430-2945724/2023	13.072,33	20092021	
VULTECH COM.E SERVICO IMPORT.E EXPORTACAO EIRELI	237.763-2	430-2945726/2023	12.233,27	22112021	
WILIAM SALIBA JUNIOR		705-2945663/2023	11.516,64	26092023	51779/2023/SB
WIZER MARKETING DIGITAL LTDA	332.395-1	406-2951030/2023	484,32	26092023	
YAH ACADEMY LTDA	332.448-6	406-2951050/2023	121,08	26092023	
ZANE ARQUITETURA LTDA	332.445-1	406-2951047/2023	121,08	26092023	

SF.1, 21 DE AGOSTO DE 2023
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

.....

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3 - EDITAL 265/2023

Ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS do encerramento de ofício de suas inscrições no Cadastro Fiscal Mobiliário e NOTIFICADOS dos lançamentos das respectivas penalidades, conforme art. 151 c/c art.83 e art.80, §2º, Inc.I da Lei Municipal nº 1.802/69.

NOME	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
17 SPORT WEAR MODAS LTDA - EPP	173.083-5	704-2939338/2023	1.937,26	26092023	111/2022/SB
AGEU MONTEIRO DE SOUSA OTICA - ME	235.415-2	704-2939332/2023	605,39	26092023	111/2022/SB
ALDO GERBELLI	68.074-5	704-2939394/2023	605,39	26092023	111/2022/SB
ALEXANDER PELEGRINO STAFF	270.625-3	704-2939349/2023	1.452,94	26092023	111/2022/SB
ALINE SANTANA CARRIEL	255.416-0	704-2939360/2023	605,39	26092023	111/2022/SB
ANGELA BALLON COLOMBANI	145.621-0	704-2939381/2023	605,39	26092023	111/2022/SB
ANTONIO DIAS LOPES	68.043-5	704-2939373/2023	605,39	26092023	111/2022/SB
ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA SANTOS	244.120-9	704-2939341/2023	605,39	26092023	111/2022/SB
BAR E RESTAURANTE WHITE SHOW LTDA EPP	218.437-0	704-2939370/2023	2.905,89	26092023	111/2022/SB
BENEDITO SALVADOR NOGUEIRA	67.826-0	704-2939401/2023	605,39	26092023	111/2022/SB
BERENICE APARECIDA ALVES QUEIROZ	280.219-8	704-2939343/2023	605,39	26092023	111/2022/SB
BRUMARI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	232.056-8	704-2939408/2023	1.452,94	26092023	111/2022/SB
CARLOS A A DA SILVA LAVA RAPIDO	255.571-9	704-2939376/2023	2.905,89	26092023	111/2022/SB
CENTRO OTICO ABC LTDA - ME	154.247-8	704-2939322/2023	605,39	26092023	111/2022/SB
CHAMPAGNE MOVEIS LTDA-EPP	215.765-9	704-2939380/2023	1.937,26	26092023	111/2022/SB
CLEBER GOMES DE FREITAS - ACESSORIOS - ME	241.585-2	704-2939356/2023	605,39	26092023	111/2022/SB
COMUNIART SINALIZACAO VISUAL LTDA ME	182.698-0	704-2939351/2023	605,39	26092023	111/2022/SB
DAGMAR CRUZ DA SILVA TRAJES ME	116.656-5	704-2939355/2023	1.937,26	26092023	111/2022/SB
E.F. ALVES HOSPEDAGEM ME	228.879-6	704-2939326/2023	2.179,41	26092023	111/2022/SB
EDSON SAMPAIO GUEDES	104.695-0	704-2939405/2023	605,39	26092023	111/2022/SB
EMESSA RESTAURANTE ARABE TRADICIONAL LTDA - EPP	258.339-9	704-2939344/2023	726,47	26092023	111/2022/SB
EMPORIO CASA DO GOURMET LTDA ME	179.731-0	704-2939330/2023	1.452,94	26092023	111/2022/SB
EXPERTIZE ORGANIZACAO LTDA	184.981-6	704-2939336/2023	1.452,94	26092023	111/2022/SB
F.R. ESTIVAM	184.101-7	704-2939350/2023	968,63	26092023	111/2022/SB
FAUSIA HABIB BARAKAT MAGAZINE LTDA	216.815-4	704-2939396/2023	3.632,36	26092023	111/2022/SB

FERNANDA DE ANDRADE RIBEIRO OESTREICH	228.038-8	704-2939369/2023	605,39	26092023	111/2022/SB
GB SOLUCOES EM AUDIO LTDA ME	225.455-7	704-2939353/2023	968,63	26092023	111/2022/SB
GENNISON DE MELO PIMENTEL	116.580-1	704-2939389/2023	1.452,94	26092023	111/2022/SB
HILDER CESAR ALVES DE BRITO	276.342-7	704-2939400/2023	605,39	26092023	111/2022/SB
INOVACAO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA	113.520-1	704-2939397/2023	968,63	26092023	111/2022/SB
INSTITUTO HENFIL DE PROMOCAO ACESSO ENS. CULTURA	196.961-7	704-2939386/2023	1.937,26	26092023	111/2022/SB
J AMAURY FREIRE FILHO ALIMENTACAO - ME	241.062-1	704-2939347/2023	2.179,41	26092023	111/2022/SB
JOSE PINTO DO NASCIMENTO FILHO	142.240-5	704-2939346/2023	605,39	26092023	111/2022/SB
JOSE ROBERTO POZO	273.494-0	704-2939378/2023	605,39	26092023	111/2022/SB
JULIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME	162.333-8	704-2939342/2023	1.937,26	26092023	111/2022/SB
KELLY REGINA PETROLI	258.744-0	704-2939361/2023	605,39	26092023	111/2022/SB
L F PEREIRA ROUPAS	196.982-0	704-2939404/2023	605,39	26092023	111/2022/SB
LAVANDERIA MAGNOLIA LTDA - ME	87.749-2	704-2939368/2023	1.937,26	26092023	111/2022/SB
LEANDRO RAMOS DA SILVA	67.782-5	704-2939372/2023	605,39	26092023	111/2022/SB
LECIO CARVALHO DE SOUZA JUNIOR - EPP	256.746-6	704-2939393/2023	605,39	26092023	111/2022/SB
LETICIA GUEDES MONTANHAS	288.732-0	704-2939382/2023	605,39	26092023	111/2022/SB
LOJA RICARDAO ESPECIAL LTDA - ME	136.329-8	704-2939325/2023	1.452,94	26092023	111/2022/SB
LUCIA LOPES REZENDE DE MELO ASSALIN	164.049-6	704-2939379/2023	1.452,94	26092023	111/2022/SB
LUIS EDUARDO DE PAULA	235.275-3	704-2939324/2023	605,39	26092023	111/2022/SB
LUIS FERNANDO DA SILVA NASCIMENTO-ELETRONICOS-ME	180.064-7	704-2939385/2023	1.452,94	26092023	111/2022/SB
LUIZ CARLOS DA SILVA	68.023-0	704-2939357/2023	605,39	26092023	111/2022/SB
MACRO CURSOS E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA	270.354-8	704-2939335/2023	2.905,89	26092023	111/2022/SB
MADICAR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA - EPP	188.145-0	704-2939402/2023	1.937,26	26092023	111/2022/SB
MARCIO DA SILVA SANTOS	250.790-0	704-2939348/2023	605,39	26092023	111/2022/SB
MARCO ROBERTO MARTINS	263.650-6	704-2939391/2023	726,47	26092023	111/2022/SB
MARCOS APARECIDO FELIPE	130.575-1	704-2939327/2023	605,39	26092023	111/2022/SB
MARIA H DA SILVA BAR E DRINK - ME	222.271-0	704-2939362/2023	2.905,89	26092023	111/2022/SB
MARIO LUIZ LINO	67.935-6	704-2939383/2023	605,39	26092023	111/2022/SB
MCSPA SERVICOS DE CONFECCAO DE MOSAICOS LTDA	1.632-2	704-2939384/2023	6.053,93	26092023	111/2022/SB
MICHELLE FERNANDES PEREA DA SILVA 39321915877	271.498-1	704-2939328/2023	1.937,26	26092023	111/2022/SB
MIL ANOS LUZ IDEIAS IMPRESSOS E PAPEIS LTDA ME	44.902-4	704-2939390/2023	1.937,26	26092023	111/2022/SB
MIRIAM ANDRADE MIRANDA - ROUPAS ME	151.097-5	704-2939359/2023	605,39	26092023	111/2022/SB
MONICA C.DOS SANTOS-ALUGUEL DE ROUPAS - ME	190.707-7	704-2939398/2023	1.937,26	26092023	111/2022/SB
OILTON CESAR FLOR	67.812-0	704-2939388/2023	605,39	26092023	111/2022/SB
OITALIANO COM E IMP DE AUTO MOTO PECAS LTDA EPP	217.297-6	704-2939377/2023	1.937,26	26092023	111/2022/SB
ONL PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS EIRELI	233.519-0	704-2939354/2023	605,39	26092023	111/2022/SB
PAES DOCES E CONFEITARIA CASA DO PAO LTDA - ME	237.803-5	704-2939392/2023	1.452,94	26092023	111/2022/SB
PARUCCI ESMALTERIA NAIL BAR LTDA - EPP	240.247-5	704-2939403/2023	1.452,94	26092023	111/2022/SB
PATRIA FARMA COM. ATAC.PROD.FARM.EIRELI-M.FALIDA	212.172-7	704-2939375/2023	2.905,89	26092023	111/2022/SB
PESSOA E CONTARINI LTDA	137.840-6	704-2939399/2023	605,39	26092023	111/2022/SB
PIZZARIA ANTONELLY LTDA - ME	154.432-2	704-2939366/2023	1.452,94	26092023	111/2022/SB
PRISCILA RODRIGUES VILAS BOAS MACIAS	274.418-0	704-2939406/2023	605,39	26092023	111/2022/SB
PRISCILA TELES BARROS	278.437-8	704-2939345/2023	605,39	26092023	111/2022/SB
QUATROCENTOS E CINCO COM. DE ART. ESP. LTDA - ME	217.319-0	704-2939387/2023	605,39	26092023	111/2022/SB
R LUCIO DE MATOS MOVEIS - ME	214.651-7	704-2939407/2023	1.937,26	26092023	111/2022/SB
RAIMUNDO NONATO DE CASTRO	68.042-7	704-2939374/2023	605,39	26092023	111/2022/SB
REINALDO BATISTELA	282.798-0	704-2939352/2023	605,39	26092023	111/2022/SB
RODRIGO TREVIZAN DA COSTA	283.037-0	704-2939339/2023	605,39	26092023	111/2022/SB
ROGERIO CORDEIRO	239.682-3	704-2939365/2023	2.179,41	26092023	111/2022/SB
SAMBELELENY CHICUPO VAPOR	236.340-2	704-2939358/2023	605,39	26092023	111/2022/SB
SHEILA RIBEIRO SILVA	223.592-7	704-2939395/2023	605,39	26092023	111/2022/SB
SUSANE CRISTINE DE MOURA GUILARDUCCI	241.599-2	704-2939363/2023	605,39	26092023	111/2022/SB
TALES DEMETRIO CRUZ	274.566-6	704-2939321/2023	605,39	26092023	111/2022/SB
THIN BELT COM. DE ACESS. PARA VESTUARIO LTDA	193.050-8	704-2939337/2023	1.452,94	26092023	111/2022/SB
THYRSO MARANESI ME	136.983-0	704-2939334/2023	1.937,26	26092023	111/2022/SB
TRANSMARKETING TRANSACOES,PART. E MARKETING LTDA	197.779-2	704-2939329/2023	968,63	26092023	111/2022/SB
TREBIAN COMERCIAL EIRELI - EPP	149.760-0	704-2939320/2023	605,39	26092023	111/2022/SB
TRES MENINAS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	245.829-2	704-2939371/2023	3.632,36	26092023	111/2022/SB
VAGNER NASCIMENTO DA SILVA	206.273-9	704-2939367/2023	1.937,26	26092023	111/2022/SB
VANESSA RUIZ-OTICA-ME	132.368-7	704-2939331/2023	968,63	26092023	111/2022/SB
VERA LUCIA MOREIRA CAMPOS	67.847-3	704-2939323/2023	605,39	26092023	111/2022/SB
WAR FESTAS E EVENTOS EIRELI - ME	222.780-0	704-2939364/2023	1.452,94	26092023	111/2022/SB
WAR PINTBALL DIVERSAO & LAZER LTDA-ME	140.440-7	704-2939340/2023	3.632,36	26092023	111/2022/SB
WILTON BATISTA DE JESUS	67.860-0	704-2939333/2023	605,39	26092023	111/2022/SB

SF.1, 21 DE AGOSTO DE 2023
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

.....

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA – EDITAL 265/2023

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, COMBINADO COM O ARTIGO 124, INCISOS I A IV, DA LEI MUNICIPAL 1802/1969 E SUAS ALTERACOES, FICAM OS CONTRIBUINTES A SEGUIR RELACIONADOS, TOMADORES E PRESTADORES DE SERVICOS <RESPONSAVEIS SUPLETIVOS>, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS DO ISSQN:

TOMADOR	LANCAMENTO	INSC.MOB.	CPF/CNPJ	VALOR R$	VENCIMENTO
PAISSANDU OFFICES INCORP. E CONSTRUCAO LTDA	282.23.0000009	214714	16.826.529/0001-07	R$6673.14	
PRESTADOR<ES> - RESPONSAVEIS SUPLETIVOS - ART. 124 - INCISOS III E IV - LM.1802/1969	**LANCAMENTO**	**INSC.MOB.**	**CPF/CNPJ**	**VALOR R$**	**VENCIMENTO**
PAISSANDU OFFICES INCORP. E CONSTRUCAO LTDA	428.23.2951160	214714	16.826.529/0001-07	R$1192.00	15/05/2018
PAISSANDU OFFICES INCORP. E CONSTRUCAO LTDA	428.23.2951161	214714	16.826.529/0001-07	R$192.50	15/06/2018
PAISSANDU OFFICES INCORP. E CONSTRUCAO LTDA	428.23.2951162	214714	16.826.529/0001-07	R$1101.39	15/07/2018
PAISSANDU OFFICES INCORP. E CONSTRUCAO LTDA	428.23.2951163	214714	16.826.529/0001-07	R$195.00	15/09/2018
PAISSANDU OFFICES INCORP. E CONSTRUCAO LTDA	428.23.2951157	214714	16.826.529/0001-07	R$1692.50	15/02/2018
PAISSANDU OFFICES INCORP. E CONSTRUCAO LTDA	428.23.2951158	214714	16.826.529/0001-07	R$507.75	15/03/2018
PAISSANDU OFFICES INCORP. E CONSTRUCAO LTDA	428.23.2951159	214714	16.826.529/0001-07	R$1792.00	15/04/2018

SF.1, 21 DE AGOSTO DE 2023
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

.....

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 265/2023

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que deverão

comparecer ao Atende Bem, situado na Rua Nicolau Filizola,100 Centro - Poupatempo, ou em um dos demais postos de atendimento, mediante agendamento prévio, no prazo de 30 (trinta) dias, para pro-videnciar a alteração do endereço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária.

Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício, com a aplicação da penalidade devida (multa).

INSCRICAO MOBILIARIA;NOME;
248242 8 - ADRIANO CAMPANARO
265697 3 - ALINE BUOSI PEREIRA DA SILVA
276057 6 - AMABILY EUGENIA DE OLIVEIRA MANDIRA
287304 4 - AMANDA MARIA BEZERRA SILVA
291777 7 - AMANDA REGINA DO PRADO
268953 7 - ANDERSON XAVIER DOS SANTOS
277656 1 - ANELIZE CAMARGO GONCALVES
253381 2 - ANTONIO HELIO DE FAVARI
261341 7 - ARIANE PAIOLLA CAVAGNERO
281028 0 - BELLA SAO BERNARDO PAES E DOCES LTDA
233027 0 - CARINA BARBOSA DE SIQUEIRA
228901 6 - CARLOS TOMIOSHI ONO
281838 8 - CRENILSON APARECIDO DIAS
251783 3 - CRISTAL BURITI DE LACERDA AGUIAR
274616 6 - DAINILO CESAR PIMENTEL
256853 5 - DALMO MACHADO FARIA
249121 4 - DANILO SBERCI LOPES
284800 7 - EDINEIVA VIEIRA CARDOSO MAZINE
281710 1 - ELAINE MARCUSSO JANSEN
282019 6 - FLAVIA ROBERTA ALVES RAMALHO
287255 2 - GIOVANNA SILVA DOS ANJOS ARRUDA
264752 4 - GIRLENE MOREIRA SANTOS
291275 9 - GIULIANO FREIRE GUEDES DA SILVA
201271 5 - GP SANTOS TRANSPORTE ME
266984 6 - GRAZIELLE CARUSO
241185 7 - IVAN ALVES
277653 7 - IZL SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS LTDA
239727 7 - JACKSON JOSE LUCAS
269044 6 - JOAO PAULO FARIA
255104 7 - JUCILEIDE JESUS DOS SANTOS
291784 0 - JULIA SANCHEZ MENEZES
171978 5 - LAVY FLOWERS INDUSTRIA QUIMICA LTDA - EPP
199345 3 - LUCIANA DE JESUS CROSARIOL
275312 0 - MARCIO GARCIA HORA
289599 4 - MARCOS IRINEU SOUZA NOGUEIRA
281048 4 - MARINA MERCANTE BALAU ROQUE
277585 9 - MICHAEL GABRIEL CARVALHO BORGES
283849 4 - ODILON RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
270858 2 - PABLO ALVES DE NOVAES
273101 0 - PAULA ALEXANDRA REIS FERREIRA
242154 2 - PAULA DURSO PATRICIO
283885 0 - PAULO ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA
264353 7 - PAULO SANCHES TIVERAN
286195 0 - PEDRO FERNANDES CHAGAS FILHO
287460 1 - PEDRO HENRIQUE CHAVES ZUCCARELLI
253656 0 - RAFAEL DANTAS RODRIGUES
285116 4 - RAIANE INACIO SOUZA
241134 2 - RAQUEL CASSEMIRO DOMINGUES LUPE
244470 4 - RENAN SILVA SALAZAR
272882 6 - ROGERIO DE BARROS RAMOS
272680 7 - ROGERIO MOREIRA
241351 5 - ROSINEIA DE ALMEIDA RAMOS PIO
279965 0 - SOLANGE DE LIMA RAMOS
245074 7 - THIAGO MORAES DOS REIS
283198 8 - VANESSA BERNARDES MIRANDA GALVANHO
265778 3 - VICTOR DA SILVA FREITAS
270413 7 - VITOR AUGUSTHO GRUNINGER MERCANTE
291193 0 - WALKIRIA BARTELINA DA SILVA
272986 5 - WESLLEY FELIPE FERREIRA SANTIAGO
265769 4 - WILSON LUIZ RESENDE JUNIOR
094202 2 - WORD TRADE COM.I/EX.MAD.MAT.CONST.LT-MASSAFALIDA

SF-1, 21 DE AGOSTO DE 2023

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

.....

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

CONVOCAÇÃO CMS 13/2023

331ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prezados (as) conselheiros (as),

Convocamos os (as) senhores (as) conselheiros (as) para a 331ª reunião ordinária do CMS, a ser realizada no dia 29 de agosto de 2023, às 14h, na Secretaria de Saúde – rua João Pessoa, 59 – Centro.

Pauta:

a) Aprovação das atas das reuniões anteriores (119ª e 330ª);

b) Prestações de contas dos convênios estaduais;

c) Minuta de Termo de Aditamento SS N.º 012/2023 (SEGUNDO), cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência do Convênio SS n.º 001/2021, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de 20/12/2023, para compreender o período de 20/12/2023 a 20/12/2024. Conveniada: Instituição Assistencial “Emmanuel” de São Bernardo do Campo (IAE/SBC);

d) Minuta de Termo de Aditamento SS N.º 013/2023 (OITAVO), cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência do Convênio SS N.º 003/2019, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, com cláusula resolutiva, contados a partir do dia 01/11/2023, para compreender o período de 01/11/2023 a 01/11/2024, com alteração do Plano Operativo. Conveniada: Fundação para o Estudo e Tratamento das Deformidades Craniofaciais – FUNCRAF;

e) Minuta do Termo de Rerratificação SS Nº 003/2023 (TERCEIRO) ao TERMO DE ADITAMENTO SS Nº 011/2023 (SEGUNDO), cujo objeto é a REPACTUAÇÃO DE METAS dos PLANOS DE TRABALHOS dos Componentes da ATENÇÃO BÁSICA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ASSISTÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA; PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS; APOIO À GESTÃO DO SUS; HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO; HOSPITAL ANCHIETA; HOSPITAL DE URGÊNCIA e HOSPITAL DE CLÍNICAS. CONTRATADA: FUNDAÇÃO DO ABC - COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CSSBC.

f) Informes.

Stefanos Paraskevas Lazarou
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

.....

Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS
==========

EDITAL N° 35/2023

PERÍODO DE 16/08/2023 A 22/08/2023
PUBLICAÇÃO: 25/08/2023

SS-43- DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ESTABELECIMENTOS / ATIVIDADES AUTUADOS, PENALIZADOS, INTERDITADOS E LIBERADOS.

Nome: ESPETARIA MOREIRA LTDA - **CNPJ**: 28.403.233/0001-54
Documento: AIP- Série O - nº 0328 (Multa)

Nome: RESTAURANTE FAZENDA DEMARCHI LTDA - **CNPJ**: 43.485.922/0001-49
Documento: AIF - Série O - nº 0294
Documento: AIP- Série O - nº 0294 (Interdição Parcial Estabelecimento)

Nome: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A. - **CNPJ**: 49.930.514/2605-52
Documento: AIF - Série O - nº 0288
Documento: AIP- Série O - nº 0293 (Multa)

Nome: DAVO SUPERMERCADOS LTDA - **CNPJ**: 52.130.481/0012-06
Documento: AIF- Série O - nº 0098
Documento: TRM - Série O - nº 0098 (Inutilização Produto)
Documento: AIP - Série O - nº 0098 (Inutilização Produto)

Nome: PROFESSO DIAGNOSTICOS LTDA - **CNPJ**: 48.923.566/0001-11
Documento: AIF- Série O - nº 0316
Documento: TRM - Série O - nº 0316 (Interdição Produto)
Documento: AIP - Série O - nº 0316 (Interdição Produto)
Documento: AIP - Série O - nº 0316 (Interdição Parcial Estabelecimento)

Nome: LIBRA DE OURO SUPERMERCADOS LTDA - **CNPJ**: 13.664.186/0001-25
Documento: AIF- Série O - nº 0319

Nome: CMN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - **CNPJ**: 34.234.601/0002-61
Documento: AIP- Série O - nº 0327 (Advertência)

Nome: GUSTAVO DOS SANTOS DIAS - **CNPJ**: 28.870.698/0001-15
Documento: AIP- Série O - nº 0325 (Advertência)
Documento: AIP- Série O - nº 0326 (Multa)

Nome: AJ ESTETICA DE UNHAS SAO BERNARDO LTDA - **CNPJ**: 41.847.754/0001-69

Documento: AIP- Série O - nº 0314 (Multa)

Nome: SUSHI CORNER JAPANESE CUISINE RESTAURANTE LTDA - **CNPJ**: 47.549.781/0001-31
Documento: AIF- Série O - nº 0295

Nome: STUDIO SH1 LOCACAO DE BENS MOVEIS PARA CABELEIREIROS LTDA - **CNPJ**: 28.335.187/0001-01
Documento: AIF- Série O - nº 0322
Documento: AIP- Série O - nº 0322 (Interdição Parcial Estabelecimento)

Nome: PIZZERIA MONTINI LTDA - **CNPJ**: 55.205.512/0001-86
Documento: AIP- Série O - nº 0197 (Advertência)

Nome: ESPACO RIBEIRO LTDA - **CNPJ**: 39.714.657/0001-56
Documento: TRM - Série O - nº 0116 (Liberação Estabelecimento)

Nome: ABASC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ACAO SOCIAL CRISTA - **CNPJ**: 02.653.857/0009-93
Documento: AIF - Série L - nº 0998

Nome: MERCEARIA MARJOLI LTDA - **CNPJ**: 02.193.349/0001-12
Documento: AIP- Série O - nº 0329 (Advertência)

Nome: QUALITY SKIN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ESTETICOS LTDA - **CNPJ**: 39.228.867/0001-34
Documento: AIF- Série O - nº 0159
Documento: TRM - Série O - nº 0159 (Interdição de Produto)
Documento: AIP - Série O - nº 0159 (Interdição de Produto)

DOCUMENTOS INUTILIZADOS
AIF / TRM / AIP Série O nº 0196
AIF / TRM / AIP Série O nº 0280
AIF / TRM / AIP Série O nº 0315

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA
Processo: 26724/2017 - DROGARIA THELMAFARMA LTDA - EPP
Atividade Licenciada: Drogaria

Processo: 45696/2017 - SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Atividade Licenciada: Hospital Psiquiátrico.

Processo: 24803/2015 - ODONTO PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Atividade: Drogaria.

Processo: 45976/2023 - DROGARIA MADRID LTDA
Atividade: Farmácia

Processo: 54966/2015 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
Atividade: Drogaria.

Processo: 45696/2017 - SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Atividade: Hospital Psiquiátrico

Processo: 4596/2001 - FARMACIA DROGA NEIDE LTDA
Atividade: Drogaria

Processo: 6326/2001 - DROGARIA FAV LTDA ME
Atividade: Drogaria

Processo: 26058/2014 - MEDITEC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Atividade: Distribuidora de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

Processo: 19663/2004 - PRO - PHARMACOS FARMACIA EIRELI
Atividade: Farmácia

Processo: 68478/2018 - IPEX LOG SERVICOS RAPIDOS LTDA
Atividade: Transporte de cosméticos, medicamentos, medicamentos sujeitos a controle especial, produtos de higiene e para saúde, saneantes.

Processo: 74360/2013 - MAURO APARECIDO ROSA DA SILVA JUNIOR
Atividade: Tatuagem e Colocação de Piercing

Processo: 49990/2014 - LUCINETE GOMES DE JESUS - ME
Atividade Licenciada: Drogaria.

Processo: 6077/2001 - DROGARIA JURANA LTDA. ME
Atividade: Drogaria.

Processo: 30282/2019 - SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
Atividade Licenciada: Cozinha Industrial.

Processo: 134985/2022 - MED ESSENCIAL MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
Atividade: Ambulatório com recursos para realização de exames complementares, Posto de coleta, Serviço de diagnóstico por registro gráfico e de Fonoaudiologia.

Processo: 9341/2009 - AZUL BANANA FOOD SERVICE LTDA
Atividade Licenciada: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Processo: 99285/2021 - MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
Atividade Licenciada: Drogaria.

Processo: 58665/2022 - PERFARMA DROGARIA LTDA
Atividade: Drogaria.

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA
Processo: 72729/2021 - FARMA GAYA SBC LTDA
Atividade: Drogaria.

Processo: 5090/2001 - FARMACIA BIOPHARMA LTDA
Atividade Licenciada: Farmácia

Processo: 69715/2018 - DROGARIA SÃO PAULO S.A
Atividade: Drogaria.

Processo: 8551/2001 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
Atividade: Drogaria.

Processo: 17043/2013 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
Atividade: Drogaria e Vacinação.

Processo: 53432/2022 - DROGARIA NOVA LUNA LTDA
Atividade: Drogaria.

Processo: 13341/2022 - DROGARIA MAIS BARATO ABC LTDA
Atividade: Drogaria.

Processo: 12493/2009 - DROGARIA SÃO PAULO S/A
Atividade: Drogaria.

Processo: 61277/2018 - FARMA GAYA SBC LTDA
Atividade: Drogaria.

Processo: 1100/2021 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
Atividade: Drogaria.

Assunto: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
Processo: 11947/2018 - MIRAMARE DO ABC MASSAS FRESCAS EIRELI - EPP
Atividade: fabricação de massas alimentícias

Processo: 9419/2023 - REDE D'OR SAO LUIZ S.A.
Atividade Licenciada: Posto de coleta e Ambulatório com recurso para exames complementares

Assunto: CERTIFICADO SANITÁRIO DE VEÍCULO
Processo: 26058/2014 - MEDITEC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Atividade: Veículos para transporte de produtos para saúde.

Processo: 68478/2018 - IPEX LOG SERVICOS RAPIDOS LTDA
Atividade: Veículo para transporte de cosméticos, medicamentos, medicamentos sujeitos a controle especial, produtos de higiene e para saúde, saneantes.

Processo: 9341/2009 - AZUL BANANA FOOD SERVICE LTDA
Atividade Veículo de transporte de alimentos.

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAR RETINÓIDES SISTÊMICOS
Processo: 1100/2021 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
Atividade: Drogaria.

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES (segundo Resolução GSS nº 07/2016 de 08/04/2016)

RAZÃO SOCIAL: DAL POZZO MEDICAL FUNCTIONS LTDA
DATA DE VALIDADE: 18/08/2028
Nº CEVS: 354870801-863-004294-1-4
PROCESSO: 137575/2022
CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
CNPJ: 37.176.483/0001-90
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro, 1784 SALA 24 ANDAR 2 – Centro – SBC - CEP: 09710-201
RESPONSÁVEL LEGAL: NADIA DAL POZZO
RESPONSÁVEL TÉCNICO: NADIA DAL POZZO – CRM/SP: 181.659

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL
Processo:
5090/2001 - FARMACIA BIOPHARMA LTDA
Sai: NORIVAL JOÃO CANIVEL
Entra: DIEGO CRUZ LEITE

24172/2021 - KALANDER SERVIÇOS MEDICOS S/S
Entra: AMR AHMAD SALEH MUSTAFA KALANDER
Entra: RASHEED KALANDER
Entra: RAZAN KALANDER

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
66873/2020 - LA BELLA GASTRONOMIA LTDA
Nome: CRISTIANI GEROMIN – CRN/SP: 2.797

24832/2001 - CLINICA MEDICA MORENO & GERARDI S/S LTDA
Nome: MARIA APARECIDA GARCIA SALES– COREN/SP: 32.769

5090/2001 - FARMACIA BIOPHARMA LTDA
Nome: NORIVAL JOÃO CANIVEL - CRF-SP: 26.314

8551/2001 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
Nome: KAYQUE PIVANTTI BATISTA - CRF/SP: 103.253

99285/2021 - MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
Nome: RENATO BASTOS MENDES DO REGO – CRF/SP: 78.239

65241/2012 - DROGARIA SÃO PAULO S/A
Nome: LUDMILLA MARQUES GOMES - CRF/SP: 90.603

42595/2014 – ECOTREND SOUTH AMERICA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Nome: ALBERTO KIYOMASA FUJIOKA - CRQ/SP: 004446545

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA
Processo:
69715/2018 - DROGARIA SÃO PAULO S.A
Nome: CAROLINE MAGNANI DA SILVA FRANCOSO - CRF/SP: 59.144

17043/2013 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
Nome: LAURINETE DE OLIVEIRA PATRICIO - CRF/SP: 75.901

61277/2018 - FARMA GAYA SBC LTDA
Nome: DANILO SOUZA VAGLERINI - CRF/SP: 76.106

99285/2021 - MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
Nome: LUCIENE FERREIRA SILVA – CRF/SP: 105.639
Nome: SANDRA DA SILVA VARJAO – CRF/SP: 107.311

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
66873/2020 - LA BELLA GASTRONOMIA LTDA
Nome: JESSICA ALVES DE OLIVEIRA CAIRES DIAS – CRN/SP: 49.286

5090/2001 - FARMACIA BIOPHARMA LTDA
Nome: MATHEUS HENRIQUE CANIVEL - CRF-SP: 51.060

8551/2001 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
Nome: DANIELLE ECLIS LIMA BONFIM – CRF/SP: 70.738

99285/2021 - MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
Nome: ELIDIANE DE SOUSA AIRES – CRF/SP: 112.712

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA
Processo:
72729/2021 - FARMA GAYA SBC LTDA
Nome: LIGIA MARIA ALMONDES BALBINO MACHADO - CRF/SP: 105.952

69715/2018 - DROGARIA SÃO PAULO S.A
Nome: CRISTIANO PEREIRA – CRF/SP: 100.130

54966/2015 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
Nome: LAURINETE DE OLIVEIRA PATRICIO – CRF/SP: 75.901

61277/2018 - FARMA GAYA SBC LTDA
Nome: JOSIVANE DA SILVA SANTANA – CRF/SP: 106.865

99285/2021 - MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
Nome: ROSELI DA COSTA FONSECA – CRF/SP: 66.831

65241/2012 - DROGARIA SÃO PAULO S/A
Nome: RENATO AUGUSTO DIANA – CRF/SP: 88.857
Nome: VERA LUCIA LOPES TASSE – CRF/SP: 75.051

CANCELAMENTO DE CEVS/LICENÇA
Processo:
1555/2016 - SIMÃO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME
CEVS: 354870801-561-001787-0-5
Atividade: lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Motivo: Encerramento das atividades

134985/2022 - MED ESSENCIAL MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
CEVS: 354870801-865-000795-0-2
Atividade: Serviço de Fonoaudiologia.
Motivo: Não possui CNAE no CNPJ.

42595/2014 – ECOTREND SOUTH AMERICA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CEVS: 354870801-464-000306-1-9
Atividade: Distribuidora produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
Motivo: Passou a não estabelecida.

14695/2019 - CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA
CEVS: 354870801-864-000623-0-8
Atividade: Hemoterapia.
Motivo: CNAE inadequado.

EXCLUSÃO DE VEÍCULO/CERTIFICADO SANITÁRIO DE VEÍCULO
Processo:
72177/2018 - J SILVEIRA TRANSPORTES LTDA

MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CHASSI
SR	GUERRA AG GR	2008/2009	DBM 1598	9AA07102G9C082993
SR	GUERRA AG GR	2008/2009	DBM 1599	9AA07072G9C082994
SR	RANDON SR CA	2012	EWJ 4213	9ADG1353CCM356140
SR	RANDON SR CA	2012	EWJ 4214	9ADG1353CCM356457
SR	RANDON SR CA	2012	EWJ 4217	9ADG1353CCM357182
SR	FACCHIINI SRF LO	2018	FKM 9005	94BF1463JJV059937
SR	RANDON SR CA	2014	FQR 2819	9ADG1353EEM384615
SR	FACCHINI SRF	2018	FWW 4553	94BF1463JJV055605
SR	RANDON SR CA	2004	ILS 5698	9ADG075244M199896
SR	RANDON SR CA	2004	ILS 5704	9ADG075244M199897
SR	GUERRA AG GR	2006	INA 0932	9AA07092G6C061396
SR	GUERRA AG GR	2006	INA 0949	9AA07092G6C061398
SR	GUERRA AG GR	2007/2008	IOE 8240	9AA07143G8C071887

SR	GUERRA AG GR	2007/2008	IOF 4111	9AA07072G8C072371
SR	GUERRA AG GR	2007/2008	IOF 4133	9AA07102G8C072370
SR	GUERRA AG GR	2011/2012	ISQ 5904	9AA07143GCC106706

Atividade: Transporte de produtos alimentícios
Motivo: Exclusão de veículos da frota.

DEFESAS INDEFERIDAS
Processo:
94064/2023 - MERCEARIA MARJOLI LTDA ME
Documento: AIF série O nº 0307

SS-44- DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO
Empresa: ÁGUA VIVA BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 10.431.465/0001-50
AIF – Série M - nº 0744

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (MULTA)
Empresa: DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA
CNPJ: 03.476.811/0121-68
AIP – Série N - nº 0440
Processo: SB-096382/2023-55

INDEFERIMENTO DE RECURSO
Empresa: METALURGICA FHOENIX DO BRASIL EIRELI
CNPJ: 15.553.419/0001-48
AIP – Série N - nº 0436
Processo: SB – 150727/2022-91

Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO
Processo: SB – 44424/2023-91 – TREFILAÇÃO UNIÃO DE METAIS S.A.
Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO
Processo: SB – 32221/2023-71 – INDÚSTRIAS ARTEB LTDA
Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO
Processo: SB – 75197/2023-74 – ABC SISTEMA DE TRANSPORTE SPE S.A.
Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO
Processo: SB – 67282/2023-01 – ASSOCIAÇÃO DA INSTITUIDORA E DOS LOCATÁRIOS DO GLP SÃO BERNARDO DO CAMPO II
Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO
Processo: SB – 76792/2022-26 – ASSOCIAÇÃO BUSINESS PARK SÃO BERNARDO DO CAMPO
Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

SS.4, 25 de Agosto de 2023.

HELAINE BALIEIRO DE SOUZA
Diretora do Departamento de
Proteção à Saúde e Vigilâncias
DR. GERALDO REPLE
Secretário de Saúde

.....

Secretaria de Serviços Urbanos
Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS – SU.3
EDITAL Nº 11/2023

Nos termos do artigo 60, item VI, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1.976, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Remoção de árvore em guia rebaixada

Processo	Interessado
SB 098314/2023-87	ELISANGELA APARECIDA DA COSTA MITSUNAGA
SB 098350/2023-67	CELSO MORATTI, SONIA R. MORATTI E ELAINE C. OLIVEIRA
SB 098283/2023-11	D.S.I.M BASSI EMPREEMDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

SU.3, em 23 de agosto de 2023.
EDSON GONÇALVES MORIMOTO
Diretor do Departamento de Parques e Jardins – SU.3

.....

Secretaria de Serviços Urbanos
Departamento de Manutenção de Próprios Municipais SU-2
Edital nº 18/2023

1) - Transladação de despojos:

Processos deferidos:

SB.079099/2023-13 – INTERESSADO: EVERALDO RAMOS MONTEIRO DE FREITAS

SB.083854/2023-75 – INTERESSADO: MARIA DALVENICE LEMOS DE CARVALHO

SB.083887/2023-46 – INTERESSADO: VINICIUS MACEDO NASCIMENTO
SB.084139/2023-85 – INTERESSADO: MARLY APARECIDA DA SILVA
SB.084209/2023-14 – INTERESSADO: ALAERCIO JOSE DOS SANTOS
SB.084502/2023-58 – INTERESSADO: VALDENE SOUSA BARROS
SB.085015/2023-78 – INTERESSADO: ANTONIO CASSIMIRO DA SILVA
SB.085135/2023-57 – INTERESSADO: JUCICLEIDE NASCIMENTO LEAL
SB.085909/2023-69 – INTERESSADO: IVANILDO RODRIGUES FIGUEIREDO
SB.086314/2023-84 – INTERESSADO: DEBORA DE LIMA TRAJANO SOUZA
SB.086957/2023-03 – INTERESSADO: ANDRÉA CASTRO SOUSA
SB.087467/2023-40 – INTERESSADO: THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES
SB.087529/2023-65 – INTERESSADO: ORISVALDO HERCULANO DE SOUSA
SB.087584/2023-46 – INTERESSADO: SIMONE MEGUMI NAFATAMO DA SILVA
SB.088023/2023-10 – INTERESSADO: RENATA MIOTTI DA SILVA
SB.089085/2023-24 – INTERESSADO: EDER RODRIGUES SANTANA
SB.089955/2023-19 – INTERESSADO: ANTONIA VENANCIO DE LIMA
SB.091331/2023-94 – INTERESSADO: LUZIA ARCELINA DE SOUZA
SB.091579/2023-30 – INTERESSADO: MARIA DALVA DE MACÊDO
SB.091644/2023-64 – INTERESSADO: FRANCISCO EVANDO DE SOUZA
SB.091739/2023-50 – INTERESSADO: RICARDO AUGUSTO DE ALCANTARA
SB.092147/2023-58 – INTERESSADO: ALEXANDRA XAVIER BRAGA COELHO
SB.092350/2023-01 – INTERESSADO: ANDERSON EMILIANO DE OLIVEIRA
SB.092665/2023-93 – INTERESSADO: ELENILDE DE SOUSA COSTA MARTINS
SB.093010/2023-32 – INTERESSADO: SIMONE SALES MATEUS
SB.093157/2023-90 – INTERESSADO: JOSE SERGIO LEITE DA SILVA
SB.094011/2023-09 – INTERESSADO: ILMARA COSTA SANTOS
SB.094335/2023-66 – INTERESSADO: IVAN JESUS MAESE
SB.095369/2023-04 – INTERESSADO: ROSANGELA FERRAZ WATANABE
SB.095491/2023-31 – INTERESSADO: JOÃO BRUMATTI
SB.095724/2023-63 – INTERESSADO: WELLINGTON DE ASSIS SILVA
SB.095813/2023-93 – INTERESSADO: CLAUDECY DE SOUZA JOÃO
SB.096676/2023-24 – INTERESSADO: FABIANA PEREIRA DE SOUZA
SB.097295/2023-53 – INTERESSADO: PETERSON SANTOS DE OLIVEIRA
SB.098461/2023-71 – INTERESSADO: ALINE DE ALMEIDA ESTRELA SILVA
SB.098837/2023-27 – INTERESSADO: DAVI CÉSAR BAPTISTA
SB.099296/2023-36 – INTERESSADO: SANDRA ALEXANDRINA FONSECA

2) - EXUMAÇÕES GERAIS 2023 - BAIRRO DOS CASA:

A Administração do Cemitério Municipal do Bairro dos Casa (Vila Carminha), localizado à Rua Leonel Guarnieri, nº 01, Bairro dos Casa, São Bernardo do Campo, Telefone (11) 4109-7711. CONVOCA os familiares, das pessoas abaixo relacionadas, que foram inumadas em sepulturas temporárias desta Necrópole, a comparecerem neste departamento, caso queiram requerer os despojos mortais de seus Entes queridos, e transladá-los para outro Cemitério. INFORMA que interessados deverão se pronunciar num prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta publicação e os requerimentos deverão ser protocolados com até 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para a **EXUMAÇÃO GERAL**, conforme cronograma abaixo. **COMUNICA,** ainda, que o não comparecimento dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na exumação dos despojos mortais pela Administração do Cemitério, que os destinará ao

Ossário Geral da Necrópole, local onde permanecerão em caráter perpétuo. Os familiares que já providenciaram o translado dos despojos mortais para outro cemitério, favor desconsiderar o presente Edital e, para que possa chegar ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado três vezes, sendo essa a **PRIMEIRA** publicação.

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA
Em caráter emergencial
QUADRA: 01 - ALAS 37 e 38

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
15	8	2019	FRANCISCO JOSÉ MENDES DE LIMA	38.011	01
15	8	2019	LEIDIANA SILVA DAMASCENO	38.012	01
17	8	2019	JOÃO JOSE DA SILVA	38.013	01
18	8	2019	MANOEL JOSE LEAL	38.014	01
18	8	2019	VINICIUS NUNES DO CARMO BARBOZA	38.015	01
19	8	2019	PEDRO FRANCISCO DA SILVA	38.016	01
19	8	2019	ANTERO CAMILO PEREIRA	38.017	01
19	8	2019	WALDOMIRO CALLIS DE LIMA	38.018	01
20	8	2019	OSMAR SOARES DE JESUS	38.019	01
DATA SEPULTAMENTO			**NOME DO FALECIDO**	**Nº SEPULTURA**	**SETOR**
20	8	2019	JOÃO JOSÉ DO NASCIMENTO	38.020	01
20	8	2019	RISODETE GOMES DA SILVA	38.021	01
20	8	2019	ANTONIO CARLOS DE CASTRO	38.022	01
21	8	2019	IVETE VIEIRA MARTINS	38.023	01
21	8	2019	MILENI THAIMI DA CONCEIÇÃO SILVA	38.024	01
22	8	2019	GRACIETE VANDERLEI DA SILVA	38.025	01
22	8	2019	THERESINHA SILVERIO	38.026	01
22	8	2019	CRISTIANO COELHO DA SILVA	38.027	01
22	8	2019	VALDECI BASTO DE OLIVEIRA	38.028	01
23	8	2019	INÊS VERTERO	38.029	01
23	8	2019	JOSÉ LUIZ DA SILVA	38.030	01
24	8	2019	AMANTINO ANTUNES DA SILVA	38.031	02
24	8	2019	RAFAEL MESQUITA DE ALMEIDA	38.032	02
24	8	2019	MARIO TAKASI KAKIHATA	38.033	02
24	8	2019	ANDRÉ FILIPI DA SILVA	38.034	02
25	8	2019	ISMAEL PASCOAL DA SILVA	38.035	02
25	8	2019	JOSÉ CARLOS TENÓRIO	38.036	02
25	8	2019	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO MALHEIROS	38.037	02
26	8	2019	DESCONHECIDO BO. 5507-2019	38.039	02
26	8	2019	LUIZA AMBROSIO DE MIRANDA	38.040	02
26	8	2019	MARIA APARECIDA DA SILVA	38.041	02
26	8	2019	MARIA APARECIDA GONÇALVES NUNES	38.042	02
26	8	2019	VERA LUCIA APARECIDA ALVES	38.038	02
27	8	2019	DERITE AMARA DA CONCEIÇÃO	38.044	02
27	8	2019	FRANCISCO DE PAULA DA SILVA	38.045	02
27	8	2019	MATHEUS TELES ROCHA	38.046	02
28	8	2019	KATIA MARIA DOS SANTOS	38.048	02
28	8	2019	ANTONIO DIAS MARTINES NETO	38.049	02
28	8	2019	JOÃO MENDES RODRIGUES	38.050	02
29	8	2019	MARCIO MOREIRA	38.051	03
DATA SEPULTAMENTO			**NOME DO FALECIDO**	**Nº SEPULTURA**	**SETOR**
29	8	2019	JOSÉ NATAN DO NASCIMENTO SILVA	38.052	03
29	8	2019	AFONSO LIMA FERREIRA	38.053	03
29	8	2019	EUNILDA MARMO	38.054	03
30	8	2019	RAIMUNDA MARIANO DE SOUZA SILVA	38.056	03
30	8	2019	FELIMÃO PEREIRA DA SILVA	38.057	03
30	8	2019	MARIA DE FATIMA CAETANO BRASIL	38.058	03
30	8	2019	JOSÉ GENECI MONTEIRO	38.059	03
31	8	2019	JAIR JOSE DA SILVA	38.060	03
31	8	2019	ROBSON FRIAS HERCULANO	38.071	04
31	8	2019	ADNALVA ELENA DE ALMEIDA	38.072	04
31	8	2019	JOSE VIEIRA DE MATOS	38.873	04
31	8	2019	ARY SYNESIO DA SILVA FILHO	38.074	04
31	8	2019	JOSE PIRES DE CARVALHO	38.075	04
01	9	2019	EULINA LAUDELINA DE SOUZA	38.076	04
01	9	2019	IRINEU DE ANDRADE	38.077	04
01	9	2019	JOAQUIM MARIA DE SOUSA	38.078	04
01	9	2019	ELDE PEREIRA DA COSTA	38.079	04
02	9	2019	NORBERTO LUCAS	38.081	04
02	9	2019	JOSÉ APARECDO AVELINO DA SILVA	38.082	04
02	9	2019	MAURINHO DE JESUS CYPRIANO	38.083	04
02	9	2019	ENI MOURA DO NASCIMENTO	38.084	04
02	9	2019	WALDEMAR GONÇALVES DA SILVA	38.085	04
03	9	2019	ADRIANO GONÇALCVES DA SILVA	38.087	04
04	9	2019	MARTIN MERZBAHCER FILHO	38.089	04
04	9	2019	ADEMAR RODRIGUES FIGUEIREDO	38.090	04
04	9	2019	NAOR FERREIRA DE ALMEIDA JUNIOR	38.091	05
04	9	2019	DONIZETE DA SILVA	38.092	05
04	9	2019	LEVI SOARES DOS SANTOS	38.093	05
05	9	2019	EDVANIA AMARAL RODRIGUES	38.095	05
05	9	2019	MARIA DE LOURDES DA SILVA	38.096	05
DATA SEPULTAMENTO			**NOME DO FALECIDO**	**Nº SEPULTURA**	**SETOR**
05	9	2019	MARIO APARECIDO GONÇALVES DE JESUS	38.097	05
05	9	2019	HERALDO DE ALMEIDA TELES	38.098	05
06	9	2019	DJALMA PEDRO DE LIMA	38.099	05
06	9	2019	VICENTE BERNARDINO DOS SANTOS	38.100	05
06	9	2019	ADNALDO ANTUNES DE SOUSA	38.101	05
06	9	2019	NELCI SANTANA DA SILVA	38.102	05
07	9	2019	RAUL RIBEIRO NOVAES	38.103	05
07	9	2019	VALENTINA MILFONT DIAS DE SOUZA	38.105	05
07	9	2019	WASHINGTON LUIS DE BRITO	38.106	05
07	9	2019	FLEURY COLETE JUNIOR	38.108	05
08	9	2019	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	38.109	05
08	9	2019	BENEDITO APARECIDO GUILHERME DE S.	38.110	05
08	9	2019	MARIA RITA BARACHO	38.111	06
08	9	2019	MARLLON AMARAL DOS REIS	38.112	06
08	9	2019	MARIA VALDETE DA SILVA ARAUJO DE LIMA	38.113	06
08	9	2019	ELIANA CAROLINA DOS SANTOS	38.114	06
08	9	2019	JOSÉ WALTER DOS SANTOS	38.115	06
09	9	2019	MERCEDES PORTO MORENO	38.116	06
09	9	2019	LAURO PEREIRA DE ASSIS	38.117	06
09	9	2019	FRANCISCO NUNES DE ARAUJO	38.118	06
09	9	2019	EDNO FRANCISCO NASCIMENTO	38.119	06
09	9	2019	JOÃO BATISTA FERREIRA DE OLIVEIRA	38.120	06
09	9	2019	RICARDO PEREIRA DA COSTA	38.121	06
10	9	2019	JOSÉ MONTEIRO PINHEIRO	38.122	06
10	9	2019	MARIA MADALENA DE SANTANA	38.123	06

10	9	2019	NORA BEATRIZ BANDON CASTRO	38.124	06
10	9	2019	MARIA APARECIDA SILVA	38.125	06
10	9	2019	JOANA CORREA PINHEIRO	38.126	06
10	9	2019	GERALDO RODRIGUES MIRANDA	38.127	06
10	9	2019	ALEXANDRE JOSÉ DE OLIVEIRA	38.128	06
DATA SEPULTAMENTO			**NOME DO FALECIDO**	**Nº SEPULTURA**	**SETOR**
11	9	2019	EMILIA MARIA DO ESPIRITO SANTOS	38.129	06
11	9	2019	ROSA BATISTA DE LUCENA	38.131	07
12	9	2019	DOUGLAS THOMAZ GOBBET	38.132	07
12	9	2019	OSMAR MOREIRA DA ROCHA	38.133	07
12	9	2019	LUIZ ZABOTTO	38.134	07
12	9	2019	MARIO DA SILVA ADRIANO	38.137	07
13	9	2019	RICARDO AUGUSTO MOREIRA TOSI	38.138	07
13	9	2019	PITÁGORAS SANTOS BRITO	38.139	07
14	9	2019	MATEUS HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA	38.140	07
14	9	2019	ARTILINO QUADROS DOS SANTOS	38.141	07
15	9	2019	JOSÉ LIBERATO	38.142	07
15	9	2019	VALDEMAR BISPO LECERDA	38.143	07
16	9	2019	IVONETE LUIZA DE OLIVEIRA URSULINO	38.144	07
16	9	2019	SERGIO VITORINO PAULO	38.145	07
16	9	2019	SILVANA DAS DORES SILVA RIBEIRO	38.146	07
17	9	2019	GUSTAVO SOLITAR PEREIRA	38.147	07
17	9	2019	ERISVAL JOSÉ DOS SANTOS	38.148	07
17	9	2019	JAIME ALE JORGE	38.149	07
17	9	2019	MARIA ELISA CORRÊA	38.150	07
17	9	2019	ANTONIO CARLOS GRACIAS	38.151	08
17	9	2019	JAIME JOSÉ DE MOURA	38.152	08
18	9	2019	EVA MARTA PIRES DA SILVA	38.153	08
18	9	2019	MARIA NEUZA RODRIGUES	38.154	08
18	9	2019	CICERO FRANCISCO FERREIRA	38.155	08
18	9	2019	JORGE FERREIRA DE AMORIM	38.156	08
18	9	2019	FRANCINO DE ASSIS FREITAS	38.157	08
19	9	2019	KENIA KATIA GOMES	38.158	08
19	9	2019	MATILDE SANTOS SANTANA	38.160	08
20	9	2019	EDIJER FIGUEIRA LEAL	38.163	08
20	9	2019	MARIA DAS DORES PEREIRA	38.164	08
DATA SEPULTAMENTO			**NOME DO FALECIDO**	**Nº SEPULTURA**	**SETOR**
20	9	2019	ROMANICE CARDOSO DE CARVALHO	38.165	08
20	9	2019	MARIA ALVES DE JESUS	38.166	08
20	9	2019	CRISTIANE APARECIDA WEINHAL SILVA	38.167	08
21	9	2019	EDNO ALMEIDA VIEIRA	38.170	08
21	9	2019	SANTINO DA PAIXÃO SILVEIRA	38.171	09
21	9	2019	ENOQUE LUCAS NUNES	38.172	09
22	9	2019	MARIA DO ROSARIO ANGELO DE CARVALHO	38.173	09
22	9	2019	MARIA ALVES DE OLIVEIRA	38.174	09
22	9	2019	EDVALDO BARBOSA SANTOS	38.175	09
23	9	2019	MANOEL JOSE DOS SANTOS	38.176	09
23	9	2019	BENEDITA APARECIDA ROSA DOS SANTOS	38.177	09
23	9	2019	HELENA FRANCISCA DE OLIVEIRA	38.179	09
24	9	2019	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	38.180	09
24	9	2019	AMERICO ALVES DE SOUSA	38.181	09
24	9	2019	ELZA MARQUES CHAVES	38.182	09
24	9	2019	IVONE JESUS DA SILVA	38.183	09
25	9	2019	ANTENOR DE ANDRADE	38.184	09
25	9	2019	CARLOS ROBERTO IZAC	38.185	09
25	9	2019	EURIPEDES DE PAULA SILVA	38.186	09
25	9	2019	ZIGFRED BECKER	38.188	09
26	9	2019	NILZETE DE SOUZA MACHADO	38.189	09
26	9	2019	ELZIRA SANCHES	38.190	09
26	9	2019	GERACINA MARIA DA SILVA	38.191	09
26	9	2019	JOÃO EUFRASIO DE SOUSA	38.192	10
26	9	2019	ADEMIR TRAVA RICO	38.193	10
27	9	2019	EDIVALDO RODRIGUES SOUZA	38.195	10
27	9	2019	ARTUR CORTEZ NETO	38.196	10
28	9	2019	ARLINDO CARLOS DE LIMA	38.197	10
28	9	2019	ISABEL GOMES DOS SANTOS	38.198	10
28	9	2019	JOÃO PATRICIO DE CAMPOS	38.200	10
DATA SEPULTAMENTO			**NOME DO FALECIDO**	**Nº SEPULTURA**	**SETOR**
29	9	2019	ENOQUE PEREIRA DA SILVA	38.061	03
29	9	2019	SUSANA DE SOUZA	38.062	03
29	9	2019	MAYARA LUCIA PIRES DOS SANTOS	38.063	03
29	9	2019	NILVA DALDINOTTI LUENGO	38.064	03
29	9	2019	JOSÉ ANISIO DE SOUZA	38.065	03
30	9	2019	CLEDOMAR PEREIRA DA SILVA	38.066	03
30	9	2019	MILLER ORIGUELLA	38.067	03
30	9	2019	AURENI MARIA PESSOA	38.068	03
02	10	2019	LUIZ CANDIDO DE ALMEIDA	38.069	03
02	10	2019	AFONSO CELSO DE FREITAS	38.070	03
02	10	2019	SILVIO MACHADO DE SOUZA	38.201	10
02	10	2019	GILBERTO PEREIRA DEALENCAR	38.202	10
02	10	2019	LAUDELINO MARQUES DO NASCIMENTO	38.203	10
03	10	2019	MARIA JOSÉ MARINHO DA SILVA	38.204	10
03	10	2019	TEREZA DE JESUS SANTOS	38.205	10
03	10	2019	MARIA JOSÉ ALVES FONTANA	38.206	10
04	10	2019	RAIMUNDA FIGUEREDO DE CARVALHO	38.207	10
04	10	2019	NILZA MARIA DA PAIXAO	38.208	10
04	10	2019	MARIA HELENA WOLF RIÉLO	38.209	10
04	10	2019	SOLANGE DO NASCIMENTO DANTAS	38.210	10
04	10	2019	ANESTALIA ELZA DE CARVALHO	38.211	11
04	10	2019	SEBASTIÃO PETRONILHO	38.212	11
05	10	2019	FABIO VENÂNCIO	38.213	11
05	10	2019	JOSÉ TOMAZ DA SILVA	38.214	11
05	10	2019	IVONE MOSS RODRIGUES	38.215	11
05	10	2019	EDIVALDO ALVES GUERRA	38.216	11
05	10	2019	APARECIDO COUTINHO DA COSTA	38.218	11
06	10	2019	MARIA PEREIRA PALACIO	38.219	11
06	10	2019	ERTOMIRO FIRMINO DOS REIS	38.220	11
07	10	2019	JOAQUIM MESSIAS DO CARMO	38.221	11
DATA SEPULTAMENTO			**NOME DO FALECIDO**	**Nº SEPULTURA**	**SETOR**
07	10	2019	ÉRIKE HENRIQUE VELOZO	38.222	11
08	10	2019	JOSEFA REIS FERNANDES	38.223	11
08	10	2019	REGINA DA SILVA	38.224	11

08	10	2019	AGAMENON HANRI VIEIRA	38.225	11
08	10	2019	VERA LUCIA MODESTO	38.226	11
09	10	2019	ALESSANDRA DE JESUS VIEIRA	38.227	11
09	10	2019	SIDINEI DE ADRADE MORMILLI	38.228	11
09	10	2019	ANNA BARALDI	38.229	11
10	10	2019	DAMIANA OLIMPIA DA SILVA	38.230	11
10	10	2019	HELENA COSTA LEÃO RAFAEL	38.231	12
11	10	2019	CARMELITA ESTALISLAU DE SOUZA	38.232	12
11	10	2019	CICERA MARIA DA CONCEIÇÃO	38.233	12
11	10	2019	JOSEFA FRANCISCA PEREIRA GUEDES	38.234	12
11	10	2019	FRANCISCO NOBRE DE MEDEIROS	38.235	12
12	10	2019	ALCEBIADES CAMPOS BARBOSA	38.237	12
12	10	2019	SEBASTIÃO VALERIANO DA SILVA	38.238	12
12	10	2019	RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA	38.239	12
12	10	2019	ALVARINA BRIGIDA ABRUCEZI	38.240	12
12	10	2019	EDSON MARQUES AMARAL	38.242	12
12	10	2019	ALZIRA MARIA QUINTILIANO VIEIRA	38.244	12
13	10	2019	SEBASTIÃO RODRIGUES DE BARROS	38.245	12
13	10	2019	CICERO DANTAS DA SILVA	38.246	12
13	10	2019	ADRIANE DIAS	38.247	12
14	10	2019	LUIZ DE CAMARGO	38.248	12
14	10	2019	CLOVES OLIVEIRA DOS SANTOS	38.249	12
15	10	2019	EDMILSON MOREIRA DOS SANTOS	38.250	12
15	10	2019	MARIA RODRIGUES	38.251	13
16	10	2019	CICERO SOUSA DO NASCIMENTO	38.253	13
16	10	2019	MARIA VIEIRA DA SILVA	38.254	13
16	10	2019	JOAQUIM ALVES DIAS	38.255	13
DATA SEPULTAMENTO			**NOME DO FALECIDO**	**Nº SEPULTURA**	**SETOR**
16	10	2019	MARIA TERESA DOS SANTOS	38.256	13
16	10	2019	MADALENA EVANGELISTA SANTOS LISBÔA	38.257	13
17	10	2019	FRANCISCO VALDEILSON OLIVEIRA DA SILVA	38.259	13
18	10	2019	CÉLIA FERREIRA DE ARRUDA	38.260	13
19	10	2019	MARIA ROZALVA DA SILVA	38.261	13
19	10	2019	APARECIDO MEDEIROS ALONSO	38.262	13
19	10	2019	ROSELI COSTA DE SANTANA	38.263	13
19	10	2019	JAIR JOVENTINO DA CUNHA	38.264	13
19	10	2019	PAULO FRANCISCO CHECCHIA F. BORGES	38.265	13
19	10	2019	ROSA CRISTINA SILVA DE FRANÇA	38.266	13
20	10	2019	MARIA FRANCISCA DE SOUSA	38.267	13
20	10	2019	GERALDO LUIS ANDRADE COSTA	38.268	13
21	10	2019	ZILDA MARIA DE BRITO LIMA	38.269	13
21	10	2019	RAIMUNDO DANTAS DE FRANÇA	38.270	13
21	10	2019	FRANCISCA GERALDA DE ASSIS	38.271	14
22	10	2019	MOYSES ALVES	38.272	14
22	10	2019	JACIRA MARIA DOS SANTOS LOUZADA	38.273	14
22	10	2019	VITOR DIAS BORGES	38.274	14
22	10	2019	JULIANA AUGUSTO DE CAMARGO	38.275	14
23	10	2019	RITA LAURINDA DO ESPIRITO SANTO	38.276	14
24	10	2019	JOSÉ DUTRA	38.279	14
24	10	2019	WESLEY LOPES VILAÇA	38.280	14
24	10	2019	OFELIA INOCENCIO VIEIRA	38.281	14
25	10	2019	MANOEL MARTINS DE SIQUEIRA	38.283	14
25	10	2019	JOÃO PAULO DE JESUS MOREIRA SANTANA	38.284	14
25	10	2019	LAZARO VICENTE DA SILVA	38.285	14
25	10	2019	ARMANDO BISPO DA SILVA	38.286	14
25	10	2019	FRANCISCO ALVES SOBRINHO	38.287	14
26	10	2019	ELENICE DE BARROS SILVA	38.288	14
26	10	2019	ANTONIO ESTEVES MILAN	38.289	14
DATA SEPULTAMENTO			**NOME DO FALECIDO**	**Nº SEPULTURA**	**SETOR**
26	10	2019	ANTONIO DE ALMEIDA	38.290	14
26	10	2019	MARIA PARECIDA GOMES	38.291	15
26	10	2019	JOÃO GOMES TAVARES	38.292	15
26	10	2019	RITA ESPIRITO SANTOS	38.294	15
27	10	2019	OSVALDO GOMES DA SILVA	38.295	15
27	10	2019	FRANCISCO LOPES DE SOUSA	38.296	15
27	10	2019	AFONSO NASCIMENTO DE SOUZA	38.297	15
27	10	2019	NICOLE APARECIDA BATISTA	38.298	15
28	10	2019	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	38.299	15
28	10	2019	JOSEFA DA SILVA	38.300	15
29	10	2019	VALDIR ALVES SILVA	38.301	15
29	10	2019	JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS FILHO	38.303	15
30	10	2019	JOSÉ DOS SANTOS	38.304	15
30	10	2019	JOÃO CARLOS SILVA DE SANTANA	38.305	15
31	10	2019	BASILIO STANEV	38.307	15
31	10	2019	JAIME CARNEIRO DE SOUZA	38.308	15
31	10	2019	MARIA MYRTES PONSO	38.309	15
31	10	2019	EVERALDO BERNARDO DO DO N. FILHO	38.310	15
01	11	2019	ANTONIO RENE BASTOS BANDEIRA	38.311	16
01	11	2019	LUIZ CUSTÓDIO VIEIRA	38.312	16
01	11	2019	FRANCISCO BILHAR LEITE	38.313	16
02	11	2019	ODETE CARLINI CARDOSO	38.314	16
02	11	2019	COSMA LIMA BARBOSA	38.315	16
02	11	2019	GERSON DE JESUS DIAS	38.316	16
02	11	2019	MARIA VICENTE	38.317	16
03	11	2019	WANDERLEI SOARES DE BRITO	38.319	16
03	11	2019	RUBENS LUIZ PISSOLATO	38.321	16
03	11	2019	MABEL TORRES MENDES	38.322	16
04	11	2019	JOÃO GOMES PEGO	38.323	16
04	11	2019	DAVINO VIEIRA PINTO	38.324	16
DATA SEPULTAMENTO			**NOME DO FALECIDO**	**Nº SEPULTURA**	**SETOR**
04	11	2019	FLORENTINO CABRAL DA SILVA	38.325	16
05	11	2019	SHEILA LIMA	38.326	16
05	11	2019	DIVINA FLORES DE OLIVEIRA	38.327	16
05	11	2019	JOSÉ ADALBERTO FERREIRA JUCA	38.328	16
05	11	2019	RONALDO NOGUEIRA LOPES	38.329	16
05	11	2019	ROVERLEY TERRY DE OLIVEIRA	38.331	17
05	11	2019	EMERENTINO GOMES	38.332	17
05	11	2019	JOSÉ CICERO DOS SANTOS	38.333	17
06	11	2019	ISABEL SANTOS BALEEIRO	38.334	17
06	11	2019	JOOUBER BALESTRE PINA	38.335	17
06	11	2019	ISAIAS ESPINOSA	38.337	17
06	11	2019	JEOVANIO DA COSTA SOUSA	38.339	17

07	11	2019	HELENA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	38.340	17
07	11	2019	PAULO DE AQUINO MUNIZ	38.341	17
07	11	2019	PAULO PINHEIRO DE LACERDA	38.342	17
08	11	2019	ROSA DA SILVA CASIMIRO	38.343	17
08	11	2019	ANDERSON DE CARVALHO DA SILVA	38.344	17
08	11	2019	ANDRÉ QUIRINO DOS SANTOS	38.345	17
08	11	2019	FATIMA MIRANDA DE ASSIS	38.346	17
08	11	2019	LEILA APARECIDA LONGO	38.348	17
08	11	2019	EDISON INACIO CABRAL	38.350	17
08	11	2019	LUCIA DE LIMA MATARUCO FERNANDES	38.351	18
09	11	2019	ELIANE BELO DA SILVA	38.353	18
09	11	2019	ANA SIQUEIRA DE QUEIROZ SILVA	38.354	18
09	11	2019	MATHEUS AUGUSTINHO VIEIRA	38.355	18
09	11	2019	ARY VILLENA DA CUNHA	38.356	18
10	11	2019	NAIR PIRES BORGES	38.359	18
10	11	2019	ROSANA DE SOUZA LIMA	38.361	18
11	11	2019	CID GONÇALVES FILHO	38.362	18
11	11	2019	OZIAS PEREIRA DOS SANTOS	38.363	18
DATA SEPULTAMENTO			**NOME DO FALECIDO**	**Nº SEPULTURA**	**SETOR**
12	11	2019	ANA ANETE FERREIRA	38.364	18
12	11	2019	EDILSON PEREIRA DA SILVA	38.365	18
12	11	2019	FRANCISCA GUEDES BRANDÃO	38.367	18
13	11	2019	ANTONIO MILAN	38.368	18
13	11	2019	MARCOS MATIAS	38.370	18

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

Em caráter emergencial

QUADRA: 01 - ALAS 21 e 22

DATA SEPULTAMENTO			**NOME DO FALECIDO**	**Nº SEPULTURA**	**SETOR**
13	11	2019	ROQUE TEIXEIRA	38.371	01
13	11	2019	MIGUEL PEREIRA LIMA	38.372	01
14	11	2019	REGIVALDO ANGELO DA SILVA	38.373	01
14	11	2019	JOÃO FERREIRA DE SOUSA	38.374	01
14	11	2019	ANTONIO FERREIRA BATISTA	38.375	01
14	11	2019	ROSALVO PEREIRA DOS SANTOS	38.376	01
15	11	2019	JANET MARQUES DE CASTRO	38.377	01
15	11	2019	GERCINO ROCHA	38.378	01
16	11	2019	ANTONIO FEITOSA MARTINS	38.379	01
16	11	2019	MARIA ANTONIA ALVES DE S. RODRIGUES	38.380	01
17	11	2019	ANTONIO CORREIA DA SILVA	38.381	01
18	11	2019	MARIO MOREIRA DE ARAUJO	38.382	01
18	11	2019	ERICA PEREIRA SANTOS	38.383	01
18	11	2019	HORTENCIA CRISTINA DE FARIA	38.384	01
19	11	2019	JOSÉ PEREIRA	38.385	01
20	11	2019	JOSÉ RIVEL FERREIRA DE ARAUJO	38.387	01
20	11	2019	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA NAVARRO	38.390	01
21	11	2019	FABIAN NICOLAS ZORRILLA MARQUES	38.392	02
21	11	2019	LUZIA RODRIGUES GONÇALVES	38.393	02
DATA SEPULTAMENTO			**NOME DO FALECIDO**	**Nº SEPULTURA**	**SETOR**
21	11	2019	BRASIL MIGUEL GONÇALVES	38.394	02
22	11	2019	NEUSA BORGES DA SILVA	38.395	02
21	11	2019	ANA GONÇALVES DOS SANTOS	38.397	02
22	11	2019	JOSÉ CELI LIMA DE OLIVEIRA	38.398	02
22	11	2019	JOSÉ RIBEIRO	38.399	02
22	11	2019	TEREZINHA CEZAR KERELICZ	38.400	02
23	11	2019	CARMOZINA MARIA DE JESUS	38.401	02
23	11	2019	ALMIRO DE ALMEIDA DORIA	38.402	02
23	11	2019	ODILA MOULIN TORRES	38.404	02
23	11	2019	MARIA DE OLIVEIRA BECO	38.405	02
24	11	2019	AZIEL JOAQUIM DE ASSUNÇÃO	38.408	02
24	11	2019	DIOLINA ROSA DE JESUS MACHADO	38.409	02
25	11	2019	CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA	38.411	03
25	11	2019	FRANCISCA MATOS DE OLIVEIRA	38.413	03
25	11	2019	EDIVANDES MACÊDO OLIVEIRA	38.415	03
25	11	2019	ADELAIDE CARDOSO GOMES	38.416	03
25	11	2019	LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	38.417	03
26	11	2019	THAMIRES DOS SANTOS DANTAS DE SOUZA	38.418	03
26	11	2019	FABIO RODRIGUES DOS SANTOS	38.420	03
26	11	2019	ALESSANDRO DE GODOES DAS CHAGAS	38.421	03
26	11	2019	JOÃO CONCEIÇÃO RODRIGUES	38.422	03
26	11	2019	JOSÉ MARIA ACIOLI	38.423	03
26	11	2019	LINDALVA MARIA DA CONCEIÇÃO	38.424	03
27	11	2019	TEREZA LEONCIO EVANGELHO	38.426	03
28	11	2019	JONATHAN MONTEIRO DA SILVA	38.427	03
28	11	2019	MARIA DO CARMO SILVA	38.428	03
29	11	2019	ANGELITA BATISTA PEDRA	38.430	03
30	11	2019	CECILIA ANDRADE DE SOUSA	38.431	04
30	11	2019	TEREZINHA DE JESUS	38.432	04
30	11	2019	GESULINO CAETANO DA ROCHA	38.433	04
DATA SEPULTAMENTO			**NOME DO FALECIDO**	**Nº SEPULTURA**	**SETOR**
30	11	2019	APARECIDA NAZARE DE SOUZA	38.434	04
30	11	2019	BENEDITO APARECIDO DE SOUZA	38.435	04
01	12	2019	MARCILIANO JOANNES FILHO	38.437	04
01	12	2019	MARIA MARGARIDA CARVALHO	38.438	04
01	12	2019	EFIGENIA CLARA MARTINS INACIO	38.440	04
01	12	2019	GERALDO LAURINDO LIRA	38.441	04
01	12	2019	JOÃO BATISTA DA SILVA	38.442	04
01	12	2019	MARIA CRISTINA GARCIA	38.443	04
01	12	2019	JULIANA SILVA DE SOUZA	38.444	04
02	12	2019	MARIA PENA CRUZ	38.446	04
02	12	2019	THIAGO SOUZA DE OLIVEIRA	38.447	04
02	12	2019	JOÃO LUIS MENDES DOS SANTOS	38.448	04
03	12	2019	ANTONIO ZACARIAS ALEXANDRE	38.450	04
03	12	2019	JOSÉ DIAS DA COSTA	38.451	05
03	12	2019	LEOLINDA URSINA BATISTA	38.452	05
04	12	2019	MARIA HELENA FERREIRA DOS SANTOS	38.453	05
04	12	2019	GERALDO ROSA CUNHA	38.454	05
04	12	2019	WILSON ROBERTO POLANOWSKI	38.455	05
04	12	2019	IVONE MARIA FERNANDES DA SILVA	38.456	05
04	12	2019	ANTONIO DO CARMO LAVIOLA	38.457	05
05	12	2019	JOSÉ ROLIM DA SILVA	38.458	05
05	12	2019	MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS RIBEIRO	38.460	05
05	12	2019	IVONE MARIA DA SILVA	38.461	05
05	12	2019	ADILSON SANTOS RODRIGUES	38.462	05
05	12	2019	FRANCISCO DOS SANTOS LIMA	38.463	05

05	12	2019	NAIR CAVALHEIRO PEREIRA ROSA DE C.	38.464	05
06	12	2019	JOAQUIM CANDIDO DE BRITO	38.465	05
06	12	2019	NORBERTO BUENO DE LIMA	38.466	05
07	12	2019	SERGIO GRATIERI	38.467	05
07	12	2019	DARCI MOREIRA DA CRUZ	38.468	05
DATA SEPULTAMENTO			**NOME DO FALECIDO**	**Nº SEPULTURA**	**SETOR**
07	12	2019	ADEILSON PAULO DUQUE	38.469	05
07	12	2019	FRANCISCO GERALDO FERREIRA	38.470	05
07	12	2019	CARLOS ARAUJO RAMOS	38.471	06
08	12	2019	JOSÉ MANOEL DE JESUS	38.472	06
09	12	2019	ARLETE BERTO ARAUJO DE SANTANA	38.473	06
09	12	2019	JOÃO JOSÉ DA SILVA	38.474	06
10	12	2019	GENILZA DO CARMO SANTOS	38.475	06
10	12	2019	NELSON JULIO DIAS	38.476	06
10	12	2019	MARIA DO CARMO DA SILVA	38.477	06
10	12	2019	GEOVANNI FERREIRA DE NOBREGA	38.478	06
10	12	2019	JOSÉ GIANOTTI	38.479	06
10	12	2019	MIGUEL RODRIGUES	38.480	06
10	12	2019	VALDECI EUZEBIO	38.481	06
11	12	2019	RUY BENEDITO DA ROCHA	38.482	06
11	12	2019	ANTONIA DE SANTANA RODRIGUES	38.483	06
11	12	2019	JACIRA FERNANDES	38.484	06
11	12	2019	EDGAR MEDEIROS DA CRUZ	38.485	06
11	12	2019	MARIA DO NASCIMENTO DE SOUSA	38.486	06
12	12	2019	FRANCISCA DAS CHAGAS MARTINS	38.487	06
12	12	2019	CONCEIÇÃO PEREIRA DE BRITO	38.488	06
12	12	2019	BELARMINO RIBEIRO DAS SANTOS	38.489	06
12	12	2019	CLARA FELISBINA PACHECO	38.491	07
13	12	2019	FRANCISCO HOLANDA HONORATO	38.493	07
14	12	2019	JESUINO ARAUJO GUIMARÃES	38.494	07
14	12	2019	CONCEIÇÃO JULIA DO NASCIMENTO	38.495	07
14	12	2019	BRAYAN WILLIAN FELIX FANTI	38.496	07
14	12	2019	EDMILSON CESAR MACHADO	38.498	07
14	12	2019	JULIO FELIX DE JESUS	38.499	07
14	12	2019	MARIA EMILIA DA SILVA	38.500	07
15	12	2019	LUCILENE GARDINAL ROCHA	38.502	07
DATA SEPULTAMENTO			**NOME DO FALECIDO**	**Nº SEPULTURA**	**SETOR**
15	12	2019	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	38.503	07
15	12	2019	GERALDO VIEIRA DA SILVA	38.504	07
15	12	2019	DEUSDETE ROSA DE OLIVEIRA	38.505	07
15	12	2019	GERALDO JOSÉ FERNANDES	38.506	07
16	12	2019	OLIVIA LOPES RIBEIRO	38.507	07
16	12	2019	JOSE NATALIO DOS SANTOS	38.508	07
16	12	2019	ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS	38.509	07
16	12	2019	MARIA ALICE ROSA DA SILVA	38.510	07
16	12	2019	JOVELINO LONGUINO DE SIQUEIRA	38.511	08
17	12	2019	JOSEFA ADALGISA DA SILVA SOUZA	38.512	08
17	12	2019	JOANA FERREIRA LIMA	38.513	08
17	12	2019	BERTA DA CONCEIÇÃO ANDRÉ	38.515	08
17	12	2019	MARCOS ANTONIO CUINO	38.516	08
18	12	2019	JOSIAS JOSE DE SOUZA	38.518	08
18	12	2019	MARIA NUNES DE OLIVEIRA	38.520	08
18	12	2019	MAURICIO ANTONIO DE JESUS	38.521	08
19	12	2019	ELENILDA ALVES COSTA	38.522	08
19	12	2019	ROBERVAL MARTINS	38.523	08
19	12	2019	JOSE MOTA DA SILVA	38.524	08
19	12	2019	MARIA JOSE PESSOA SILVA	38.525	08
19	12	2019	MARIA JULIA SANTANA	38.526	08
19	12	2019	APARECIDA DA SILVA SANTOS	38.527	08
19	12	2019	ADÉLIA ALENA DE OLIVEIRA	38.528	08
19	12	2019	IRACI REIS MACIEL DOS SANTOS	38.529	08
19	12	2019	LUZIA LOPES DA SILVA	38.530	08
20	12	2019	ANTONIO FERNANDO RODRIGUES	38.531	09
20	12	2019	ANDERSON SILVA DO CARMO	38.532	09
20	12	2019	ODILA DA SILVA MOLINA	38.533	09
21	12	2019	MARIA TEREZA DA SILVA	38.534	09
21	12	2019	MARIA APARECIDA ALVES DE ASSIS	38.535	09
DATA SEPULTAMENTO			**NOME DO FALECIDO**	**Nº SEPULTURA**	**SETOR**
21	12	2019	ANTONIO GADELHA DE SOUSA	38.536	09
21	12	2019	VALDERES RODRIGUES	38.537	09
21	12	2019	MARIA DAS GRAÇAS DE MENEZES	38.538	09
22	12	2019	JOSE RIBEIRO DA COSTA	38.540	09
22	12	2019	NATALINA MOREIRA	38.541	09
22	12	2019	MARIA JUSCIVANE DA SILVA	38.542	09
23	12	2019	SERGIO RICARDO ARRUDA SILVA	38.543	09
24	12	2019	JOSEFA BEZERRA DE LIMA SILVA	38.544	09
24	12	2019	DIVA DE OLIVEIRA VITORINO DA SILVA	38.545	09
24	12	2019	LEVI OLIVEIRA CRUZ SILVA	38.546	09
24	12	2019	RAIMUNDA NONATA FERNANDES AGUIAR	38.547	09
25	12	2019	MARIA JOSE DA SILVA	38.549	09
26	12	2019	RUBENS MOREIRA	38.550	09
26	12	2019	LEONARDA MARIA DE LIMA SOARES	38.551	10
26	12	2019	MARIA EUGENIA DA SILVA	38.552	10
27	12	2019	IRACI MARIA DA CONCEIÇÃO	38.554	10
27	12	2019	BENEDITO HECTOR ALVAREZ FONSECA	38.555	10
27	12	2019	JOÃO DO AMOR DIVINO	38.556	10
27	12	2019	DESCONHECIDO BO. 7407/19	38.557	10
28	12	2019	FRANCISCO NASCIMENTO DE SOUSA	38.558	10
28	12	2019	LUZIA CANDIDO FRANCISCO	38.561	10
28	12	2019	WELITON FERNANDO GUEDES	38.563	10
29	12	2019	JOCIMAR DO SANTOS LOPES	38.564	10
29	12	2019	RAMON RUBIO COLTRI	38.565	10
29	12	2019	JAIRO GIL MENDES	38.566	10
30	12	2019	EDSON JESUS DE BRITO	38.568	10
30	12	2019	MARIA DA CONCEIÇÃO DE PAULA	38.569	10
30	12	2019	GILBERTO MUNIZ DE ALMEIDA	38.570	10
30	12	2019	JOSÉ SILVA SANTOS	38.571	11
30	12	2019	TUANE ROBERTA DIONIZIO	38.572	11
DATA SEPULTAMENTO			**NOME DO FALECIDO**	**Nº SEPULTURA**	**SETOR**
31	12	2019	HELOYSA PEREIRA DE SOUZA	38.573	11
31	12	2019	CONCEIÇÃO APPARECIDA SPAGNOL G.	38.574	11
31	12	2019	CRISTIANE DOS SANTOS	38.575	11
31	12	2019	MARIA BETANIA MARCELOS BELARMINO	38.576	11
31	12	2019	ALICE ELOI DE MELO	38.577	11

31	12	2019	GERALDO GOMES DA SILVA	38.578	11
01	1	2020	MARCO CORNELIO	38.580	11
01	1	2020	MARLUCE MARIA DE FRANÇA	38.581	11
01	1	2020	BELSO MENEZES DA SILVA	38.583	11
02	1	2020	FRANCISCO EMIDIO DE OLIVEIRA	38.584	11
02	1	2020	ALBERTO DOS SANTOS	38.585	11
02	1	2020	IVANILDO DOS SANTOS SILVA	38.586	11
02	1	2020	VALDEMAR JOSE RIBEIRO	38.587	11
02	1	2020	BENEDITA DA SILVA BARROS	38.589	11
03	1	2020	NEUÇULAN DOS SANTOS FRANÇA	38.590	11
03	1	2020	CICERO JOSE DA SILVA	38.591	12
03	1	2020	ODAIR MARTINS GARCIA	38.592	12
03	1	2020	ELZA DOS SANTOS TAVARES	38.593	12
03	1	2020	MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO F.	38.594	12
03	1	2020	ZILDA FRANCO	38.595	12
04	1	2020	DONIZETI FERREIRA	38.596	12
04	1	2020	MARIA DAMACENO DUARTE	38.597	12
04	1	2020	ADENILTON SOUZA SANTOS	38.598	12
04	1	2020	MARGARETE HONORIO GARCIA	38.599	12
04	1	2020	ISRAEL BARIZON	38.600	12
05	1	2020	ALTINO FERNANDES	38.601	12
05	1	2020	CELINO LEONE ROCHA	38.602	12
05	1	2020	FRANCISCO DE AQUINO BARBOSA	38.603	12
05	1	2020	WILSON JOSE LOPES	38.604	12
06	1	2020	EDUARDO ALMEIDA DA SILVA	38.605	12
DATA SEPULTAMENTO			**NOME DO FALECIDO**	**Nº SEPULTURA**	**SETOR**
06	1	2020	JOSEFA DE SOUZA MARCULINO	38.606	12
06	1	2020	DINORA JIMEZEZ	38.607	12
06	1	2020	LUCILENE GONÇALVES DE OLIVEIRA	38.608	12
06	1	2020	MARIA DE LOURDES DA COSTA SPAGNOL	38.609	12
07	1	2020	MARIA IRENE AMORIM DOS SANTOS	38.610	12
07	1	2020	MARIA DO ROSARIO COSTA	38.611	12
08	1	2020	JOSÉ BRAZ DOS SANTOS	38.612	13
08	1	2020	ANDREIA DA CRUZ OLIVEIRA	38.613	13
08	1	2020	DENISE APARECIDA GOMES	38.614	13
09	1	2020	ELIETE APARECIDA SANT' ANA DA SILVA	38.615	13
09	1	2020	ZELIA ALVES AZEVEDO	38.616	13
09	1	2020	MARCIA ANTONIA MARTINIANO DE SOUZA	38.617	13
09	1	2020	RINALDO RODRIGUES	38.618	13
09	1	2020	MARIA GONÇALVES DOS SANTOS	38.619	13
09	1	2020	DESCONHECIDO FF 2238-19 GDL 310909/19	38.620	13
09	1	2020	BENEDITA PAULINO LINS	38.621	13
09	1	2020	DILMA GONÇALVES DE OLIVEIRA	38.622	13
10	1	2020	DURVALINA DE OLIVEIRA SOUZA	38.623	13
10	1	2020	MARCOS ROBERTO DA SILVA	38.624	13
10	1	2020	LAUDELINA PEREIRA DA SILVA	38.626	13
10	1	2020	ANA MARIA CARVALHO	38.627	13
12	1	2020	ROBERTO OLIVIO DOS SANTOS	38.628	13
12	1	2020	JOSÉ ALVES DE MIRANDA	38.629	13
12	1	2020	JOEL DAS CHAGAS LEAL	38.630	13
12	1	2020	JOSÉ FEITOSA DA SILVA	38.631	14
13	1	2020	FELIPE VIEIRA DE PAIVA	38.632	14
13	1	2020	NICASSIO JOSÉ DA SILVA	38.633	14
13	1	2020	DJALMA FELIX FERREIRA	38.634	14
14	1	2020	ALICE ANDRADE DE JESUS	38.635	14
14	1	2020	GILBERTO DE SOUZA	38.636	14
DATA SEPULTAMENTO			**NOME DO FALECIDO**	**Nº SEPULTURA**	**SETOR**
14	1	2020	SERAFIM PEREIRA GOMES	38.638	14
14	1	2020	JOSÉ RIBEIRO DE SANTANA	38.639	14
14	1	2020	TEREZINHA CANDIDO	38.640	14
15	1	2020	ADEMAR DE JESUS	38.641	14
15	1	2020	ADMIR CONSTANTINO ROSSINI	38.642	14
15	1	2020	NAILTON ANDRADE DO NASCIMENTO	38.643	14
15	1	2020	CARLOS ALBERTO SILVA CUNHA	38.647	14
16	1	2020	AURINO SABINO DA SILVA	38.648	14
16	1	2020	CELINA APARECIDA ALVES	38.650	14
17	1	2020	ANTONIO AUGUSTO GOMES	38.651	15
17	1	2020	DESCOMHECIDO - BO. 108/20 3/ DP	38.652	15
17	1	2020	EULINA SILVA DE SENA	38.653	15
17	1	2020	SILA SOARES RODRIGUES	38.654	15
17	1	2020	JOÃO MENDES FILHO	38.655	15
18	1	2020	ADRIANO ARAUJO DE SANTANA	38.656	15
18	1	2020	AMAURI CARVALHO TRANCOSO	38.657	15
18	1	2020	JOSE REGINALDO DA SILVA	38.658	15
18	1	2020	HELIO DE JESUS SANTOS	38.659	15
18	1	2020	DORACI FRANCISCO DE LIMA	38.660	15
18	1	2020	FRANCISCO ALVES FILHO	38.661	15
18	1	2020	ROSALINA SOARES DA SILVA BERNUCIO	38.662	15
19	1	2020	SONIA MARA AZAMBUJA ROESE	38.663	15
19	1	2020	EVERALDO PEREIRA NASCIMENTO	38.665	15
19	1	2020	MARIA DE LOURDES DO CARMO DIAS	38.666	15
20	1	2020	ERMOGENIA ROSA DE OLIVEIRA RAMOS	38.667	15
21	1	2020	WILSON ALVES DA CRUZ	38.668	15
21	1	2020	OSMAR MOREIRA CAVALCANTE	38.669	15
21	1	2020	JOSÉ MARIA VAZQUEZ GONZALEZ	38.670	15
21	1	2020	WELINGTON FREITAS DA SILVA	38.671	16
21	1	2020	LUIZ LOPES DA SILVA	38.672	16
DATA SEPULTAMENTO			**NOME DO FALECIDO**	**Nº SEPULTURA**	**SETOR**
21	1	2020	CRISTIANO NUNES DOS SANTOS	38.673	16
21	1	2020	IONICE CARDOSO BISPO	38.674	16
22	1	2020	JOSE DA SILVA LIMA	38.675	16
22	1	2020	HELIO DONIZETE CRUZ COELHO	38.676	16
22	1	2020	GENI JOSÉ DE OLIVEIRA INACIO	38.677	16
23	1	2020	MIRELLE DA SILVA SANTOS	38.678	16
24	1	2020	MARIA FERREIRA SIMAS	38.680	16
25	1	2020	MARISTELA FERNANDES PEREIRA	38.681	16
25	1	2020	DEJANIRA DOS SANTOS	38.682	16
25	1	2020	ANTONIO BONFIM	38.683	16
25	1	2020	SUELY DA SILVA SANTOS	38.684	16
26	1	2020	ROMULO CESAR DOS SANTOS LIBERATO	38.685	16
26	1	2020	RAIMUNDO SILVA DE ALMEIDA	38.686	16
26	1	2020	JOSEFINA MARIA DOS SANTOS SILVA	38.687	16
26	1	2020	JOSÉ VARGAS DE FARIAS	38.688	16

27	1	2020	FRANCISCO DE SALES MARCOS	38.689	16
27	1	2020	BARTOLOMEU BEZERRA DOS SANTOS	38.691	17
27	1	2020	APARECIDO PEDROSO	38.692	17
27	1	2020	ÉZIO JOSÉ ARCELINO	38.693	17
27	1	2020	OLGA DE FREITAS PEREIRA	38.694	17
28	1	2020	SEBASTIANA BATISTA DO CARMO	38.695	17
28	1	2020	ELZO MARTINS FRANCO	38.696	17
28	1	2020	ROSA DA SILVA SANTOS	38.698	17
28	1	2020	JULIANO GOMES	38.699	17
29	1	2020	MANOEL ROBERTO MACHADO	38.700	17
29	1	2020	YVES RANDER ALVES	38.701	17
29	1	2020	EDIVANDO DE FRANÇA SOUSA	38.703	17
30	1	2020	ROMUYUKI VERAS GONÇALVES	38.704	17
30	1	2020	JUAN VICTOR MENESES GONÇALVES	38.705	17
30	1	2020	FLAVIANA DE MENESES	38.706	17
DATA SEPULTAMENTO			**NOME DO FALECIDO**	**Nº SEPULTURA**	**SETOR**
30	1	2020	MARINES BISPO DA SILVA	38.707	17
31	1	2020	TEREZA ROCHA DA SILVA	38.708	17
31	1	2020	ANTONIO LIMA	38.709	17
31	1	2020	EDNA FONTANA FERREIRA	38.710	17
31	1	2020	SANTA ROSA DE JESUS	38.712	17
01	2	2020	RITA MARIA DE CARVALHO	38.714	18
01	2	2020	ADELINA MARIA DE JESUS	38.715	18
01	2	2020	PAULO SERGIO DA SILVA	38.716	18
01	2	2020	GERSON ALMEIDA SOUZA	38.717	18
01	2	2020	SEBASTIÃO RIBEIRO	38.718	18
01	2	2020	MARIA APARECIDA CANDIDO	38.719	18
01	2	2020	OSIAS PEDROSA DE FREITAS	38.720	18
02	2	2020	CLARICIO PEREIRA DA SILVA	38.721	18
02	2	2020	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	38.722	18
02	2	2020	PEDRO SOARES BARRETO	38.723	18
02	2	2020	CASSIO ALEX FERREIRA VIEIRA	38.724	18
02	2	2020	JOSÉ APARECIDO DA ROCHA	38.725	18
02	2	2020	MANOEL FERREIRA CAMPOS FILHO	38.726	18
03	2	2020	HELQUIAS MACEDO	38.727	18
03	2	2020	VALDEMAR TAVARES DA SILVA	38.728	18
03	2	2020	JOÃO JOANES DE SOUZA	38.729	18
03	2	2020	NEUZA TEREZINHA LOPES PALASTRO	38.730	18

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

Em caráter emergencial

QUADRA: 01 - ALAS 23 e 24

DATA SEPULTAMENTO			**NOME DO FALECIDO**	**Nº SEPULTURA**	**SETOR**
04	2	2020	DAVID DANTAS SANTOS	38.731	01
04	2	2020	ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO	38.732	01
04	2	2020	SILVESTRE PEREIRA	38.734	01
04	2	2020	EDSON VASCONCELOS	38.735	01
05	2	2020	ANA PAULA REIS DA SILVA	38.736	01
05	2	2020	IRACI EMILIA DE LEMOS DA SILVA	38.737	01
05	2	2020	RALFE BOFFE	38.738	01
05	2	2020	RAIMUNDO FURTADO DE SOUSA	38.739	01
05	2	2020	LETRIZA PEREIRA RESENDE	38.740	01
06	2	2020	JOSÉ ARNALDO TIBURCIO PEREIRA	38.741	01
06	2	2020	ROBERT DEGERING	38.742	01
06	2	2020	RAMILO FERNANDES DE OLIVEIRA	38.743	01
07	2	2020	RAUL ISRAEL DE OLIVEIRA	38.744	01
08	2	2020	ELEZENITA DOS SANTOS OLIVEIRA	38.745	01
09	2	2020	RITA MARIA DE ARAUJO	38.746	01
09	2	2020	MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS	38.747	01
09	2	2020	GILVAN PEREIRA DE JESUS	38.749	01
10	2	2020	MARIA HELENA CALGARO	38.750	01
10	2	2020	GILDA AUGUSTO	38.751	02
11	2	2020	PAULO HENRIQUE GRAÇA	38.752	02
11	2	2020	ALCIDES FELIX PEREIRA	38.753	02
11	2	2020	EMILIA MENDES NOGUEIRA	38.754	02
12	2	2020	JOSÉ MARTINS BATISTA	38.755	02
12	2	2020	MERCEDES DURAN SASSA	38.756	02
12	2	2020	MARIA QUITÉRIA DA SILVA	38.757	02
12	2	2020	GENIZ RODRIGUES DA SILVA	38.758	02
12	2	2020	MARIA CELESTE DE LUCENA	38.759	02
12	2	2020	ANA MARIA DE MELO	38.760	02
12	2	2020	MARIA GERVONE CAPECCI	38.761	02
13	2	2020	NELSON FERNANDES CAPELA	38.762	02
13	2	2020	ROSA DE CAMPOS BARROS	38.763	02
13	2	2020	JOSÉ SEVERINO DA SILVA	38.764	02
14	2	2020	JOSEFA GOMES DA SILVA	38.765	02
DATA SEPULTAMENTO			**NOME DO FALECIDO**	**Nº SEPULTURA**	**SETOR**
14	2	2020	MARIA DAS GRAÇAS E SILVA ALMEIDA	38.766	02
14	2	2020	DIONIZIA BENEDITA EUZEBIO	38.767	02
14	2	2020	LEIDA FATIMA RAMOS DA SILVA	38.768	02
15	2	2020	ADEMIR MEDRADO ALVES	38.769	02
15	2	2020	ENEDINA LEITE ARAUJO LEAL	38.770	02
15	2	2020	ODILON VICTOR DA SILVA	38.771	03
15	2	2020	ALEX SANDRO DA SILVA	38.773	03
17	2	2020	MARIA AUGUSTA MARQUES	38.776	03
17	2	2020	EDSON JOSÉ DA SILVA	38.777	03
17	2	2020	MARIA DA SILVA OLIVEIRA	38.779	03
17	2	2020	PETRONILHA ROBLES LAINEZ	38.780	03
17	2	2020	JOSÉ TRINDADE DA SILVA	38.781	03
17	2	2020	ANTONIO JOSÉ ALVES	38.782	03
18	2	2020	GEROLINA PEREIRA DE SOUZA LOPES	38.783	03
18	2	2020	BRASILINO DA SILVA LEAL	38.784	03
18	2	2020	GERALDO BERNARDO DOS SANTOS	38.785	03
19	2	2020	JARBAS DEMONTIÊ DE SALES	38.786	03
19	2	2020	EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS	38.787	03
19	2	2020	JOSÉ NILDO PEREIRA	38.788	03
19	2	2020	CICERO BRAZ DE OLIVEIRA	38.789	03
19	2	2020	ANTONIO JOVINO DE SOUSA SOBRINHO	38.790	03
20	2	2020	TEREZA LOPES DA SILVA	38.792	04
20	2	2020	ANESIA VICENTE CESARE	38.793	04
20	2	2020	SILVANO BATISTA DE LIMA	38.794	04
20	2	2020	RENAN SILVA AMARAL	38.795	04
21	2	2020	LEYDE INES MININELI PIMENTA	38.796	04
21	2	2020	ERALDO MARIANO DA SILVA	38.797	04
22	2	2020	OSVALDO APARECIDO RODRIGUES	38.798	04
22	2	2020	MARISA DOS SANTOS	38.799	04

22	2	2020	ORLANDO NEIE	38.800	04
DATA SEPULTAMENTO			**NOME DO FALECIDO**	**Nº SEPULTURA**	**SETOR**
22	2	2020	JOSÉ ELIAS DE SOUSA	38.801	04
22	2	2020	JOSE FERREIRA NETO	38.802	04
22	2	2020	FRANCISCO JOSE BATISTA DE SOUSA	38.803	04
22	2	2020	ANTONIA CLARA ROSA	38.804	04
22	2	2020	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA COSTA	38.806	04
23	2	2020	EDENIVALDO FELIX DA SILVA	38.807	04
23	2	2020	EDUARDO DAVI MOREIRA	38.808	04
23	2	2020	RITA DE CASSIA RIBEIRO LADARES	38.809	04
23	2	2020	MEIRE GEANE DE ALBUQUERQUE	38.810	04
23	2	2020	SEBASTIÃO FERNANDES	38.811	05
24	2	2020	MARIA VANUSA DE ASSIS	38.812	05
25	2	2020	ADMIR MARIN	38.814	05
25	2	2020	MARIA MADALENA GANDINI	38.815	05
25	2	2020	ALEX DANIEL COSTA DA SILVA	38.816	05
25	2	2020	JOSE SILVA TORRES	38.817	05
25	2	2020	MARCOS ALVES DE LIMA	38.818	05
25	2	2020	LOURIVAL JESUS BATISTA DE FIGUEIREDO	38.819	05
25	2	2020	LEANDRO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	38.820	05
25	2	2020	ALESSANDRA CORREIA CORDEIRO	38.821	05
26	2	2020	GILDO DE ASSIS SILVA	38.822	05
26	2	2020	EDNA MARIA DA SILVA BATISTA	38.823	05
26	2	2020	JOÃO DOMINGOS BITENCOURT	38.824	05
26	2	2020	JOSÉ ROBERTO GOMES DE SOUZA	38.825	05
27	2	2020	LOURDES LISBOA PINHEIRO	38.826	05
27	2	2020	VANDERLUCIA MARQUES DE SOUZA	38.827	05
27	2	2020	VALDETE DE JESUS COSTA	38.829	05
27	2	2020	GLORIA HENEYDE GAZZOLA DO NASCIMENTO	38.830	05
28	2	2023	MARCOS FELIPE SANTIAGO	38.832	06
28	2	2020	ANA MARIA FERREIRA DA SILVA	38.833	06
28	2	2020	ISMAR FERNANDES CARDEIRA	38.834	06
DATA SEPULTAMENTO			**NOME DO FALECIDO**	**Nº SEPULTURA**	**SETOR**
28	2	2020	SEBASTIÃO ANTONIO	38.835	06
29	2	2020	JOÃO RODRIGUES DA SILVA	38.837	06
01	3	2020	ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	38.838	06
01	3	2020	VICENTE RODRIGUES COSTA	38.839	06
01	3	2020	AROLDO GONÇALVES SILVA	38.840	06
01	3	2020	JEFERSON FERREIRA ALVES	38.842	06
01	3	2020	ALEXANDRE JOSE DE SOUSA LIMA	38.843	06
02	3	2020	VIRGINIA RIBEIRO RODRIGUES	38.844	06
02	3	2020	MARIA ALVES DE SÁ	38.845	06
02	3	2020	WLAMIR BUENO	38.846	06
03	3	2020	NIVALDO GUIDOLIN	38.847	06
03	3	2020	ROSA MARIA DE SANTANA CARVALHO	38.848	06
03	3	2020	WANDELI VICENTIN LEITE	38.849	06
04	3	2020	MARIA AUTA CORREA	38.850	06
04	3	2020	FABIANO TOMAZ DA SILVA	38.851	07
04	3	2020	ROBERTO CARLOS BATISTA DE LANA	38.852	07
04	3	2020	JOSÉ PEREIRA DE LIMA	38.854	07
05	3	2020	JACINTO PEREIRA DA SILVA	38.855	07
05	3	2020	FABIO APARECIDO LEME DA MACENA	38.856	07
05	3	2020	IVONE COSMO DA SILVA	38.857	07
06	3	2020	APARECIDO ALVES DA SILVA	38.858	07
06	3	2020	AIRTON NATAL VITORINO	38.859	07
07	3	2020	BENICIA ALVES DE MATOS	38.861	07
07	3	2020	JOANA XAVIER DE MEDEIROS	38.632	07
07	3	2020	LUIZA CARLOS DE SOUSA FERRAZ	38.863	07
08	3	2020	MARIA AMELIA ESTEVES PEREIRA DE OL.	38.865	07
08	3	2020	LUCAS EDUARDO DE MENEZES MORAIS	38.866	07
08	3	2020	ILDA ELENA DE ABREU	38.867	07
08	3	2020	VERA MATIAS BEZERRA FAGUNDES	38.870	07
08	3	2020	ROSALINA DE JESUS	38.871	08
DATA SEPULTAMENTO			**NOME DO FALECIDO**	**Nº SEPULTURA**	**SETOR**
09	3	2020	MARCOS JOHNNY MAGALHÃES	38.872	08
09	3	2020	ITA MIRANDA CERQUEIRA	38.873	08
09	3	2020	MARIA FEITOSA CAMPOS	38.874	08
09	3	2020	PAULO BARBOSA DE SOUZA	38.875	08
10	3	2020	DOUGLAS ALEX VILA BOAS ZINI	38.876	08
10	3	2020	GERALDO DE CARVALHO	38.878	08
10	3	2020	ITALO CARVALHO BRITO	38.879	08
11	3	2020	ANTONIO CARLOS MATIOLI	38.880	08
11	3	2020	JOSÉ JORGE ALVES DA SILVA	38.881	08
12	3	2020	JOANA MARGARIDA MARCOS	38.882	08
12	3	2020	JOSÉ APARECIDO DE LIMA	38.833	08
12	3	2020	SEVERINA PEREIRA DA SILVA	38.884	08
13	3	2020	KAUAN OLIVEIRA COIMBRA	38.885	08
13	3	2020	MANOEL ALVES MOREIRA	38.886	08
14	3	2020	SEBASTIANA DIVANETE CELESTINO BATISTA	38.888	08
14	3	2020	YASMIM EDUARDA DA SILVA	38.889	08
14	3	2020	CARLOS ROBERTO CORREA DE SOUZA	38.890	08
14	3	2020	JUVENAL LUCAS BERNARDO	38.891	09
14	3	2020	EVERARDO FERREIRA CALDAS	38.892	09
14	3	2020	MARIA GERALDINA V. DE FARIAS DE OLIV.	38.893	09
14	3	2020	MARIA JOSE DOS SANTOS	38.894	09
15	3	2020	VALDEMAR ALVES DA SILVA	38.895	09
15	3	2020	TEREZA PERES CAMPOE	38.896	09
15	3	2020	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA COELHO	38.897	09
15	3	2020	IVAIR ANTONIO DE SIQUEIRA	38.898	09
15	3	2020	ISABEL DE SOUZA BLASQUES	38.899	09
15	3	2020	MATHEUS SILVA BRITO	38.900	09
15	3	2020	PEDRO HENRIQUE DE JESUS COSTA	38.901	09
16	3	2020	SAMUEL RIBEIRO	38.902	09
17	3	2020	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	38.903	09
DATA SEPULTAMENTO			**NOME DO FALECIDO**	**Nº SEPULTURA**	**SETOR**
17	3	2020	BENTO ABEL DA SILVA	38.904	09
17	3	2020	FRANCISCO DE ASSIS COSTA MORAIS	38.905	09
18	3	2020	MARIO AUGUSTO BATISTA DOS SANTOS	38.906	09
18	3	2020	VALTER JORGE COSTA FILHO	38.907	09
18	3	2020	MARIA LUCIA BARBOSA DA SILVA	38.908	09
19	3	2020	ALESSANDRA RIQUE	38.909	09

19	3	2020	WALDEMIR DE LIMA PEREIRA	38.910	09
19	3	2020	ROGERIO RIBEIRO SANTOS	38.911	10
20	3	2020	ALESSANDRO DANTAS DA SILVA	38.912	10
20	3	2020	DESCONHECIDO BO. 1360/20 3° DP	38.913	10
20	3	2020	EVALDIR JUNIOR GONZAGA	38.914	10
20	3	2020	ELIAS CANDIDO DA SILVA	38.915	10
21	3	2020	MARTHA DOS SANTOS ZANI	38.916	10
21	3	2020	EDINO LEMOS SOUZA	38.917	10
21	3	2020	MARIA DO SOCORRO BRAGA	38.918	10
21	3	2020	ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA	38.919	10
21	3	2020	CLERIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	38.920	10
21	3	2020	ALEKSANDRO CARDOZO LEITE	38.921	10
21	3	2020	RAIMUNDA DE SOUSA RIBEIRO	38.922	10
21	3	2020	ROMILDA ROMUALDO	38.923	10
22	3	2020	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA COSTA	38.924	10
22	3	2020	SELMA PEREIRA DA SILVA	38.925	10
22	3	2020	JOSINALDO LOPES DE OLIVEIRA	38.926	10
22	3	2020	MARIA DAS DORES DA SILVA	38.927	10
23	3	2020	SANDRA LEME SOARES	38.928	10
23	3	2020	ORLANDA DAMAZIO	38.929	10
23	3	2020	MARINO ZERLOTINI	38.930	10
23	3	2020	JOSÉ BENTO DA SILVA JUNIOR	38.931	11
23	3	2020	JOSÉ DANIEL JESUS AGUILLAR	38.932	11
24	3	2020	EVA BERNARDO CORREIA	38.934	11
DATA SEPULTAMENTO			**NOME DO FALECIDO**	**Nº SEPULTURA**	**SETOR**
24	3	2020	LUIZ GONZAGA	38.935	11
24	3	2020	ANILE MARIA DA SILVA XAVIER	38.936	11
24	3	2020	JACKSON GOMES	38.937	11
24	3	2020	ZENAIDE MENDES THEOBALD	38.938	11
24	3	2020	SANTINA DA ROCHA BRANDÃO DE OLIVEIRA	38.939	11
24	3	2020	MARIA GOMES	38.940	11
25	3	2020	JOSÉ CLARINDO ARRUDA	38.941	11
25	3	2020	APARECIDA MIRANDA	38.942	11
25	3	2020	JORDÃO SOARES DA SILVA	38.943	11
25	3	2020	CLEONICE MARIA DA SILVA	38.945	11
26	3	2020	MARCELO DAVES RODRIGUES DE SOUZA	38.946	11
26	3	2020	ABNER PEREIRA DA SILVA	38.947	11
27	3	2020	JOSEFA MARIA DE ARAUJO OLIVEIRA	38.948	11
27	3	2020	ROBSON KRINAS	38.949	11
27	3	2020	TAMILES COSTA PINTO	38.850	11
27	3	2020	JURANDIR RAYMUNDO DE JESUS	38.951	11
28	3	2020	CICERO PEREIRA DA SILVA	38.952	12
28	3	2020	MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA PRIMA	38.953	12
28	3	2020	THALIA JENIFFER COSTA DA SILVA	38.954	12
28	3	2020	BENEDITA LEDA DE CARVALHO FARIA	38.955	12
29	3	2020	AURELINO FERNANDES SILVA	38.956	12
29	3	2020	LOURIVAL LOPES GUIMARÃES	38.957	12
29	3	2020	GLEIDES SILVA NASCIMENTO	38.958	12
30	3	2020	ADENICIO DIACICIO	38.959	12
30	3	2020	LUCIANO RIBEIRO SILVA	38.960	12
30	3	2020	EDIMILSON APARECIDO MENDES	38.961	12
30	3	2020	VALDOMIRO DO NASCIMENTO	38.962	12
30	3	2020	RODRIGO VERSAN	38.963	12
30	3	2020	JORGE BENSON DE SOUZA	38.964	12
30	3	2020	JOSEFA CRISTINA DA SILVA ALMEIDA	38.965	12
DATA SEPULTAMENTO			**NOME DO FALECIDO**	**Nº SEPULTURA**	**SETOR**
31	3	2020	DESCONHECIDO BO. 1686/20 1° DP	38.967	12
31	3	2020	MARIA HELENA FURTADO DO NASCIMENTO	38.968	12
31	3	2020	MAURA CAETANO DA CRUZ	38.969	12
31	3	2020	DIOLIRIO JOAQUIM COSTA	38.970	12
31	3	2020	VANDERLEI DE SOUZA SANTOS	38.972	13
01	4	2020	JOSÉ ANTONIO BISCONTI	38.973	13
01	4	2020	MARCIA DE MORAES ALVES	38.974	13
01	4	2020	JOSE NUNES DA SILVA NETO	38.975	13
01	4	2020	MARIA DE FATIMA FERREIRA ENCENHA	38.977	13
01	4	2020	JOSÉ COSTA DE OLIVEIRA	38.978	13
01	4	2020	MARIA APARECIDA FAVARO ALMEIDA	38.979	13
02	4	2020	WILSON CARVALHO	38.980	13
02	4	2020	LUIS CARLOS DOS SANTOS	38.981	13
02	4	2020	JOÃO HUMBERTO PEDRO DA SILVA	38.982	13
03	4	2020	VICENTE DE PAULO SOARES	38.983	13
03	4	2020	ANTONIO LUIZ GERALDO PINHEIRO	38.984	13
03	4	2020	SIDINEU LEAL DE ARAUJO	38.985	13
04	4	2020	LEONOR DE OLIVEIRA IGIDIO	38.986	13
04	4	2020	DELI HONORIO GOMES	38.987	13
04	4	2020	HAMILTON RAMOS MAZURKEVICIUS	38.988	13
04	4	2020	DESCONHECIDO BO. 1697/2 3° DP	38.989	13
04	4	2020	JOSE LUIZ MARCONDES	38.990	13
04	4	2020	DORIVAL CELESTINO DE SOUZA	38.991	14
04	4	2020	WALTER DOS SANTOS GONÇALVES	38.992	14
05	4	2020	GUILHERME ALMEIDA DO NASCIMENTO L.	38.993	14
05	4	2020	ERINEUSA QUEIROZ DE ALENCAR	38.994	14
06	4	2020	JOÃO LUIZ DOS SANTOS	38.995	14
06	4	2020	SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO	38.996	14
06	4	2020	ROSALIA DA SILVA GUIMARÃES	38.997	14
06	4	2020	FRANCISCO MAURICIO BARBOSA	38.999	14
DATA SEPULTAMENTO			**NOME DO FALECIDO**	**Nº SEPULTURA**	**SETOR**
06	4	2020	RONEY LIMA FERNANDES DE JESUS	39.000	14
06	4	2020	MARLUCE ALVES GODÉ	39.001	14
06	4	2020	MARIA DALVA PEREIRA DA SILVA	39.002	14
06	4	2020	ODETE DE FATIMA SILVA TRISTÃO	39.003	14
06	4	2020	RODRIGO LEITE ROSSI	39.004	14
07	4	2020	JOSÉ GOMES DA SILVA	39.005	14
07	4	2020	JONATHAN DIONISIO PEREIRA	39.006	14
07	4	2020	GILSON AUGUSTO RAMOS	39.007	14
07	4	2020	ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA	39.008	14
07	4	2020	JOSÉ MARIA DA SILVA	39.009	14
07	4	2020	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	39.010	14
08	4	2020	ELISBÃO ALVES DE BRITO	39.011	15
08	4	2020	IVANIO CASSIANO DA SILVA	39.012	15
08	4	2020	CILSO ALEXANDRE DA SILVA	39.013	15
08	4	2020	JOSE PEREIRA DA SILVA	39.014	15

08	4	2020	FRANCISCA DE SOUSA SILVA	39.015	15
08	4	2020	CLAUDIA CYBELE DE PAULA	39.016	15
09	4	2020	LEVY ARANTES	39.017	15
09	4	2020	JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA	39.018	15
09	4	2020	CARLOS HENRIQUE FONTES ALEXANDRE DE S.	39.019	15
10	4	2020	JOÃO VERIATO DE SOUSA	39.020	15
10	4	2020	SERGIO CELESTINO DE OLIVEIRA	39.021	15
11	4	2020	PAULO PEDRO DE ALCANTARA	39.023	15
11	4	2020	MARCOS ANTONIO MENDES DE SOUZA	39.024	15
11	4	2020	TEREZA PEREIRA DOS SANTOS	39.025	15
11	4	2020	MARIO FRANCELINO DA SILVA	39.026	15
11	4	2020	NEIDE NUNES DE CAMPOS	39.027	15
11	4	2020	ANDERSON DA SILVA LIRA	39.028	15
12	4	2020	MILTON PAULINO	39.029	15
12	4	2020	OSVALDO GOMES DE LIMA	39.030	15
DATA SEPULTAMENTO			**NOME DO FALECIDO**	**Nº SEPULTURA**	**SETOR**
12	4	2020	ODILIA NOVAIS DOS SANTOS PEREIRA	39.031	16
12	4	2020	SONIA MARIA DA SILVA	39.032	16.
12	4	2020	JOSEFA IANDECY TAVORA CABRAL	39.033	16
12	4	2020	CLEYTON DIZIOLI ZAMBONI	39.034	16
12	4	2020	JOÃO MOREIRA DUARTE	39.035	16
13	4	2020	MAURICIO ALEXANDRE XAVIER	39.036	16
13	4	2020	IVONE MENDES KELLER	39.037	16
13	4	2020	ANTONIO CARLOS FARIA	39.038	16
13	4	2020	CARLOS ALBERTO FRANÇA FILHO	39.039	16
13	4	2020	MIGUEL ANDRADE DA SILVA	39.040	16
13	4	2020	MARIA RODRIGUES PEREIRA	39.041	16
13	4	2020	SONIA AMARAL RIBEIRO MOLER	39.042	16
13	4	2020	ISRAEL CANUTO RIBEIRO	39.043	16
14	4	2020	ZENOLIA PEREIRA DA COSTA	39.044	16
14	4	2020	LOURIVAL DOS SANTOS	39.045	16
14	4	2020	MARIA ALICE DE SOUZA	39.046	16
15	4	2020	JOSE TEIXEIRA	39.047	16
15	4	2020	CLEUZA ALEXANDRINO DA SILVA	39.048	16
15	4	2020	ROZEVAL SARAIVA DE ALBUQUERQUE	39.050	16
16	4	2020	FRANCISCO LEONILDO DA SILVA	39.051	17
16	4	2020	PEDRO BONIFACIO SIQUEIRA	39.052	17
16	4	2020	MATHEUS INACIO DOS SANTOS	39.053	17
16	4	2020	SILAS CARDOSO LEITE	39.054	17
16	4	2020	JOÃO KAHIL	39.055	17
17	4	2020	GEILDA DOS SANTOS SILVA	39.056	17
19	4	2020	RODRIGO DE SOUZA TORRES	39.057	17
19	4	2020	FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA	3.958	17
19	4	2020	ANGELO FUSCHINO	39.059	17
20	4	2020	VALDEMAR AIRES MONTEIRO	39.060	17
20	4	2020	LAURENTINA FRANCISCA DOS SANTOS	39.061	17
DATA SEPULTAMENTO			**NOME DO FALECIDO**	**Nº SEPULTURA**	**SETOR**
20	4	2020	RUBENS ZAMPAR	39.062	17
20	4	2020	ANTONIO MARCOS SILVA RAIMUNDO	39.063	17
20	4	2020	VALDELUCIA SAMPAIO ALVES	39.064	17
20	4	2020	LUIZ ROBERTO DE AMORIM	39.065	17
20	4	2020	CARLOS ALBERTO DIAS	39.066	17
21	4	2020	JOILSON DA CONCEIÇÃO	39.067	17
21	4	2020	GIRLENE ALVES DA SILVA SERRA	39.068	17
21	4	2020	SERGIO FERNANDO MIRA FERREIRA	39.069	17
21	4	2020	ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA	39.070	17
21	4	2020	CELINA BARBOSA DA SILVA	39.071	18
21	4	2020	CLAUDIO RODRIGUES FORTES	39.072	18
21	4	2020	MARLI FREIRE DE ALMEIDA LEONARDO	39.073	18
21	4	2020	HASSAN EL-HAJJ IBRAHIM	39.074	18
22	4	2020	ALVARO NOVAES	39.075	18
22	4	2020	FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA	39.076	18
23	4	2020	COSMIRA DA CONCEIÇÃO CRISPIM	39.078	18
23	4	2020	SILVANA RAMOS DO NASCIMENTO	39.079	18
23	4	2020	ASSIS BERNADO DA SILVA	39.080	18
23	4	2020	AURELIO TEIXEIRA DA SILVA	39.081	18
23	4	2020	CRISTINA PEREIRA CAVALCANTI	39.083	18
24	4	2020	ERINALDO RAFAEL FERREIRA	39.084	18
24	4	2020	MARIA DOS SANTOS DECCO	39.085	18
24	4	2020	ROSENILSA SILVA MATOS	39.086	18
24	4	2020	GILVANIA FERREIRA DE QUEIROZ	39.087	18
24	4	2020	ANDRE DE SOUSA ALVES	39.088	18
24	4	2020	REGINA MARIA GONÇALVES PEREIRA LOPES	39.089	18
24	4	2020	OSÓRIA APARECIDA BUENO	39.090	18
06	4	2020	JOSEMAR SOUZA SANTOS	38.998	14
/doni					

3) - Conforme decreto nº 16.920, de 13 de julho de 2009, publicamos a ordem de Serviço que se segue, realizada pela TOWER ENGENHARIA E CONTRUÇÃO LTDA, em consequência da CP 10028/2022 - CONTRATO SA. 201.1 nº 113/2023.

Ordem de Serviço nº 08/2023 – PC: 1917/2023

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção na Quadra Boa Vista (Farina) Rua Benfica, nº 587 – Jardim Nascimento – São Bernardo do Campo.

Início: 10/08/2023 - Prazo de Execução: 90 (Noventa) dias.

Valor Estimado: R$ 329.979,86

São Bernardo do Campo, 23 de agosto de 2023.

GERSON DE ANDRADE

Diretor de Departamento

Departamento de Manutenção de Próprios Municipais - SU-2

.....

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS

SERVIÇOS URBANOS

EDITAL 232/2023

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERAÇÕES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS E AUTUAÇÕES :

NOME	INSCRIÇÃO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	N.AUTO/PROCESSO	CÓDIGO
AC SR. SINDICO	6.047.062.001	704-2939265/2023	R$ 443,39	18092023	2939265	228
ACANTHICUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	11.032.008.000	704-2938886/2023	R$ 88,67	18092023	2938886	226
ACANTHICUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	11.032.008.000	704-2938891/2023	R$ 443,39	18092023	2938891	228
ALCIDES ALFONSO ANGELO DALL IGNA	4.050.090.000	704-2938906/2023	R$ 443,39	18092023	2938906	228
ALMIR ALVES DA ASSUNCAO	21.047.094.000	704-2939241/2023	R$ 443,39	18092023	2939241	228
APARECIDO FELISBERTO FILHO	2.081.046.029	704-2938799/2023	R$ 1.330,18	18092023	2938799	202
AROLDO JUNIOR DE AGUIAR	29.026.040.000	704-2939249/2023	R$ 443,39	18092023	2939249	228
BORIS CUPERMAN	4.029.036.000	704-2938915/2023	R$ 443,39	18092023	2938915	228
CASSIO NERIO NUNES DE MAGALHAES	317.059-4	704-2939263/2023	R$ 1.330,18	18092023	2939263	202
DELUXXE STORE COM. DO VESTUARIO LTDA	292.221-5	704-2938607/2023	R$ 443,39	18092023	2938607	403
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	11.001.010.000	704-2938874/2023	R$ 1.950,93	18092023	2938874	216
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	11.001.009.000	704-2938878/2023	R$ 9.444,30	18092023	2938878	216
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	9.066.025.000	704-2939255/2023	R$ 23.411,23	18092023	2939255	216
FERNANDO SOARES ESTEVES-ESPOLIO	6.034.065.000	704-2939259/2023	R$ 443,39	18092023	2939259	228
FRANCISCO CANDIDO MARTINS - ESPOLIO	28.020.015.000	704-2938920/2023	R$ 443,39	18092023	2938920	228
HIGINO JOAO DE OLIVEIRA	4.093.022.000	704-2938916/2023	R$ 443,39	18092023	2938916	228
IMAVEN IMOVEIS LTDA	4.050.324.000	704-2938903/2023	R$ 443,39	18092023	2938903	228
ISMAEL ZAMPIERI	4.092.005.000	704-2938913/2023	R$ 443,39	18092023	2938913	228
IZALINA KRICHINAK FARIA - ESPOLIO	6.029.007.000	704-2938907/2023	R$ 443,39	18092023	2938907	228
JAMIL MOREIRA SANTANA		708-2938605/2023	R$ 426,60	19092023		991
JOAO VANDERLEI COELHO VIEIRA	28.012.023.000	704-2938919/2023	R$ 443,39	18092023	2938919	228
JOSE DE SOUSA NOVAIS		708-2938458/2023	R$ 140,50	19092023		991
JUTA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	3.051.005.000	704-2938901/2023	R$ 1.330,18	18092023	2938901	202
KEU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	14.013.009.000	704-2938867/2023	R$ 17.168,23	18092023	2938867	216
LUIS BARREIRO DE MIRANDA	5.011.003.000	704-2939269/2023	R$ 886,78	18092023	2939269	216

LUZIA MACIEL DE SOUSA	26.041.051.000	704-2938899/2023	R$ 886,78	18092023	2938899	206
MARCOS MARTIN Y MARTIN - ESPOLIO	9.052.008.000	704-2938911/2023	R$ 709,43	18092023	2938911	216
PRISCILA SALVIATTO NACIMENTO	254.638-8	704-2938900/2023	R$ 1.330,18	18092023	2938900	202
SHARM COMERCIAL DE PLASTICOS LTDA	19.005.037.000	704-2938870/2023	R$ 443,39	18092023	2938870	228
SHARM COMERCIAL DE PLASTICOS LTDA	19.005.038.000	704-2938872/2023	R$ 443,39	18092023	2938872	228
SILVIA MATTIUZ BOIN - ESPOLIO	4.050.080.000	704-2938904/2023	R$ 443,39	18092023	2938904	228
SILVIO LUCIO DE AGUIAR	4.092.024.000	704-2938914/2023	R$ 443,39	18092023	2938914	228
VANLEX COM. DE VEICULOS E TRANSPORTES LTDA-EPP	8.001.030.000	704-2938884/2023	R$ 88,67	18092023	2938884	226
VITORIA GOMES DA SILVA - ESPOLIO	2.024.028.000	704-2939271/2023	R$ 1.330,18	18092023	2939271	202

202-CESSAR OCUPAÇÃO/ DEPOSITO/ LANÇAMENTO
206-OBSTRUCAO CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS
216-LIMPEZA E CAPINACAO
226-CONSTRUIR/ RECONSTRUIR MURO DE FECHO
228-CONSTR./RECONSTR./MANUT. DE PASSEIO
403-P. SONORA COM ALTO-FALANTES ATÉ 22H00
991-AMBULANTE

SU-002.2, 16 de agosto de 2023
ALINE MELO DE ABREU
Encarregada de Serviço
RITA DE CÁSSIA MESSIAS
Encarregada de Serviço
JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA
Diretor da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

.....

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS
SERVIÇOS URBANOS
EDITAL 233/2023

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRÁFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERAÇÕES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS E AUTUAÇÕES :

NOME	INSCR. - IMOBI/MOBIL	COD-AVISO/EXE	VALOR DO LANÇAMENTO	VENCTO	N.AUTO	CÓDIGO
ARISTEU DA SILVA - ESPOLIO	32.068.120.000	704-2945912/2023	R$ 665,09	25092023	2945912	229
BANCO TRICURY S/A	21.044.053.000	704-2945687/2023	R$ 443,39	25092023	2945687	228
BENEDITO LUIZ PEREIRA	6.086.007.000	704-2945904/2023	R$ 886,78	25092023	2945904	216
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	18.080.011.000	704-2945902/2023	R$ 2.616,02	25092023	2945902	226
JOSE RAIMUNDO PINTO - ESPOLIO	6.085.036.000	704-2945906/2023	R$ 443,39	25092023	2945906	228
JOSE ROBERTO MIQUELETE SOARES	530.300.025.000	704-2945662/2023	R$ 798,11	25092023	2945662	226
MARCIO CAMACHO DONNANGELO	18.039.126.000	704-2945901/2023	R$ 2.674,55	25092023	2945901	216
MARIA JOSE DOS SANTOS	27.030.007.000	704-2945900/2023	R$ 1.330,18	25092023	2945900	202
MIGUEL ALVES SOBRINHO	6.063.119.000	704-2945908/2023	R$ 443,39	25092023	2945908	228
R S SANTOS PARTICIPACOES LIMITADA	28.015.031.001	704-2945910/2023	R$ 443,39	25092023	2945910	228
RAFAEL VIEIRA DE MEIRA	308.176-1	704-2945846/2023	R$ 886,78	25092023	2945846	404
RAFAEL VIEIRA DE MEIRA	308.176-1	704-2945854/2023	R$ 886,78	25092023	2945854	401
RAUL INFOCELL ASSISTENCIA TECNICA LTDA	301.337-5	704-2951126/2023	R$ 1.330,18	25092023	2951126	202
RESTAURANTE LANCHONETE E PIZZARIA EXPRESSO LTDA	314.845-9	704-2945884/2023	R$ 886,78	25092023	2945884	404
SERGIO ELOI	28.015.004.000	704-2945909/2023	R$ 443,39	25092023	2945909	228
SILAS MENDES DOS SANTOS	6.088.060.000	704-2945903/2023	R$ 443,39	25092023	2945903	228
SILVIO CESAR SPESSOTTO JUNIOR	303.352-0	704-2945845/2023	R$ 886,78	25092023	2945845	404
VITORIA GOMES DA SILVA - ESPOLIO	2.024.028.000	704-2945919/2023	R$ 1.330,18	25092023	2945919	202

202-CESSAR OCUPAÇÃO/ DEPÓSITO/ LANÇAMENTO
216-LIMPEZA E CAPINAÇÃO
226-CONSTRUIR/ RECONSTRUIR MURO DE FECHO
228-CONSTR./RECONSTR./MANUT. DE PASSEIO
229-OBSTÁCULOS NO PASSEIO PUBLICO
401-HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMERCIO
404-P. SONORA MUSICA ENTRE 22H00 E 07H00

SU-002.2, 23 de agosto de 2023
ALINE MELO DE ABREU
Encarregada de Serviço
RITA DE CÁSSIA MESSIAS
Encarregada de Serviço
JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA
Diretor da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

.....

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS
EDITAL 233/2023

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execução dos serviços de:
228-CONSTR./RECONSTR./MANUT. DE PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
226-CONSTRUIR/ RECONSTRUIR MURO DE FECHO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
216-LIMPEZA E CAPINACAO
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS
229-OBSTACULOS NO PASSEIO PUBLICO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
222-ARVORES - CONCRETAGEM DE RAIZES
Prazo legal para execucao do servico: 5 DIAS
206-OBSTRUCAO CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS
Prazo legal para execucao do servico: 5 DIAS
202-CESSAR OCUPAÇÃO/ DEPOSITO/ LANÇAMENTO
Prazo legal para execucao do servico: 1 DIA
244-CONST./RECONST./MANUT. PASSEIO MANANCIAL
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
406-P. SONORA SEM AMPL. ENTRE 22H00 E 07H00
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA
403-P. SONORA COM ALTO-FALANTES ATÉ 22H00
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA
404-P. SONORA MUSICA ENTRE 22H00 E 07H00
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA
401-HORARIO DE FUNCIONAMENTO DO COMERCIO
Prazo legal para execucao do servico: 15 DIAS
225-PUBLICIDADE EM ARBORIZACAO PUBLICA
Prazo legal para execucao do servico: 1 DIA
402-P. SONORA SEM ALTO-FALANTES ATÉ 22H00.
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

Prazos acima contados a partir da data de publicação do presente edital.
Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificações individuais via correio.

NOME	INSCRIÇÃO	SERVIÇOS
A P DE ABREU CARDOSO OPTICA	271.264	403
A.M.M. ORRA LOCACAO LTDA	213.924	202
A.M.M. ORRA LOCACAO LTDA	213.924	403
ABC PARK ESTAC.E LAVA RAPIDO DE VEICULOS LTDA ME	200.166	202
AGS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	306.650	202
AGS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	306.650	403
ALENCAR MOREIRA	6.041.080.000	228
ALEXANDRE DOS SANTOS LIMA	319.391	202
ALEXANDRE DOS SANTOS LIMA	319.391	225
ANTONIO NARCISO DE ANDRADE	6.063.182.000	228
BMP UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	206.252	403
BOA VISTA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA	286.575	403
CANTALIXTO MARTINS DE OLIVEIRA - ESPOLIO	6.056.012.000	216
CHEN BIJUMANIA ME	259.689	403
CIBELE PASCHOAL	331.909	202
CIRO NASSIF	6.067.048.000	229
CLAUDINEI FURLANETO	325.481	402
CLUBE DE BOCHAS UNIAO - JARDIM SANTO INACIO	219.954	404
DEMARCHI COMERCIAL LAVANDERIA LTDA - EPP	100.610	406
E C DE SA BOLSAS - ME	233.310	202
E L GESTAO PATRIMONIAL LTDA	283.909	202
E L GESTAO PATRIMONIAL LTDA	283.909	403
EA9 MODAS COMERCIO DE ROUPAS E CALCADOS LTDA	292.818	403
EMP COMERCIO DE ROUPAS E CALCADOS LTDA - ME	216.019	403
ESPACO ABC LTDA	324.727	404
EUCLIDES TEIXEIRA GOES	6.041.079.000	228
FLOR DO ACAI OFICIAL LTDA	331.096	202
FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	325.537	202
FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	325.537	202
ITS COM.DE ROUPAS E CALCADOS LTDA	232.293	403

JORGE DAMASO	65.682	202
JOSE OVIDIO ALVES	4.047.024.000	228
L. F. S. SAO VICENTE COMERCIO DE ROUPAS EIRELI	284.762	403
LANCHONETE GOLFINHO DA MARECHAL LTDA ME	33.622	202
LAP DO BRASIL EMPR. IMOB. LTDA - SUPERFICIARIA	9.032.006.000	216
LUAN DA SILVA ASSIS	330.162	404
MAJO COMERCIO OTICO EIRELI	249.385	403
MARCOS BRANDAO LOPES	524.429.007.000	202
MARCOS BRANDAO LOPES	524.429.007.000	244
MARIA CICERA LISBOA DE OLIVEIRA	324.869	403
MATEO SAO BERNARDO LTDA	325.953	403
MIRNA AMRI BARBOSA	28.017.023.000	206
MITRA DIOCESANA DE SANTO ANDRE-COMODATARIA	7.076.001.000	222
NCO ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	326.425	202
NCO ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	326.425	403
NELSON MARTINS PINHEIRO	524.107.010.000	216
NIVALDO DONIZETI DEMARCHI	6.041.090.000	228
OAP ODONTOLOGIA SAO BERNARDO LTDA	296.093	403
OSMAR DALLA VALLE	9.032.007.000	216
OTICAS VIDERE MARECHAL LTDA	315.180	403
PAULO MORASSI (ESPOLIO)	522.103.120.000	202
PAULO TIKARA NISHIZAWA - ESPOLIO	524.104.010.000	226
PEG PESE SUPERMERCADOS IMPORT. E EXPORT. LTDA	181.178	406
RESTAURANTE LANCHONETE E PIZZARIA EXPRESSO LTDA	314.845	401
SANDREMI BAZAR E PAPELARIA LTDA	305.763	403
SANTANA GESTAO PATRIMONIAL LTDA	284.011	202
SANTANA GESTAO PATRIMONIAL LTDA	284.011	403
SBX SBC COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	291.517	403
SINGLE CLUB PRODUCOES E EVENTOS EIRELI - EPP	256.887	404
SONEDA PERFUMARIA LTDA	221.451	403
TOPA TUDO COMERCIO DE ROUPAS LTDA	299.085	403
VCTS COMERCIO DE ROUPAS E CALCADOS LTDA - ME	233.714	403
VIA S.A.	200.711	403
VICENTE FRANCUCCI	6.041.036.001	226

SU-002.2, 23 de agosto de 2023
ALINE MELO DE ABREU
Encarregada de Serviço
RITA DE CÁSSIA MESSIAS
Encarregada de Serviço
JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA
Diretor da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

.....

EDITAL SU-002 Nº 31, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Nos termos do artigo 184, incisos I a III, Seção IV, Capítulo V, Título VI da Lei 6662, de 19 de abril de 2018, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo	Interessado
SB-76740/23	PETROBRÁS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO

Assunto: Cancelamento de Licença de Ambulante

Processo	Interessado
SB-64774/23	ANDRÉ LUÍS DE MENEZES

Assunto: Cancelamento de Lançamento

Processo	Interessado
SB-64774/23	ANDRÉ LUÍS DE MENEZES
SB-64217/23	GILBERTO SILVA DOS SANTOS

Assunto: Mudança de Equipamento de Ambulação

Processo	Interessado
SB-85837/23	MARIA DONISETI PESTANA
SB-27749/23	SHIRLAINE NASCIMENTO BEZERRA

Assunto: Alteração de Metragens Praticadas

Processo	Interessado
SB-85837/23	MARIA DONISETI PESTANA

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo	Interessado
SB-96391/23	MERCIA MARIA GONÇALVES

Assunto: Licença de Ambulante

Processo	Interessado
SB-96163/23	SUELY FELIX BALARDÃO FINATTI
SB-83818/23	TANIA ALVES

São Bernardo do Campo, 23 de agosto de 2023.
JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA
Diretor da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

.....

RESOLUÇÃO CONJUNTA SU/SOPE/ST/SMA/SDECT/SEHAB Nº 002, DE 18 AGOSTO DE 2023.

Altera Resolução Conjunta SU/SOPE/ST/SMA/SDECT/SEHAB nº. 001/2023 – Altera composição de membros da SEHAB.

MARCOS VIVALDO ALCANTARA DE CAYRES, Secretário de Serviços Urbanos (SU), LUCIANO EBER NUNES PEREIRA, Secretário de Obras e Planejamento Estratégico (SOPE), DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas (ST), REGINA CÉLIA DAMASCENO, Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal (SMA), HIROYUKI MINAMI, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo (SDECT) e JOÃO ABUKATER NETO, Secretário de Habitação (SEHAB), no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos membros componentes do Grupo de Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam substituídos os membros titular e suplente Secretaria de Habitação de São Bernardo do Campo (SEHAB), da seguinte forma:

- Titular: André Malveira Lima, matrícula nº. 47.497-1

- Suplente: Camila Rodrigues Ondiciati, matrícula nº 45.152-9 – SEHAB.4

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 18 de agosto de 2023.

MARCOS VIVALDO ALCANTARA DE CAYRES
Secretário de Serviços Urbanos (SU)
LUCIANO EBER NUNES PEREIRA
Secretário de Obras e Planejamento Estratégico (SOPE)
DELSON JOSÉ AMADOR
Secretário de Transportes e Vias Públicas (ST)
REGINA CÉLIA DAMASCENO
Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal (SMA)
HIROYUKI MINAMI
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo (SDECT)
JOÃO ABUKATER NETO
Secretário de Habitação (SEHAB)

.....

Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico
Gabinete do Secretário

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22
EDITAL Nº 162/2023

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB- 84134/2022	LUCIANO JANSEN PEREIRA	62637
SB- 36575/2023	LEANDRO FABIO ATTILIO DE PONTE PAIVA	62659
SB- 59061/2023	ZULMIRA LUCIANA HATO	61745
SB- 91738/2023	AYLA CRISTINA ASSAM RODRIGUES	60686

SOPE.22, em 25 de Agosto de 2023, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

.....

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22
EDITAL Nº 163/2023

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB- 49929/2021	C.L.N. SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA	60.957
SB- 79029/2021	MOTO AVENTURA COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	60.899
SB-104057/2021	W. TATTOO E PIERCING LTDA - ME	61.101
SB- 71109/2022	TIZECH DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	60.902
SB- 94517/2022	ABC MOTO AVENTURA LTDA - ME	60.900

SOPE.22, em 25 de Agosto de 2023, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

.....

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22
EDITAL Nº 164/2023

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ABC MOTO AVENTURA LTDA - ME	136.947-4	704-2959380/2023	3.663,38	03102023	94517/2022/SB
AYLA CRISTINA ASSAM RODRIGUES	002.036.040.000	704-2959375/2023	465,38	03102023	91738/2023/SB
C.L.N. SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA	291.214-7	704-2959382/2023	1.628,17	03102023	49929/2021/SB
LEANDRO FABIO ATTILIO DE PONTE PAIVA	012.044.011.000	704-2959378/2023	976,92	03102023	36575/2023/SB
LUCIANO JANSEN PEREIRA	031.128.034.000	704-2959377/2023	366,34	03102023	84134/2022/SB
MOTO AVENTURA COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	290.765-8	704-2959379/2023	1.628,17	03102023	79029/2021/SB
TIZECH DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	48.604-3	704-2959381/2023	1.628,17	03102023	71109/2022/SB
W. TATTOO E PIERCING LTDA - ME	137.307-2	704-2959383/2023	1.628,17	03102023	104057/2021/SB
ZULMIRA LUCIANA HATO	006.027.034.000	704-2959376/2023	732,68	03102023	59061/2023/SB

SOPE.22, em 25 de agosto de 2023, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

.....

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22
EDITAL Nº 165/2023

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 77519/2020	ITAÚ UNIBANCO S/A	177774
SB- 48080/2021	PATRICIA STOICOV RICARDO	177914
SB- 64919/2021	SEMED DIDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO S/S LTDA	177916
SB- 64919/2021	OLIVIO BENEDITO ESCUDEIRO	177910
SB- 67024/2021	ANIS VERSIANI DA CRUZ	174777
SB- 68860/2021	CONSTRUTORA PAMPAS LTDA	175661
SB- 84919/2021	OLIVIO BENEDITO ESCUDEIRO	177909
SB-131248/2022	PONTO KA VEICULAÇÃO PUBLICITÁRIO LTDA	177912
SB-147812/2022	BIG TOP 2 - INCORPORADORA LIMITADA	177744
SB- 10274/2023	CLARO S/A	177915
SB- 19801/2023	CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA PUBLICIDADE ME	177952
SB- 35008/2023	EUREMA ARDENUY MELLERO	177743
SB- 80498/2023	MARCIO ROBERTO DA SILVA	177881

SB- 82302/2023	ANTONIO CORRERA NETO	177880
SB- 97979/2023	ALEXANDRE AUGUSTO TEIXEIRA	178028
SB- 99142/2023	JOSE CARLOS DAS ALMAS	177746
SB- 99480/2023	MARCOS LUIZ FERREIRA DA SILVA	178026
SB- 99529/2023	DANILO COLOMBO	177879
SB-100517/2023	LUIS AUGUSTO LANZA	177747

CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO DE OBRA

O Departamento de Obras Particulares torna público o cancelamento do seguinte documento:

Notificação de Obra 177839 SB-27912/2023 - JEFERSON BUENO QUIRINO

SOPE.22, em 25 de Agosto de 2023, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

.....

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22
EDITAL Nº 166/2023

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 32235/2018	BLOWBAR LTDA	62.924
SB- 19679/2019	LEOS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	65.155
SB- 59888/2019	IGREJA APOSTOLICA PODER DA FE	65.086
SB- 59888/2019	IGREJA APOSTOLICA PODER DA FE	65.088
SB- 63943/2019	CORTINOVIS DO BRASIL IND E COM MAQUINAS LTDA	65.226
SB- 7949/2020	DYAN ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA	65.227
SB- 28289/2020	IGREJA COMUNIDADE CRISTA DEUS FORTE P.ROSE SBC	65.075
SB- 28879/2020	ATTC EQUIP MONTAGENS E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA	65.087
SB- 32295/2020	ACADEMIA 360 LTDA	65.083
SB- 32382/2020	MESC - MOVIMENTO DE EXPANSAO SOCIAL E CATOLICA	65.082
SB- 36044/2020	SANDVIK COROMANT DO BR IND E COM DE FERRAM. LTDA	65.133
SB- 42133/2021	LETICIA DEUSA DO CARMO BADOLATTO PECAS INDUST	65.176
SB- 54039/2021	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	65.164
SB- 59564/2021	METODO MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA EPP	65.181
SB- 60335/2021	CENTRO ESPECIALIZADO EM OTORRINOLARIN.SS LTDA ME	65.157
SB- 65555/2021	IGREJA PENTECOSTAL DEUS E AMOR	65.228
SB- 73062/2021	CLINICA FERNANDES SAUDE E BELEZA EIRELI	65.177
SB- 74884/2021	IGREJA EVANG. ASSEMB.DE DEUS MINISTERIO B.PASTOR	65.160
SB- 77830/2021	FERNANDO OLIVEIRA PINTURAS E REFORMAS LTDA	65.073
SB- 78959/2021	MARIA INES FURINI NUNES ESTACIONAMENTO LTDA	65.057
SB- 79166/2021	DOGMA HOLDING PARTICIPACOES LTDA	65.070
SB- 79800/2021	ROAD BIKERS MC	65.159
SB- 88052/2021	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	65.234
SB- 89787/2021	S.A.D.H. HIDRAULICA LTDA.-ME	65.158
SB-104411/2021	SANTA HELENA ASSISTENCIA MEDICA S/A.	65.152
SB- 50249/2022	IGREJA EVANGELICA IGREJA DE JESUS ALFA E OMEGA	62.896
SB- 88939/2022	D C R GRAFICA LTDA	62.892
SB- 89557/2022	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	62.895
SB- 89881/2022	LAURO SPADOTO -ME	65.238
SB- 89884/2022	DOURADO IND. E COM. DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	65.237
SB-102465/2022	ABEF ASSOCIACAO BENEFICENTE FIDELIDADE	65.231
SB-105976/2022	F. MAGALHAES DOS SANTOS LIMA - ESFIHARIA	62.894
SB-115463/2022	IPEX LOG SERVICOS RAPIDOS LTDA - ME	65.236
SB-125155/2022	HIDRO T-TEC SUSTENTAVEL EM ENERGIA E AGUA-EIRELI	65.111
SB-129407/2022	OIE CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	62.888
SB-141434/2022	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A	65.163
SB- 10076/2023	PIKN PAK ARMAZENS GERAIS LTDA	65.154
SB- 12714/2023	REDE D'OR SAO LUIZ S.A./ HOSPITAL IFOR	60.206
SB- 30058/2023	COMUNIDADE SAO PIO DE PIELTRECINA	65.116
SB- 96724/2023	AGG ISOLAMENTOS COMERCIO E INSTALACOES LTDA EPP	65.128
SB- 97568/2023	IRAQUE COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA	65.130
SB- 97579/2023	PET SHOP V. P. CARE LTDA	62.891

SB- 97976/2023	CLINICA D ORTOPEDIA E RECUPERAÇÃO DESPORTIVA	65.132
SB- 98195/2023	ATACADAO S.A	62.898
SB- 98203/2023	SPDM ASSOC.PAULISTA PARA O DESENVOLV.DA MEDICINA	65.085
SB- 98836/2023	JALL CARDS - CARTOES E SERVICOS LTDA 65.230	
SB- 98879/2023	SOCIAL SP BAR LTDA	65.084
SB- 98893/2023	ACADEMIA FUNFIT LTDA ME	65.078
SB- 99001/2023	ESTACIONAMENTO E ZELADORIA ESTRELA DO VALE L. ME	65.072
SB- 99077/2023	RENATA NAVES RIBERIRO	65.066
SB- 99494/2023	ELETROPAULO METROPOLITANA ELETR SAO PAULO SA	65.138
SB- 99792/2023	RAIMUNDO RINUALDO GOMES	65.030
SB-100219/2023	IGREJA MISSIONARIA EL-SHADAY	65.031

SOPE.22, em 25 de Agosto de 2023, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

.....

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 100/2023

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO IMOB./ MOB.	GAM Nº	VALOR	DESCRIÇÃO
SB.052988/2020-32	AIACHE NEGOCIOS IMOBILIARIOS - EIRELI	7.016.024.000	802/23-2945784	1467,45	INDEFERIDO
SB.097319/2023-76	ALTEMIR PEREIRA DE CARVALHO	6.009.007.000	802/23-4062456	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.120792/2022-65	ALESSANDRO CARLO ANGELI	31.037.010.000	802/23-4062462	1222,86	COMPLEMENTAR
SB.095385/2023-22	LUIZ HENRIQUE ENTZ	23.034.017.000	802/23-4062463	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.079424/2023-84	WORKLIFE COMER. IMP. E EXP. DE PROD. MED. LTDA	249629-1	802/23-2945844	95,60	TAXA DE REANÁLISE
SB.097807/2023-23	RENATA MAYUMI VITOR ARAKAKI	25.107.029.000	802/23-4062465	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.097865/2023-87	MARGARETE CONSTANCIO SPINELLI	5.049.030.000	802/23-4062464	1222,86	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.066336/2023-06	ESPÓLIO DE LUIZ BERBEL MARIANO E OUTROS	16.044.004.000	802/23-4062466	489,15	COMPLEMENTAR
SB.066336/2023-06	ESPÓLIO DE LUIZ BERBEL MARIANO E OUTROS	16.044.004.000	802/23-4062468	16,84	COMPLEMENTAR
SB.046733/2023-49	RUTH FERREIRA SILVA E OUTRO	18.057.021.000	802/23-4062469	978,30	COMPLEMENTAR
SB.074749/2023-52	SUPLIMARCAS INTERNACIONAL COM.ESP.IMP. LTDA EPP	183050-3	802/23-2945951	95,60	TAXA DE REANÁLISE
SB.094192/2023-25	COATING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72880-2	802/23-2945931	764,81	TAXA DE REANÁLISE
SB.094972/2023-29	L3 INFORMATICA LTDA	232569-1	802/23-2945957	191,21	TAXA DE REANÁLISE
SB.061012/2023-99	ABC LITORAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA	279371-1	802/23-2945958	191,21	TAXA DE REANÁLISE
SB.065058/2023-13	ERIKA FERNANDES RAMOS DE SOUZA E OUTRO	18.067.074.000	802/23-4062478	978,30	COMPLEMENTAR
SB.065058/2023-13	ERIKA FERNANDES RAMOS DE SOUZA E OUTRO	18.067.074.000	802/23-4062479	27,45	COMPLEMENTAR
SB.095783/2023-88	HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TEL.S/A	21.026.018.000	802/23-4062484	244,57	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.081504/2023-42	INST. FLEMING DE ANALISES CLINICAS E BIOL. LTDA	119494-1	802/23-2951166	764,81	TAXA DE REANÁLISE
SB.097980/2023-61	OVIDIO SANTO PANZELLI	31.027.019.000	802/23-4062485	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.098060/2023-32	JOSE ANTONIO MOREIRA	21.077.003.000	802/23-4061486	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.093371/2023-30	JOSE PEDRO VIEIRA	29.066.007.000	802/23-4062487	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.096074/2023-80	GERALDO JOHNSON SARMENTO DOS SANTOS	26.046.047.000	802/23-4062488	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.081439/2023-18	CORPOREUX ESTETICA E BELEZA LTDA	212606-0	802/23-2951302	191,21	TAXA DE REANÁLISE
SB.089323/2023-87	LUIZ CARLOS DENNEBERG	19.010.039.000	802/23-4062491	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.099235/2023-99	PEDRO MIGUEL GARCIA	31.087.020.000	802/23-4062492	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.086000/2023-53	FREITAS DE MOURA S/S LTDA	116618-2	802/23-2951308	191,21	TAXA DE REANÁLISE
SB.098037/2023-61	VALERIA DE CHECCHI	10.045.025.001	802/23-4062495	244,57	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.096457/2021-27	NELSON CAVASSANI	28.018.008.000	802/23-2951322	489,15	INDEFERIDO
SB.070606/2023-94	L3 SOFTWARE LTDA	226728-4	802/23-2951353	191,21	TAXA DE REANÁLISE
SB.085978/2023-10	SANTA HELENA ASSISTENCIA MEDICA S/A	202738-0	802/23-2951825	764,81	TAXA DE REANÁLISE
SB.099863/2023-87	MAYARA DA SILVA	29.101.005.000	802/23-4062508	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.081504/2023-42	INST. FLEMING DE ANALISES CLINICAS E BILOL. LTDA	119494-1	802/23-2958801	764,81	TAXA DE REANÁLISE
SB.098857/2023-89	AMABLE MARTINEZ CONDE BARRASA	7.033.003.000	802/23-4062513	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.066029/2020-59	C2 CONSERVACAO E SERVICOS LTDA	510.100.103.000	802/23-2958803	489,15	INDEFERIDO
SB- 72862/2023	CANDIDA ROSA ALVES	3.125.041.000	802/23-4062452	36,14	COMPLEMENTAR

SOPE.23, 25 de agosto 2023, Patrícia Médici Durães, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor de Divisão SOPE.23, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

.....

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 101/2023

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.052988/2020-32	AIACHE NEGOCIOS IMOBILIARIOS - EIRELI
SB.030859/2022-66	MARIA AMÉLIA DE CAMPOS
SB.015581/2023-84	PROPALA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
SB.096457/2021-27	NELSON CAVASSANI
SB.074088/2023-76	NOVEMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

SOPE.23, 25 de agosto 2023, Patrícia Médici Durães, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor de Divisão SOPE.23, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

.....

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 102/2023

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Cobrança Antecipada referente ao Processo de Alvará de Funcionamento.

DESCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR
COBRANÇA ANTECIPADA	ACADEMIA FUNFIT LTDA	802/23-4062455	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	AGUA DAS ROCHAS LTDA	802/23-2938834	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	AER COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	802/23-4062449	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	AGL SERVICOS LTDA	802/23-4062481	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	802/23-4062458	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	ANDREIA MACHADO RODRIGUES	802/23-4062499	619,70

COBRANÇA ANTECIPADA	ARMAZENS GERAIS E ENTREPOSTOS S.B.DO CAMPO LTDA	802/23-4062493	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	ASSISTENCIA NEUROLOGICA DE SAO BERNARDO LTDA	802/23-4062500	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	ATTC EQUIP. MONT. E PROL. IND. LTDA	802/23-4062514	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	BANANA NUTRITION LTDA	802/23-4062494	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	BANCO BRADESCO S/A	802/23-4062516	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	BANCO DAYCOVAL S.A	802/23-4062517	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	CENTRO TERAPEUTICO CASA DE CLARA	802/23-4062505	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	CERAMICA BALUARTE	802/23-4062448	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	CLAUDIO AUGUSTO ROSA LOPES	802/23-4062473	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	CLINICA DERMATOLOGICA ALCHORNE	802/23-4062509	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	CONSTRUMAIS ABC MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	802/23-4062461	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	COOPERATIVA DE CREDITO COGEM	802/23-4062506	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	DOM JAIME COMERCIO DE ALIMENTOS E DELIVERY LTDA	802/23-4062510	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	DOM JAIME HORTIFRUTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	802/23-4062507	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	DOUGLAS DO VALE SANTIAGO	802/23-4062476	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	FABIO LOURO CHAVES	802/23-4062520	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	FABIO SILVA ALVES DE SOUSA	802/23-4062467	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	FERNANDO DE AZEVEDO	802/23-4062483	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	FLEXFAB SOUTH AMERICA LTDA	802/23-4062496	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	GCP ESTACIONAMENTOS LTDA	802/23-4062497	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	GOLDENPLAST IND. E COM. DE UTILIDADE DOMESTICAS	802/23-4062518	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	HOT ANDES COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	802/23-4062501	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MISSAO VIDA	802/23-4062447	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	INCAPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA	802/234062511	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	JULIANA FERNANDES PILATES	802/23-4062498	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	KAUE SILVESTRE FACCIM	802/23-4062475	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	KEI-TEK SISTEMAS DE AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	802/23-4062445	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	LAP - CLINICA PEDIATRICA LTDA	802/23-4062474	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	LOCALIZA RENT A CAR S/A	802/23-4062477	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	MARIA LUCIA PINTO SANTOS SILVA	802/23-4062451	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	MARINA FIUKA DE MIRANDA	802/23-4062460	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	MIAN COMERCIAL DE ALIMENTOS	802/23-4062503	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	NAYARA P PEREIRA LEMOS ODONTOLOGIA	802/23-4062482	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	NIB HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME	802/23-4062450	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	NOVO BAETA COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA	802/23-4062519	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	NUT TECH MANUTENCAO DE COMPUTADORES LTDA	802/23-462480	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	OLGA REGINA FERIANI BRUNO	802/23-4062515	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	OLGA RODRIGUES SIMOCELLI	802/23-4062457	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	RAIA DROGASIL	802/23-4062454	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	RASSINI NHK AUTOPECAS LTDA	802/23-4062470	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	RONALDO MAZIERO DE OLIVEIRA	802/23-4062504	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	RUDGE PEDRAS PARA REVESTIMENTOS LTDA.-EPP	802/23-4062502	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	SEFAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	802/23-4062444	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL IND E COM LTDA	802/23-4062446	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	SIND.NAC.TRANSP.ROD.AUT.PEQ.MICR.EMP.TR.ROD.VEIC	802/23-4062472	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	SINDICATO NACIONAL TRANSP. ROD. AUT. P. MIC. EMP	802/23-4062512	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	SOCIEDADE EDUCACIONAL DAS AMERICAS	802/23-4062453	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	SPA CUIDAR LTDA	802/23-4062489	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	SPA CUIDAR LTDA	802/23-4062490	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	WAY FOME DE SUCESSO LTDA	802/23-4062459	619,70

SOPE.23, 25 de agosto 2023, Patrícia Médici Durães, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor de Divisão SOPE.23, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

.....

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 119/2023

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018 ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº DA GAM	PARCELAS	DESCRIÇÃO
SB 97924/2023-29	CLAUDIA MACEDO LEITE	802234031761	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 96909/2023-56	ANTONIO AVELINO BONORA	802234031760	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 89092/2023-77	COMÉRCIO DE BANANAS CORRÊA DO VALE LTDA	802234031762	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 146756/2022-03	VLADEMIR MARCHIONI (ESPÓLIO)	802234031763	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 82434/2023-29	ROBERTO ANTONIO RODRIGUES E OUTRO	802234031764	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 60746/2023-54	FRANCISCO COZZA	802234031765	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 74043/2023-57	MARCO ANTONIO DE MENEZES	802234031768	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 66889/2021-72	MAHAMAD KHALIL ORRA	802234031767	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 25669/2023-08	APARECIDA AMÍLIA ERNAESTO DE SIQUEIRA	802234031769	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 117174/2022-94	NOVA JF PNEUS LTDA	802234031770	1	DOCUMENTO PRONTO

SB 55220/2020-67	ASSUNÇÃO EMPREEND. IMOB. LTDA E REDE D'OR SÃO LUIZ	802234031766	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 91617/2022-78	MG ERNESTA INCORPORAÇÃO SPE LTDA	802234031771	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 98297/2023-81	ALESSANDRO VINICIUS MOURA	802234031773	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 95052/2023-90	JOSÉ LUIZ CAVALARO	802234031772	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 86954/20236-20	JOSE ANTONIO DO ESPIRITO SANTO	802234031775	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 98554/2023-45	DANIELSON GASPAR FERNANDES	802234031776	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 119628/2022-05	SERGIO CARLOS PANIGASSI	802234031774	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 99016/2023-54	MARIO DE ARAUJO	802234031777	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 98288/2023-16	DI FATTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	802234031778	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 98352/2023-89	IHS BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURAS SA	802234031780	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 096711/2023-60	CELIA APARECIDA PICOLI PESTANA	802234031779	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 98051/2023-67	CONDOMINIO EDIFICIO SENADOR	802234031781	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 46729/2016-40	JAIR NONATO ALVES	802234031782	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 99366/2023-65	SÉRGIO CARVALHO DA SILVA	802234031783	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 98388/2023-33	INCORPORADORA E CONSTRUTORA ALVIM LTDA	802234031784	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 97370/2023-13	WALDIR PEREIRA ELIAS	802234031785	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 99249/2023-69	MYRNA SEIRAFE MARTINS	802234031786	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 99695/2023-53	EDNA APARECIDA CARBONI	802234031787	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 107058/2021-97	SABRUMAN EMPREENDIMENTOS IMOB. E PARTICIPAÇÕES LTDA	802234031789	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 79361/2023-08	MARLENE ZANON	802234031790	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 99673/2023-79	CELINA BRUNI	802234031791	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 99226/2023-24	FBS - ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	802234031792	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 60563/2023-99	FERNANDO EDUARDO HAGE E OUTRA	802234031793	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 40709/2023-51	J. FRANCHINI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA	802234031796	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 99233/2023-77	FBS - ADMINISTRACAO DE IMÓVEIS LTDA	802234031795	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 99113/2023-98	MAURO PINTO DE CARVALHO	802234031797	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 98080/2023-94	DJANIRA TERESINHA CAMARINI SILVA	802234031798	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 96662/2023-54	MARCELO MANASSA EL KHOURY	802234031799	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 100545/2023-73	MIRIAN INO YAMASHITA	802234031801	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 96196/2023-81	JEFERSON VIDICHOSQUI	802234031802	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 95093/2023-75	IRISCLEIDE ALVES DE SOUZA	802234031794	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 139329/2022-67	GERALDO CANAVAS JUNIOR	802234031803	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 24900/2023-38	RODRIGO TAVARES LAUREANO	802234031804	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 33988/2023-29	CONCEIÇÃO DE MARIA MACIEL DA SILVA	802234031805	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 66316/2023-44	ERIS DE OLIVEIRA	802234031806	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 63551/2011-45	FUNDIÇÃO TÉCNICA PAULISTA LTDA	802234031807	1	INDEFERIDO
SB 12808/2023-93	PEDRO CARDOSO DOS SANTOS SOBRINHO	802234031808	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 126186/2022-17	ROBERTO GOMES DA SILVA	802234031809	1	TAXA DE REANÁLISE

SOPE.21, 25 de agosto de 2023, Lacy da Silveira - Encarregado de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão - SOPE.21, Milena Graciano – Diretora da SOPE-2

.....

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 120/2023

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB 53279/2020-34	CONSTRUTORA MIGUEL CURI LTDA
SB 66671/2023-86	CONDOMINIO RESIDENCIAL DOS MARES
SB 86024/2023-59	EDIMILSON JOSE CANDIDO
SB 75080/2023-04	MARCIO INÁCIO NUNES
SB 99846/2023-08	OSWALDO GAMBA JUNIOR
SB 111183/2021-22	JORGE CORDEIRO DA SILVA
SB 85850/2023-53	ARSERVICE LOCAÇÃO DE ARCONDICIONADO LTDA ME
SB 87297/2023-94	PEDRA APARECIDA DA SILVA E OUTROS
SB 96858/2023-28	CONJUNTO RESIDENCIAL SAN MARCO

SOPE.21, 25 de agosto de 2023, Lacy da Silveira - Encarregado de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão - SOPE.21, Milena Graciano – Diretora da SOPE-2

.....

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 121/2023

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "DOCUMENTOS EMITIDOS SEM GAM COMPLEMENTAR" dos processos abaixo relacionados.

PROCESSO	INTERESSADO
SB 82354/2023-64	LENAWIL COMERCIO E REPAROS DE PNEUS LTDA
SB 89994/2023-22	DENISE COSTA DELLA NINA PISTONI
SB 47049/2023-08	GERALDO AUGUSTO DUARTE
SB 132168/2022-14	MARIA GILVANETE DE OLIVEIRA
SB 145796/2022-11	LUCIA MARIA VILAS BOAS PEREIRA
SB 93345/2023-86	RESIDENCIAL ANAUA
SB 73452/2023-94	TELMA ROSA DA COSTA
SB 83262/2023-67	VALMIR FAVERO
SB 70143/2023-30	REGINA CELIA DOS SANTOS
SB 89124/2023-04	JOSÉ FRANCISCO LEITE JUNIOR

SOPE.21, 25 de agosto de 2023, Lacy da Silveira - Encarregado de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão- SOPE.21, Milena Graciano – Diretora da SOPE-2

.....

TERMO DE COMPROMISSO nº 010/CIAEIV/2023

PA SB nº 151.263/2022

De acordo com a L.M. nº 6.184 de 21 de dezembro de 2011 e pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, sediada no Paço Municipal, Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, São Bernardo do Campo, SP, neste ato representada pela Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico – SOPE-1, **LILIAN GIUSTI**, a quem compete presidir a Comissão Interdisciplinar de Avaliação de Estudo e Impacto de Vizinhança – **CIAEIV**, a seguir denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro, **VALID SOLUÇÕES S.A.,** cadastrado sob o CNPJ nº 33.113.309/0001-47, situado à Rua Laura Maiello Kook, nº 511 – Bairro Ipanema das Pedras – Sorocaba – São Paulo, única sócia da **INTERPRINT LTDA.**, cadastrado sob o CNPJ nº 42.123.091/0001-00, situado à Rua Laura Maiello Kook, nº 511, Lote Gleba B, Jardim Novo Mundo – Sorocaba – São Paulo, neste ato representado pelo Senhor

Roberto Pimenta Camargo Araujo, brasileiro, solteiro, administrador, portador da carteira de identidade nº 32.901.176-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 360.841.268-98, abaixo assinado, no bojo do procedimento administrativo de regularização das atividades, neste Município, através do processo **SB nº 151.263/22**, para emissão do Alvará de Reforma e posterior Alvará de Funcionamento e, considerando os interesses públicos adiante consignados, decidem estabelecer o presente **TERMO DE COMPROMISSO**.

O presente **COMPROMISSO** tem por objetivo atender às solicitações do **RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIV N°. 010/2023**, aprovado pela Comissão Interdisciplinar de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança – **CIAEIV**, nos termos do artigo 95 da Lei nº. 6184, de 21 de dezembro de 2011, que institui o Plano Diretor do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 5.714, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 16.477, de 08 de maio de 2008, alterado pelo Decreto Municipal n° 17.082/2010.

Com base na análise das várias questões enumeradas no Estudo de Impacto de Vizinhança, e além das medidas elencadas no Relatório Técnico, ficam definidas as seguintes medidas a serem respeitadas e consideradas para que seja concedido o *Alvará de Reforma* e posterior *Alvará de Funcionamento* ao empreendimento:

1. A análise deste relatório foi baseada nas informações constantes no Estudo de Impacto de Vizinhança, de que a atividade a ser desenvolvida no local não se trata de condomínio;
2. Atender todas as diretrizes de drenagem emitidas pelo Departamento de Macrodrenagem – SU-5;
3. Obedecer às condições de instalação de uso não residencial em vias arteriais 1, conforme Quadro 3D, anexo à LM 6222/12;
4. Todas as manobras para os veículos de carga e descarga deverão ser realizadas no interior do imóvel;
5. O recebimento de todo o material de construção civil, deverá ser realizado dentro dos limites do imóvel, para que não ocorra obstrução das vias e das calçadas;
6. Os veículos de funcionários deverão ser estacionados no interior do empreendimento;
7. Atender todos os critérios técnicos elencados através do processo SB nº 069.088/2022-64 – Relatório de Impacto de Tráfego – RIT / Polo Gerador de Tráfego – PGT;
8. Promover melhorias no passeio como acessibilidade, segurança aos pedestres e arborização;
9. Umidificação do solo, do material a ser extraído e das áreas de estocagem de materiais, bem como das vias de circulação;
10. As caçambas com entulho serão cobertas no caso de transportarem material pulverulento;
11. Os equipamentos, máquinas e veículos deverão ser submetidos à manutenção regular periódica;
12. Obedecer aos níveis de ruído previstos na legislação vigente – Quadro 3D da L.M. nº 6.222/12, ou seja, diurno 65 dB e noturno 55dB;
13. Qualquer dano as construções lindeiras, e desde que devidamente comprovadas, ocasionadas pela movimentação na execução/funcionamento do empreendimento, a respectiva construtora e empresas locatárias se responsabilizarão no saneamento dessas questões, isentando a prefeitura de qualquer ônus;
14. Adotar todas as normas e legislações aplicáveis a segurança do trabalho (EPI's);
15. Adotar todas as normas técnicas às edificações, tal como AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, laudos técnicos, acessibilidade e demais exigências;
16. Deverão ser atendidas todas as exigências contidas na Autorização para Supressão Arbórea, tratada no processo administrativo SB nº 075.707/2022-41;
17. Atender ao contido no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil – PGRCC, emitido pelo SIGOR - CETESB;
18. Deverão ser adotadas todas as medidas propostas para mitigação da poluição atmosférica, e outras tais como instalação de lava-rodas, umectação do solo, etc, durante a fase de obras;
19. Deverão estar disponíveis nas placas de obra os telefones dos responsáveis pelo empreendimento e dos responsáveis técnicos pela obra, para eventuais contatos da população circunvizinha;
20. Deverão ser obtidos os respectivos CADRIs, se necessário, para o transporte de resíduos perigosos;
21. O terminal logístico deverá obter o licenciamento ambiental nos termos do Decreto Municipal nº. 20.463/2.018;
22. A coleta dos resíduos (recicláveis e não recicláveis) na fase de operação do empreendimento deverá ocorrer nas áreas internas do terminal logístico, conforme previsto no EIV;
23. Disponibilizar cotas de emprego a moradores do Município, no posto da Central de Trabalho e Renda – CTR, coordenada pela Secretaria de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo, antecedendo a efetiva contratação, apresentando a devida declaração da CTR;
24. Realizar, como medida compensatória/mitigatória, a execução do "Relógio de Flores" e de "Canteiros de plantas e flores" conforme Termo de Referência e orçamento anexos ao processo SB 151263/2022, na Chácara Silvestre, localizada na Avenida Wallace Simonsen, nº. 1800 – Bairro Nova Petrópolis, de acordo com o inciso V e ao §2º do Art. 97 da L.M. nº. 6.184/2011, a ser tratada junto à Secretaria de Serviços Urbanos;
25. Formatar parcerias com cooperativas, ONG's e até mesmo com o poder público, objetivando a destinação correta dos resíduos sólidos;
26. Instalação de lixeiras para reciclagem nas áreas comuns do empreendimento; e
27. Na ocorrência de denúncia/reclamação quanto a impactos negativos gerados pelo empreendimento, este Relatório Técnico poderá ser revisto, ensejando novas exigências para a adequação do empreendimento no local.

Estando o presente EIV considerado APROVADO e por estarem de acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO.

São Bernardo do Campo, 17 de agosto de 2023.

Pela **PREFEITURA:**

LILIAN GIUSTI
Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico
Pela **VALID SOLUÇÕES S.A.:**
Nome: Roberto Pimenta Camargo Araujo
RG nº 32.901.176-5 SSP/SP
CPF nº 360.841.268-98

TESTEMUNHAS:

Nome: Diego Borba de Moraes
RG nº 34.984.882-8 SSP/SP
CPF nº 373.740.078-41

Nome: Rodrigo Abade Dias
RG nº 55.472.816-3 SSP/SP
CPF nº 057.419.075-98

.....

Secretaria de Transportes e Vias Públicas
Gabinete do Secretário

EDITAL ST Nº 055 DE 22 DE AGOSTO DE 2023
NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº918/2022, o **ENG. DELSON JOSÉ AMADOR,** Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processadas no período de **16 a 22 de AGOSTO de 2023**, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: **http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas.**

GST, 22 de Agosto de 2023.
Eng. Delson José Amador
Secretário de Transportes e Vias Públicas

.....

EDITAL ST Nº 056 DE 022 DE AGOSTO DE 2023
NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022, o **ENG. DELSON JOSÉ AMADOR,** Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Penalidade de Multa de Trânsito, processadas no período de **16 a 22 de AGOSTO de 2023**, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: **http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas.**

GST, 22 de Agosto de 2023.
Eng. Delson José Amador
Secretário de Transportes e Vias Públicas

.....

Secretaria de Educação
Gabinete da Secretária

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO
Nº 29/2023

A Secretária de Educação, com base nas competências previstas em lei e no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 211, § 2º, e 209, II, da Constituição Federal, assim como pelo artigo 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e em consonância com a indicação expressa no Parecer nº 34/2023 do Conselho Municipal de Educação, expede a presente Autorização Provisória de Funcionamento de Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, conforme detalhada a seguir:

PROCESSO	SB.079.546/2023

CNPJ	45.878.840/0008-66
ESCOLA	CEI Futuro Feliz V - Associação A Palavra de Deus
ENDEREÇO	Rua Nossa Senhora da Aparecida, nº 140 - Montanhão - 09792-420
PRAZO	45 (quarenta e cinco) dias.
OBSERVAÇÃO	Para conclusão das adequações solicitadas pela Comissão de Orientadoras Pedagógicas com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117).

São Bernardo do Campo, 23 de agosto de 2023.
SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – 17/08/2023

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Educação deste Município faz publicar o extrato do Termo de Aditamento abaixo discriminado:

I - TERMO DE ADITAMENTO (TERCEIRO) Nº 273/2023-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 43/2022-SE; **ÓRGÃO PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB.070924/2021-33; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PREFEITO ALDINO PINOTTI; **ASSINATURA:** 17/08/2023; **VIGÊNCIA:** 17/08/2023 a 31/12/2023; **VALOR:** R$ 65.841,62; **OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.070924/2021-33.

São Bernardo do Campo, 17 de agosto de 2023.
SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

.....

Parecer CME Nº 34/2023

Análise de solicitação de Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais amparadas no art. 12 da Lei Municipal nº 5.309/2004 e nos termos da Deliberação CME nº 02/2022, e

Considerando os termos contidos no respectivo processo, em especial, no parecer conclusivo elaborado pelas Orientadoras Pedagógicas da Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento da Secretaria de Educação, assim como a análise dos documentos que compõem o processo de solicitação para Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, constante deste Parecer, a saber:

- a vistoria realizada pela comissão de Orientadoras Pedagógicas para verificação quanto às condições de natureza pedagógica, administrativa e física exigidas pelas normas vigentes; e

- a entrega dos documentos necessários à Autorização de Funcionamento estando os mesmos de acordo com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 3/2003, Deliberações CME nº 01/2012 e 02/2022, Pareceres nº 10/97 e 01/99 da CEB do CNE e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e legislação superveniente.

APROVA, por unanimidade, a solicitação de Autorização Provisória de Funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada, conforme detalhada a seguir:

PROCESSO	SB.079546/2023
CNPJ	45.878.840/0008-66
INTERESSADO	Associação A Palavra de Deus - CEI Futuro Feliz V
ENDEREÇO	Rua Nossa Senhora da Aparecida, nº 140 - Montanhão - 09792-420
PRAZO	45 (quarenta e cinco) dias.
OBSERVAÇÕES	Para conclusão das adequações solicitadas pela Comissão de Orientadoras Pedagógicas com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117).

São Bernardo do Campo, 23 de agosto de 2023.
ROSANGELA BABINSKA
Presidente
Conselho Municipal de Educação

.....

RESOLUÇÃO SE Nº 21/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Regulamenta o procedimento de RENOVAÇÃO das bolsas de estudo da Educação Especial para o ano de 2024.

A Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 4.753, de 31 de maio de 1999, que dispõe sobre a concessão de bolsas e auxílios à educação de alunos carentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 5.556, de 3 de agosto de 2006, que dispõe sobre a forma e condições de aplicação do instituto da dação de bolsas de estudos em pagamento de créditos tributários e não tributários por estabelecimentos de ensino particular, da compensação de créditos tributários e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 16.393, de 3 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração do Decreto nº 15.677, de 15 de agosto de 2006, que regulamenta as disposições relativas aos institutos da dação e compensação de bolsas de estudo em pagamento de créditos tributários e não tributários, por estabelecimentos de ensino particular, previstas na lei municipal nº 5.556, de 3 de agosto de 2006, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º O procedimento para renovação das bolsas de estudos da Educação Especial para o ano letivo de 2024, para alunos deficientes com agravamento de seu desenvolvimento, deve atender ao disposto na presente resolução.

Art. 2º Para proceder à inscrição para renovação os pais e/ou responsáveis legais pelos bolsistas deverão comparecer à SE-221 - Seção de Assistência ao Escolar, situada à Av. Wallace Simonsen, 188 - Nova Petrópolis – SBC/SP, nos períodos relacionados:

I - de 25 de agosto a 01 de setembro de 2023, no horário das 08h00 às 16h30, para retirada do formulário de renovação de bolsa, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) documento de identificação com foto (RG) do bolsista (original);

b) comprovante de residência neste Município de São Bernardo do Campo, conforme Art. 5º;

c) documento de identificação com foto dos pais e/ou responsáveis legais (RG ou CNH).

II - de 04 de setembro a 15 de setembro de 2023, no horário das 08h00 às 16h30, para entrega do formulário de renovação devidamente preenchido, juntamente com a apresentação dos documentos mencionados no artigo 4º desta Resolução.

Parágrafo único. O não comparecimento e entrega da documentação necessária nos períodos estabelecidos neste artigo acarretará o cancelamento automático da bolsa de educação especial.

Art. 3º Os pais e/ou responsáveis legais que tiverem interesse na transferência do bolsista para a rede pública, com consequente cancelamento da bolsa de estudo, deverão manifestar-se junto à SE-221 - Seção de Assistência ao Escolar, situada à Av. Wallace Simonsen, 188 - Nova Petrópolis – SBC/SP, no período de 18 de setembro a 20 de setembro de 2023.

Art. 4º No dia da entrega do formulário para a renovação da bolsa de estudo, os pais e/ou responsáveis legais deverão apresentar os seguintes documentos:

I – documento de identificação com foto (RG) do bolsista (original e cópia);

II – CPF e documento de identificação com foto dos pais e/ou responsáveis legais (RG ou CNH);

III – comprovante de residência (original e cópia), neste Município de São Bernardo do Campo, conforme Art. 5º;

IV – última folha do IPTU (original e cópia);

V – contrato e recibo de pagamento de aluguel (original e cópia);

VI - caso os pais ou responsáveis legais e membros da família maiores de 18 anos trabalhem com registro em carteira, apresentar holerites do mês de agosto ou setembro de 2023 (original e cópia);

VII - caso os pais ou responsáveis legais e membros da família maiores de 18 anos trabalhem como autônomos ou sem registro em carteira, apresentar declaração de renda dos últimos três meses, emitida por: contador ou declaração de próprio punho de trabalho autônomo, em que conste atividade realizada, local, dias e horários de trabalho e renda mensal, com reconhecimento de firma da assinatura ou apresentação do documento de identicidade original do declarante (original e cópia);

VIII - carteira profissional (CTPS), de todos os membros da família, maiores de 18 anos, que se encontram desempregados, em auxílio doença ou que sejam aposentados ou pensionistas;

IX - comprovante de recebimento de benefício previdenciário (aposentadoria, pensão ou auxílio doença) do candidato e membros da família, referente a agosto/2023 (original e cópia).

X - declaração de Imposto de Renda 2023 dos pais e/ou responsáveis legais e membros da família maiores de 18 anos (original e cópia);

XI - formulário devidamente preenchido com os dados pessoais do candidato, fornecido pela SE-221 - Seção de Assistência ao Escolar, conforme Art. 2º;

XII - laudo médico com CID (especificação da doença).

Parágrafo único. A SE-221 - Seção de Assistência ao Escolar poderá, a qualquer tempo, solicitar outros documentos que reputar necessários para a análise do requerimento.

Art. 5º São considerados documentos de comprovação de residência válidos para munícipes de São Bernardo do Campo e com emissão em até 3 (três) meses anteriores:

I - contas de água, gás, energia elétrica, telefone fixo, internet e de TV por

assinatura expedida em nome dos pais e/ou responsáveis legais;

II - contrato de aluguel, em vigor, dos pais e/ou responsáveis legais, acompanhado de um dos documentos de comprovação de residência – contas de água, gás, energia elétrica, telefone fixo, internet ou de TV por assinatura expedida em nome do proprietário.

III - declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, juntamente com documento original do proprietário, acompanhado de um dos comprovantes de contas de água, gás, energia elétrica, telefone fixo, ou TV por assinatura, em nome do proprietário do imóvel.

Parágrafo único. Na ausência dos documentos descritos nos incisos I, II, III e IV, deve-se apresentar Declaração de Residência emitida pela Unidade Básica de Saúde do Município.

Art. 6º Será indeferido o pedido de renovação de bolsa quando:

I - a documentação exigida nos termos do art. 4º desta Resolução não for apresentada no período estabelecido no art. 2º;

II - for constatada a falsidade de declarações ou de quaisquer documentos;

III - for constatada a inconsistência de declarações ou de quaisquer documentos para a comprovação do domicílio, da carência de recursos ou da deficiência.

Art. 7º Serão canceladas as bolsas de estudos quando:

I - houver pedido de cancelamento pelos pais e/ou responsáveis legais;

II - houver desistência do curso;

III - a frequência escolar for inferior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas ministradas no semestre, conforme análise dos dados do prontuário.

Art. 8º O resultado será divulgado no jornal "Notícias do Município", em 22 de setembro de 2023.

Art. 9º Os pais e/ou responsáveis legais dos bolsistas que tiveram as bolsas de estudo indeferidas e canceladas, poderão comparecer à SE-221 - Seção de Assistência ao Escolar, situada à Av. Wallace Simonsen, 188 - Nova Petrópolis – SBC/SP, nos dias 25 a 29 de setembro de 2023, no horário das 08h00 às 16h30, para tomarem ciência das razões do indeferimento/cancelamento e apresentação de recurso, caso necessário.

Parágrafo único. O resultado dos possíveis recursos será divulgado no jornal "Notícias do Município", em 20 de outubro de 2023.

Art. 10 Uma vez deferida a renovação, o benefício da bolsa de estudos terá caráter anual.

Art. 11 Para realizar a transferência durante o ano letivo, é necessário formalizar solicitação na SE-221 - Seção de Assistência ao Escolar, devidamente justificada, para atualização no prontuário do bolsista.

Parágrafo Único. Caso a transferência ocorra no início do ano letivo, não há a necessidade de comunicação junto à SE-221 - Seção de Assistência ao Escolar.

Art. 12 Os pais e/ou responsáveis legais interessados no transporte escolar deverão solicitar o benefício na Secretaria de Educação.

Parágrafo único. A Secretaria de Educação analisará a solicitação para a deliberação do benefício, que será depositado mensalmente junto ao pagamento da bolsa de estudo, desde que comprovada a utilização com o transporte do aluno bolsista, conforme procedimentos específicos definidos pela SE-221 - Seção de Assistência ao Escolar.

Art. 13 Os casos não contemplados nesta Resolução serão resolvidos pela SE-2 -Departamento de Apoio à Educação.

Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SE nº 28/2022.

São Bernardo do Campo, 18 de agosto de 2023.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação

.....

RESOLUÇÃO SE Nº 22/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a criação do módulo de Auxiliares em Educação / Monitores em Educação das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de São Bernardo do Campo.

A Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de definir um módulo com o quantitativo por unidade escolar dos Auxiliares em Educação/Monitores em Educação, em conformidade com o Anexo IV da Lei Municipal nº 6.316/2013;

RESOLVE:

Art. 1º As unidades escolares com atendimento de turmas de Creche (0 a 3 anos em período integral) comportarão:

I - 01 (um) Auxiliar em Educação/Monitor em Educação atribuído em cada turma;

II - 01 (um) Auxiliar em Educação/Monitor em Educação para cada duas turmas, como apoio complementar.

Parágrafo único - Caberá à Equipe Gestora de cada unidade escolar definir horários e distribuir tarefas e demandas de trabalho dos Auxiliares em Educação/Monitores em Educação no que tange ao apoio complementar.

Art. 2º Todas as turmas de Infantil II e Infantil III da Pré-escola em período parcial comportarão 01 (um) Auxiliar em Educação/Monitor em Educação, sendo que a distribuição de seu horário de trabalho deverá compreender o atendimento de duas turmas, sendo uma por período.

Art. 3º As unidades escolares participantes do Programa Educar Mais com atendimento de turmas da Pré-escola em período integral comportarão:

I - 01 (um) Auxiliar em Educação/Monitor em Educação por turma de Infantil III;

II - 01 (um) Auxiliar em Educação/Monitor em Educação como apoio complementar.

Art. 4º O preenchimento das vagas ocorrerá a partir da publicação desta Resolução, considerando-se o quantitativo atual de profissionais, sendo que o preenchimento do módulo ocorrerá de forma paulatina, mediante criação de vagas e aumento do quadro por provimento em concurso.

Art. 5º Sempre que houver mudanças na quantidade ou período de turmas atendidas na unidade escolar o módulo será reajustado, respeitando o disposto na presente Resolução.

§1º As vagas criadas e/ou a condição de excedente resultantes do disposto nesta Resolução estarão compreendidas no Processo de Remoção subsequente.

§2º Ficam alteradas as categorias das vagas e de titularidades de “Integral 40h - Educar Mais” e “Integral 40h - Infantil II” para “Integral 40h – Pré-escola”.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução SE nº33/2022.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

São Bernardo do Campo, 25 de agosto de 2023.

SILVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação

.....

Secretaria de Cultura e Juventude
Gabinete do Secretário

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria Municipal de Cultura e Juventude
EDITAL N º 011/2023 DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA COMPOR AS COMISSÕES AVALIADORAS DOS EDITAIS REFERENTES À LEI FEDERAL PAULO GUSTAVO

O MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE, torna público o presente Edital para Credenciamento de Pareceristas Culturais para atuarem na análise de Propostas culturais inscritos nos Editais publicados em atendimento a Lei Federal Paulo Gustavo (Lei Complementar n.º 195, de 08 de julho de 2022), para prestação dos serviços em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.DO OBJETO

O objeto do presente Edital é o credenciamento de pessoas físicas ou pessoas jurídicas para exercerem as funções de Pareceristas, para análise e emissão de parecer técnico considerando os segmentos artísticos e culturais, para pontuação e classificação nas Propostas dos Editais de premiação, a seguir:

1.1. Edital de premiação de Propostas para produções de curtas metragens (de 5 a 30 minutos de duração);

1.2. Edital de premiação de Propostas de longas metragens/telefimes/pilotos de series (tvs aberta e por assinatura);

1.3. Edital de premiação de Propostas de produção de conteúdos audiovisuais nos formatos digitais (videoclipes, álbuns musicais, podcasts/vedeocasts e correlatos);

1.4. Edital de premiação de Propostas de produção de aplicativo de game para dispositivos móveis (celulares, tablets e etc.);

1.5. Edital de premiação de Propostas para espaços periféricos de exibição de filmes (cinemas de rua comunitários e ou itinerantes);

1.6. Edital de premiação de Propostas para incubação de startups audiovisuais;

1.7. Edital de premiação de Propostas para a realização de mostras de cinema e exibições de filmes;

1.8. Edital de premiação de inscritos para recebimento de bolsa para formação e qualifcação de novos produtores;

1.9 Edital de premiação de Propostas para formação técnica e apoio a cineclubes (grêmios estudantis e coletivos culturais);

1.10. Edital de premiação de Propostas de preservação e manutenção de acervos audiovisuais da memória;

1.11. Edital de premiação de Propostas de incentivo à cultura – culturas identitárias;

1.12. Edital de premiação de Propostas de incentivo à cultura – linguagens livres;

1.13. Edital de premiação de Propostas de incetivo à cultura – territórios culturais descentralizados;

1.14. Edital de premição de Propostas de premiação de incentivo a cultura – premiação por histórico de trabalhos artisticos – culturais;

1.15. Edital de premiação de incentivo a cultura – apoio a Propostas de estimulo a leitura e escrita em bibliotecas públicas municipais e fomento a espaços, bibliotecas comunitárias e populares, e

1.16. Edital de premiação de Propostas de incentivo à cultura – memória e patrimônio.

2. DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1 Não poderão participar do processo de credenciamento: dirigentes, agentes públicos efetivos ou comissionados vinculados ao Município de São Bernardo do Campo, membros ou suplentes do Conselho de Políticas Culturais e do Conselho Diretor do FAC, bem como os cônjuges e parentes até o segundo grau;

2.2 Também não poderá participar do credenciamento, direta ou indiretamente, os autores de Propostas culturais apresentados para o Edital de que foi contratado para a análise técnica;

2.3 Os inscritos neste credenciamento ficam desde já cientes que, em caso de convocação para atuar estão impedidos de elaborar parecer em Propostas elaboradas ou propostas por qualquer pessoa com quem tenha vínculo e/ou relação de parentesco, devendo se declarar suspeito para o Coordenador do Edital, que irá atribuir a avaliação a outro Parecerista;

2.4 As disposições supra, aplicam-se aos membros da comissão de seleção/avaliação, e

2.5 O credenciamento não garantirá a atuação que se refere este Edital, dependendo de convocação por parte do Município de São Bernardo do Campo para participação.

3. DA QUALIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS PARECERISTAS

3.1 Recomenda-se que os Pareceristas classificados para a prestação de serviços técnicos especializados de análise e emissão de parecer técnico de Propostas culturais, além dos requisitos previstos nos Anexos do presente Edital, devem:

a) Exercer as atividades de avaliação e emissão de parecer técnico, sobre os Propostas culturais inscritas e/ou habilitadas seguindo os critérios do Edital para o qual o projeto foi proposto e as orientações dos coordenadores do Edital;

b) Ler e seguir integralmente os Editais no qual atuará como Parecerista;

c) Apreciar, analisar e avaliar, as Propostas culturais habilitadas, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital disponibilizado ao Parecerista, para atuação;

d) Emitir diligências, quando for necessário;

e) O Parecerista se compromete a registrar o parecer técnico mediante formulário específico, redigindo este parecer com impessoalidade, clareza e concisão, a fim de registrar os fundamentos da pontuação atribuída as Propostas analisada;

f) Facilidade no manuseio do computador e utilização da internet para realização das avaliação por meio de plataforma on-line;

g) Analisar a planilha orçamentária, verificando a adequação dos itens solicitados e a compatibilidade dos preços apresentados na planilha da proposta com os valores praticados pelo mercado, e

h) Comparecer às reuniões presencialmente ou via meio eletrônico nas datas definidas ou quando convocado, destinada às orientações, conclusões das análise das Propostas e/ou decisões, ou por outro motivo relacinado aos Propostas inscritos.

3.2. Nas Propostas inscritas nos Editais da Lei Paulo Gustavo, a Avaliação Técnica e de Mérito Cultural (reconhecimento e/ou contribuição às artes e cultura) refere-se à identificação de aspectos relevantes do projeto cultural, realizada através da atribuição fundamentada de notas a todos os quesitos gerais e específicos descritos nos Editais de seleção, bem como a análise técnica da planilha orçamentária, na qual caberá ao profissional emitir parecer sobre a adequação dos itens solicitados e a compatibilidade dos preços apresentados na planilha orçamentária da proposta com os valores praticados pelo mercado.

4. DAS FASES DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento será composto de duas fases:

a) Inscrição, e

b) Seleção mediante avaliação da documentação apresentada.

4.2 Os atos que consistem cada uma das fases estão descritos nos itens a seguir.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

5.1 Antes de efetuar a inscrição no processo de credenciamento, o interessado deverá conhecer o Edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos;

5.1.2 A inscrição é gratuita e deverá ser realizada exclusivamente via internet, por meio do preenchimento do formulário disponibilizado no sítio eletrônico https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/cultura, entre às 08h do dia 28 de agosto de 2023 e às 18h do dia 26 de agosto de 2023, considerado o horário oficial de Brasília;

5.1.3 No ato da inscrição o interessado poderá optar por até 02 (dois) Editais do qual se considere apto a participar, cabendo à Secretaria Municipal de Cultura e Juventude a análise dos documentos comprobatórios, hábeis e capazes a demonstrar a capacidade técnica do interessado inscrito e a escolha de qual dos Editais indicados poderá vir a atuar como Parecerista, desde que seja contemplado em um dos Editais escolhidos e esta vaga não tenha sido preenchida pelos antecessores melhores classificados;

5.1.4 Os interessados no processo de credenciamento deverão possuir acesso a computador, internet, e demais equipamentos necessários para a avaliação das Propostas e para realização de videoconferência, quando necessária;

5.1.5 A infraestrutura de que trata o item 5.1.4 ficará sob a responsabilidade do Parecerista, sendo vedado qualquer tipo de ressarcimento;

5.1.6 A pessoa física/jurídica interessada em efetuar a inscrição no processo de credenciamento é a única responsável pelos ônus decorrente da apresentação, qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações apresentadas;

5.1.7 A inscrição que não contiver toda a documentação descrita neste Edital será desconsiderada e o interessado será desclassificado, não cabendo recurso administrativo que visa à complementação de documentação;

5.1.8 Após processo de seleção e credenciamento, para aqueles que forem designados para atuar na Avaliação Técnica e de Mérito Cultural, serão solicitados documentos relacionados à regularidade jurídica e fiscal e outros que serão necessários para a efetiva prestação de serviços;

5.1.9 A irregularidade dos documentos apresentados, verificada a qualquer tempo, acarretará na cassação da inscrição e descredenciamento;

5.1.10 Ficam os candidatos inscritos sujeitos às sanções administrativas, cíveis, e penais cabíveis caso apresentem qualquer declaração ou documento falso;

5.1.11 Não serão aceitas as inscrições e documentos comprobatórios fora do período estabelecido neste Edital ;

5.1.12 Será de inteira responsabilidade dos proponentes a atualização de dados cadastrais informados para contato, inclusive após o término do período de inscrições, para viabilizar qualquer comunicação que se faça necessária, que pode ser encaminhada através do e-mail: leipaulogustavo@saobernardo.sp.gov.br, com o assunto: “Atualização de dados do Parecerista”;

5.1.13 Ao efetivar a inscrição e conseqüente envio dos documentos requisitados, a pessoa física/jurídica receberá um e-mail confirmando sua inscrição junto à Secretaria Municipal de Cultura e Juventude;

5.1.14 A Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias digitais e/ou envio de inscrição por parte do proponente, compromete-se apenas em responder o e-mail confirmando o recebimento da inscrição, conforme o Item 5.1.13, e

5.1.15 Caso exista mais de uma inscrição com o mesmo Cadastro, será considerada apenas a última inscrição realizada.

5.2 PESSOA FÍSICA

Para a inscrição da PESSOA FÍSICA deverá o proponente, obrigatoriamente anexar os documentos abaixo:

a) Cópia do Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que prove idade igual ou superior a 18 anos;

b) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); caso a numeração deste não esteja inclusa na cópia do RG ou da CNH;

c) Número do E-social;

d) Currículo completo;

e) Portfólio profissional, contendo material impresso ou links para arquivos digitais que indiquem e comprovem os trabalhos realizados nas áreas de inscrição;

f)Certificados ou diploma de ensino superior, formação técnica, acadêmica e/ou de participação em outros cursos e Propostas que comprovem conhecimento técnico e/ou artístico na área específica e outros documentos que comprovem a experiência e tempo de atuação na área, tais como: clipping de mídia, materiais gráficos, publicações, entre outros documentos comprobatórios, e

g) Dados Bancários – Banco – agência e conta corrente.

5.3 PESSOA JURÍDICA

Para a inscrição da PESSOA JURÍDICA deverá o proponente, obrigatoriamente anexar os documentos abaixo:

a) Comprovante de Inscrição de CNPJ, obtida através do endereço eletrônico: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp;

b) Comprovante que evidencie a existência regular da pessoa jurídica: Contrato Social, Estatuto, Certificação digital para MEI (Micro Empreendedor Individual), etc.;

c) Indicação da Pessoa Física que irá executar os trabalhos relativos aos pareceres;

d)Caso a pessoa física não faça parte da representação legal da pessoa jurídica, deverá apresentar uma declaração de que, caso seja credenciada e escolhida para a execução dos pareceres, deverá comprovar a época, qual o vínculo da pessoa física com a referida Empresa;

e)Certificados ou diploma de ensino superior, formação técnica, acadêmica e/ou de participação em outros cursos e Propostas que comprovem conhecimento técnico e/ou artístico na área específica e outros documentos que comprovem a experiência e tempo de atuação na área, tais como: clipping de mídia, materiais gráficos, publicaçentre outros documentos comprobatórios, da pessoa física indicada no item anterior;

f)Certidão Negativa de Débitos (ou positiva com efeito de negativa) relativos a CréditosTributários Federais e à Dívida Ativa da União, válida, obtida através do endereço eletrônico:https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1;

g)Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), válida, obtida através do endereço eletrônico www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Governo/Asp/crf.asp;

h)Certidão Negativa de débitos trabalhistas (ou positiva com efeito de negativa), válida, obtida através do endereço eletrônico www.tst.jus.br/certidao/.;

i)Indicar, no ato da inscrição, conta corrente pessoa Jurídica, na qual deseja receber a remuneração, caso seja contratado, e

j)Declarações de Concordância com os Termos do Edital , que deverá ser selecionada para a efetivação do cadastro.

5.4 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Para análise e classificação dos proponentes serão necessários as aptidões descritas nos Anexos I, II, III e IV, bem como a juntada dos documentos complementares abaixo listados:

a) documentações comprobatórias em relação às informações apresentadas no currículo, como: cópias de certificados e diplomas que comprovem a formação acadêmica; Documentos, constando datas, que comprovem a experiência do candidato na área cultural pretendida, publicações/reportagens, materiais de divulgação com referência de função, contratos de trabalho, e declarações emitidas por instituições (públicas ou privadas, grupos, associações); bem como documentos que comprovem a experiência em análise e emissão de parecer, experiência profissional em arte e cultura inclusiva e a experiência profissional na área de elaboração e/ou gestão de políticas culturais. Não serão aceitos documentos enviados por meio de links, e

b) declarar no ato da inscrição, sob as penas da Lei, de que não foi apenado(a) com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Público Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, bem como, não incorre nos demais impedimentos previstos nos itens 2.2 e 2.3 do Edital .

6.DOS CRITÉRIOS E DA CLASSIFICAÇÃO DOS HABILITADOS

6.1 Os documentos enviados pelos interessados, serão analisados conforme critérios estabelecidos no presente Edital pela Comissão Organizadora da Lei Paulo Gustavo.

6.2 Compete à Comissão organizadora da Lei Federal Paulo Gustavo analisar todos os documentos comprobatórios da experiência técnica profissional dos inscritos, de acordo com os critérios e atribuição da pontuação abaixo:

Itens	Critérios de Avaliação		Pontuação
1	Experiência na análise de Propostas em editais e concursos na área cultural nos últimos 10 anos.	1,5 pontos por cada participação em comissões de análise de Propostas culturais	Até 15 pontos
2	Experiência profissional, na área cultural solicitada para credenciamento, nos últimos 10 anos.	1,5 pontos por ano de experiência	Até 15 pontos
3*	Experiência profissional na área de elaboração e/ou gestão de políticas culturais nos últimos 10 anos.	Um ponto por ano de experiência	Até 5 pontos
4	Experiência profissional em arte e cultura inclusiva nos últimos 10 anos.	Um ponto por ano de experiência	Até 5 pontos
5	Formação em arte e cultura inclusiva.	Um ponto, comprovada a capacitação/formação na área, com duração mínima de 40h	1 ponto
6	Formação Acadêmica (A pontuação não é cumulativa).	Doutorado ou pós-doutorado concluído em área cultural ou afim	05 pontos
		Mestrado concluído em área cultural ou afim	04 pontos
		Especialização concluída em área cultural ou afim	3,5 pontos
		Nível superior concluído em área cultural ou afim	03 pontos
		Especialização concluída em qualquer área	2,5 pontos
		Nível superior concluído em qualquer área	02 pontos
		Nível Técnico concluído em área cultural ou afim	01 ponto
7	Inclusão nas políticas afirmativas determinadas pela legislação (negros, indígenas, mulheres, pessoas com deficiência ou que se enquadrem no perfil LGBTQIA+).	Um ponto por cada item inclusivo	Até 4 pontos
Total:			50 pontos

6.3 Não serão credenciados os inscritos que obtiverem pontuação inferior a 20 (vinte) pontos;

6.4 Não será atribuida pontuação às atividades despenhadas que não forem devidamente comprovadas;

6.5 Para comprovação da inclusão nas politicas afirmativas a que trata o Item 7 da tabela, deverá ser indicada através de autodeclaração disponível na inscrição;

6.6 O critério de desempate será a maior pontuação atribuida no Item 1, se o empate permanecer será considerada a maior pontuação do Item 2;

6.7 O resultado preliminar será publicado no Jornal Noticias do Município, e, no sitio eletrônico da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude;

.

6.8 Contra a decisão, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Secretária de Cultura e Juventude e deverá ser encaminhados através do e-mail:leipaulogustavo@saobernardo.sp.gov.br;

6.9 Os recursos de que trata o Item 6.8 deverão ser apresentados no prazo de 05 (cinco) dias uteis a contar do primeiro dia util posterior à publicação do resultado, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase;

6.10 Não será permitida a complementação de documentos por ocasião da interposição do recurso, bem como não serão atenddas solicitações de reavaliação por preenchimento equivocado do formulário de inscrição;

6.11 O resultado final, com a ordem de classificação dos habilitados se dará de acordo com a pontuação obtida pela somatória dos pontos relativos aos requisitos de experiência e formação, conforme critérios estabelecidos no Edital e será publicado no Jornal Noticias do Município, e, no sitio eletrônico da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude;

6.12 O resultado final será homologado pelo Secretário de Cultura e Juventude;

6.13 Os credenciados serão convocados segundo a ordem decrescente de classificação e conforme a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, os quais receberão por e-mail a carta-contrato;

6.14 A Carta-Contrato deverá ser preenchida, assinada e devolvida através do e-mail em até 05 (cinco) dias uteis do recebimento da mesma;

6.15 O credenciado que receber e não enviar o e-mail com a Carta-Contrato no prazo estabelecido no item 6.14 deste Edital será considerado como desistente ao direito de contratação (renuncia tácita), pelo que será convocado o credenciado subsequente na ordem de classificação, e assim por diante, até que se efetive a contratação;

6.16 A convocação do selecionado será oficializada através da contratação exclusiva para esta prestação de serviço como Parecerista para análise de Propostas Culturais inscritas no Editais publicados em atendimento a Lei Federal Paulo Gustavo;

6.17 A contratação do Parecerista se dará pelo período de avaliação das Propostas recebidas nos Editais elencados no Item 1.

6.18 Havendo necessidade de prorrogação de prazo de vigência do contrato, tal decisão ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, e

6.19 Não serão contratados os selecionados como pessoa jurídica que não apresentarem regularidade jurídica e fiscal.

7. DA INDICAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO TÉCNICA E DE MÉRITO CULTURAL RELATIVOS AOS PROPOSTAS INSCRITOS

7.1 Os processos para análise serão distribuídos aos membros credenciados por segmento ao qual a proposta pertence, com ordem de distribuição definida por ordem de classificação no Edital ;

7.2 O Parecerista classificado está obrigado a cumprir o prazo determinado pela Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, sendo que este não poderá ser inferior a 05 (cinco) dias úteis, para entrega das análises do conjunto dos Propostas submetidos à sua avaliação;

7.3 O prazo de que trata o item anterior será determinado conforme o volume de Propostas recebidos dos proponentes para análise, podendo ser prorrogado, por uma única vez, mediante solicitação, que deverá ser deliberada por esta Secretaria;

7.4 Caso haja questionamento do interessado acerca de itens do parecer, o Parecerista responsável pelo processo será notificado a prestar esclarecimentos no prazo de 05 (cinco) dias, úteis, a partir do dia seguinte ao dia do recebimento do questionamento, e

7.5 Os esclarecimentos e análises prestados pelos Pareceristas, após a emissão

do parecer, não darão ensejo à nova remuneração.

8. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

8.1 Os profissionais responsáveis pela avaliação Técnica e de Mérito Cultural farão jus à remuneração que guarda relação com valores compatíveis com o preço praticado no mercado, conforme os critérios e os valores definidos a seguir:

8.2 Lote de 01 a 50 Propostas com valores de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) de premiação: Valor de Remuneração: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e para Propostas excedentes R$ 70,00 (setenta reais) por proposta;

8.3 Lote de 01 a 50 Propostas acima de R$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) de premiação: Valor de Remuneração: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), e para Propostas excedentes R$100,00 (cem reais) por proposta;

8.4 A remuneração de que trata o item é fixa e irreajustável, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

8.5 O pagamento pelo serviço prestado referente à análise das Propostas inscritos será realizado com o encaminhamento do parecer final, e conseqüente atestação, e

8.6 O pagamento pelo serviço terá incidência de impostos devidos conforme legislação vigente.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, ao Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada o descrendenciamento do Parecerista.

.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 A despesa decorrente da contratação de profissionais para exercerem as atividades de Avaliação Técnica e de Mérito Cultural das Propostas inscritas será proveniente do repasse da lei Federal Paulo Gustavo.

11. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

11.1 A vigência do credenciamento é de 1 (um) ano a partir da homologação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O Parecerista credenciado declara estar de acordo com os termos do presente Edital , implicando na prévia, integral e automática concordância das normas deste Edital ;

12.2 A qualquer tempo, esse Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

12.3 Não serão aceitas as inscrições e documentos comprobatórios fora do período estabelecido neste Edital , salvo por decisão da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, a seu critério;

12.4A falta de qualquer um dos documentos descritos no item 5.2 e 5.3, deste Edital implicará na inabilitação da inscrição;

12.5 O presente Edital e os seu Anexo estarão disponíveis no sítio eletrônico: https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/cultura;

12.6 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: leipaulogustavo@saobernardo.sp.gov.br;

12.7 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital ;

12.8 Não será concedida nenhuma forma de indenização pela não utilização dos serviços do profissional que foi classificado, mas que não prestou os serviços de análise de análise das Propostas;

12.9 Fica eleito o Foro da Comarca de São Bernardo do campo para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital , e

12.10 Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Juventude.

GSC, 25 de Agosto de 2023.
ALESSANDRO DA SILVA
Secretário de Cultura e Juventude

.....

ANEXO

PERFILPARECERISTA PARA EDITAIS

Artigo 6º da Lei Paulo Gustavo

- EDITAIS:

DE LONGA METRAGEM, TELEFILME E PILOTOS DE SÉRIE;

DE CURTA METRAGEM (INICIANTES, REALIZADORES, MEMÓRIA CULTURAL e

***WEBSERIES*).**

. Experiência comprovada como diretor, diretor de fotografia, produtor executivo ou crítico de cinema, nas linguagens *live action* e/ou animação, com atuação de no mínimo 5 anos nas funções, tendo realizado pelo menos 3 trabalhos comprovados nesse período (longas, médias ou curtas metragens);

. Experiência na gestão, formulação e execução de políticas públicas de fomento ao audiovisual, seja em entidades públicas ou em entidades privadas ligadas ao setor;

. Experiência como arte-educador/professor/coordenador nas linguagens audiovisuais, em instituições públicas ou privadas de graduação e/ou pós-graduação, por no mínimo 5 anos consecutivos;

- Desejável graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo) em ciências humanas e sociais, com especialização (pós-graduação, mestrado ou doutorado) nas áreas relacionadas ao universo audiovisual (Cinema, Audiovisual, Direção Cinematográfica, Produção Multimidia, Produção Audiovisual, Fotografia, Rádio e TV, Animação, Produção Cultural, Gestão Cultural e áreas afins).

- **PERFILPARECERISTA PARA EDITAISDE CONTEÚDOS DIGITAIS(videoclipes**

musicais, álbuns musicais, *podcast*/*videocast* e games aplicativos)

. Experiência comprovada como diretor, diretor de fotografia ou produtor executivo nas linguagens *live action* e/ou animação, com produções audiovisuais voltadas para conteúdos digitais de exibição em redes sociais, aplicativos ou formatos de internet, com atuação de no mínimo 5 anos nas funções, tendo realizado pelo menos 3 trabalhos comprovados nesse período;

. Experiência comprovada como game designer ou produtor executivo de games nas plataformas digitais para aparelhos móveis, tablets ou correlatos, com atuação de no mínimo 5 anos nas funções, tendo realizado pelo menos 3 trabalhos comprovados nesse período;

. Experiência na gestão, formulação e execução de políticas públicas de fomento ao audiovisual, seja em entidades públicas ou em entidades privadas ligadas ao setor;

. Experiência como arte-educador/professor/coordenador nas linguagens audiovisuais, em instituições públicas ou privadas de graduação e/ou pós-graduação, por no mínimo 5 anos consecutivos;

- Desejável graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo) em ciências humanas e sociais, com especialização (pós-graduação, mestrado ou doutorado) nas áreas relacionadas ao universo audiovisual (Cinema, Audiovisual, Direção Cinematográfica, Produção Multimidia, Produção Audiovisual, Fotografia, Rádio e TV, Animação, Produção Cultural, Gestão Cultural e áreas afins).

Artigo8º da Lei Paulo Gustavo

Em termos de formação acadêmica, para os pareceristas na área referida, aceitar-se-ão profissionais graduados em pelo menos um dos seguintes cursos: Filosofia, Biblioteconomia, História, Geografia, Ciências Sociais (Antropologia, Sociologia e Ciência Política), Comunicação Social, Relações Internacionais, Letras/Literatura, Museologia, Restauro e Conservação, Arquivologia, Arqueologia, Arquitetura e Urbanismo, Direito, Artes (Música,Dança, Teatro, Design, Artes Visuais/Plásticas/Fotografia).

EDITAIS:

LINGUAGENS LIVRES: formação e experiência de atuação comprovada em análise de propostas como parecerista com experiência em análise de projetos voltados a realização de processos de pesquisa, desenvolvimento e criação estético-criativos e culturais que resultem em performances, espetáculos e produtos artísticos nas linguagens artísticas tais como música; artes cênicas (teatro e dança); artes visuais e fotografia; literatura; artes integradas; entre outras, bem como formas híbridas de expressões e linguagens artísticas. Bem como em análise de propostas que estabeleçam redes de cooperação econômica inter e intra-territoriais entre coletivos, cooperativas e associações; ações coletivas tais como feiras, bazares e congêneres; ações de capacitação e formação técnica e gerencial- administrativa tais como seminários, simpósios e afins voltadas a microempreendedores locais, entre outros.

TERRITÓRIOS CULTURAIS DESCENTRALIZADOS: formação e experiência de atuação comprovada em análise de projetos como parecerista em pelo menos 03 editais voltados a processos de diálogo, visibilidade e fortalecimento de circuitos alternativos de arte e cultura criados por espaços culturais alternativos, pontos e pontões de cultura e projetos socioculturais periféricos, entre outros, principalmente aqueles que aconteçam em áreas de alta vulnerabilidade social.

CULTURAS IDENTITÁRIAS: formação e experiência de atuação comprovada em análise de projetos como parecerista em pelo menos 03 editais de ocupações culturais ou formas análogas a estas feitas por coletivos culturais, artistas, mestres de cultura popular, grupos artísticos, associações com a finalidade de promoção da visibilidade de grupos identitários, comunidades culturais e manifestações artísticas ligadas as:

- culturas populares tradicionais, indígena e tradicionais de terreiro;

- culturas jovens urbanas (Hip-Hop,Rock, Reggae/Rastafari, Funk, entre outras);manifestações culturais afro e afro-brasileira;

- grupos LGBTQIAP+;

- comunidades de imigrantes, migrantes, ciganos e refugiados;

- bem como de iniciativas que promovam o protagonismo feminino nas artes e cultura.

MEMORIA E PATRIMÔNIO e HISTÓRICO DE TRABALHOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

Os profissionais deverão comprovar experiência em pelo menos uma das seguintes áreas: conhecimentos em projetos de arquitetura, preservação e restauro de edificações, monumentos e bens culturais; formação e projetos pedagógicos na área de educação patrimonial; gestão de equipamentos de valor histórico, artístico e arquitetônico; saberes e fazeres populares tradicionais; mestres da cultura, ofícios e práticas tradicionais; artesanato de valor cultural (origem tradicional); gastronomia de valor cultural; festejos tradicionais populares (Ciclo Carnavalesco, Ciclo Pascal, Festejos Juninos, Ciclo Natalino,

dentre outros.); registro e salvaguarda de bens culturais; expressões culturais afrobrasileiras; culturas Indígenas; culturas ciganas e povos nômades; atuação nas áreas de criação, formação, pesquisa e gestão e produção no âmbito do patrimônio imaterial; acervos e documentação.

FOMENTO À LEITURA E ESCRITA BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS E POPULARES:

- Experiência na gestão, formulação e execução de políticas públicas de fomento à leitura em bibliotecas públicas, comunitárias e editoras independentes e/ou populares;
- Consultoria/assessoria na implantação e fortalecimento de bibliotecas populares e comunitárias e dinamização dos acervos;
- Desenvolvimento de formação e gestão em mediação de leitura e ação cultural de promoção da leitura e escrita e literatura periférica;
- Experiência em educação popular, arteterapia, educação em direitos humanos, ação educativa;
- Cursos na Formação, mediação de Leitura e dinamização de acervos;
- Experiência na gestão e desenvolvimento de editoras populares;
- Formação em biblioteconomia, gestão pública, ciências humanas e sociais.

.....

Secretaria de Assistência Social
Gabinete do Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 623 , DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a revogação do artigo 9º da Resolução CMDCA nº 617, alterando prazo para entrega de nota fiscal.

Artigo 1º - O Conselho Municipal da Criança de do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, revoga o artigo 9º da Resolução CMDCA nº 617, alterando o regramento para apresentação de nota fiscal.

Artigo 2º - Os(As) candidatos(as) **deverão** protocolar cópia da nota fiscal de aquisição dos folhetos impressos, acompanhada da original, e 01 (uma) unidade do folheto, documentos que serão juntados à sua documentação.

Parágrafo primeiro: Caso o candidato opte por realizar tiragem inferior ao limite previsto no artigo 5º da Resolução CMDCA nº 617, poderá durante o período de campanha, adquirir tiragens fracionadas e complementares, no entanto, deverá em até 72 (setenta e duas) horas da emissão da nota fiscal da respectiva tiragem, cumprir a obrigação do *"caput"***,** de segunda à sexta, das 09 h às 11h e 30 min e das 13h 30min às 16h, na sede de CMDCA/SBC.

Parágrafo segundo: Caso o candidato tenha interesse, poderá submeter a arte de seu folheto ao crivo da Comissão Eleitoral, até o dia **31 de agosto**, **impreterivelmente.** A Comissão se reune com calendário fixo às quartas e sextas-feiras das 09 h às 11h, no entanto, possui algumas agendas relativas ao processo de escolha, e se manifestará por e-mail, conforme a demanda, independentemente do inicio do periodo de campanha, limitando-se a apontar se a arte atende ou não a Resolução CMDCA nº 617, não se responsabilizando por erros de ortografia, concordância e digitação.

Art. 3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser afixada na Sede do CMDCA/SBC.

São Bernardo do Campo, 23 de agosto de 2023.

ABGAIR MARIA DE LIMA OLIVEIRA
Coordenadora do CMDCA/SBC

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
RESOLUÇÃO CMDPI nº 104/2023

Dispõe sobre Renovações de Registros de Estabelecimentos Privados e de Acolhimento Institucional de Longa Permanência- ILPI, no CMDPI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial deliberação da 244ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder renovação de registro ao Estabelecimento Privado, a saber:

a) RESIDENCE CARE HOSPEDAGEM PARA IDOSOS LTDA, Registro nº 06;

Art. 2º - Conceder renovação de registro à Organização da Sociedade Civil, a saber:

a) CASA DOS VELHINHOS DONA ADELAIDE, Registro nº 01;

Art. 3º As renovações de registros que tratam o artigo 1º e 2º desta Resolução terão validade de 02 (dois) anos, a partir de 18/08/2023.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a parti de 18 de agosto de 2023.

São Bernardo do Campo, 25 de agosto de 2023.

ADRIANA APARECIDA ALMEIDA
Presidente do CMDPI/SBC

.....

Secretaria de Segurança Urbana
Gabinete do Secretário

EVERTON MARCELLO CAMPOS BARROS DE VASCONCELLOS, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 7, de 07 de Julho de 2010, nº 11, de 19 de abril de 2018 e nº 16, de 15 de dezembro de 2021, torna pública as seguintes decisões:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO SB.084120/2023-10
SERVIDOR: WASHINGTON DA SILVA PONTES – MATRÍCULA 64.337-8

"Diante do exposto, julgo procedente a denúncia, com vistas a aplicar ao servidor em epígrafe 02 (dois) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 49, inciso XXI, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO SB.079588/2023-21
SERVIDOR: LEONIDAS JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR – MATRÍCULA 64.234-8

"Diante do exposto, julgo procedente a denúncia, com vistas a aplicar ao servidor em epígrafe 02 (dois) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 49, inciso XVII, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO SB.078544/2023-57
SERVIDOR: LEONIDAS JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR – MATRÍCULA 64.234-8

"Diante do exposto, julgo procedente a denúncia, com vistas a aplicar ao servidor em epígrafe 02 (dois) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 49, inciso XXI, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO SB.078500/2023-99
SERVIDOR: LEONIDAS JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR – MATRÍCULA 64.234-8

"Diante do exposto, julgo procedente a denúncia, com vistas a aplicar ao servidor em epígrafe 02 (dois) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 49, inciso XXI, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO SB.085488/2023-41
SERVIDOR: MIDIA CANDIDA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA 64.124-5

"Diante do exposto, julgo procedente a denúncia, com vistas a aplicar à servidora em epígrafe 02 (dois) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 49, inciso XXI, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO SB.046100/2023-56
SERVIDORA: EDNEIA ALVES GUEDES – MATRÍCULA 64.074-4

"Diante do exposto, acolho integralmente o relatório e parecer conclusivo, tempestivamente exarado pela Comissão Processante, para ABSOLVER a acusada, conforme permissivo inserto no artigo 145, inciso I, cc o artigo 146, inciso V, tudo da Lei Complementar Municipal nº 07/2010.

.....

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo
Gabinete do Secretário

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO
EDITAL DE INSCRIÇÃO GSDECT n.º 17/2023

Dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para o Processo de Inscrição de Munícipes interessados em participar de cursos de qualificação, capacitação e formação profissional, e dá outras providências.

O Município de São Bernardo do Campo por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo - SDECT do Município de São Bernardo do Campo, por seu Secretário **HIROYUKI MINAMI,** no uso de suas atribuições legais e ainda,

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes e procedimentos

referentes às etapas de inscrição, classificação e matrículas para cursos profissionalizantes oferecidos gratuitamente pelo Município de São Bernardo do Campo, torna pública, a abertura de inscrições para provimento de **150 (cento e cinquenta)** vagas de diversos cursos de capacitação e qualificação profissional, constantes do presente Edital de Inscrição **GSDECT nº. 17/2023**, conforme critérios, condições e requisitos a seguir dispostos:

DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

Art. 1º A Comissão de Organização e Avaliação, a qual caberá ordenar todos os atos e procedimentos inerentes ao presente Edital, terá sua composição, conforme abaixo:

01 (um) Membro Titular e 01(um) Membro suplente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo – **SDECT**;

01 (um) Membro Titular e 01 (um) Membro Suplente da Secretaria de Educação – **SE**;

01(um) Membro Titular e 01 (um) Membro Suplente da Secretaria de Assistência Social – **SAS**;

Parágrafo único. Todos os Membros, cuja nomeação deu-se pela Portaria nº. 9.746/19 e, posteriormente, houve a substituição de membros pela Portaria nº 9.969, de 19 de agosto de 2021, expedida pela r. Chefia de Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Bernardo do Campo, fica ora ratificada e válida quanto aos atos necessários à consecução do feito.

Art. 2º Competirá à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo - SDECT, organizar, avaliar, alterar grade e locais dos cursos, unificar turmas, suprimir ou acrescer cursos, selecionar, impugnar, deliberar, sobre todas as diretrizes, atos e procedimentos necessários à consecução do presente processo, incluindo-se também os casos omissos e/ou não previstos por este Edital, além de caso fortuito e/ou força maior, em todos os casos, cientificando a Comissão de Organização e Avaliação.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições serão efetuadas pela internet no site www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc durante o período das **08h00 horas de 25/08/2023 (sexta-feira) às 17h00 de 31/08/2023 (quinta-feira).**

§ 1º É de total responsabilidade do(a) candidato(a) **ler e cumprir atentamente este Edital**, além de preencher corretamente e na íntegra a ficha de inscrição;

§ 2º O preenchimento incorreto ou incompleto da ficha de inscrição, acarreta a exclusão do(a) candidato(a) do presente processo;

§ 3º Cabe única e exclusivamente ao candidato(a) observar também o **NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÍNIMO EXIGIDO PARA O CURSO ESCOLHIDO.**

§ 4º O(a) candidato(a) poderá realizar **APENAS 01 (UMA) INSCRIÇÃO EM 01 (UM) CURSO e, caso seja feita mais de uma inscrição será considerada como válida, apenas a última inscrição efetivada no sistema pelo(a) candidato(a).**

§ 5º O(a) candidato(a) não poderá estar cursando algum curso no SENAC obtido por meio de bolsa.

§ 6º A inscrição do(a) candidato(a) implica em total conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das leis pertinentes e vigentes, bem como em eventuais alterações, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização deste processo de inscrição, acerca dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 4º Ao término do prazo de inscrições será publicada a **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL** com os nomes de todos(as) os candidatos(as) inscritos(as) no presente processo, no site www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc em **04/09/2023** (segunda-feira).

§ 1º Somente poderá efetivar a matrícula os(as) candidatos(as) cujos nomes constarem dentro do limite quantitativo de vagas oferecidas por turma de cada curso. Exemplo: se a turma do curso escolhido pelo(a) candidato(a) oferece 15 (quinze) vagas, o nome do(a) candidato(a) deve estar entre "os(as) 15 primeiros(as) nomes da Lista de Classificação Geral";

§ 2º No caso de haver número superior de candidatos(as) inscritos(as) em relação ao número de vagas oferecidas, ocorrendo ausências ou desistências, a referida **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL** também servirá como **"Lista de Espera"** caso em que, obrigatoriamente, **caberá ao próximo(a) candidato(a) classificado(a) daquela turma, daquele curso escolhido, acompanhar pela página** www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc **as datas, locais e procedimentos necessários para efetivar sua matrícula.**

§ 3º Os(as) candidatos(as) cujas inscrições apresentarem divergências, inconsistências de dados e/ou informações incompletas serão imediatamente desclassificados(as) do presente processo e o resultado será divulgado em Lista própria e separada da Lista de Classificação Geral, também pelo site www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc dia **04/09/2023** (segunda-feira).

§ 4º Todos os(as) candidatos(as) inscritos(as) devem acompanhar a evolução do presente Processo de Inscrição para eventuais convocações que possam ocorrer pelo site www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc.

DAS MATRÍCULAS

Art. 5º As matrículas serão efetivadas pessoalmente pelos(as) candidatos(as) classificados(as) de acordo com a **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL**, respeitados todos os protocolos de prevenção do COVID-19, **no período 04/09/2023 (segunda-feira) à 06/09/2023 (quarta-feira)**, observando-se, criteriosamente, sua classificação, conforme a quantidade de vagas ofertadas para cada turma do curso escolhido e **MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS, ORIGINAIS E CÓPIA SIMPLES**, abaixo elencados:

1. Documento oficial com foto, podendo ser RG, CNH;
2. CPF;
3. 01 (um) comprovante de residência do Município de São Bernardo do Campo, **relativo ao ano de 2023 em nome do(a) candidato(a)** podendo ser: conta de água, luz, telefone, celular, TV por assinatura, contrato de aluguel, correspondência bancária ou outros documentos emitidos por órgãos oficiais;
4. Cartão Bolsa Família ou Cartão Cidadão (neste caso o(a) candidato(a) deverá apresentar também o extrato atualizado referente ao recebimento do benefício) - se possuir;
5. Participação comprovada no Programa Educação de Jovens e Adultos - EJA, se o caso;
6. Carteira de Trabalho (cópias das páginas: da foto – frente e verso e do último registro);
7. Histórico, Certificado, Diploma ou Declaração Escolar;

§ 1º Os(as) candidatos(as) que indicaram filhos PcD em suas inscrições, por ocasião de matrículas deverão apresentar ainda, respectivo laudo médico nos termos dispostos no artigo 6º deste Edital.

§ 2º Os(as) **CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) nos moldes do parágrafo 1º do artigo 4º deste Edital, deverão comparecer** necessariamente **no período de 04/09/2023 (segunda-feira) à 06/09/2023 (quarta-feira)**, das 08h15 às 12h00 e das 13h às 17h na **SALA DO EMPREENDEDOR**, sito à Praça Samuel Sabatini, nº. 50 – andar térreo – Prefeitura Municipal – Centro – SBC/SP, **para apresentação dos documentos e a entrega de suas cópias, constantes nos incisos de "I a VII".**

§ 3º Encerrado o período de matrículas conforme parágrafo anterior (06/09/2023) e existindo vagas remanescentes, nova relação de nomes aptos para efetivar matrículas será publicada na página www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc no dia 11/09/2023 (segunda-feira) às 9h, observando-se a respectiva ordem de classificação.

§ 4º Os(as) Candidatos(as) cujos nomes constem da lista que trata o parágrafo anterior poderão efetuar sua matrícula de 11/09/2023 (segunda-feira) à 15/09/2023 (sexta-feira) das 08h15 às 12h00 e das 13h às 17h**, respeitando-se, criteriosamente todos os requisitos do presente Edital e MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS, ORIGINAIS E CÓPIA SIMPLES constantes dos incisos I à VII deste artigo.**

§ 5º A inobservância e o descumprimento ao disposto nos parágrafos anteriores, **resultará na imediata perda da vaga e eliminação do(a) candidato(a)**, caso em que **caberá ao próximo(a) candidato(a) classificado(a) daquela turma, daquele curso escolhido, acompanhar pela página** www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc **as datas, locais e procedimentos necessários para efetivar sua matrícula**, observando-se a respectiva ordem de classificação da turma de cada curso.

§ 6º A efetivação de matrículas apenas ocorrerá se atendidos a todos os critérios dispostos no presente Edital;

DAS VAGAS RESERVADAS PARA PcD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU REABILITADOS(AS) PELO INSS

Art. 6º Com base no que dispõe o Decreto Federal nº. 3298/99 e suas alterações, do total de vagas ofertadas neste processo, 5% (cinco) por cento serão destinadas aos candidatos(as) "Pessoa com Deficiência - PcD" e/ou Reabilitados pela Previdência Social – INSS, observando-se, nestes últimos, o que reza a Lei nº. 8213/91, artigo 62.

§ 1º Por ocasião da matrícula, **ALÉM DOS DOCUMENTOS ELENCADOS NOS INCISOS DO ARTIGO 5º deste Edital**, o(a) Candidato(a) Classificado(a) deverá **APRESENTAR ORIGINAL E ENTREGAR CÓPIA SIMPLES:**:

I. 01 (uma) cópia do laudo médico em se tratando de "Pessoa com Deficiência – PcD";

II. Comprovante de recebimento do Auxílio-Doença e/ou Carta do INSS – se estiver em processo de reabilitação pela Previdência social (INSS);

§ 2º As condições previstas no parágrafo anterior não afastam o preenchimento dos demais requisitos e critérios previstos neste Edital;

§ 3º O(a) candidato(a) quando do preenchimento da inscrição, deverá declarar a espécie, o grau e/ou nível, indicando ainda o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por meio de laudo médico, conforme abaixo:

O laudo médico do(a) Candidato(a) Classificado(a) deverá:

I. Ter sido expedido no prazo de, no máximo, 05 (cinco) anos a contar da data de publicação deste Edital;

II. Conter a assinatura do médico, o carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

III. Especificar a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença (CID);

§ 4º Na hipótese de não preenchimento da cota para Pessoa com Deficiência – PcD e/ou Reabilitados pela Previdência Social – INSS, as vagas serão revertidas para os(as) demais candidatos(as) classificados(as), observando-se ao disposto nos artigos 4º e 5º deste Edital.

DOS RECURSOS

Art. 7º O(a) candidato(a) poderá interpor recurso que será direcionado para a Comissão de Organização e Avaliação do presente processo na **SALA DO**

EMPREENDEDOR, sito à Praça Samuel Sabatini, nº. 50 – andar térreo – Prefeitura Municipal – Centro – SBC/SP, **entre os dias 04/09/2023 à 05/09/2023,** das 08h15 às 12h00 e das 13h às 17h.

§ 1º Caberá a Comissão de Organização e Avaliação receber, analisar e deliberar acerca de eventuais recursos interpostos por qualquer candidato(a) inscrito(a) no presente processo.

§ 2º Em havendo interposição de recurso nos moldes do "caput" deste artigo, a Comissão de Organização e Avaliação divulgará o resultado no primeiro Jornal "Notícias do Município" subsequente à data do recebimento do recurso, no dia **08/09/2023** (sexta-feira).

§3º Em caso de deferimento do recurso, o candidato poderá se matricular até o dia **08/09/2023** (sexta-feira), das 08h30 às 16h30.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Os (as) alunos(as) devidamente matriculados(as) nos cursos, independentemente da data de início das aulas, deverão, obrigatoriamente, participar da **AULA INAUGURAL a realizar-se na data de 15/09/2023 (sexta-feira) às 14h00 no CENFORPE, localizado à** Av. Dom Jaime de Barros Câmara, 201 - Planalto - São Bernardo do Campo – SP.

Art. 9º Independentemente do curso escolhido, o acúmulo de faltas correspondente a 10% (dez por cento) acarretará para o(a) aluno(a) a perda de sua vaga e eliminação do curso, implicando ainda na vedação à participação em novos programas de Iniciação, Capacitação e Qualificação profissional ofertados pela Administração Pública Municipal, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da apuração do montante indicado.

Art. 10º O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, não atender aos pré-requisitos exigidos pelo curso selecionado, ou em caso de incompatibilidade e/ou informações inverídicas será imediatamente desligado(a) do curso, sem prejuízo de eventuais sanções legais cabíveis.

Art. 11º Cabe ao aluno(a) devidamente matriculado(a) e cursando qualquer das modalidades ora ofertadas pelo presente Edital, responsabilizar-se pela assinatura das listas de presença, bem como pela retirada de Certificado de Conclusão do referido curso por ocasião da respectiva formatura e/ou na impossibilidade diretamente na Sala do Empreendedor**,** sito à Praça Samuel Sabatini, nº. 50 – andar térreo – Prefeitura Municipal – Centro – SBC/SP até **15/12/2023.**

Parágrafo único. Após a data supracitada o(a) aluno(a) deverá comparecer diretamente no SENAC, conforme o curso realizado e retirar o certificado.

Art. 12º Em caso de não haver o preenchimento de **75% (setenta e cinco)** das vagas, em qualquer turma, de qualquer curso, a Comissão Organização e Avaliação poderá providenciar seu cancelamento.

Art. 13º A Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, **NÃO FORNECERÁ** em nenhuma etapa deste processo de inscrição, matrícula, tampouco durante a vigência de qualquer dos cursos constantes neste edital, **qualquer tipo de meio de transporte e lanches para nenhum dos(as) candidatos(as).**

Art. 14º O presente edital terá sua validade até a finalização de todos os cursos constantes deste Processo.

Art. 15º Os(as) candidatos(as) matriculados(as) deverão ter frequência e aproveitamento mínimos para recebimento de certificado, observando-se os demais requisitos previstos neste Edital.

Art. 16º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo - SP, 25 de agosto de 2023.

HIROYUKI MINAMI
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO

ANEXO I – DATAS

Publicação do Edital	25/08/23
Início das Inscrições Online	25/08/23
Término do período de Inscrições	31/08/23
Divulgação da LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO	04/09/23
Período de recurso	04/09/23 e 05/09/23
Publicação do resultado de recursos	08/09/23
Período de Matrículas 1ª CHAMADA (entrega de documentos)	04/09/23 à 06/09/23
Divulgação da LISTA da 2ª CHAMADA	11/09/23
Período de Matrículas 2ª CHAMADA (entrega de documentos)	11/09/23 à 15/09/23
Aula Inaugural	15/09/2023
Início dos Cursos	18/09/2023

ANEXO II – QUADRO DE CURSOS

CENFORPE									
Av. Dom Jaime de Barros Câmara, 201 - Planalto - São Bernardo do Campo									
Nº DO CURSO	**NOME DO CURSO**	**VAGAS**	**CARGA HORÁRIA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DIAS DA SEMANA**	**HORÁRIO**	**ESCOLARIDADE MÍNIMA**	**IDADE MÍNIMA**
G1	**Almoxarife**	30	160	09/10/2023	11/12/2023	2ª a 6ª	13h30 às 17h30	ensino médio incompleto	18 anos completos
G2	**Assistente de Recursos Humanos**	30	160	25/09/2023	27/11/2023	2ª a 6ª	08h30 às 12h30	ensino médio incompleto	18 anos completos
G3	**Cuidador Infantil**	30	160	18/09/2023	17/11/2023	2ª à 6ª	08h30 às 12h30	ensino fundamental completo	18 anos completos
G4	**Salgadeiro**	30	160	28/09/2023	30/11/2023	2ª a 6ª	13h30 às 17h30	ensino fundamental completo	18 anos completos
G5	**Zelador**	30	160	09/10/2023	11/12/2023	2ª a 6ª	13h30 às 17h30	ensino fundamental II	18 anos completos

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc

ANEXO IV – CITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CRITÉRIOS SOCIOECONÔMICOS DE PONTUAÇÃO E DESEMPATE A SEREM ADOTADOS NA HIPÓTESE DE NÚMERO DE INSCRIÇÕES SUPERIOR AO NÚMERO DE VAGAS EM CADA CURSO

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO NA ORDEM EM QUE SEGUE:	
1º - Beneficiário do Programa Bolsa Família, Renda cidadã:	
Sim	05 pontos
Não	00 pontos
2º - Inscritos no Programa Educação para Jovens e Adultos:	
Sim	05 pontos
Não	00 pontos
3º - Escolaridade:	
Fundamental Incompleto (1º a 5ª)	30 pontos
Fundamental Incompleto (6º a 9ª)	30 pontos
Fundamental Completo	25 pontos
Ensino Médio Incompleto	20 pontos
Ensino Médio Completo	15 pontos
Superior Incompleto	10 pontos
Superior Completo	05 pontos
4º - Quesito Renda Familiar, sendo:	
Participantes de Programas Sociais	30 pontos
Até R$ 500,00	30 pontos
R$ 500,01 à R$ 1.000,00	25 pontos
R$ 1.000,01 à R$ 1.500,00	20 pontos
R$ 1.500,01 à 2.000,00	15 pontos
R$ 2.000,01 à 2.500,00	05 pontos
Acima de R$ 2.500,00	0 ponto
5º - Situação Ocupacional:	
Desempregado (a)	100 pontos
Empregado – CLT/ Cooperado	10 pontos
Trabalhos Eventuais (Bico)	25 pontos
Trabalhador Autônomo	20 pontos
Outros	05 pontos
6º - Filhos (as) menores de 18 anos e/ou com deficiência:	
Mais de 05 filhos	30 pontos
04 filhos	25 pontos
03 filhos	20 pontos
02 filhos	15 pontos
01 filho	10 pontos
01 ou mais Filho(s) PcD	30 pontos
7 - Os candidatos PcD. e Reabilitados pela Previdência Social terão assegurados 5% das vagas, mediante compatibilidade com o curso escolhido e preenchimento dos pré-requisitos básicos.	
Nota: Ao término da classificação pelos critérios previstos neste anexo e, havendo empate entre candidatos(as) considerar-se-á respectivamente: desemprego, menor renda, maior idade e/ou maior quantidade de filhos. Se, ainda assim persistir o empate será realizado sorteio público, cujos moldes, se o caso será oportunamente divulgado, contando com a presença dos Membros da Comissão de Organização e Avaliação deste processo, além de 01(um) representante da r. Procuradoria Geral do Município (PGM).	

ANEXO V – CURSOS SENAC

	CURSO	OBJETIVO
1	**Almoxarife**	Uma boa administração e organização na logística de estoques e armazenagem podem reduzir parte dos custos logísticos e o tempo no atendimento aos clientes de maneira que as empresas possam alavancar seus negócios aumentando os ganhos.
2	**Assistente de Recursos Humanos**	O participante desenvolve habilidades para auxiliar nos processos da área de recursos humanos, atuando junto a outros assistentes e supervisores de RH em rotinas relativas à área, a fim de atingir resultados para a empresa.
3	**Cuidador Infantil**	Formar profissionais para os cuidados com a criança, no que diz respeito ao seu desenvolvimento físico e psicossocial, considerando fatores como higiene, conforto, entretenimento, alimentação, mobilidade e saúde, de modo a zelar por sua integridade física, emocional e social. Bem como, contribuir com a inclusão e na relação da criança com seus pares, familiares, responsáveis e integrantes da equipe profissional da educação e saúde.
4	**Salgadeiro**	O curso de Salgadeira é voltado para profissionais da área e pessoas interessadas em ingressar nesse mercado e empreender com objetivo de promover o desenvolvimento do aluno por meio de ações que articulem e mobilizem conhecimentos, habilidades, valores e atitudes de forma potencialmente criativa e que estimule o aprimoramento contínuo; estimular, por meio de situações de aprendizagens, atitudes empreendedoras, sustentáveis e colaborativas nos alunos. O salgadeiro é o profissional responsável por preparar e precificar salgados. Ele controla e organiza o estoque e o ambiente de trabalhos para produções de acordo com as boas práticas para serviços de alimentação, princípios da sustentabilidade e gestão de recursos. O salgadeiro zela pelas condições de segurança da equipe, utensílios e equipamentos no local de trabalho. Exerce suas atividades em lanchonetes, confeitarias, padarias, bares, restaurante, buffet, meios de hospedagem, entre outros, como contratado ou autônomo.
5	**Zelador**	Zelar pela conservação e manutenção de condomínios; acompanhar as atividades de segurança pessoal e patrimonial em condomínios.

.....

Secretaria de Habitação
Gabinete do Secretário

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Departamento de Regularização Fundiária – SEHAB.2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO 30 DIAS

LOTEAMENTO Jardim Casa Nova

Processo físico nº: SB 95.011/2019

Classe Assunto: Regularização Fundiária

Requerente: Município de São Bernardo do Campo

Requeridos:

Paulino Antonio Vieira CPF 597.614.768-87, Amélia Luz Vieira, Sigfred Larsen CPF 062.461.768-87, Manuela Varela Louro, Antonio Felpa e demais interessados.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS

O **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 46.523.239/0001.47, com sede na Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, CEP 09750-901, São Bernardo do Campo, pela Diretora de Regularização Fundiária, **NEIVA APARECIDA PAZINI MACIMO,** a qual exerce a representação por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município com fundamento no inciso I do artigo 82 da Lei Orgânica do Município e no inciso I, art.22 da Lei Municipal 1.729 de 30 de outubro de 1968, artigo 4º inciso XVI do Decreto Municipal nº 20.312 de 8 de março de 2018, e Resolução GSEHAB nº 01/2018, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária de Assentamentos Irregulares, vem nos termos, da Lei Municipal nº 6.953/20, e ainda, do artigo 75 da Lei Federal nº 13.465/17; artigo 46 e seguintes da Lei Federal nº 11.977/2009, art. 288-A e seguintes da Lei 6.015/73, ambas com as

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Departamento de Regularização Fundiária – SEHAB.2

alterações da Lei Federal nº. 12.424/11, e ainda, do provimento CG nº 51/2017, que consolidou as normas da Regularização Fundiária instituídas pelos Provs. CGJ 18/2012 e 21/2013 e 37/2013 no Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo faz saber que o Município de São Bernardo do Campo aprovou a REURB do imóvel com a área de terreno de **7.902,00m², composto por parte do imóvel descrito na matrícula 6.175 do 2º RISBC, assim descrita:**

Uma área de terreno com 7.902,00 metros quadrados, cuja descrição do perímetro tem início no ponto B, na convergência da Rua Sebastião leme da Silva com a Matrícula nº 6.175 do 2º cartório de registro de imóveis de São Bernardo do Campo de coordenadas N 7.373.745,5334 e E 336.582,8385; deste, segue confrontando com Matrícula nº 6.175 do 2º RI de SBC, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°01'45" e 40,23 m até o ponto C, de coordenadas N 7.373.732,8101 e E 336.587,2300; 160°57'28" e 13,48m até o ponto D, confrontando com Matrícula nº 6.175 do 2º cartório de registro de imóveis de São Bernardo do Campo, deste ponto de coordenadas N 7.373.773,3384 e E 336.629,5654; 46°14'58" e 58,61m até o ponto E, confrontando com Matrícula nº 6.175 do 2º cartório de registro de imóveis de São Bernardo do Campo, deste ponto de coordenadas N 7.373.747,6419 e E 336.644,7089; com azimute e distância de 149°29'18" e 29,83 m até o ponto F; de coordenadas N 7.373.727,7993 e E 336.667,1122; com azimute e distância de 131°31'53" e 29,93m até o ponto G; do ponto E ao ponto G confrontando com Matrícula nº 6.175 do 2º cartório de registro de imóveis de São Bernardo do Campo, deste ponto de coordenadas N 7.373.694,1805 e E 336.637,3650; com azimute e distância de 221°30'13" e 44,89 m até o ponto H; de coordenadas N 7.373.669,6538 e E 336.616,8199; com azimute e distância de 219°57'06" e 31,99 m até o ponto I; de coordenadas N 7.373.655,3416 e E 336.605,5449; com azimute e distância de 218°13'51" e 18,22 m até o ponto J; de coordenadas N 7.373.639,0957 e E 336.591,7401; com azimute e distância de 220°21'21" e 21,32 m até o ponto K; de coordenadas 7.373.631,6925 e E 336.588,1200; com azimute e distância de 206°03'29" e 8,24 m até o ponto L; do ponto G ao ponto L confrontando com Matrícula nº 6.175 do 2º cartório de registro de imóveis de São Bernardo do Campo, deste ponto de coordenadas 7.373.651,2566 e E 336.578,4585; com azimute e distância de 333°43'05" e 21,82 m até o ponto M; de coordenadas 7.373.671,8691 e E 336.571,2619; com azimute e distância de 340°45'14" e 21,83 m até o ponto N; de coordenadas 7.373.733,7914 e E 336.544,3618; com azimute e distância de 336°31'09" e 67,51 m até o ponto B; do ponto L ao B confrontando com Matrícula nº 6.175 do 2º cartório de registro de imóveis de São Bernardo do Campo, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Esse imóvel é objeto de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, sendo pelo presente edital, notificados, além dos proprietários e confrontantes já

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Departamento de Regularização Fundiária – SEHAB.2

citados, EVENTUAIS INTERESSADOS, para apresentação de IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA em relação à REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos alegados. E para que ninguém alegue, se processa na forma legal a expedição do presente. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, aos 23 de agosto de 2023.

DESENHO SIMPLIFICADO DA ÁREA A SER REGULARIZADA:

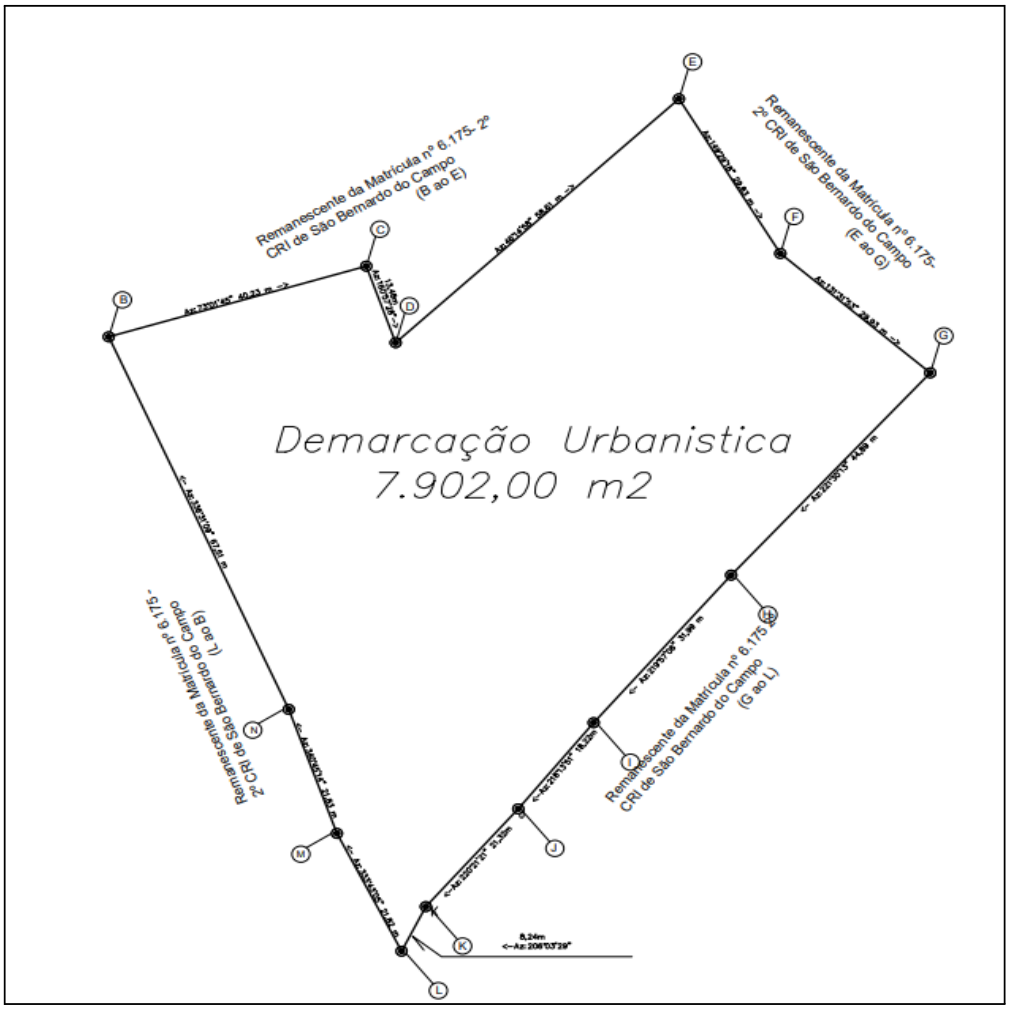

NEIVA APARECIDA PAZINI MACIMO

Diretora do Departamento de Regularização Fundiária

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Departamento de Regularização Fundiária – SEHAB.2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO 30 DIAS

LOTEAMENTO NOVO PARQUE (Saracantan)

Processo digital nº: SB 66.486/2022-92

Classe Assunto: Regularização Fundiária

Requerente: Município de São Bernardo do Campo

Requeridos e Confrontantes:

Mario Farina CPF 069.811.358-68, Augusta Baroni Farina rg. 3.265.899 SSP/SP, José Barone CPF 005.800.908-68, Celina Daneluzzi Barone CPF 142.562.978-47, Herbert Walter Klemm, Helena Eleonora Klemm, Antonio Francisco Carpanez CPF 025.119.408-68, Glaucia Reis Carpanez, Sonico - Imobiliária e Loteamentos S/C LTDA CNPJ 57.591.547/0001-26, e demais interessados.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS

O **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 46.523.239/0001.47, com sede na Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, CEP 09750-901, São Bernardo do Campo, pela Diretora de Regularização Fundiária, **NEIVA APARECIDA PAZINI MACIMO,** a qual exerce a representação por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município com fundamento no inciso I do artigo 82 da Lei Orgânica do Município e no inciso I, art.22 da Lei Municipal 1.729 de 30 de outubro de 1968, artigo 4º inciso XVI do Decreto Municipal nº 20.312 de 8 de março de 2018, e Resolução GSEHAB nº 01/2018, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária de Assentamentos Irregulares, vem nos termos, da Lei Municipal nº 6.953/20, e

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Departamento de Regularização Fundiária – SEHAB.2

ainda, do artigo 75 da Lei Federal nº 13.465/17; artigo 46 e seguintes da Lei Federal nº 11.977/2009, art. 288-A e seguintes da Lei 6.015/73, ambas com as alterações da Lei Federal nº. 12.424/11, e ainda, do provimento CG nº 51/2017, que consolidou as normas da Regularização Fundiária instituídas pelos Provs. CGJ 18/2012 e 21/2013 e 37/2013 no Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo faz saber que o Município de São Bernardo do Campo aprovou a REURB do imóvel com a área de terreno de **35.025,54m², composto por parte do imóvel descrito na matrícula 147.296 do 1º RISBC, assim descrita:**

A descrição da área tem início no Ponto 01 de coordenadas E(X) = 344062.84 e N(Y) = 7377091.62, localizado na Avenida Luiz Pequini, deste ponto segue em linha reta por uma distância de 9,69m e Azimute de 344º32'49" até o Ponto 02; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 4,06m e Azimute de 344º33'55" até o ponto 03; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 16,01m e Azimute de 344º43'37" até o ponto 04; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 3,94m e Azimute de 344º44'35" até o ponto 05; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 8,06m e Azimute de 345º04'01" até o ponto 06; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 3,97m e Azimute de 344º59'40" até o ponto 07; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 12,01m e Azimute de 343º52'45" até o ponto 08; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 3,97m e Azimute de 343º57'46" até o ponto 09; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 16,02m e Azimute de 345º28'05" até o ponto 10; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 4,00m e Azimute de 345º27'27" até o ponto 11; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 20,03m e Azimute de 344º04'12" até o ponto 12; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 4,31m e Azimute de 345º50'59" até o ponto 13; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 3,78m e Azimute de 345º55'35" até o ponto 14; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 4,71m e Azimute de 349º43'01" até o ponto 15; confrontando do Ponto 01 ao Ponto 15 com a Área Remanescente da Matrícula nº 147.296 (1º O.R.I. de São Bernardo do Campo); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 12,55m e Azimute de 74º56'42" até o ponto 16; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 6,27m e Azimute de 73º12'15" até o ponto 17; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 12,02m e Azimute de 76º15'31" até o ponto 18; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Departamento de Regularização Fundiária – SEHAB.2

distância de 12,08m e Azimute de 75º01’00” até o ponto 19; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 7,01m e Azimute de 92º55’17” até o ponto 20; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 10,76m e Azimute de 75º01’07” até o ponto 21; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 8,48m e Azimute de 74º47’43” até o ponto 22; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 7,72m e Azimute de 60º15’54” até o ponto 23; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 8,08m e Azimute de 64º41’21” até o ponto 24; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 4,08m e Azimute de 64º36’12” até o ponto 25; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 4,11m e Azimute de 63º57’52” até o ponto 26; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 5,01m e Azimute de 63º52’31” até o ponto 27; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 5,14m e Azimute de 65º35’18” até o ponto 28; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 5,26m e Azimute de 36º46’24” até o ponto 29; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 11,22m e Azimute de 72º26’22” até o ponto 30; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 5,21m e Azimute de 77º27’47” até o ponto 31; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 0,95m e Azimute de 169º05’40” até o ponto 32; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 5,02m e Azimute de 81º11’05” até o ponto 33; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 5,50m e Azimute de 79º20’04” até o ponto 34; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 4,93m e Azimute de 77º38’50” até o ponto 35; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 1,40m e Azimute de 77º04’08” até o ponto 36; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 0,22m e Azimute de 344º40’54” até o ponto 37; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 3,38m e Azimute de 78º53’07” até o ponto 38; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 4,86m e Azimute de 78º24’47” até o ponto 39; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 4,93m e Azimute de 78º06’36” até o ponto 40; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 4,13m e Azimute de 85º13’59” até o ponto 41; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 7,03m e Azimute de 81º32’36” até o ponto 42; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 0,52m e Azimute de 03º15’04” até o ponto 43; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 2,79m e Azimute de 87º52’05”até o ponto 44; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 2,08m e Azimute de 96º24’23” até o ponto 45; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 6,31m e Azimute de 86º48’42” até o ponto 46; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 2,40m e Azimute de 128º17’43” até o ponto 47; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 13,64m e Azimute de 137º42’47” até o ponto 48; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 9,14m e Azimute de 71º42’43” até o ponto 49; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 4,05m e Azimute de 90º46’47” até o ponto 50; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Departamento de Regularização Fundiária – SEHAB.2

distância de 6,60m e Azimute de 88º37’23” até o ponto 51; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 1,29m e Azimute de 88º02’22” até o ponto 52; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 4,37m e Azimute de 89º55’57” até o ponto 53; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 1,11m e Azimute de 162º20’30” até o ponto 54; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 3,65m e Azimute de 79º26’35” até o ponto 55; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 3,84m e Azimute de 78º52’27” até o ponto 56; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 0,85m e Azimute de 157º51’28” até o ponto 57; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 4,54m e Azimute de 77º38’23” até o ponto 58; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 6,53m e Azimute de 83º34’19” até o ponto 59; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 8,59m e Azimute de 83º22’47” até o ponto 60; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 3,71m e Azimute de 86º02’50” até o ponto 61; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 0,32m e Azimute de 170º34’28” até o ponto 62; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 4,51m e Azimute de 85º21’02” até o ponto 63; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 0,85m e Azimute de 170º04’54” até o ponto 64; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 5,66m e Azimute de 83º18’37” até o ponto 65; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 0,80m e Azimute de 353º42’16” até o ponto 66; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 5,63m e Azimute de 87º57’13” até o ponto 67; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 0,55m e Azimute de 176º40’55” até o ponto 68; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 4,28m e Azimute de 84º14’05” até o ponto 69; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 0,52m e Azimute de 10º22’53” até o ponto 70; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 4,21m e Azimute de 82º54’37” até o ponto 71; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 6,07m e Azimute de 94º25’52” até o ponto 72; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 5,03m e Azimute de 90º30’41” até o ponto 73; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 1,19m e Azimute de 88º38’48” até o ponto 74; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 0,24m e Azimute de 177º47’02” até o ponto 75; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 4,32m e Azimute de 88º26’37” até o ponto 76; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 0,30m e Azimute de 176º45’20” até o ponto 77; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 3,38m e Azimute de 88º42’05” até o ponto 78; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 3,56m e Azimute de 85º59’43” até o ponto 79; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 2,41m e Azimute de 81º27’32” até o ponto 80; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 3,60m e Azimute de 84º46’19”até o ponto 81; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 3,18m e Azimute de 83º11’33” até o ponto 82; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 3,86m e

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Departamento de Regularização Fundiária – SEHAB.2

Azimute de 81º18’31” até o ponto 83; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 0,55m e Azimute de 00º25’04” até o ponto 84; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 4,17m e Azimute de 87º14’39” até o ponto 85; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 0,55m e Azimute de 181º23’31” até o ponto 86; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 6,96m e Azimute de 83º41’46” até o ponto 87; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 4,81m e Azimute de 77º37’19” até o ponto 88; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 0,84m e Azimute de 167º04’05” até o ponto 89; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 5,67m e Azimute de 82º29’31” até o ponto 90; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 0,63m e Azimute de 352º30’14” até o ponto 91; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 4,52m e Azimute de 82º15’08” até o ponto 92; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 0,93m e Azimute de 169º49’42” até o ponto 93; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 7,82m e Azimute de 80º38’29” até o ponto 94; confrontando do Ponto 15 ao Ponto 94 com a Rua Saracantan; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 10,64m e Azimute de 169º20’37” até o ponto 95; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 1,38m e Azimute de 79º50’22” até o ponto 96; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 7,65m e Azimute de 169º13’27” até o ponto 97; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 5,90m e Azimute de 174º09’54” até o ponto 98; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 0,91m e Azimute de 264º05’35” até o ponto 99; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 9,77m e Azimute de 174º32’29” até o ponto 100; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 8,16m e Azimute de 176º13’37” até o ponto 101; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 12,47m e Azimute de 175º14’48” até o ponto 102; confrontando do Ponto 94 ao Ponto 102 com a Rua Maria dos Anjos Agostinho; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 8,45m e Azimute de 244º55’41” até o ponto 103; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 0,15m e Azimute de 181º14’46” até o ponto 104; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 6,19m e Azimute de 243º01’48” até o ponto 105; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 3,02m e Azimute de 242º40’14” até o ponto 106; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 4,41m e Azimute de 234º35’18” até o ponto 107; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 5,56m e Azimute de 244º29’54” até o ponto 108; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 0,47me Azimute de 334º01’11” até o ponto 109; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 5,03m e Azimute de 246º33’31” até o ponto 110; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 4,01m e Azimute de 241º57’35” até o ponto 111; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 3,89m e Azimute de 243º56’57” até o ponto 112; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 1,14m e Azimute de 240º50’46” até o ponto 113; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Departamento de Regularização Fundiária – SEHAB.2

distância de 5,67m e Azimute de 243º15’22” até o ponto 114; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 1,32m e Azimute de 248º23’57” até o ponto 115; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 6,86m e Azimute de 243º31’11” até o ponto 116; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 4,22m e Azimute de 242º37’45” até o ponto 117; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 3,42m e Azimute de 242º30’44” até o ponto 118; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 1,11m e Azimute de 245º01’08” até o ponto 119; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 11,27m e Azimute de 244º26’58” até o ponto 120; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 9,45m e Azimute de 243º07’43” até o ponto 121; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 5,71m e Azimute de 243º34’48” até o ponto 122; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 9,81m e Azimute de 243º32’13” até o ponto 123; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 3,19m e Azimute de 244º07’55” até o ponto 124; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 4,18m e Azimute de 244º57’57” até o ponto 125; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 3,60m e Azimute de 243º19’50” até o ponto 126; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 5,18m e Azimute de 243º00’54” até o ponto 127; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 4,03m e Azimute de 242º48’18” até o ponto 128; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 5,11m e Azimute de 243º43’55” até o ponto 129; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 3,60m e Azimute de 242º11’02” até o ponto 130; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 9,28m e Azimute de 242º42’40” até o ponto 131; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 12,65m e Azimute de 243º51’33” até o ponto 132; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 1,52m e Azimute de 254º41’05” até o ponto 133; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 0,54m e Azimute de 186º56’09” até o ponto 134; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 3,47m e Azimute de 252º55’41” até o ponto 135; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 1,01m e Azimute de 216º27’57”até o ponto 136; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 5,50m e Azimute de 246º40’33” até o ponto 137; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 5,31m e Azimute de 251º09’25” até o ponto 138; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 4,48m e Azimute de 251º49’10” até o ponto 139; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 4,91m e Azimute de 255º51’03” até o ponto 140; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 5,42m e Azimute de 253º50’35” até o ponto 141; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 5,98m e Azimute de 253º53’50” até o ponto 142; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 6,46m e Azimute de 254º14’42” até o ponto 143; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 5,15m e Azimute de 254º13’19” até o ponto 144; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 6,72m e Azimute de 253º03’15” até o ponto 145;

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Departamento de Regularização Fundiária – SEHAB.2

deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 3,00m e Azimute de 253º11’25” até o ponto 146; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 3,09m e Azimute de 253º55’22” até o ponto 147; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 9,95m e Azimute de 253º21’43” até o ponto 148; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 5,71m e Azimute de 254º34’16” até o ponto 149; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 1,12m e Azimute de 247º10’00” até o ponto 150; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 4,23m e Azimute de 257º56’37” até o ponto 151; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 1,11m e Azimute de 346º12’49” até o ponto 152; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 4,19m e Azimute de 266º27’25” até o ponto 153; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 1,76m e Azimute de 179º20’27” até o ponto 154; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 4,94m e Azimute de 257º59’15” até o ponto 155; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 2,42m e Azimute de 266º19’56” até o ponto 156; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 11,04m e Azimute de 262º18’13” até o ponto 157; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 8,58m e Azimute de 262º37’12” até o ponto 158; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 3,42m e Azimute de 261º56’35”até o ponto 159; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 0,16m e Azimute de 335º17’03” até o ponto 160; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 3,67m e Azimute de 259º44’57” até o ponto 161; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 2,66m e Azimute de 259º50’28” até o ponto 162; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 9,20m e Azimute de 270º00’08” até o ponto 163; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 4,32m e Azimute de 258º56’24” até o ponto 164; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 4,35m e Azimute de 260º18’35” até o ponto 165; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 3,03m e Azimute de 257º37’29” até o ponto 166; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 6,07m e Azimute de 262º25’55” até o ponto 167; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 5,47m e Azimute de 265º28’53” até o ponto 168; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 7,75m e Azimute de 272º53’02” até o ponto 169; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 12,37m e Azimute de 260º20’55” até o ponto 01; confrontando do Ponto 102 ao Ponto 01 com a Avenida Luiz Pequini; ponto de início desta descrição, encerrando uma área de 35.025,54m2 (trinta e cinco mil vinte e cinco vírgula cinquenta e quatro metros quadrados).

Esse imóvel é objeto de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL sendo pelo presente edital, notificados, além dos proprietários e confrontantes já citados, EVENTUAIS INTERESSADOS, para apresentação de IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA em relação à REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Departamento de Regularização Fundiária – SEHAB.2

no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos alegados. E para que ninguém alegue, se processa na forma legal a expedição do presente. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, aos 22 de agosto de 2023.

DESENHO SIMPLIFICADO DA ÁREA A SER REGULARIZADA:

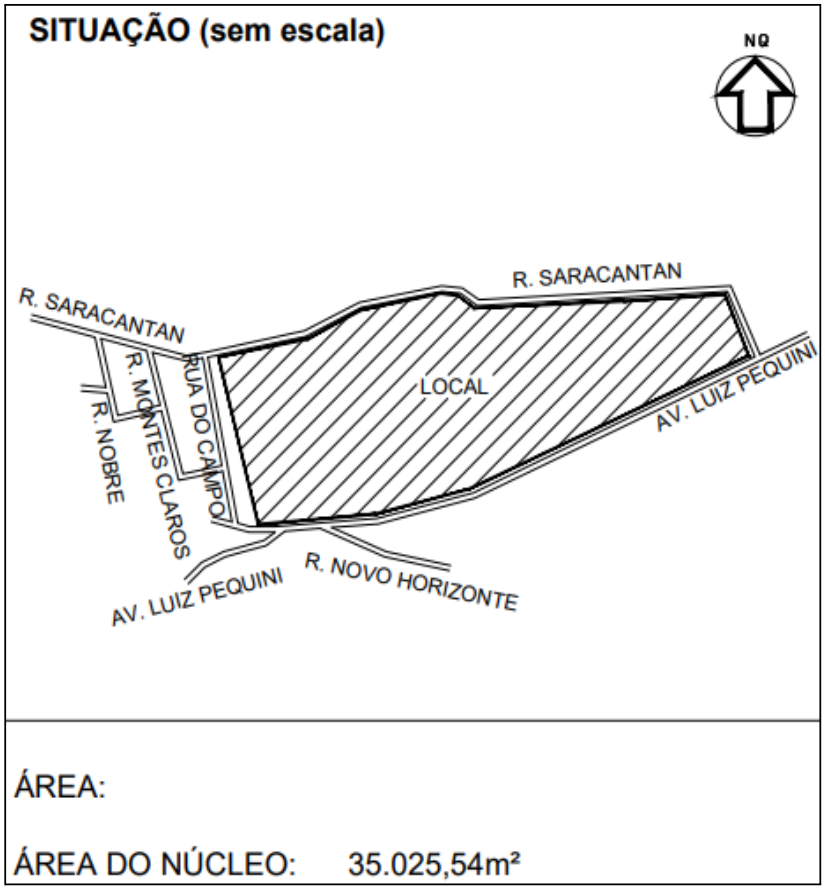

NEIVA APARECIDA PAZINI MACIMO

Diretora do Departamento de Regularização Fundiária

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Departamento de Regularização Fundiária – SEHAB.2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO 30 DIAS

LOTEAMENTO RUA DOS VIANAS (Saracantan)

Processo digital nº: SB 66.497/2022-89

Classe Assunto: Regularização Fundiária

Requerente: Município de São Bernardo do Campo

Requeridos e Confrontantes:

Mario Farina CPF 069.811.358-68, Augusta Baroni Farina rg. 3.265.899 SSP/SP, José Barone CPF 005.800.908-68, Celina Daneluzzi Barone CPF 142.562.978-47, Herbert Walter Klemm, Helena Eleonora Klemm, Antonio Francisco Carpanez CPF 025.119.408-68, Glaucia Reis Carpanez, Sonico - Imobiliária e Loteamentos S/C LTDA CNPJ 57.591.547/0001-26, Luiz Corrêa Fonseca, Amelia de Azevedo Fonseca, Irineu Ladeira de Souza Lima, Regina Pereira Ladeira e demais interessados.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS

O **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 46.523.239/0001.47, com sede na Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, CEP 09750-901, São Bernardo do Campo, pela Diretora de Regularização Fundiária, **NEIVA APARECIDA PAZINI MACIMO,** a qual exerce a representação por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município com fundamento no inciso I do artigo 82 da Lei Orgânica do Município e no inciso I, art.22 da Lei Municipal 1.729 de 30 de outubro de 1968, artigo 4º inciso XVI do Decreto Municipal nº 20.312 de 8 de março de 2018, e Resolução GSEHAB nº 01/2018, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária de Assentamentos Irregulares, vem nos termos, da Lei Municipal nº 6.953/20, e ainda, do artigo 75 da Lei Federal nº 13.465/17; artigo 46 e seguintes da Lei Federal nº 11.977/2009, art. 288-A e seguintes da Lei 6.015/73, ambas com as alterações da Lei Federal nº. 12.424/11, e ainda, do provimento CG nº 51/2017,

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Departamento de Regularização Fundiária – SEHAB.2

que consolidou as normas da Regularização Fundiária instituídas pelos Provs. CGJ 18/2012 e 21/2013 e 37/2013 no Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo faz saber que o Município de São Bernardo do Campo aprovou a REURB do imóvel com a área de terreno de **11.591,32m², composto por parte dos imóveis descritos nas matrículas 147.296 e 28.938, ambas do 1º RISBC, assim descrita:**

A descrição da área tem início no Ponto 01 de coordenadas E(X) = 344114.56 e N(Y) = 7377306.10, localizado na Rua dos Vianas, deste ponto segue em linha reta por uma distância de 10,00m e Azimute de 90º03'56" até o Ponto 02; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 4,69m e Azimute de 87º44'34" até o ponto 03; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 5,04m e Azimute de 90º07'38" até o ponto 04; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 6,66m e Azimute de 88º19'41" até o ponto 05; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 17,51m e Azimute de 89º32'29" até o ponto 06; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 6,29m e Azimute de 88º53'52" até o ponto 07; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 9,55m e Azimute de 86º25'07" até o ponto 08; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 2,14m e Azimute de 86º31'41" até o ponto 09; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 8,16m e Azimute de 90º00'40" até o ponto 10; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 6,24m e Azimute de 89º11'25" até o ponto 11; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 9,63m e Azimute de 89º43'40" até o ponto 12; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 2,86m e Azimute de 90º00'40" até o ponto 13; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 3,04m e Azimute de 90º12'46" até o ponto 14; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 6,10m e Azimute de 90º53'18" até o ponto 15; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 6,42m e Azimute de 88º27'31" até o ponto 16; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 5,96m e Azimute de 88º15'17" até o ponto 17; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 6,10m e Azimute de 89º37'47" até o ponto 18; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 0,17m e Azimute de 28º57'45" até o ponto 19; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 5,98m e Azimute de 90º48'06" até o ponto 20; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 6,54m e Azimute de 90º31'54" até o ponto 21; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 6,12m e Azimute de 88º01'58" até o ponto 22; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 6,03m e Azimute de 88º15'18" até o ponto 23; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 6,18m e Azimute de

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Departamento de Regularização Fundiária – SEHAB.2

87º48’20” até o ponto 24; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 6,14m e Azimute de 90º24’54” até o ponto 25; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 13,17m e Azimute de 91º31’42” até o ponto 26; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 0,39m e Azimute de 14º26’33” até o ponto 27; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 6,00m e Azimute de 94º49’06” até o ponto 28; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 6,21m e Azimute de 91º35’18” até o ponto 29; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 0,40m e Azimute de 180º00’00” até o ponto 30; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 3,34m e Azimute de 90º50’56” até o ponto 31; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 3,53m e Azimute de 90º24’43” até o ponto 32; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 5,87m e Azimute de 94º44’51” até o ponto 33; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 4,36m e Azimute de 96º09’52” até o ponto 34; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 1,52m e Azimute de 186º03’47” até o ponto 35; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 15,03m e Azimute de 96º00’05” até o ponto 36; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 0,48m e Azimute de 187º27’17” até o ponto 37; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 8,08m e Azimute de 95º59’18” até o ponto 38; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 1,11m e Azimute de 06º15’38” até o ponto 39; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 5,18m e Azimute de 98º04’25” até o ponto 40; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 0,45m e Azimute de 186º45’54” até o ponto 41; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 1,01m e Azimute de 97º07’04” até o ponto 42; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 0,35m e Azimute de 10º31’00” até o ponto 43; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 5,29m e Azimute de 100º35’51” até o ponto 44; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 1,02m e Azimute de 183º44’07” até o ponto 45; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 6,28m e Azimute de 95º55’19” até o ponto 46; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 6,55m e Azimute de 95º41’01” até o ponto 47; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 6,19m e Azimute de 100º11’43” até o ponto 48; confrontando do Ponto 01 ao Ponto 48 com a Rua dos Vianas; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 1,58m e Azimute de 182º26’28” até o ponto 49; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 11,31m e Azimute de 181º12’35” até o ponto 50; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 12,99m e Azimute de 180º58’14” até o ponto 51; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 6,63m e Azimute de 180º43’53” até o ponto 52; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 4,01m e Azimute de 191º21’37” até o ponto 53; confrontando do Ponto 48 ao Ponto 53 com a Via Sem Denominação; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 2,13m e Azimute de 245º04’57” até o ponto 54; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 5,57m e Azimute de 254º33’48” até

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Departamento de Regularização Fundiária – SEHAB.2

o ponto 55; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 5,78m e Azimute de 258º16’25” até o ponto 56; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 6,30m e Azimute de 265º02’27” até o ponto 57; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 6,26m e Azimute de 262º53’52” até o ponto 58; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 0,10m e Azimute de 359º01’11” até o ponto 59; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 11,01m e Azimute de 269º01’11” até o ponto 60; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 13,39m e Azimute de 268º15’03” até o ponto 61; confrontando do Ponto 53 ao Ponto 61 com a Rua Saracantan; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 4,06m e Azimute de 359º52’20” até o ponto 62; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 0,33m e Azimute de 359º55’17” até o ponto 63; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 3,53m e Azimute de 269º17’38” até o ponto 64; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 9,57m e Azimute de 268º07’13” até o ponto 65; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 4,25m e Azimute de 268º37’32” até o ponto 66; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 12,03m e Azimute de 267º36’43” até o ponto 67; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 5,42m e Azimute de 268º15’25” até o ponto 68; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 8,57m e Azimute de 267º25’24” até o ponto 69; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 3,90m e Azimute de 267º19’46” até o ponto 70; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 15,50m e Azimute de 266º55’11” até o ponto 71; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 10,41m e Azimute de 268º43’53” até o ponto 72; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 2,94m e Azimute de 272º08’30” até o ponto 73; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 2,02m e Azimute de 276º45’39” até o ponto 74; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 2,25m e Azimute de 278º58’06” até o ponto 75; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 11,70m e Azimute de 279º52’27” até o ponto 76; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 11,83m e Azimute de 277º55’36” até o ponto 77; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 13,29m e Azimute de 277º50’21” até o ponto 78; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 8,34m e Azimute de 278º56’16” até o ponto 79; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 3,75m e Azimute de 271º44’03” até o ponto 80; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 4,24m e Azimute de 264º39’16” até o ponto 81; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 9,61m e Azimute de 262º04’37” até o ponto 82; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 8,25m e Azimute de 259º09’03” até o ponto 83; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 6,64m e Azimute de 256º19’29” até o ponto 84; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 8,99m e Azimute de 249º31’19” até o ponto 85; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 5,12m e Azimute de 255º34’35” até o ponto 86; deste

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Departamento de Regularização Fundiária – SEHAB.2

ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 9,77m e Azimute de 251º17'22" até o ponto 87; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 12,58m e Azimute de 249º02'01" até o ponto 88; confrontando do Ponto 61 ao Ponto 88 com o Córrego Saracantan; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 28,90m e Azimute de 355º19'18" até o ponto 89; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 0,93m e Azimute de 265º52'15" até o ponto 90; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 29,31m e Azimute de 354º03'40" até o ponto 01; confrontando do Ponto 88 ao Ponto 01 com a Área Remanescente da Matrícula nº 28.938 (1º O.R.I. de São Bernardo do Campo); ponto de início desta descrição, encerrando uma área de 11.591,32m2 (onze mil quinhentos e noventa e um vírgula trinta e dois metros quadrados).

Esse imóvel é objeto de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL sendo pelo presente edital, notificados, além dos proprietários e confrontantes já citados, EVENTUAIS INTERESSADOS, para apresentação de IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA em relação à REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos alegados. E para que ninguém alegue, se processa na forma legal a expedição do presente. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, aos 22 de agosto de 2023.

DESENHO SIMPLIFICADO DA ÁREA A SER REGULARIZADA:

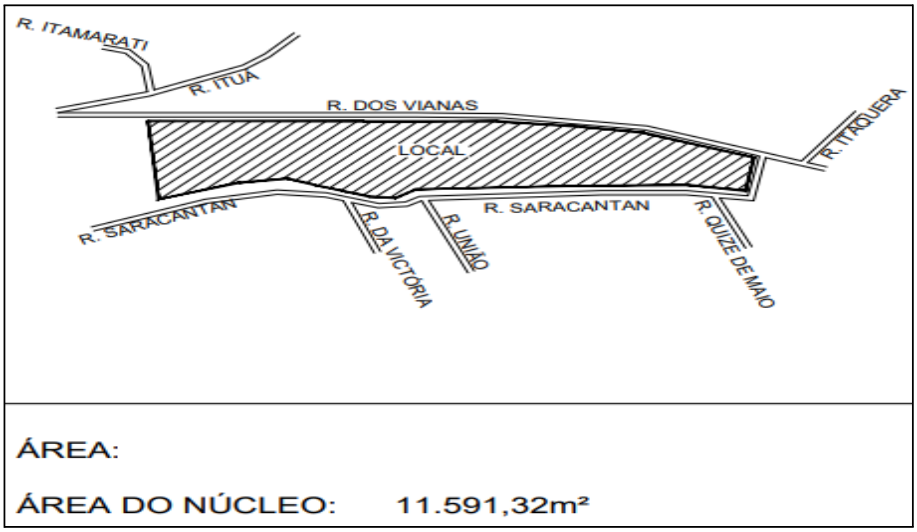

NEIVA APARECIDA PAZINI MACIMO

Diretora do Departamento de Regularização Fundiária

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Departamento de Regularização Fundiária – SEHAB.2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO 30 DIAS

LOTEAMENTO VILA CANARINHO (Saracantan)

Processo digital nº: SB 66.495/2022-67

Classe Assunto: Regularização Fundiária

Requerente: Município de São Bernardo do Campo

Requeridos e Confrontantes:

Mario Farina CPF 069.811.358-68, Augusta Baroni Farina rg. 3.265.899 SSP/SP, José Barone CPF 005.800.908-68, Celina Daneluzzi Barone CPF 142.562.978-47, Herbert Walter Klemm, Helena Eleonora Klemm, Antonio Francisco Carpanez CPF 025.119.408-68, Glaucia Reis Carpanez, Sonico - Imobiliária e Loteamentos S/C LTDA CNPJ 57.591.547/0001-26, Luiz Corrêa Fonseca, Amelia de Azevedo Fonseca, Irineu Ladeira de Souza Lima, Regina Pereira Ladeira e demais interessados.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS

O **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 46.523.239/0001.47, com sede na Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, CEP 09750-901, São Bernardo do Campo, pela Diretora de Regularização Fundiária, **NEIVA APARECIDA PAZINI MACIMO,** a qual exerce a representação por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município com fundamento no inciso I do artigo 82 da Lei Orgânica do Município e no inciso I, art.22 da Lei Municipal 1.729 de 30 de outubro de 1968, artigo 4º inciso XVI do Decreto Municipal nº 20.312 de 8 de março de 2018, e Resolução GSEHAB nº 01/2018, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária de

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Departamento de Regularização Fundiária – SEHAB.2

Assentamentos Irregulares, vem nos termos, da Lei Municipal nº 6.953/20, e ainda, do artigo 75 da Lei Federal nº 13.465/17; artigo 46 e seguintes da Lei Federal nº 11.977/2009, art. 288-A e seguintes da Lei 6.015/73, ambas com as alterações da Lei Federal nº. 12.424/11, e ainda, do provimento CG nº 51/2017, que consolidou as normas da Regularização Fundiária instituídas pelos Provs. CGJ 18/2012 e 21/2013 e 37/2013 no Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo faz saber que o Município de São Bernardo do Campo aprovou a REURB do imóvel com a área de terreno de **7.805,53m², composto por parte dos imóveis descritos nas matrículas 147.296 e 28.938, ambas do 1º RISBC, assim descrita:**

A descrição da área tem início no Ponto 01 de coordenadas E(X) = 344034.12 e N(Y) = 7377303.21, localizado na Rua dos Vianas, deste ponto segue em linha reta por uma distância de 7,03m e Azimute de 75º38'56" até o Ponto 02; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 7,01m e Azimute de 89º20'59" até o ponto 03; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 6,46m e Azimute de 89º29'16" até o ponto 04; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 13,07m e Azimute de 89º07'19" até o ponto 05; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 6,62m e Azimute de 89º14'22" até o ponto 06; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 10,63m e Azimute de 89º45'33" até o ponto 07; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 11,48m e Azimute de 88º20'47" até o ponto 08; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 5,80m e Azimute de 89º04'12" até o ponto 09; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 3,09m e Azimute de 89º05'13" até o ponto 10; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 9,47m e Azimute de 88º45'24" até o ponto 11; confrontando do Ponto 01 ao Ponto 11 com a Rua dos Vianas; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 29,31m e Azimute de 174º03'40" até o ponto 12; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 0,93m e Azimute de 85º52'15" até o ponto 13; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 28,90m e Azimute de 175º19'18" até o ponto 14; confrontando do Ponto 11 ao Ponto 14 com a Área Remanescente da Matrícula nº 28.938 (1º O.R.I. de São Bernardo do Campo); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 7,15m e Azimute de 249º02'01" até o ponto 15; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 22,08m e Azimute de 246º11'06" até o ponto 16; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 8,55m e Azimute de 248º00'13" até o ponto

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Departamento de Regularização Fundiária – SEHAB.2

17; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 10,34m e Azimute de 248º42’57” até o ponto 18; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 29,43m e Azimute de 252º57’14” até o ponto 19; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 6,32m e Azimute de 256º11’28” até o ponto 20; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 17,28m e Azimute de 256º01’23” até o ponto 21; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 8,50m e Azimute de 260º07’41” até o ponto 22; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 5,76m e Azimute de 261º31’47” até o ponto 23; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 2,78m e Azimute de 264º25’11” até o ponto 24; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 13,94m e Azimute de 270º40’56” até o ponto 25; confrontando do Ponto 14 ao Ponto 25 com o Córrego Saracantan; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 12,75m e Azimute de 23º21’57” até o ponto 26; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 8,35m e Azimute de 55º02’38” até o ponto 27; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 28,59m e Azimute de 20º19’31” até o ponto 28; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 16,40m e Azimute de 20º39’46” até o ponto 29; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 16,13m e Azimute de 20º26’54” até o ponto 30; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 17,54m e Azimute de 20º54’46” até o ponto 01; confrontando do Ponto 25 ao Ponto 01 com a Propriedade de José Floriano Pereira; ponto de início desta descrição, encerrando uma área de 7.805,53m2 (sete mil oitocentos e cinco vírgula cinquenta e três metros quadrados).

Esse imóvel é objeto de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL sendo pelo presente edital, notificados, além dos proprietários e confrontantes já citados, EVENTUAIS INTERESSADOS, para apresentação de IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA em relação à REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos alegados. E para que ninguém alegue, se processa na forma legal a expedição do presente. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, aos 22 de agosto de 2023.

DESENHO SIMPLIFICADO DA ÁREA A SER REGULARIZADA:

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Departamento de Regularização Fundiária – SEHAB.2

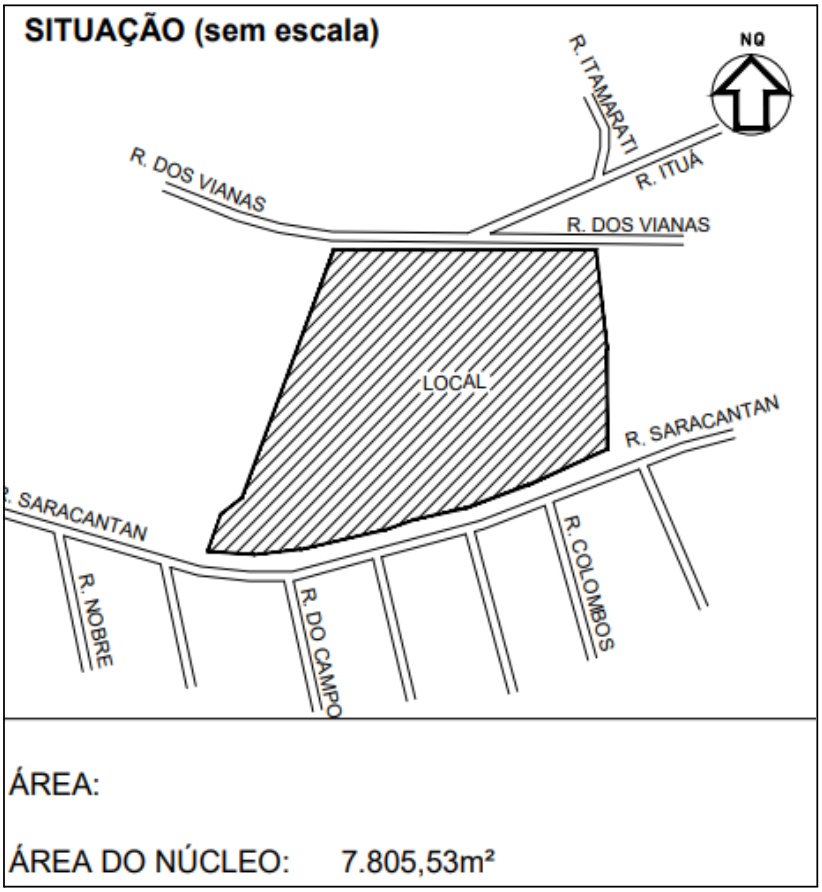

NEIVA APARECIDA PAZINI MACIMO

Diretora do Departamento de Regularização Fundiária

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Departamento de Regularização Fundiária – SEHAB.2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO 30 DIAS

LOTEAMENTO Vila Feliz (Saracantan)

Processo digital nº: SB 66.488/2022-14

Classe Assunto: Regularização Fundiária

Requerente: Município de São Bernardo do Campo

Requeridos e Confrontantes:

Mario Farina CPF 069.811.358-68, Augusta Baroni Farina rg. 3.265.899 SSP/SP, José Barone CPF 005.800.908-68, Celina Daneluzzi Barone CPF 142.562.978-47, Herbert Walter Klemm, Helena Eleonora Klemm, Antonio Francisco Carpanez CPF 025.119.408-68, Glaucia Reis Carpanez, Sonico - Imobiliária e Loteamentos S/C LTDA CNPJ 57.591.547/0001-26, Luiz Corrêa Fonseca, Amelia de Azevedo Fonseca, Irineu Ladeira de Souza Lima, Regina Pereira Ladeira e demais interessados.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS

O **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 46.523.239/0001.47, com sede na Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, CEP 09750-901, São Bernardo do Campo, pela Diretora de Regularização Fundiária, **NEIVA APARECIDA PAZINI MACIMO,** a qual exerce a representação por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município com fundamento no inciso I do artigo 82 da Lei Orgânica do Município e no inciso I, art.22 da Lei Municipal 1.729 de 30 de outubro de 1968, artigo 4º inciso XVI do Decreto Municipal nº 20.312 de 8 de março de 2018, e Resolução GSEHAB nº 01/2018, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária de Assentamentos Irregulares, vem nos termos, da Lei Municipal nº 6.953/20, e ainda, do artigo 75 da Lei Federal nº 13.465/17; artigo 46 e seguintes da Lei Federal nº 11.977/2009, art. 288-A e seguintes da Lei 6.015/73, ambas com as alterações da Lei Federal nº. 12.424/11, e ainda, do provimento CG nº 51/2017,

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Departamento de Regularização Fundiária – SEHAB.2

que consolidou as normas da Regularização Fundiária instituídas pelos Provs. CGJ 18/2012 e 21/2013 e 37/2013 no Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo faz saber que o Município de São Bernardo do Campo aprovou a REURB do imóvel com a área de terreno de **9.195,97m², composto por parte do imóvel descrito na matrícula 147.296 do 1º RISBC, assim descrita:**

A descrição da área tem início no Ponto 01 de coordenadas E(X) = 343894.73 e N(Y) = 7377223.61, localizado na Rua Saracantan, deste ponto segue em linha reta por uma distância de 3,34m e Azimute de 37º01'45" até o Ponto 02; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 8,76m e Azimute de 105º49'25" até o ponto 03; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 4,42m e Azimute de 106º07'54" até o ponto 04; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 4,29m e Azimute de 106º38'20" até o ponto 05; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 4,34m e Azimute de 105º11'22" até o ponto 06; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 0,17m e Azimute de 195º41'30" até o ponto 07; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 4,93m e Azimute de 105º07'16" até o ponto 08; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 5,04m e Azimute de 102º54'47" até o ponto 09; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 0,40m e Azimute de 191º22'43" até o ponto 10; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 4,94m e Azimute de 103º30'19" até o ponto 11; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 0,28m e Azimute de 14º20'02" até o ponto 12; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 5,02m e Azimute de 107º03'14" até o ponto 13; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 5,15m e Azimute de 105º06'55" até o ponto 14; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 1,43m e Azimute de 114º06'34" até o ponto 15; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 9,81m e Azimute de 104º07'06" até o ponto 16; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 8,30m e Azimute de 104º38'41" até o ponto 17; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 5,43m e Azimute de 108º03'40" até o ponto 18; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 14,03m e Azimute de 105º13'39" até o ponto 19; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 9,51m e Azimute de 103º59'05" até o ponto 20; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 13,16m e Azimute de 101º16'18" até o ponto 21; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 4,47m e Azimute de 101º20'27" até o ponto 22; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 3,41m e Azimute de 101º54'23" até o ponto 23; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Departamento de Regularização Fundiária – SEHAB.2

distância de 5,70m e Azimute de 103º03’44” até o ponto 24; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 7,00m e Azimute de 62º34’51” até o ponto 25; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 12,50m e Azimute de 73º29’12” até o ponto 26; confrontando do Ponto 01 ao Ponto 26 com a Rua Saracantan; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 4,71m e Azimute de 169º43’01” até o ponto 27; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 3,78m e Azimute de 165º55’35” até o ponto 28; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 4,31m e Azimute de 165º50’59” até o ponto 29; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 20,03m e Azimute de 164º04’12” até o ponto 30; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 4,00m e Azimute de 165º27’27” até o ponto 31; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 16,02m e Azimute de 165º28’05” até o ponto 32; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 3,97m e Azimute de 163º57’46” até o ponto 33; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 12,01m e Azimute de 163º52’45” até o ponto 34; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 3,97m e Azimute de 164º59’40” até o ponto 35; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 8,06m e Azimute de 165º04’01” até o ponto 36; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 3,94m e Azimute de 164º44’35” até o ponto 37; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 16,01m e Azimute de 164º43’37” até o ponto 38; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 4,06m e Azimute de 164º33’55” até o ponto 39; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 9,69m e Azimute de 164º32’49” até o ponto 40; confrontando do Ponto 26 ao Ponto 40 com a Área Remanescente da Matrícula nº 147.296 (1º O.R.I. de São Bernardo do Campo); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 4,30m e Azimute de 275º41’27” até o ponto 41; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 8,83m e Azimute de 274º07’35” até o ponto 42; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 13,26m e Azimute de 286º08’21” até o ponto 43; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 5,17m e Azimute de 294º03’25” até o ponto 44; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 4,67m e Azimute de 291º03’43” até o ponto 45; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 6,16m e Azimute de 294º02’53” até o ponto 46; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 1,49m e Azimute de 344º30’35” até o ponto 47; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 5,60m e Azimute de 294º23’00” até o ponto 48; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 0,51m e Azimute de 169º39’40” até o ponto 49; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 5,68m e Azimute de 299º45’39” até o ponto 50; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 0,24m e Azimute de 18º59’45” até o ponto 51; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 9,17m e Azimute de 298º59’40” até o ponto 52; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 2,04m e Azimute de 312º57’46” até o ponto 53; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Departamento de Regularização Fundiária – SEHAB.2

distância de 0,67m e Azimute de 227º29’03” até o ponto 54; confrontando do Ponto 40 ao Ponto 54 com a Avenida Luiz Pequini; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 9,01m e Azimute de 307º45’36” até o ponto 55; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 8,71m e Azimute de 307º46’30” até o ponto 56; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 7,14m e Azimute de 316º33’27” até o ponto 57; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 4,21m e Azimute de 315º07’04” até o ponto 58; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 13,28m e Azimute de 316º08’04” até o ponto 59; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 4,15m e Azimute de 317º54’00” até o ponto 60; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 0,93m e Azimute de 229º56’10” até o ponto 61; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 2,55m e Azimute de 319º15’41” até o ponto 62; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 0,86m e Azimute de 48º13’07” até o ponto 63; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 7,62m e Azimute de 317º55’32” até o ponto 64; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 16,20m e Azimute de 316º00’20” até o ponto 65; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 7,72m e Azimute de 317º44’21” até o ponto 66; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 5,23m e Azimute de 317º10’58” até o ponto 67; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 3,86m e Azimute de 313º37’23” até o ponto 68; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 20,85m e Azimute de 316º20’09” até o ponto 69; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 5,68m e Azimute de 319º04’43” até o ponto 70; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 1,10m e Azimute de 316º48’43” até o ponto 71; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 8,99m e Azimute de 317º43’12” até o ponto 72; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 6,34m e Azimute de 314º07’10” até o ponto 73; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 6,26m e Azimute de 315º55’55” até o ponto 74; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 0,12m e Azimute de 43º32’18” até o ponto 75; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 14,45m e Azimute de 315º44’01” até o ponto 01; confrontando do Ponto 54 ao Ponto 01 com a Avenida Pery Ronchetti; ponto de início desta descrição, encerrando uma área de 9.195,97m2 (nove mil cento e noventa e cinco vírgula noventa e sete metros quadrados).

Esse imóvel é objeto de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL sendo pelo presente edital, notificados, além dos proprietários e confrontantes já citados, EVENTUAIS INTERESSADOS, para apresentação de IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA em relação à REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos alegados. E para que ninguém alegue, se processa na forma legal a expedição do presente. Dado e passado nesta cidade e

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Departamento de Regularização Fundiária – SEHAB.2

comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, aos 23 de agosto de 2023.

DESENHO SIMPLIFICADO DA ÁREA A SER REGULARIZADA:

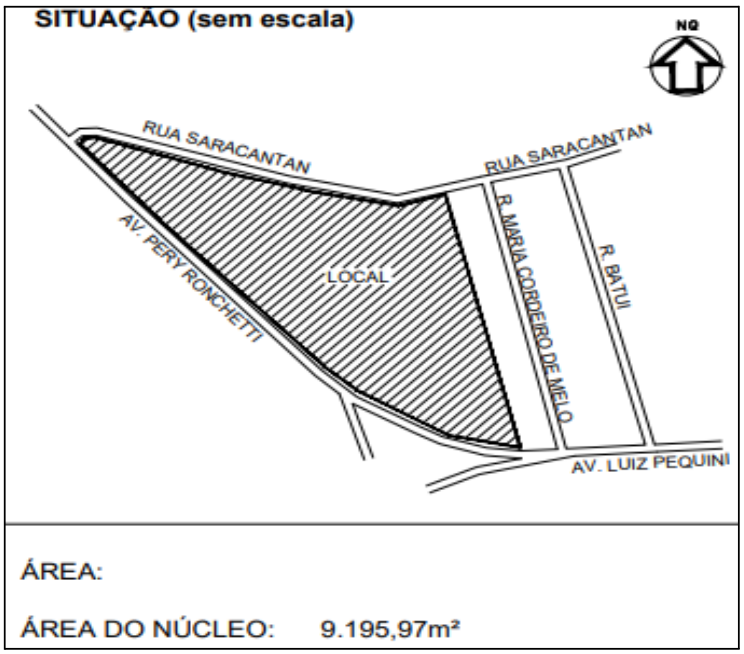

NEIVA APARECIDA PAZINI MACIMO

Diretora do Departamento de Regularização Fundiária

São Bernardo do Campo, 22 de agosto de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 11/GSEHAB/2023

Altera a Resolução nº 07/2023, de 21 de junho de 2023, que designa os representantes para comporem a Comissão de Recebimento de Serviços da Secretaria de Habitação do Município de São Bernardo do Campo.

O Secretário de Habitação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6.662/2018, artigos 403 e seguintes; e em atenção ao Decreto Municipal nº 20.597, de 21 de novembro de 2018, art. 3º, Parágrafo único, **RESOLVE:**

I – Designar os seguintes representantes da Secretaria de Habitação para integrarem a respectiva Comissão de Recebimento de Serviços, conforme quadro abaixo:

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS	
EMPREENDIMENTO	**Contrato de Prestação de Serviços SA. 200.2 n.º 021/2017** **Contratado: Diagonal Empreendimentos e Gestão de Negócios Ltda.** Contratação de serviços técnicos especializados necessários à execução das ações de Regularização Fundiária dos programas habitacionais de São Bernardo do Campo, incluindo assessoria, consultoria, estudos e apoio ao gerenciamento do programa de Regularização Fundiária e suas ações.
SEHAB 21	Renata Aparecida Alves Pelegrino
SEHAB 211	Fernanda Banharoli
SEHAB 1	Luiz Fernando Tavares França
SEHAB 3	Raquel Pascoal

II - Fica designado, como Presidente da referida Comissão, a funcionária **Neiva Aparecida Pazini Macimo**, Diretora do Departamento de Regularização Fundiária, conforme Art.1º do Decreto Municipal nº 20.597, de 21 de novembro de 2018.

III - Fica designada como suplente: **Genivaldo Camilo de Oliveira**, Diretor de Divisão do Departamento de Regularização Fundiária.

IV - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ABUKATER NETO
Secretário de Habitação

.....

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA CADASTRO DE IMÓVEIS N° 01/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação, com sede na Rua Jacquey, nº 61, Bairro Rudge Ramos, São Bernardo do Campo/SP, torna público o **Primeiro Aditamento ao Edital de Credenciamento para Cadastro de Imóveis n° 01/2023**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA DESTINAÇÃO DOS IMÓVEIS

A destinação dos imóveis passa a ser o atendimento da demanda habitacional do Município, em atendimento à sua política habitacional, alterando os itens 1.1; 1.2 e 1.3, que passam a vigorar com a seguinte redação:

1.1. O presente Credenciamento tem por objeto cadastrar imóveis localizados no Município de São Bernardo do Campo para fins de eventual aquisição, por meio de utilização de recursos obtidos via programas habitacionais, convênios, acordos de cooperação, parcerias e afins, firmados e/ou que venha a firmar com a União e/ou Estado, bem como respectivos Agentes-Financeiros responsáveis pela gestão dos recursos deles oriundos, obedecendo aos respectivos regramentos, quando aplicáveis e à legislação de regência.

1.2. O Credenciamento para cadastro de imóveis não gera obrigatoriedade da aquisição dos imóveis pelo Município de São Bernardo do Campo ou pelo Agente Financeiro/Operador do programa habitacional, convênio, acordo de cooperação e/ou parceria. Assim, a eventual contratação será realizada a partir da necessidade do Município, por intermédio da Secretaria de Habitação, que verificará dentre os imóveis cadastrados por este Edital, o que mais se adequa à demanda.

1.3. O objeto do presente chamamento será destinado ao atendimento de famílias cadastradas nesta Prefeitura Municipal ou cadastro no Governo do Estado de São Paulo mediante convênio, priorizando as famílias previamente cadastradas, que foram removidas de frente de obras e/ou removidas de áreas de risco, que necessitam ser reassentadas, de acordo com a Política Habitacional de São Bernardo do Campo, em conformidade com a Lei 6.953 de 22 de dezembro de 2020 e que sejam beneficiárias de Bolsa/Auxílio Aluguel (Programa Renda-Abrigo, regulamentado pela Lei Municipal nº 5.617/2006).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de inscrições passa a ser indeterminado, alterando o item 3.2, que passa a vigorar com a seguinte redação:

3.2. O período de inscrição é indeterminado, podendo ser modificado ou encerrado a critério da Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR MÁXIMO DO IMÓVEL

Considerando o objeto do Edital[1], o valor máximo que o Município pagará por cada imóvel adquirido passa a ser de R$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), alterando os itens 4.7, 4.7.1 e 8.1, que passam a vigorar com a seguinte redação:

4.7. O valor máximo a ser pago por imóvel é de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

4.7.1. O valor final para aquisição fica limitado ao valor da proposta comercial ou ao laudo de avaliação, o que for menor, ambos limitados a R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

8.1. O valor máximo admitido pelo imóvel é de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO

No que tange às regras inerentes ao processamento do Credenciamento, ficam alterados os itens 4; 4.6; 4.7.3 e 4.7.4, que passam a vigorar com a seguinte redação:

4. DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO

4.6. Concluída a avaliação dos imóveis, será publicada lista final de seleção e convocado os proprietários para a assinatura do contrato de compra e venda diretamente com o beneficiário previamente selecionado e cadastrado pela Secretaria de Habitação do Município de São Bernardo, vinculado à demanda habitacional do Município, dentro do quanto descrito no item 1 e respectivos subitens deste Edital de Credenciamento.

4.7.3. Os custos relacionados com emolumentos, escritura, Imposto de Transmissão de Bem imóvel (ITBI), que ficariam a cargo do comprador, serão custeados pelos recursos de que trata o item 1.1. deste Edital, obedecendo aos regramentos e legislação aplicáveis a cada programa habitacional, convênio, acordo de cooperação e/ou parceria, e não estão compreendidos no valor total do imóvel.

4.7.4. Caso o proprietário recuse o valor proposto pelo Município, fica caracterizada a desistência causada exclusivamente por ele (proprietário), que arcará com o valor dispendido para elaboração do laudo de vistoria e avaliação do imóvel e, ainda, não poderá ofertar o mesmo imóvel em caso de nova inscrição neste Credenciamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO

Os itens 5.3.1 e 5.6 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

5.3.1. As demais inscrições pré-selecionadas permaneceram como cadastro reserva, caso seja necessário proceder novas contratações durante o período de validade do chamamento público, com vinculação à demanda indicada no item 1.3 deste Edital.

5.6. O Município convocará os proprietários para intermediar a compra do imóvel entre o vendedor (proprietário) e o beneficiário, em conjunto com o Agente Financeiro/Operador do respectivo programa habitacional, convênio, acordo de cooperação e/ou parceria, em conformidade com os regramentos e legislação aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA – DO LAUDO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Os itens 7.2; 7.3 e 7.4 passam a vigorar com a seguinte redação:

7.2. O Laudo de Avaliação será executado pelo Agende Financeiro/Operador do respectivo programa habitacional, convênio, acordo de cooperação e/ou parceria e é parte indispensável no processo de intermediação da compra e venda do imóvel.

7.3. O Laudo de Vistoria e Avaliação do imóvel será elaborado obrigatoriamente pelo Agende Financeiro/Operador do respectivo programa habitacional, convênio, acordo de cooperação e/ou parceria.

7.4. A SEHAB ou o Agente Financeiro/Operador poderá solicitar, a qualquer tempo, autorização do proprietário para realizar a vistoria e avaliação do imóvel com vistas a emissão do Laudo.

CLÁUSULA QUINTA – RETIFICAÇÕES

O introito do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação, com sede na Rua Jacquey, nº 61, Bairro Rudge Ramos, São Bernardo do Campo/SP, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que realizará o procedimento de CREDENCIAMENTO para cadastramento de imóveis localizados em São Bernardo do Campo, para fins de eventual aquisição, objetivando o atendimento de as famílias previamente cadastradas, que foram removidas de frente de obras e/ou removidas de áreas de risco, que necessitam ser reassentadas, de acordo com a Política Habitacional de São Bernardo do Campo, em conformidade com a Lei 6.953 de 22 de dezembro de 2020 e que sejam beneficiárias de Bolsa/Auxílio Aluguel (Programa Renda-Abrigo, regulamentado pela Lei Municipal nº 5.617/2006), em conformidade com as disposições deste edital e seus respectivos anexos.

Para correção de erro material, o item 4.7.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

4.7.2. O Município convocará o proprietário para o aceite do menor de um dos valores indicados no item 4.7.1, este poderá aceitar ou recusar;

Para adequação do Edital, os itens 11 e 11.1 passam a vigorar com a seguinte redação:

11. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO

11.1. O cadastro dos imóveis obedecerá ao mesmo prazo constante do item 3.2 deste Edital, aplicando-se aqui os mesmos regramentos aplicáveis àquele.

Os Anexos V, IX e XI, nesse momento, são substituídos por novas versões, anexos ao presente Termo Aditivo e que doravante passam a fazer parte do Edital, dele fazendo parte.

São Bernardo do Campo, 23 de agosto de 2023.

JOÃO ABUKATER NETO

Secretário de Habitação

ANEXO V
PROPOSTA COMERCIAL DE VENDA

Credenciamento nº _____

Objeto: cadastrar imóveis localizados no Município de São Bernardo do Campo para fins de eventual aquisição, por meio de utilização de recursos obtidos via programas habitacionais, convênios, acordos de cooperação, parcerias e afins, firmados e/ou que venha a firmar com a União e/ou Estado, bem como respectivos Agentes Financeiros responsáveis pela gestão dos recursos deles oriundos, obedecendo aos respectivos regramentos, quando aplicáveis e à legislação de regência.

Sirvo-me do presente para ofertar o imóvel, situado na Rua_____ _____, bairro_____, CEP_____, matrícula _____, pelo valor de R$ _____ (_____).

Dados Bancários: (em nome do proprietário da Matrícula do Imóvel), banco _____conta corrente: _____, agência_____.

_____

Nome completo Pessoa física/ Representante da Pessoa Jurídica
RG
CPF
CNPJ (conforme o caso)

ANEXO IX
FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA

Eu _____, inscrito no RG_____, CPF_____ ou CNPJ nº_____, proprietário do imóvel, situado no endereço _____, matrícula_____, **INFORMO A MINHA DESISTÊNCIA EM ALIENAR O IMÓVEL ACIMA DESCRITO** localizado no Município de São Bernardo do Campo, inscrito neste Credenciamento para fins de eventual aquisição, por meio de utilização de recursos obtidos via programas habitacionais, convênios, acordos de cooperação, parcerias e afins, firmados e/ou que venha a firmar com a União e/ou Estado, bem como respectivos Agentes Financeiros responsáveis pela gestão dos recursos deles oriundos, obedecendo aos respectivos regramentos, quando aplicáveis e à legislação de regência.

Diante do exposto, requeiro a exclusão da inscrição realizada no âmbito do Credenciamento nº_____.

_____

Nome completo Pessoa física/ Representante da Pessoa Jurídica
RG
CPF
CNPJ (conforme o caso)

ANEXO XI
MINUTA
INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL COM CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

PREÂMBULO:

O presente contrato de compra e venda é realizado no âmbito da **Política Municipal de Habitação**, regido pela legislação regulatória de tal política, qual seja: Lei Municipal nº 6.953 de 22 de dezembro de 2020, Decreto nº 21.821/2021 e Decreto nº 21.823/2021.

O motivo ensejador da celebração do presente instrumento consiste em dar fiel cumprimento ao objeto do Credenciamento nº 01/2023 SEHAB – Processo administrativo SB nº 034138/2023-29, para atendimento da demanda habitacional composta por famílias cadastradas na Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo ou cadastro no Governo do Estado de São Paulo mediante convênio, priorizando as famílias previamente cadastradas, que foram removidas de frente de obras e/ou removidas de áreas de risco, que necessitam ser reassentadas, de acordo com a Política Habitacional de São Bernardo do Campo, em conformidade com a legislação aqui mencionada e que sejam beneficiárias de Bolsa/Auxílio Aluguel (Programa Renda-Abrigo, regulamentado pela Lei Municipal nº 5.617/2006).

O Município de São Bernardo do Campo atuará como intermediário da compra e venda.

São partes no presente instrumento:

a) Na qualidade de **COMPROMISSÁRIO(A) VENDEDOR(A)**, doravante denominado simplesmente **VENDEDOR(A)**, [nome], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], cédula de identidade RG nº [•], inscrita no CPF/MF sob o nº [•], endereço eletrônico [•], residente e domiciliado(a) na Rua [•], nº [•], bairro [•], [cidade], [Estado], CEP [•];

b) Na qualidade de **COMPROMISSÁRIO(A) COMPRADOR(A)**, doravante denominada simplesmente COMPRADOR(A), [nome], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], cédula de identidade RG nº [•], inscrita no CPF/MF sob o nº [•], endereço eletrônico [•], residente e domiciliado(a) na Rua [•], nº [•], bairro [•], [cidade], [Estado], CEP [•];

ANUENTE/INTERMEDIÁRIO: Município de São Bernardo do Campo.

1. DO OBJETO

1.1. O(A) **VENDEDOR(A)** é senhor(a), legítimo(a) possuidor(a) e proprietário(a) do imóvel localizado no Município de São Bernardo do Campo, abaixo descrito, inteiramente livre de ônus, gravames, dívidas, a saber:

Tipo do Imóvel: (apartamento, casa)
Endereço:
Descrição:
Matrícula nº [•] do [•]º Cartório de Registro de Imóveis de SÃO BERNARDO DO CAMPO:

_____
_____
_____
_____
_____

1.2. O imóvel, descrito e caracterizado no item acima, foi transmitido ao **VENDEDOR(A)** da seguinte forma:

_____
_____
_____

1.3. Dada a intenção de venda, pelo(a) **VENDEDOR(A)** retro qualificado(a), dada a igual intenção de compra, pelo(a) **COMPRADOR(A)** também ante qualificado, do imóvel descrito no item 1.1 acima, as partes deliberam pelo presente instrumento particular de compromisso de venda e compra, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas.

2. DA PROMESSA DE VENDA E COMPRA E PAGAMENTO

2.1. O(A) **VENDEDOR(A)** declara expressamente sob princípios da boa-fé objetiva, função social dos contratos, padrão ético de conduta e sob as penas da lei que **(a)** desconhece a existência de qualquer projeto de desapropriação ou declaração de utilidade pública para fins de desapropriação ou ocupação temporária, objetivando, total ou parcialmente, o imóvel;
(b) desconhece a existência de processo de tombamento iniciado, ou tombamento definitivo que objetive, total ou parcialmente, o imóvel, e que este não se localiza em área que a lei conceitua como de entorno de outro bem tombado; **(c)** desconhece que o imóvel abrigou, a qualquer tempo, atividade que possa fazer com que seja considerado suspeito de contaminação por materiais nocivos, ou cuja presença possa constituir-se em risco do seu uso por qualquer usuário ou passível de risco ao meio ambiente e/ou à saúde pública, tais como: aterro sanitário, depósito de materiais radioativos, áreas de manuseio de produtos químicos, depósito de material proveniente de indústria química, cemitérios, minerações, hospitais e postos de abastecimento de combustíveis; **(d)** desconhecem a existência de multas, autuações, ações, procedimentos, investigações ou inquéritos civis em curso relativos a qualquer ato, fato ou omissão que possa ser considerado danoso ao meio ambiente e que afete, direta ou indiretamente, o imóvel; e **(e)** serão de responsabilidade do(a) **VENDEDOR(A)** eventuais contaminações, cortes irregulares de árvores ou qualquer espécie de infração ou dano ambiental que tenham sido gerados até a data de transferência da posse direta do imóvel ao **COMPRADOR(A)**.

2.2. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os **VENDEDORES** se obrigam a vender à **COMPRADORA**, obrigando-se esta, a adquirir o imóvel descrito e caracterizado no item 1.1 retro em caráter *ad mensuram*, (doravante simplesmente designado "Imóvel"), de forma livre e desembaraçada, pelo preço certo e previamente ajustado de
R$ [•] (valor por extenso) a ser pago da seguinte forma:

2.2.1. Parcela única a ser paga em 30 (trinta) dias contados do registro do presente contrato de compra e venda no Cartório de Registro de Imóveis competente, após análise dos documentos apresentados pelo **VENDEDOR**, demonstrando regularidade da documentação pessoal e imobiliária;

2.3. O valor será pago com recursos obtidos via programas habitacionais, convênios, acordos de cooperação, parcerias e afins, firmados e/ou que venha a firmar com a União e/ou Estado, bem como respectivos Agentes-Financeiros responsáveis pela gestão dos recursos deles oriundos, obedecendo aos respectivos regramentos, quando aplicáveis e à legislação de regência.

2.4. A parcela indicada nos itens 2.1 e 2.2.1, não terá qualquer correção, servindo o comprovante de transferência como recibo de quitação das quantias efetivamente transferidas, a saber:

NOME VENDEDOR	CPF/MF	BANCO	AGÊNCIA	CONTA

2.5. O atraso no pagamento ou não pagamento do preço de aquisição do imóvel, após notificação para purgação da mora com concessão de prazo de 2 (dois) dias úteis, ensejará, em favor do **VENDEDOR(A)**, o desfazimento do negócio, sem incidência de multas ou juros e outras penalidades.

2.6. Com a conclusão do pagamento constante do item 2 e seguintes resolver-se-á a propriedade e assim, o(a) **VENDEDOR(A)** entrega o termo de quitação da dívida.

3. DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS EXPRESSAS DA COMPRADORA:

3.1. O negócio jurídico poderá ser desfeito se a documentação discriminada no Edital de Chamamento 01/2023 SEHAB – Processo administrativo SB nº 034138/2023-29 e seus anexos, ou outra solicitada posteriormente, não for aprovada ou não for suficiente para a consolidação do presente negócio jurídico.

3.2. As partes estabelecem ainda que, se restar verificado até o momento da outorga da escritura definitiva de venda e compra do imóvel qualquer outra restrição definitiva e insanável de qualquer natureza não contemplada nas letras desta Cláusula, que impeça ou possa vir a impedir o pleno uso do terreno, o contrato poderá ser rescindido.

3.3. Todas as despesas com pagamento de impostos, taxas ou outro custo relativo ao imóvel e ao **VENDEDOR(A)** serão custeados exclusivamente por este.

4. DA POSSE

4.1. O(A) **COMPRADOR(A)** será imitido na posse direta do Imóvel quando do registro do contrato de compra e venda e da liberação do pagamento (30 dias após o registro), ocasião que o bem deverá encontrar-se livre e desimpedido de pessoas e coisas.

4.2. Fica o(a) **COMPRADOR(A)**, desde já, autorizada a entrar no Imóvel, par realizar visitas e vistorias, mediante agendamento.

4.3. Toda e qualquer responsabilidade pela desocupação do imóvel é exclusivamente do(a) **VENDEDOR(A)**.

5. DA ESCRITURA DEFINITIVA DE VENDA E COMPRA

5.1. A escritura definitiva do imóvel, para fins de transmissão do domínio da propriedade plena será obrigatoriamente outorgada, de forma incondicional pelo(a) **VENDEDOR(A)** em favor do(a) **COMPRADOR(A)**, contendo as diretrizes previstas nesta avença, após a superação de todas as condições resolutivas e suspensivas estabelecidas e convencionadas pelas partes neste instrumento para que, no prazo acima estipulado, faça a designação do dia, da hora e do local da lavratura da escritura definitiva, sob pena de, em não comparecendo qualquer uma das partes, salvo motivo justificado, a arcar por perdas e danos, bem como da adjudicação compulsória do Imóvel.

5.2. Os custos relacionados com emolumentos, escritura, Imposto de Transmissão de Bem imóvel (ITBI), que ficariam a cargo do(a) **COMPRADOR(A)**, serão custeados pelos recursos de que trata o item 2.3. deste instrumento, obedecendo aos regramentos e legislação aplicáveis a cada programa habitacional, convênio, acordo de cooperação e/ou parceria, sendo certo que eventuais despesas necessárias para sanar quaisquer irregularidades anteriores à escritura, tais como averbações de construções, correções de dados e informações entre outros, serão de responsabilidades do(a) **VENDEDOR(A)**,ressalvadas as condições de isenções previstas na legislação Municipal.

6. DA IRREVOGABILIDADE E DA IRRETRATABILIDADE

6.1. Ressalvadas as hipóteses de resolução e rescisão expressamente previstas neste contrato, o presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus herdeiros ou sucessores a qualquer título, com renúncia expressa ao direito de arrependimento.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O(A) **VENDEDOR(A)** declara, sob as penas da Lei:

a) que não está vinculado(a) ao INSS e ao FUNRURAL como contribuintes obrigatórios, não estando, assim, sujeito(a) às exigências estabelecidas nos artigos 141 e 142 da Lei nº 3.807 de 26/08/60 e artigo 165 do Decreto nº 69.919 de 11/01/82, sob pena de responderem solidariamente por todas as obrigações decorrentes deste contrato.

b) desconhece qualquer projeto ou processo de desapropriação, declaração de utilidade pública ou interesse social, bem como servidão pública, ocupação temporária ou outra restrição administrativa sobre parte ou integralidade do imóvel em tela;

c) a veracidade e autenticidade de todos os documentos e certidões apresentadas, bem como dos dados pessoais atualizados constantes do presente instrumento;

d) que o imóvel objeto deste negócio encontra-se inteiramente livre de bens, pertences e pessoas, e desembaraçado de todos e quaisquer ônus reais, fiscais, dívidas judiciais ou extrajudiciais, inexistindo ações reais ou pessoais reipersecutórias que sobre ele possam recair; e

e) o Imóvel não foi, tampouco é, objeto de promessas, opções, compromissos de venda e compra ou cessão de quaisquer naturezas que não tenham sido levados a registro no competente Oficial de Registro de Imóveis.

7.2. As obrigações assumidas pelas partes resultantes do presente instrumento poderão ser objeto de execução específica.

7.3. A eventual tolerância de qualquer das partes quanto ao inexato cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato não implicará, tácita ou implicitamente, na renúncia ou dispensa de tais obrigações, nem significará novação, que não se presume, permanecendo as mencionadas obrigações válidas e exigíveis a qualquer tempo, até que ocorra integral cumprimento de todas as obrigações previstas neste instrumento.

7.4 As partes autorizam, desde já, o registro deste contrato na circunscrição imobiliária competente, bem como todos os demais registros e averbações dele decorrentes, e obrigam-se, ainda, a assinar todos os documentos e a tomar todas as providências necessárias para a viabilização desse registro.

7.5. O presente instrumento substitui todos os acordos, entendimentos ou compromissos anteriores entre as partes, sejam verbais ou escritos e constitui o único e completo entendimento que há entre as partes.

8. CONFIDENCIALIDADE

8.1. O(A) **VENDEDOR(A)** se obrigam a manter sigilo, tanto escrito quanto verbal se obrigando a não revelar o**u** reproduzir os termos desse contrato, inclusive durante as tratativas, sem a prévia e expressa autorização do **COMPRADOR(A)**,respeitando inclusive os termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.853/2019.

8.2. Este termo é firmado com o intuito de evitar a divulgação e utilização de informações confidenciais trocadas entre as partes que objetivam na execução do empreendimento imobiliário e sua divulgação antecipada pode prejudicar a finalidade precípua desse instrumento.

8.3. Na hipótese de violação as obrigações previstas nesta cláusula e sua interferência de alguma maneira acarretar prejuízo direto ou indireto responderão pelas perdas e danos.

9. DO FORO

9.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Bernardo do Campo para dirimir eventuais dúvidas surgidas da interpretação deste contrato e de suas cláusulas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem de acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas infra-assinadas.

São Bernardo do Campo, [•] de [•] de 2023.

Vendedor(a)	Comprador(a)
Testemunha 01	Testemunha 02
Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:

[1] Cadastramento de imóveis localizados no Município de São Bernardo do Campo para fins de eventual aquisição deles, pelo Programa Pró-Moradia, destinando-os ao atendimento de famílias removidas de frente de obras e áreas de risco previamente cadastrada e vinculadas ao Projeto Urbanização Integrada dos Assentamentos Precários e Irregulares do bairro Parque Imigrantes.

.....

Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal
Gabinete da Secretária

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

EDITAL Nº 53, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 20.434/2018 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

Assunto: – descumprir exigência técnica quando notificado:

NOME	CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	PROCESSO
RESIDENCIAL MORADA DOS PÁSSAROS	09.431.358/0001-43	7295/2023	704/23-2938909	SB. 2251/2023

Assunto: – Realizar poda em exemplar arbóreo isolado sem autorização do órgão competente:

NOME	CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	PENALIDADE	PROCESSO
RAFAEL DA SILVA LOURENÇO	592.901.376-49	9615/2023	ADVERTÊNCIA	SB. 97036/2023

Assunto: Construir/ampliar sem autorização do órgão ambiental competente em Área de Proteção e Recuperação do Manancial Billings (APRM-B) e lançar efluentes à céu aberto – Infrações previstas nos artigos 103 e 108 do Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	PENALIDADE	PROCESSO
NELSON SILVA DE OLIVEIRA	889.273.428-87	7352/2023	704/23-2959385	SB. 100629/2023

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 6662/2023- RAFAEL DA SILVA LOURENÇO, CPF: 592.901.376-49 – Realizar poda em exemplar arbóreo isolado sem a devida autorização do órgão competente. Rua Margarida Maria Alves, 210- Las Palmas.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 9615/2023- RAFAEL DA SILVA LOURENÇO, CPF: 592.901.376-49 – Realizar poda em exemplar arbóreo isolado sem a devida autorização do órgão competente. Rua Margarida Maria Alves, 210- Las Palmas.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 7249/2023- RESIDENCIAL MORADA DOS PÁSSAROS, CNPJ: 09.431.358/0001-43 – deixar de atender exigência técnica quando notificado, artigo 114 do DM n° 20434/2018. Local: Rua Senador Manoel Cordeiro Villaças n°170- Alves Dias

TERMO DE EMBARGO E INTERDIÇÃO Nº 1939/2023- EVERSON FELEX DA SILVA, CNPJ: 22.089.802/0001-52 – Atividade de funilaria. Local: Rua Sebastião Pacheco, 118- Alvarenga.

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 11164/2023- NELSON SILVA DE OLIVEIRA, CPF: 889.273.428-87 – Construir sem autorização do órgão ambiental competente e lançar efluentes domésticos à céu aberto. Local: Rua Antônio Silva Costa, ne 214- Capivari.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 7352/2023- NELSON SILVA DE OLIVEIRA, CPF: 889.273.428-87 – Construir sem autorização do órgão ambiental competente e lançar efluentes domésticos à céu aberto. Local: Rua Antônio Silva Costa, ne 214- Capivari.

O (a) autuado (a) terá prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data

de ciência da autuação e/ou 20 (vinte) dias a partir da data desta publicação para apresentação de defesa ou impugnação (artigo 51º do DM n° 20434/2018 e suas alterações);

Os recursos devem ser formalizados presencialmente em uma das unidades do Atende Bem ou virtualmente no site oficial da prefeitura, através da Guia de Serviços: http://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br

Em caso de dúvidas, ligar para 2630-4650.

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

EDITAL Nº 54, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Nos termos do Decreto Municipal nº 20.434/2018 e suas alterações, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes e notificados abaixo relacionados, estão sendo cientificados dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos e requerimentos impetrados junto à Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Assunto: Cancelamento de multa:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	Decisão	PROCESSO
ORIANNI BEATRIZ LOPEZ SALAZAR	708.821.962-00	182/2023	NÃO ACEITO	SB. 90979/2023
ROSEVALDO SANTOS FERREIRA	465.823.758-06	188/2023	NÃO ACEITO	SB. 90969/2023

Assunto: Solicitação de prazo para efetivação de demolição:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	Decisão	PRAZO	PROCESSO
FERNANDA ELVIRA CHILOTTI	278.403.758-47	183/2023	DEFERIDO	90 DIAS	SB. 98114/2023

Assunto: Solicitação de prazo para regularizar a construção:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	Decisão	PRAZO	PROCESSO
JOSÉ EDVAR RODRIGUES AMARAL	041.054.098-67	187/2023	DEFERIDO	60 DIAS	SB. 45777/2023

Comunique-se nº 189/2023 – SB 38759/2017

Ref.: Invasão de imóvel

Prezado(a) Senhor(a):

Foi constatada construção irregular em imóvel identificado nesta prefeitura como sendo de sua propriedade (Inscrição Imobiliária n° 623.101.023.000), na Rua Rio Canoas, n° 1053- Tatetos- São Bernardo do Campo- SP.

Informamos que, conforme o Decreto Municipal n° 20.434/2018:

Artigo 8°

"As penalidades incidirão, verificado o nexo causal entre a ação e o dano, sobre os autores diretos, ***alcançando,*** *na sua ausência e impossibilidade de identificação****, proprietários do imóvel****, arrendatários, parceiros, posseiros, gerentes, administradores, diretores, promitentes compradores, bem como, de modo compartilhado, autoridades que se omitirem ou facilitarem, por consentimento legal, na prática do ato, na forma prevista neste Decreto".*

Assim, entendemos que, é de vossa responsabilidade, todas as intervenções irregulares verificadas no referido imóvel.

Diante do exposto estamos estabelecendo o prazo de **30 (trinta)** dias para a adoção de medidas **urgentes** para zelar pela propriedade de forma a coibir novas infrações ambientais, tais como a instalação de placas de aviso e DESOCUPAÇÃO DA ÁREA.

Caso não seja o atual proprietário do imóvel, solicitamos a atualização cadastral junto ao sistema municipal.

AO SR ENRICO MIOTTO
ESTRADA ESTR. GALVAO BUENO, N° 4595
BATISTINI- SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP
CEP: 09842-080

SMA-204- São Bernardo do Campo, 25 de AGOSTO de 2023.

PATRÍCIA FORTE GOMES
Diretora da Seção de Fiscalização Ambiental- SMA-204

SHINJI YOSHIDA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

REGINA C. DAMASCENO
Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

.....

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL SMA-2 Nº 34, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Em cumprimento a legislação municipal vigente, e nos termos do Decreto Municipal nº 20.463/2018, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público a relação de documentos e demais deliberações de processos que foram objeto de despachos decisórios das seguintes seções:

SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – SMA-201

Assunto: Deferimento de licença para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB.045262/2023-65	EMG LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	LS - Nº 0116/2023
SB.082787/2023-13	INDÚSTRIA E COMÉRCIO JOLITEX LTDA	LS - Nº 0117/2023
SB.086804/2023-53	TECHNOFAN EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.	LS - Nº 0120/2023
SB.052812/2023-80	PRIME BRASIL ELETRONICA LTDA	LS - Nº 0129/2023
SB.122347/2022-54	Z.H.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	LO - Nº 0130/2023
SB.027650/2023-55	MARUTECMUSIC INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	LS - Nº 0131/2023
SB.045302/2023-06	PAYM GRÁFICA E EDITORA LTDA	LO - Nº 0132/2023

.....

PORTARIA SMA Nº 1, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Constitui a Comissão de Monitoramento e Avaliação prevista no Acordo de Cooperação nº 01/2019-SMA/GP

REGINA CÉLIA DAMASCENO, Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Acordo de Cooperação nº 01/2019-SMA-GP, devidamente publicado em meio oficial de publicidade deste Município, o Jornal Notícias do Município Edição nº 2065 de 14 de junho de 2019;

Considerando, especialmente, o disposto na CLÁUSULA QUARTA – Do Monitoramento e Avaliação e nos itens 2.0, inciso II e 5.0, inciso I;

Resolve:

Art. 1º Designar o(a) funcionário(a) abaixo relacionado(a)como gestor(a) da parceria, para emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação e submetê-lo à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação:

· Yasmin Coelho Ramos – matrícula nº 48.455-0

Art. 2º Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria.

Art. 3º A Comissão citada no art. 2º fica assim constituída:

· Sergio Luis Marçon – matrícula nº 47.656-7;

· Veridianna Bessa Penhalber – matrícula nº 47.428;

· Marina Gonzalbo Cornieri – matrícula nº 36.611-4.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 25 de agosto de 2023

REGINA C. DAMASCENO

Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal

.....

Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1020471-74.2023.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma ação contra **Associação dos Trabalhadores do ABCDMR Pró Casa Própria**, objetivando a DESAPROPRIAÇÃO, de um imóvel localizado na Estrada dos Alvarengas, s/nº, São Bernardo do Campo, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal nº 534.302.110.000, registrado no 2º Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo sob o nº 397, por ser necessário à composição do Programa de Recuperação e Ordenamento Socioambiental de Bairros de São Bernardo do Campo – PROSABs, voltadas à readequação da Estrada dos Alvarengas, declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº22.262/2023. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 25 de julho de 2023.

.....

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1020373-89.2023.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma ação contra **Instituto de Engenharia**, objetivando a DESAPROPRIAÇÃO, de uma área localizada na Estrada dos Alvarengas, s/nº, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal nº 534.600.001.000, registrada no 6º Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo sob o nº 11.773, e de outra área localizada na Estrada dos Alvarengas, 11.205, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal nº 534.600.001.000, registrada no 6º

Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo sob o nº 11.773 por ser necessário à composição do Programa de Recuperação e Ordenamento Socioambiental de Bairros de São Bernardo do Campo– PROSABs, voltadas à readequação da Estrada dos Alvarengas, declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 22.262/2023. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 18 de julho de 2023.

.....

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1021101-33.2023.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma ação contra **Armando Del Giudice**, objetivando a DESAPROPRIAÇÃO, de um imóvel localizado na Estrada dos Alvarengas, s/nº, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal nº 534.505.003.000, registrado no 2º Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo sob o nº 9.666, por ser necessário à composição do Programa de Recuperação e Ordenamento Socioambiental de Bairros de São Bernardo do Campo– PROSABs, voltadas à readequação da Estrada dos Alvarengas, declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 22.262/2023. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 21 de julho de 2023.

.....

Atos do Poder Legislativo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS PARA ESTÁGIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO torna público o presente CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de instituições públicas e privadas de ensino superior e educação profissional de nível médio, regularmente constituídas, localizadas, preferencialmente, em São Bernardo do Campo e que tenham interesse em realizar credenciamento com esta Câmara Municipal a fim de viabilizar estágio curricular obrigatório ou não obrigatório remunerado, conforme critérios especificados neste documento.

O presente Chamamento Público é regido pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e pela Resolução nº 3.402, de 09 de agosto de 2023.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Chamamento Público o credenciamento de instituições de ensino públicas e privadas de ensino superior e de educação profissional de nível médio interessadas em firmar Convênio/Termo de Cooperação Técnica de estágio institucional com esta Câmara Municipal, conforme as condições descritas neste Edital e seus anexos.

1.2. O credenciamento das instituições de ensino dar-se-á mediante a sua concordância com o Convênio/Termo de Cooperação Técnica de Estágio Institucional (Anexo II deste Edital), cuja validação será efetivada com a celebração da assinatura do referido Acordo.

1.3. Não existe limite máximo de instituições a serem selecionadas/credenciadas, podendo a Câmara Municipal optar livremente pela instituição cadastrada que melhor lhe convier.

2. DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO:

2.1. Poderão ser credenciadas todas as instituições do ramo pertinente ao objeto deste Edital, legalmente constituídas, que estejam operando nos termos da legislação vigente e que atendam às suas disposições e seus anexos, especialmente quanto à documentação a ser apresentada.

2.2. A inscrição neste Chamamento Público implica no conhecimento e na aceitação integral e irrestrita às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.3. Não será admitida a participação de instituições de ensino que se encontrem em alguma das seguintes situações:

2.3.1. Suspensas pela Administração Pública ou tenham sido, por esta, declaradas inidôneas;

2.3.2. Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto do presente procedimento;

2.4. As credenciadas deverão atender plenamente os requisitos legais previstos na Lei Federal nº 11.788/2008, Resolução nº 3.402/2023, bem como o presente Edital e seus anexos.

2.5. Serão declarados inabilitados os interessados que deixarem de apresentar qualquer documento de apresentação obrigatória exigida no Edital e deixar de cumprir quaisquer critérios definidos neste Edital.

2.6. A celebração do Convênio/Termo de Cooperação Técnica, decorrente do credenciamento, será realizada conforme a demanda dos setores desta Câmara referente ao preenchimento das vagas de estágio, observada a compatibilidade do curso do estudante com a atividade a ser desempenhada.

3. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DOCUMENTAÇÃO:

3.1. As instituições de ensino que atendam aos requisitos do presente edital, poderão participar do presente chamamento público formalizando seu interesse, através da entrega dos documentos a seguir, diretamente no Gabinete da Presidência desta Câmara Municipal:

3.1.1. ANEXO I – Requerimento de Credenciamento;

3.1.2. Cópia de documento oficial de identificação com foto e CPF do Representante Legal da instituição de ensino e/ou de seu procurador;

3.1.3. Documento que comprove a investidura do representante legal da entidade/órgão no cargo pelo qual responde (ato de nomeação, termo de posse, delegação, ata de eleição e/ou procuração);

3.1.4. Instrumento jurídico que rege a instituição de ensino (contrato social, estatuto), devidamente registrado, e última alteração societária;

3.1.5. Comprovante de inscrição e situação cadastral relativa ao CNPJ;

3.1.6. Comprovante de reconhecimento pelo MEC;

3.1.7. Relação dos profissionais responsáveis pela orientação e supervisão do Programa de Estágio;

3.1.8. Quanto a documentação fiscal:

a) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Federal;

b) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual;

c) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal;

d) Prova de regularidade com o FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

3.2. Durante a vigência do processo de credenciamento é obrigatório que os cadastrados mantenham regularizadas todas as condições de habilitação e que informem toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação.

3.3. A apresentação de documentação falsa ou inexata resultará no cancelamento da inscrição da instituição de ensino e, a qualquer tempo, na anulação do Termo de Convênio/Termo de Cooperação Técnica e dos atos dele decorrentes, sem prejuízo das imposições legais cabíveis.

3.4. Caso a Câmara Municipal entenda ser necessário solicitar à instituição de ensino participante do presente Chamamento Público a realização de diligências complementares, inclusive eventual juntada de documentos, o pedido deverá ser realizado, por mensagem eletrônica enviada para o(s) e-mail(is) contidos no ANEXO I – Requerimento de Credenciamento, deste Edital.

4. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.1. Das obrigações da instituição de ensino credenciada:

4.1.1. Caso venha a ser firmado o Convênio/Termo de Cooperação Técnica de Estágio Institucional, a Instituição de Ensino deverá manter entendimento com a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no sentido de garantir o pleno funcionamento do estágio, no que se refere ao preenchimento das vagas de estágio, sua orientação, monitoramento, controle e avaliação;

4.1.2. Indicar um professor que atuará como orientador do estágio para seu monitoramento, controle e avaliação;

4.1.3. Coordenar o processo seletivo dos estudantes interessados, com critérios objetivos e reserva de vagas às pessoas com deficiência, em observância aos princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, previstos no art. 37 da Constituição;

4.1.4. Encaminhar os estudantes de acordo com a classificação do Processo Seletivo, a partir da demanda da Câmara Municipal, para que sejam elaborados os Termos de Compromisso de Estágio (Anexo III deste Edital);

4.1.5. Prestar informações sobre o curso e a vida escolar dos estagiários, quando solicitadas pela Câmara Municipal;

4.1.6. Assumir os encargos referentes aos custos do seguro de acidentes pessoais a ser efetuado em favor do estudante nos termos da Lei nº 11.788/2008, art. 9º, parágrafo único, quando a Concedente não o fizer;

4.1.7. Intermediar a celebração do Termo de Compromisso de Estágio – TCE entre o estudante e a Câmara Municipal;

4.1.8. Informar à Câmara Municipal os casos de cancelamento, trancamento de matrícula dos estudantes participantes do estágio;

4.1.9. Informar à Câmara Municipal os casos de reprovação dos estudantes participantes do estágio;

4.1.10. Elaborar o Plano de Atividades de Estágio (ANEXO IV deste Edital), considerando os documentos legais e a disponibilidade de vagas de estágio;

4.1.11. Organizar e realizar evento, palestra, curso e/ou ações educativas nas dependências desta Câmara Municipal, voltadas à formação, capacitação e aperfeiçoamento dos estudantes participantes do estágio e abertos ao público em geral, conforme temas e assuntos a serem oportunamente acordados com a Credenciante.

4.2. Das obrigações e responsabilidades do credenciante – Câmara Municipal de São Bernardo do Campo:

4.2.1. Disponibilizar campo de estágio para aprendizagem e aperfeiçoamento compatíveis com a formação do estagiário, ofertando instalações que possuam condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

4.2.2. Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente, nos termos do inciso III, art. 9º da Lei nº 11.788/2008;

4.2.3. Avaliar, junto à Instituição de Ensino, o desenvolvimento do estágio;

4.2.4. Proporcionar as condições necessárias para que as Instituições de

Ensino possam cumprir o estabelecido no Convênio/Termo de Cooperação Técnica de Estágio Institucional;

4.2.5. Celebrar Termo de Compromisso de Estágio – TCE com o estudante, com interveniência da Instituição de Ensino;

4.2.6. Proceder a avaliação do desempenho do estagiário;

4.2.7. Receber o Plano de Atividades de Estágio elaborado pela Instituição de Ensino;

4.2.8. Assegurar condições de acompanhamento do estagiário pelo professor supervisor;

4.2.9. A Credenciante não efetuará pagamento de qualquer remuneração à Credenciada;

4.2.10. No caso de detecção de quaisquer irregularidades cometidas pela Credenciada, o Credenciante poderá justificadamente rescindir o presente Convênio/Termo de Cooperação Técnica de Estágio Institucional, sem necessidade de antecedência de comunicação.

5. DO CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento poderá ser suspenso nas seguintes situações:

5.1.1. Pela Câmara Municipal, quando for por ela julgado que a Instituição esteja definitiva ou temporariamente impossibilitada de prestar os serviços ou por não observar as normas legais ou editalícias.

5.1.2. Pela Instituição de Ensino, quando mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitada de cumprir as exigências do Edital.

5.1.3. Por relevante interesse da Câmara Municipal devidamente justificado.

5.1.4. Por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular da Instituição participante do credenciamento.

6. DO CANCELAMENTO DO CONVÊNIO/TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE ESTÁGIO INSTITUCIONAL

6.1. Qualquer das partes poderá solicitar o cancelamento do Convênio/Termo de Cooperação Técnica, mediante comunicação escrita, e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem que isso importe em direito à indenização de qualquer espécie ou natureza.

6.2. O Convênio/Termo de Cooperação Técnica de Estágio Institucional poderá, ainda, ser denunciado pela Câmara Municipal, caso se verifique qualquer das ocorrências relacionadas a seguir:

6.2.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações da Instituição Educacional previstos no Convênio/Termo de Cooperação Técnica de Estágio Institucional;

6.2.2. Denegação ou supressão das vantagens outorgadas aos estudantes e decorrentes do Convênio/Termo de Cooperação Técnica de Estágio Institucional, sem justa causa;

6.2.3. Situações que prejudiquem o pleno cumprimento do Convênio/Termo de Cooperação Técnica de Estágio Institucional ou impossibilite o oferecimento das vantagens;

6.2.4. Cobrar qualquer honorário profissional dos estudantes (complementar, ou não), relativo aos trabalhos executados, em razão do Convênio/Termo de Cooperação Técnica de Estágio Institucional;

6.2.5. Utilizar qualquer material desenvolvido pela Câmara Municipal para seus produtos e programas, sem prévia autorização;

6.2.6. Dissolução ou decretação de falência da Instituição.

7. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

7.1. O prazo de vigência do Convênio/Termo de Cooperação Técnica de Estágio Institucional oriundo deste cadastramento será de 12 (doze) meses, com início previsto a partir da data de assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o interesse da Administração.

7.2. O Convênio/Termo de Cooperação Técnica de Estágio Institucional a ser firmado estabelecerá obrigações recíprocas para a execução do atendimento aos estágios, em consonância com a Lei nº 11.788/2008 e Resolução nº 3.402/2023.

7.3. Ao responder ao presente Chamamento Público, pleiteando a habilitação para a celebração de Convênio/Termo de Cooperação Técnica, cada Instituição de Ensino interessada, estará aderindo às condições estabelecidas pela Câmara Municipal, demonstrando aceitá-las integralmente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Todas as instituições que cumprirem os requisitos presentes neste Edital farão parte do banco de Instituições credenciadas, não existindo limite quanto ao número mínimo ou máximo de credenciados.

8.2. O credenciamento das instituições não estabelece obrigação desta Câmara em firmar Convênio/Termo de Cooperação Técnica de Estágio Institucional, constituindo apenas ao interessado o caráter de credenciado no banco de dados, apto a prestar serviços mediante demanda de vagas de estágio desta Edilidade.

8.3. As credenciadas são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

8.4. A Câmara Municipal poderá, a qualquer tempo, excluir, incluir ou alterar a forma e as informações requeridas neste Edital e seus anexos, sem que isso represente novo processo de credenciamento, desde que o motivo seja adequar o instrumento de credenciamento à necessidade de atender a variedade de demanda de seus serviços.

8.5. A Câmara Municipal poderá revogar ou anular o credenciamento em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização às credenciadas.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios gerais de direito e nas disposições federais e municipais vigentes e pertinentes ao objeto deste credenciamento.

8.7. A apresentação do Requerimento de Credenciamento caracteriza que a proponente tem conhecimento pleno de todas as disposições presentes e concorda expressamente com as mesmas.

9. DOS ANEXOS

9.1. Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes documentos:

Anexo I – Minuta de Requerimento de Credenciamento;

Anexo II – Minuta do Convênio/Termo de Cooperação Técnica de Estágio Institucional;

Anexo III – Minuta do Termo de Compromisso de Estágio;

Anexo IV – Minuta Modelo de Plano de Atividades de Estágio;

Anexo V – Resolução nº 3.402, de 09 de agosto de 2023.

Para conhecimento público, faz baixar o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 15 de agosto de 2023.

DANILO LIMA DE RAMOS

PRESIDENTE

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo.

Ref.: Credenciamento de Instituições de Ensino Superior e de Educação Profissional de Ensino Médio interessadas na Realização de Estágios nesta Edilidade

INSTITUIÇÃO:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

CURSOS:

Requeremos, por meio do presente, nosso credenciamento para fins de formalização de **Convênio/Termo de Cooperação Técnica de Estágio Institucional** para concessão de estágios obrigatório e não-obrigatórios, em conformidade com o **Edital de Chamamento Público nº 002/2023** para Credenciamento com o objetivo de Concessão de Estágios Remunerados, juntando para tanto, todos os documentos exigidos no edital, devidamente assinados e rubricados.

Declaramos ainda, sob as penas da lei, que:

1. Tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento;

2. Encontramo-nos idôneos para licitar, contratar ou firmar acordos, convênios e/ou termos de parceria com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

3. Que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de dezesseis anos.

São Bernardo do Campo, ____ de _____ de 2023.

_____

Nome e assinatura do representante legal Cargo/Função.

ANEXO II

CONVÊNIO/TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE ESTÁGIO INSTITUCIONAL N° /2023

Convênio/Termo de Cooperação Técnica de Estágio Institucional que entre si celebram a Instituição XXXX – e a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo.

Por meio deste instrumento, a Instituição **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxo**, inscrito no CNPJ Nº XXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, portador da Carteira de Identidade nº XXXXX, CPF nº XXXXXXX, residente e domiciliado no município de São Bernardo do Campo e a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrita no CNPJ nº. 49.528.110/0001-10, sediada na Praça Samuel Sabatini n° 50, Centro, São Bernardo do Campo/SP doravante denominada **CONCEDENTE DE ESTÁGIO**, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. DANILO LIMA DE RAMOS**, nacionalidade, estado civil, portador da Carteira de Identidade nº. XXXXX, inscrito no CPF n° XXXXXXX, residente e domiciliado neste município, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Convênio/Termo de Cooperação Técnica de Estágio Institucional, com fundamento na Lei Federal N° 11.788/2008 e a LDB N° 9.394/96, e pela Resolução nº 3.402/2023, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente termo visa a celebração de Convênio/Termo de Cooperação Técnica entre a Instituição **XXXXXXXXXXXXXXX** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, para o desenvolvimento de atividades conjuntas, visando a operacionalização de Programas de Estágio Curricular Obrigatório e/ou Não Obrigatório para alunos regularmente matriculados e com frequência regular, nos Cursos de Ensino Superior/Educação Profissional de Nível Médio em XXXXXXXX, XXXXXXXXX, nos temos estabelecidos pela Lei 9.394/96 – LDB e a Lei Federal Nº 11.788/2008 e Resolução nº 3.402/2023 que dispõem sobre o estágio de alunos regularmente matriculados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS:

O presente Convênio/Termo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos entre os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) A contratação se dará de acordo com as necessidades da Câmara Municipal e da disponibilidade de recursos para pagamento dos estágios remunerados;

b) O estágio destina-se exclusivamente a estudantes regularmente matriculados;

c) Somente serão admitidos como estagiários os estudantes de cursos cujas áreas estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pelo Setor da Câmara Municipal onde deverá ser realizado o estágio;

d) Os estudantes serão encaminhados à CONCEDENTE do Estágio, na ordem de classificação resultante de processo de seleção interno realizada pela Instituição de Ensino, conforme solicitação, e serão submetidos à entrevista e análise curricular pela CONCEDENTE;

e) O encaminhamento do estudante pela Instituição, por si só, não obriga a CONCEDENTE a firmar o Termo de Compromisso de Estágio, ficando reservado ao seu exclusivo critério a análise de adequação do estudante à vaga a ser preenchida;

f) O estudante que for encaminhado para entrevista e análise curricular, e que porventura não seja contratado, poderá retornar uma única vez à ordem de classificação, com prioridade para novas outras contratações;

g) A duração do estágio será ajustada entre as partes interessadas, obedecendo-se o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada uma ÚNICA VEZ por igual período, caso haja interesse da Administração;

h) A CONCEDENTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, independentemente de justa causa, por conveniência e oportunidade, rescindir o Termo de Compromisso de Estágio, com aviso prévio de 30 (trinta) dias;

CLÁUSULA QUARTA – DAS MODALIDADES DO ESTÁGIO:

O estágio poderá dar-se em duas modalidades: Obrigatório e Não-Obrigatório, a seguir caracterizados:

a) O Estágio Obrigatório, que se constitui em elemento essencial à diplomação do aluno, em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares.

b) O Estágio Não-Obrigatório, que apenas constitui-se em atividade complementar à formação acadêmico-profissional do aluno, realizado por sua livre escolha;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I - São obrigações da CONCEDENTE DE ESTÁGIO:

a) Disponibilizar à Instituição XXXXXXXX, a partir do Coordenador de Estágio, a quantidade de vagas que julgar necessárias para cada Setor da Câmara Municipal;

b) Oferecer condições para que o estágio seja supervisionado por docente da Instituição XXXXXXXX;

c) Ofertar infraestrutura necessária para oferecer ao ESTAGIÁRIO, atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

d) Indicar integrante de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente, o qual atuará de modo integrado com a Instituição XXXXXXXX;

e) Ao final do estágio, entregar Termo de Realização de Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

II - São obrigações da Instituição XXXXXXXX:

a) Selecionar preliminarmente o estudante para o Estágio, através de processo seletivo, com critérios objetivos e reserva de vagas às pessoas com deficiência;

b) Celebrar o Termo de Compromisso com o estagiário e com a parte concedente, indicando as condições adequadas do ESTÁGIO de acordo com:

i. O Plano Pedagógico do Curso,

ii. O horário e calendário escolar.

c) Avaliar as instalações da empresa CONCEDENTE DE ESTÁGIO e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;

d) Indicar professor orientador, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

e) Informar e esclarecer previamente aos alunos sobre as condições de seu estágio curricular obrigatório, tais como direitos e deveres;

f) Comunicar por escrito o desligamento do aluno;

g) Exigir do estagiário ao final do período de estágio, a apresentação do relatório das atividades desenvolvidas;

h) Acompanhar, orientar e supervisionar a perfeita execução do objeto deste Convênio/Termo de Cooperação Técnica de Estágio Institucional, sob a responsabilidade da Direção da Instituição, a quem compete acompanhar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, bem como emitir laudo conclusivo sobre o objeto deste Convênio/Termo de Cooperação Técnica de Estágio Institucional;

i) Assumir os encargos referentes aos custos do seguro de acidentes pessoais a ser efetuado em favor do estudante segundo ditames da Lei nº 11.788/2008, Art. 9º, Parágrafo Único, quando a Concedente não o fizer.

III - São obrigações do estagiário:

a) Cumprir fielmente a programação do estágio, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de não fazê-lo, se for o caso;

b) Apresentar à Subsecretaria de Recursos Humanos da Câmara Municipal, após ciência prévia do responsável pelo setor onde estiver realizando o estágio, a justificativa das faltas em até 1 (um) dia útil após sua ausência;

c) Assinar o Termo de Compromisso com a Subsecretaria de Recursos Humanos da Câmara Municipal para fins de participação do estágio;

d) Manter atitude moral e profissional no local de estágio e respeitar as normas internas da CONCEDENTE;

e) Permanecer no local de estágio apenas no período destinado ao mesmo;

f) Adentrar ao estabelecimento da CONCEDENTE somente nos horários de realização do estágio, salvo se acompanhado por profissionais da Instituição de Ensino ou superior hierárquico da Câmara Municipal;

g) Zelar pela conservação e ordem do patrimônio do local de estágio;

h) Utilizar crachá de identificação durante o período da realização do estágio;

i) Utilizar equipamentos de proteção individual a saúde e a segurança de acordo com as normas vigentes;

j) Usar calçado fechado no local de estágio, sendo vedado o uso de bermudas, mini saias e blusas decotadas;

k) Apresentar relatórios das atividades realizadas conforme projeto de curso;

l) Nunca acumular estágios curriculares ou mesmo conciliar o seu estágio curricular obrigatório com o não obrigatório.

CLÁUSULA SEXTA – DA CARGA HORÁRIA:

A duração do estágio observará como limite mínimo a carga horária necessária prevista no Plano Pedagógico do Curso e na legislação vigente, devendo a mesma constar no Termo de Compromisso de Estágio.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A carga horária do estágio curricular obrigatório/não obrigatório será de 4 (quatro) até 6 (seis) horas diárias, perfazendo 20 e 30 horas semanais respectivamente, excluindo os dias de sábado e domingo e feriados, calculando-se o valor da bolsa auxílio proporcionalmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se a Instituição de Ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, a carga horária do ESTÁGIO será reduzida pelo menos à metade durante os períodos de avaliação, segundo estipulado no Termo de Compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

O estagiário não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a CONCEDENTE de Estágio, conforme a legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO:

As atividades de estágio cessarão nas seguintes hipóteses:

a) Desistência por parte do estudante da bolsa-estágio concedida;

b) Não observância das normas estabelecidas;

c) Cometimento de 03 (três) faltas injustificadas, no prazo de vigência do Estágio;

d) Deixar o estagiário de comprovar, semestralmente, matrícula com evolução no curso para a Secretaria Municipal responsável, no prazo estabelecido;

e) Mudança ou desligamento da Instituição de Ensino, reprovação, trancamento da matrícula, mudança ou conclusão do curso;

f) Completar 02 (dois) anos de estágio, em cada um dos níveis de ensino, ininterruptos ou intercalados se somados diversos períodos, excetuando-se apenas os estagiários portadores de deficiência, que terão direito a permanecer por mais 6 (seis) meses;

g) Nascimento de filho de estagiária gestante.

PARAGRAFO ÚNICO – Na ocorrência de qualquer das hipóteses supracitadas, a parte detentora da informação, comunicará oficialmente uma a outra em até 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA – DA BOLSA DE ESTÁGIO E AUXÍLIO-TRANSPORTE:

Em caso de **estágio remunerado**, o estagiário terá direito a concessão **de bolsa** ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, bem como, do **auxílio-transporte**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A bolsa será paga de acordo com a **Resolução nº 3.402/2023 aprovada e promulgada pela CONCEDENTE**;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA QUANTIDADE DE VAGAS PARA ESTÁGIO:

A quantidade de vagas para estagiários remunerados estará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros e dar-se-á mediante critério de conveniência e oportunidade da CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO/TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:

O presente Convênio/Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período e pode ser alterado, por meio de termos aditivos, bem como rescindindo de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante simples comunicação oficial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso seja detectado na execução do ESTÁGIO, desvio de atividades específicas ou infrações à legislação pertinente, o Convênio/Termo de Cooperação Técnica de Estágio Institucional será **CANCELADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:

As adições ou variações em qualquer cláusula deste Convênio/Termo de Cooperação Técnica que porventura sejam necessárias serão formalizadas a partir de Termos Aditivos, os quais passarão a fazer parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos não previstos neste Convênio/Termo de Cooperação Técnica de Estágio Institucional serão solucionados entre as partes, de acordo com a legislação vigente, prévia e reciprocamente ajustados, segundo suas

perspectivas competências, a fim de assegurar a adequada operacionalização do Programa de Estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

O extrato do presente Convênio/Termo de Cooperação Técnica de Estágio Institucional será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o Foro de São Bernardo do Campo - SP, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes de interpretação e/ou execução deste instrumento.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente Convênio/Termo de Cooperação Técnica de Estágio Institucional, em 03 (três) vias de igual teor.

São Bernardo do Campo/SP, ___ de _____ de 2023.

_____

xxxxxxxxxxxxxxxxx
Diretor Geral
INSTITUIÇÃO XXXXX

_____

DANILO LIMA DE RAMOS
Presidente

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO

Termo de Compromisso de Estágio, sem vínculo empregatício, na forma da Lei n° 11.788, de 25.09.08 E DA RESOLUÇÃO Nº. 3.402, DE 9 DE AGOSTO DE 2023, que entre si celebram, de um lado como:

Unidade Concedente: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO			
CNPJ Nº:	40.528.110/0001-10		
Endereço:	praça samuel sabatini, Nº 50		
Bairro:	centro	CEP:	09750-700
Cidade/ESTADO:	são bernardo do campo/sp	Telefone:	11-4331-4305
Repres. legal:		Cargo:	presidente
SUPERVISOR DE ESTÁGIO – EMPRESA/INSTITUIÇÃO (assinatura/carimbo)		CARGO:	
NOME DA INSTITUIÇÃO			
CNPJ Nº:			
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Cidade/UF:	
Repres. LEGAL DA INSTITUIÇÃO D ENSINO:		CARGO:	
COORDENAÇÃO DE INTEGRAÇÃO/ ESTÁGIO:			
ESTAGIÁRIO (A): NOME DO ESTAGIÁRIO			
curso:		matrícula:	
Endereço:			
Bairro:		CEP:	
Cidade/Estado:		Telefone:	
IDENTIDADE Nº:		cpf	
OBS.:			
CONDIÇÕES GERAIS DO ESTÁGIO			
PERÍODO DO ESTÁGIO:		CARGA HORÁRIA SEMANAL: ( )20hs ( ) 30hs	
LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO (SECRETARIA):			
C.HORÁRIA DIÁRIA:	ENTRADA:	SAÍDA:	
BOLSA-AUXÍLIO/CONTRAPRESTAÇÃO: (**x**)SIM ( ) NÃO		AUX. TRANSPORTE: (**x**)SIM ( )NÃO	
AUX. ALIMENTAÇÃO: ( )SIM R$ (**x**)NÃO		SEGURO: (**x**) CONCEDENTE ( )INTERVENIENTE	
SEGURADORA: . APÓLICE Nº:			

CLÁUSULA I: O presente Termo de Compromisso reger-se-á conforme as condições estabelecidas no **Convênio/Termo de Cooperação Técnica de Estágio Institucional nº** xx/xcxx, assinado entre a Unidade Concedente do Estágio e a Instituição de Ensino, objetivando o processo Ensino-Aprendizagem e a experiência prática da formação específica da linha de formação do estagiário.

CLÁUSULA II: São obrigações da Unidade Concedente:

a) Disponibilizar à Instituição XXXXXXXX, a partir do Coordenador de Estágio, a quantidade de vagas que julgar necessárias para cada Setor da Câmara Municipal;

b) Oferecer condições para que o estágio seja supervisionado por docente da Instituição XXXXXXXX;

c) Ofertar infraestrutura necessária para oferecer ao ESTAGIÁRIO, atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

d) Indicar integrante de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente, o qual atuará de modo integrado com a Instituição XXXXXXXX;

e) Ao final do estágio, entregar Termo de Realização de Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

CLÁUSULA III: São obrigações da Instituição de Ensino:

a) Selecionar preliminarmente o estudante para o Estágio, através de processo seletivo, com critérios objetivos e reserva de vagas às pessoas com deficiência;

b) Celebrar o Termo de Compromisso com o estagiário e com a parte concedente, indicando as condições adequadas do ESTÁGIO de acordo com:

i. O Plano Pedagógico do Curso,

ii. O horário e calendário escolar.

c) Avaliar as instalações da empresa CONCEDENTE DE ESTÁGIO e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;

d) Indicar professor orientador, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

e) Informar e esclarecer previamente aos alunos sobre as condições de seu estágio curricular obrigatório, tais como direitos e deveres;

f) Comunicar por escrito o desligamento do aluno;

g) Exigir do estagiário ao final do período de estágio, a apresentação do relatório das atividades desenvolvidas;

h) Acompanhar, orientar e supervisionar a perfeita execução do objeto deste Convênio/Termo de Cooperação Técnica de Estágio Institucional, sob a responsabilidade da Direção da Instituição, a quem compete acompanhar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, bem como emitir laudo conclusivo sobre o objeto deste Convênio/Termo de Cooperação Técnica de Estágio Institucional;

i) Assumir os encargos referentes aos custos do seguro de acidentes pessoais a ser efetuado em favor do estudante segundo ditames da Lei nº 11.788/2008, Art. 9º, Parágrafo Único, quando a Concedente não o fizer.

CLÁUSULA IV: São obrigações do Estagiário:

a) Cumprir fielmente a programação do estágio, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de não fazê-lo, se for o caso;

b) Apresentar à Subsecretaria de Recursos Humanos da Câmara Municipal, após ciência prévia do responsável pelo setor onde estiver realizando o estágio, a justificativa das faltas em até 1 (um) dia útil após sua ausência;

c) Assinar o Termo de Compromisso com a Subsecretaria de Recursos Humanos da Câmara Municipal para fins de participação do estágio;

d) Manter atitude moral e profissional no local de estágio e respeitar as normas internas da CONCEDENTE;

e) Permanecer no local de estágio apenas no período destinado ao mesmo;

f) Adentrar ao estabelecimento da CONCEDENTE somente nos horários de realização do estágio, salvo se acompanhado por profissionais da Instituição de Ensino ou superior hierárquico da Câmara Municipal;

g) Zelar pela conservação e ordem do patrimônio do local de estágio;

h) Utilizar crachá de identificação durante o período da realização do estágio;

i) Utilizar equipamentos de proteção individual a saúde e a segurança de acordo com as normas vigentes;

j) Usar calçado fechado no local de estágio, sendo vedado o uso de bermudas, mini saias e blusas decotadas;

k) Apresentar relatórios das atividades realizadas conforme projeto de curso;

l) Nunca acumular estágios curriculares ou mesmo conciliar o seu estágio curricular obrigatório com o não obrigatório.

CLÁUSULA V: O presente **Termo de Compromisso** vigorará a partir da data do início do estágio, podendo ser cancelado nos seguintes casos:

a) Desistência por parte do estudante da bolsa-estágio concedida;

b) Não observância das normas estabelecidas;

c) Cometimento de 03 (três) faltas injustificadas, no prazo de vigência do Estágio;

d) Deixar o estagiário de comprovar, semestralmente, matrícula com evolução no curso para a Secretaria Municipal responsável, no prazo estabelecido;

e) Mudança ou desligamento da Instituição de Ensino, reprovação, trancamento da matrícula, mudança ou conclusão do curso;

f) Completar 02 (dois) anos de estágio, em cada um dos níveis de ensino, ininterruptos ou intercalados se somados diversos períodos, excetuando-se apenas os estagiários portadores de deficiência, que terão direito a permanecer por mais 6 (seis) meses;

g) Nascimento de filho de estagiária gestante;

h) Por conveniência e oportunidade da CONCEDENTE, independentemente de justa causa, através de comunicação por escrito ao estudante, com cópia à Instituição de Ensino.

PARAGRAFO ÚNICO – Na ocorrência de qualquer das hipóteses supracitadas, a parte detentora da informação, comunicará oficialmente uma a outra em até **05 (cinco) dias úteis.**

E por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo de Compromisso de Estágio, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes, dele extraindo-se 03 (três) vias de igual teor, para que se produza todos os efeitos.

São Bernardo do Campo/SP, _____ de _____ de _____.

UNIDADE CONCEDENTE
(Assinatura/Carimbo) (CÂMARA MUNICIPAL)

INSTITUIÇÃO
(Assinatura/Carimbo)

_____

ESTAGIÁRIO ou PAI/MÃE/RESPONSÁVEL (Para menores de 18 anos)

ANEXO IV

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Objetivos: Planejar e organizar as atividades a serem desenvolvidas no estágio; Orientar o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio e do estagiário.

INFORMAÇÕES GERAIS DO ESTÁGIO		
DADOS DA CONCEDENTE:		
Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO		
Endereço:		**CEP:**
CNPJ:	**Fone:**	**Cidade/UF:**
Responsável Legal:		**Cargo:**
Local/Setor onde o estágio será desenvolvido:		
Nome do Supervisor da Concedente:		
Cargo:		**Fone:**
RG/Reg. do Conselho:	**E-mail:**	
DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO		
Nome da Instituição:		
Endereço:		**Fone**
Direção:		
Coordenação de Integração:		**Fone/E-mail:**
Professor Orientador/Supervisor de Estágios:		**Fone:**
DADOS DO ESTAGIÁRIO:		
Nome do Estagiário:		**Matrícula:**
RG:	**CPF:**	**Data de Nasc.:**
E-mail:	**Telefone:**	
Curso:		**Ano:**
Endereço:		**CEP:**
Nome da Mãe:		**Nome do Pai:**
Período do Estágio:		**Carga horária semanal:**
Carga Horária Diária: horas	**Entrada:** :00 horas	**Saída:** :00 horas
Bolsa-Auxílio/Contraprestação:		
Aux. Transporte: ( ) SIM ( ) NÃO		**Auxílio Alimentação:** ( )SIM ( )NÃO
SEGURO: ( )Concedente ( ) Instituição de Ensino		**Seguradora:**
ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELO ESTÁGIÁRIO – INSERIR DISCIPLINA DO CURSO		
PROPOSTA DE ATIVIDADES DA CONCEDENTE – Ações/Atividades a serem desenvolvidas pelo (a) Estagiário (a) – Responsável na empresa elenca as atividades que o aluno irá realizar, conforme disciplinas do curso.		
Declaramos para os devidos fins que desejamos e autorizamos a realização do estágio curricular obrigatório (ou não obrigatório) e supervisionado do(a) aluno(a) acima identificado(a), durante o qual o(a) mesmo(a) poderá circular pelas instalações, pesquisar dados e obter informações que proporcionem condições ideais para a conclusão com êxito de seu estágio. Para tanto, a Câmara Municipal seguirá o proposto neste Plano de Atividades de Estágio referente ao curso em questão. ____/_____/_____		**Assinatura e Carimbo - Concedente**
PARECER DO(A) PROFESSOR (A) SUPERVISOR (A) DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO – Validação ou não das atividades propostas pela Concedente de Estágio.		
____/____/____ (ASSINATURA E CARIMBO)		
Visto do Coordenador (a) de Integração:		

ANEXO V

RESOLUÇÃO Nº 3.402, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

(Projeto de Resolução nº 46/2023, de autoria da Mesa da Câmara)

Institui o Programa de Estágio no âmbito da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, em sessão realizada no dia 9 de agosto de 2023, aprovou e eu, DANILO LIMA DE RAMOS, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído na Câmara Municipal de São Bernardo do Campo o Programa de Estágio, que consiste no oferecimento de estágio para estudantes regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino superior ou de educação profissional de nível médio, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 2º O Programa de Estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 3º O número máximo de estagiários deverá obedecer ao disposto no art. 17, inc. IV, da Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008.

§ 1º Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio oferecidas.

§ 2º Os estagiários poderão ser alocados em quaisquer setores ou departamentos da Câmara Municipal, desde que compatíveis com sua formação.

§ 3º A seleção dos estagiários poderá ocorrer mediante termo de parceria ou convênio com instituições de ensino que demonstrem interesse e preencham os requisitos legais, ou ainda, através de instituições voltadas à integração entre empresa e escola.

Art. 4º A ocupação das vagas de estágio será organizada pela Secretaria Administrativa, de acordo com as necessidades de cada setor, devendo o estagiário de nível superior ou de educação profissional de nível médio estudar em curso vocacionado com a respectiva área de estágio.

Art. 5º A Câmara Municipal de São Bernardo do Campo poderá recorrer aos serviços de agente de integração, que dentre outras obrigações, deverá recrutar, pré-selecionar, e encaminhar os estudantes candidatos a estágio, observada a Lei Federal nº 11.788/08.

Art. 6º O estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante, a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo e a instituição de ensino.

Art. 7º A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.

Art. 8º A jornada de atividade em estágio, que deverá constar do termo de compromisso e ser compatível com as atividades escolares, será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Art. 9º Fica assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

§ 1º O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

§ 2º Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

Art. 10. Durante o período de estágio, o estudante perceberá mensalmente da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo os seguintes benefícios:

I - Bolsa-auxílio no valor de R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) para uma carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

II - Auxílio-transporte no valor de R$ 250,00, destinado ao custeio de despesas realizadas com o transporte nos deslocamentos entre sua residência e o local de estágio;

Art. 11. São deveres do estagiário:

I - Cumprir o horário ajustado;

II - Respeitar as normas internas e de eficiência no local de estágio;

III - Apresentar, no início de cada semestre, atestado de frequência do curso;

IV - Atualizar os dados cadastrais anualmente;

V - Comunicar a mudança de curso, de Instituição de Ensino ou a desistência do estágio; e

VI - Seguir as normas e orientações recebidas para cumprimento de suas obrigações.

Art. 12. As atividades de estágio cessarão nas seguintes hipóteses:

I - Ao término de seu prazo;

II - A qualquer tempo, de acordo com a conveniência e interesse da Câmara Municipal;

III - A pedido do estagiário;

IV - Pela interrupção ou término do curso realizado na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

V - Descumprimento de qualquer dos deveres previstos no artigo 11 desta Resolução;

VII - nobservância das normas estabelecidas pela Câmara Municipal;

VII - O não comparecimento às atividades de estágio, sem motivo justificado, por 5 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de 1 (um) mês;

VIII - O não cumprimento da programação estabelecida para o seu estágio; e

IX - Quebra de sigilo e confidencialidade das informações a que tiver acesso.

Parágrafo único. As faltas dos estagiários em razão de conflitos de horários com as atividades obrigatórias do curso serão consideradas justificadas, desde que não acarretem prejuízo à Câmara Municipal.

Art. 13. Será indicado funcionário do quadro pessoal da Câmara Municipal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientação e supervisão.

Parágrafo único. Caberá ao supervisor:

I - Acompanhar o estagiário, observando a existência de correlação entre as atividades desenvolvidas e as exigidas pela instituição de ensino;

II - Proceder a avaliação semestral de desempenho do estagiário e elaborar relatório de atividades do estágio;

III - Controlar a frequência e o horário do estagiário; e

IV - Comunicar imediatamente os casos de abandono do estágio.

Art. 14. As despesas com a execução desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, em 9 de agosto de 2023; 469º da fundação e 78º de sua emancipação político-administrativa.

DANILO LIMA DE RAMOS
Presidente

.....

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
PORTARIA Nº 13.868, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

1. Designar, a partir de 16 de agosto de 2023, o funcionário CARLOS ALBERTO ZULLI, para desempenhar função gratificada de Pregoeiro/Agente de Contratação, nos termos do artigo 32, inciso III da Lei Municipal nº 6.530, de 09 de março de 2017 e alterações.

2. Conceder ao mesmo, o valor correspondente a 70% (setenta por cento) da referência CE-34, grau "A" pelo exercício da função gratificada, conforme o disposto no art. 32 da Lei Municipal nº 6.530 de 09 de março de 2017 e alterações.

PORTARIA Nº 13.869, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Conceder ao funcionário JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 27 de julho a 02 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 13.870, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Conceder à funcionária ALESSANDRA DIAS GARCIA GOMES, Agente Legislativo – nível 4, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 28 de julho a 01 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 13.871, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Exonerar ROSANGELA MARIA CASTELO PEREIRA DA SILVA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, lotada no Gabinete do Vereador ESTEVÃO EDMAR HADDAD CAMOLESI JUNIOR, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 31 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 13.872, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Exonerar LORENZO CRICENTI SELLARI, Agente Legislativo - Nível 1, referência "CE23-A", da função de confiança de Assessor de Controle Interno, referência "CC-23" - Tabela QPE-PP- IV – Anexo I, Quadro IV, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, em 18 de agosto de 2023, nos termos do artigo 77, §1º, inciso II da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 13.873, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Exonerar, a pedido, LORENZO CRICENTI SELLARI, portador do R.G. nº 30.521.545-0, do cargo de Agente Legislativo – nível 1, referência "CE-23", em 18 de agosto de 2023, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 13.874, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Conceder à funcionária LUZIA BANTIM CARNEIRO DE ALMEIDA, Chefe de Gabinete Parlamentar, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 17 a 23 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 13.875, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Nomear JEFERSON SILVA DE LIMA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, a partir de 21 de agosto de 2023, no Gabinete do Vereador GLAUCO NOVELLO BRAIDO.

PORTARIA Nº 13.876, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Conceder ao funcionário RODRIGO MANOEL PERES, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 17 a 19 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 13.877, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Exonerar CENILDA MORENO DE SOUZA SILVA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, lotada no Gabinete do Vereador MANUEL PEREIRA MARTINS, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 22 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 13.878, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Exonerar SEVERTON ROBERTO FERREIRA DA SILVA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, lotado no Gabinete do Vereador MANUEL PEREIRA MARTINS, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 22 de agosto de 2023.

.....

PORTARIAS BAIXADAS PELO EXM° SR. PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
PORTARIA Nº 3.451, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene de concessão de título de "Cidadão São-Bernardense" ao Sr. Manoel Lopes Cano Filho.

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador REGINALDO FERREIRA DA SILVA. Membros: NILTON MORENO, FABIULA CHERICONI, EMILLYN DA SILVA OLIVEIRA, GUILHERME AFFONSO ROCHA, LUCAS JOSÉ DOS SANTOS e JORGE ANTONIO DIAS ANGIOLETTO.

PORTARIA Nº 3.452, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em comemoração ao "Dia dos Devotos e Romeiros de Nossa Senhora Aparecida".

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES NETO. Membros: ANDERSON LIRAS CARREIRO, ANGELA MARIA COSTA RODRIGUES DE SANTANA, ALBERTO DE SOUSA CARDOZO, LUCIA MARIA SOUZA DA SILVA, LUMA CAROLINA GOMES NUNES, RENATA DE OLIVEIRA MAROLLA, RICARDO MONTE OLIVA, RODRIGO DE SOUSA MACIEL, RONALDO COSTA DOS SANTOS, LUCAS JOSÉ DOS SANTOS e JORGE ANTONIO DIAS ANGIOLETTO.

PORTARIA Nº 3.453, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene de concessão de "Medalha João Ramalho" ao Pastor Eudes Ângelo de Almeida e Pastor Gaspar Cícero da Silva.

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador REGINALDO FERREIRA DA SILVA. Membros: NILTON MORENO, FABIULA CHERICONI, EMILLYN DA SILVA OLIVEIRA, GUILHERME AFFONSO ROCHA, LUCAS JOSÉ DOS SANTOS e JORGE ANTONIO DIAS ANGIOLETTO.

PORTARIA Nº 3.454, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em comemoração ao "Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência".

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador ANA NICE MARTINS DE CARVALHO. Membros: JULIA NASCIMENTO DE BRITO, EDILENA FERRARI SANTOS, LUCAS JOSÉ DOS SANTOS e JORGE ANTONIO DIAS ANGIOLETTO.

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.785, DE 23 DE AGOSTO DE 2023
(Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2023, de autoria do Vereador Lucas Ferreira)

Dispõe sobre a concessão de "Medalha João Ramalho" à Igreja Comunidade Evangélica Jesus o Pão da Vida.

.....

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 15/2023

Processo de Compra nº 085/2023

Objeto: Prestação de serviços de copeiragem

Data de abertura: 11 de setembro de 2023 às 09h00 a ser realizado no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br

Pregão Eletrônico nº 16/2023 – Sistema de Registro de Preços

Processo de Compra nº 096/2023

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção

Data de abertura: 12 de setembro de 2023 às 09h00 a ser realizado no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br

Os editais, anexos e demais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br e www.camarasbc.sp.gov.br ou na Subsecretaria de Suprimentos e-mail: suprimentos@camarasbc.sp.gov.br - telefone: (11) 4331-4210 – Samira Viana Oliveira Mariano.

DANILO LIMA DE RAMOS
Presidente

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 13/2021 – aditamento n° 02

Processo de Compra nº 131/2020

Objeto: Licenciamento de uso de sistemas informatizados – prorrogação de vigência

Contratada: Cecam Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal LTDA

CNPJ: 00.626.646/0001-89

Valor: R$ 148.234,80

Embasamento legal: inciso IV do art. 57 e inciso II, parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93/93

Data de assinatura: 17/08/2023

Vigência: 21/08/2023 a 21/08/2024

Contrato nº 17/2023

Processo de Compra nº 60/2023

Objeto: Serviços de clipping

Contratada: Autoclip Serviços de Pesquisa e Desenv. de Tecnologia da Informação LTDA ME.

CNPJ: 10.777.333/0001-85

Valor: R$ 1.212,00

Embasamento legal: Art. 24, inciso II da Lei 8666/93

Data de assinatura: 21/08/2023

Vigência: 10/10/2023 a 10/10/2024

SANDRA CLARA GERBELLI

Secretária de Suprimentos

.....

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 13/2023

Processo de Compra nº 081/2023

Objeto da licitação: Serviço de fornecimento, remanejamento e instalação de divisórias

Empresa adjudicada: Mayla Ferro Moraes Santos Construções ME

CNPJ: 32.626.617/0001-03

Valor: R$ 40.000,00

Embasamento legal: Lei Federal 10.520/2002

Data da homologação do Pregão pela Mesa: 18 de agosto de 2023

DANILO LIMA DE RAMOS

Presidente

JORGE ARAÚJO DA SILVA

1º Secretário

JOÃO BATISTA RAMOS SILVA

2º Secretário

.....

.....

Administração Indireta
SBCPREV
Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

RESOLUÇÃO SBCPREV nº 006, de 25 de agosto de 2023.

Dispõe sobre o regulamento do processo eleitoral para a composição do Conselho Administrativo do SBCPREV.

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - **SBCPREV**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas no Decreto n° 22.417, de 23 de agosto de 2023 que estabelece as diretrizes para a eleição dos representantes dos segurados do SBCPREV para o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV, previstos na Lei 6.145 de 6 de setembro de 2011, faz publicar a seguinte Resolução:

DO REGULAMENTO

Art. 1º A eleição dos representantes dos segurados do SBCPREV, previstos no inciso II, do artigo 69 da Lei Municipal nº 6.145, de 6 de setembro de 2011, será disciplinada com base no Decreto n° 22.417, de 23 de agosto de 2023 e por esta Resolução.

Parágrafo único. Será eleito 1 (um) candidato para membro do Conselho Administrativo e seu respectivo Suplente.

DA COMISSÃO DE PLEITO

Art. 2º A Comissão de Pleito tem como atribuições organizar, supervisionar e coordenar o processo eleitoral, bem como decidir sobre todos os aspectos de ordem material ou formal relativos ao pleito.

Art. 3º A Comissão de Pleito é o órgão soberano na decisão dos assuntos referentes à eleição de que trata o presente Regulamento, não cabendo recurso das decisões finais emitidas.

Parágrafo único. A nulidade de qualquer ato, não decretada de ofício pela Comissão de Pleito, só poderá ser arguida quando de sua ocorrência, não mais podendo ser alegada, salvo se a arguição se basear em motivo superveniente ou de ordem constitucional.

Art. 4º A Comissão de Pleito publicará no Jornal Oficial do Município, o Edital de Convocação aos interessados ao mandato eletivo do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV, para o quadriênio 2023/2027.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º Somente poderão concorrer às eleições os servidores públicos efetivos ativos ou inativos, integrantes do SBCPREV, que preencherem os seguintes requisitos:

I – ser segurado do SBCPREV;

II - em caso de servidor ativo, ter adquirido estabilidade nos termos do artigo 41 da Constituição Federal;

III – não ter sofrido qualquer penalidade decorrente de processo administrativo nos últimos 05 (cinco) anos;

IV – não ter sofrido condenação criminal pela prática de crime doloso, transitada em julgado;

V – não estar em gozo de licença para tratar de assuntos particulares ou cedidos a outros entes da Federação; e

VI – não ser servidor da SBCPREV ou estar cedido por outros órgãos municipais para prestar serviços à Autarquia.

Parágrafo único. Serão aceitas inscrições por procuração, desde que o instrumento de mandato apresente cláusula com poderes ao outorgado específicos para este fim.

Art. 6º Os interessados deverão protocolizar requerimento de inscrição individual dirigido à Comissão de Pleito, indicando o seu respectivo suplente, conforme Edital de Convocação.

Art. 7º O requerimento de inscrição deverá ser apresentado em 2 (duas) vias acompanhadas dos documentos abaixo especificados, sendo que a segunda via servirá como recibo.

I - declaração emitida pelos órgãos gestores de recursos humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, Câmara Municipal e Autarquias Municipais, onde conste o atendimento das seguintes condições, em conformidade com o artigo 4º, incisos I, II, III, VII e IX do Decreto n° 22.417, de 23 de agosto de 2023:

a) ser servidor público municipal efetivo estável, ativo ou inativo, segurado do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV;

b) não ter sofrido qualquer penalidade decorrente de processo administrativo nos últimos 05 (cinco) anos;

c) não estar em gozo de licença para tratar de assuntos particulares ou cedidos para outros entes da federação.

II - declaração subscrita pelo próprio interessado, sob as penas da lei, de que não sofreu condenação criminal transitada em julgado.

III – uma foto de rosto do candidato e seu respectivo suplemente, preferencialmente com fundo neutro, que deverá ser enviada para o e-mail administrativo.sbcprev@saobernardo.sp.gov.br, a qual será utilizada como identificação no momento da votação.

DO DEFERIMENTO DAS CANDIDATURAS

Art. 8º As inscrições serão analisadas e julgadas pela Comissão de Pleito, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de seu período de encerramento.

Art. 9º Será afixada no dia útil imediatamente posterior ao prazo previsto no artigo 8º, a relação das candidaturas deferidas e indeferidas, com justificativas, nos seguintes locais: Quadro de avisos do SBCPREV, e no site do SBCPREV.

Art. 10. O candidato que tiver sua candidatura indeferida terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de publicação da relação de candidaturas deferidas e indeferidas para requerer reconsideração, peticionando com a devida justificativa, à Comissão de Pleito.

Parágrafo único. A Comissão de Pleito proferirá no prazo de 01 (um) dia útil, após o período de prazo recursal, decisão de caráter irrecorrível e afixará nos locais previstos no artigo 9º a lista definitiva de candidaturas.

Art. 11. Eventual apresentação de impugnação às candidaturas deverá ser feita no prazo de 01 (um) dia útil à Comissão de Pleito.

Art. 12. A Comissão de Pleito apresentará no dia útil seguinte, decisão de caráter irrevogável acerca das impugnações e afixará Quadro de avisos do SBCPREV, e no site do SBCPREV a lista final de candidatos.

DA PROPAGANDA

Art. 13. A Comissão de Pleito promoverá a divulgação das eleições para o Conselho Administrativo por meio eletrônico, no site do SBCPREV e no jornal Notícias do Município.

Art. 14. No período de 12/10/2023 a 06/11/2023, o candidato poderá divulgar sua candidatura, nas dependências da Prefeitura do Município, da Câmara Municipal e das Autarquias Municipais cujos servidores estejam vinculados ao SBCPREV, sem prejuízo dos serviços.

Parágrafo único. Compete ao responsável de cada Órgão autorizar o acesso do candidato às suas dependências, observados os critérios de oportunidade e conveniência.

DA VOTAÇÃO

Art. 15. A votação será realizada por meio “eletrônico”, em data e endereço eletrônico definido pela Comissão de Pleito. A página eletrônica de votação ficará disponível das 09h às 16h, em conformidade ao cronograma que será publicado no Edital de Convocação.

Art. 16. O voto será universal, facultativo, direto e secreto, sendo considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

Art. 17. Cada eleitor poderá votar em 1 (um) candidato para o Conselho Administrativo.

Art. 18. Poderão votar todos os segurados do SBCPREV, relacionados no artigo 6° da Lei Complementar n° 14, de 13 de dezembro de 2019.

I - Os órgãos gestores de recursos humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, Câmara dos Vereadores e Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo fornecerão relação dos seus respectivos segurados ativos.

II - O eleitor, para ter acesso ao sistema de votação, utilizará seu CPF e a senha de acesso ao portal do servidor.

III - Para os servidores ativos da Câmara Municipal e da Faculdade de Direito serão encaminhadas, por e-mail, as senhas de acesso ao sistema de votação, conforme listagens disponibilizadas pelos órgãos gestores de recursos humanos.

IV - Será permitido um único voto por segurado, independentemente de possuir mais de um vínculo com o SBCPREV.

V - Não será permitido voto de segurado de menor de 16 anos.

Art. 19. Para efeito do processo eleitoral, será considerado segurado, na qualidade de pensionista, aquele cujo o benefício de Pensão por Morte for homologado até a data de publicação do Edital de Convocação das eleições.

Art. 20. O eleitor, para votar, deverá acessar o endereço eletrônico em dia e horário definidos no Edital de Convocação das Eleições, que será publicado no Notícias do Município.

Art. 21. No período de votação, caso o eleitor tenha alguma dificuldade em efetuar seu voto, poderá entrar em contato com a Comissão de Pleito no seguinte telefone: 2630-5989, das 09h às 16h.

DA APURAÇÃO

Art. 22. A totalização dos votos será instrumentalizada em boletim final, contendo o número de votantes e a votação individual de cada candidato.

I - O boletim final de totalização dos votos será assinado pela Comissão de Pleito.

II - Em caso de empate, será proclamado eleito o candidato que contar com o maior número de dias de efetivo exercício no serviço público municipal. Em caso de permanência do empate, realizar-se-á sorteio na presença destes candidatos.

Art. 23. Finalizada a apuração, o Presidente da Comissão de Pleito proclamará os eleitos, conforme indicado no artigo 16.

Art. 24. O resultado final do processo eleitoral será publicado no jornal Notícias do Município e no site do SBCPREV.

DAS DISPOSIÇOES GERAIS

Art. 25. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Pleito.

Art. 26. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

São Bernardo do Campo
25 de agosto de 2023
DIRETORIA EXECUTIVA
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor Superintendente
ANTONIO GILMAR GIRALDINI
Diretor Financeiro e de Investimento
MARCELO GAMA DOS REIS
Diretor Previdenciário
TATIANA MONCAYO MARTINS REBUCCI
Diretora Administrativa
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE OUVIDORIA

PR.449/2023 – TOMADA DE PREÇOS 001/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ATUARIAL. O edital estará disponível no Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV na Av. Senador Vergueiro nº 1.751, Parque São Diogo, São Bernardo do Campo, no horário das 8h30 às 17 horas, devendo o interessado estar munido de pen drive; por e-mail, no administrativo.sbcprev@saobernardo.sp.gov.br, e também no site www.sbcprev.saobernardo.sp.gov.br . **ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ: 27/09/2023, até às 09h30**. SBCPREV, em 21 de agosto de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RECADASTRAMENTO / PROVA DE VIDA Nº 34/2023
APOSENTADOS E PENSIONISTAS
1. DENTRO DO PRAZO

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados, a comparecerem a este órgão situado na Av. Senador Vergueiro, 1.751 – Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, para fins de **Recadastramento/Prova de Vida** impreterivelmente até **31 DE AGOSTO DE 2023**, nos termos da Resolução SBCPrev n° 001/2013, publicada no Jornal Notícias do Município em 12 de abril de 2013.

COMUNICA ainda, que o não comparecimento dentro do prazo acima estabelecido, acarretará em SUSPENSÃO DOS PROVENTOS a partir do adiantamento do MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

MATRÍCULA	NOME	MÊS DE ANIVERSÁRIO	MOTIVO
090345-3	ADALBERTO PAULINO DE MELO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008808-5	ADALBERTO PINTO DE SOUZA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015058-5	ADEILDA MARIA DOS SANTOS	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009843-6	ADEMIR ROBERTO MEDICE	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012223-7	AFONSO TEIXEIRA LOPES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005421-0	ALAYDE DE SOUZA OLIVEIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
034463-7	ALDEMIR COELHO CEU	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090097-6	ALICA LOPES DE SOUSA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026399-4	ALZIRA NASCIMENTO DA SILVA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090001-5	ANA CLEUSA BAROTTI BARONESI	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027074-5	ANA MARIA DA SILVEIRA LIMA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090787-1	ANDRE LUIZ ALEXANDRE	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023937-3	ANGELA MARTINS DO CARMO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090613-4	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008408-1	ANTONIO PEREZ	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028652-4	APARECIDA ALICE TAMBARUSSI	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006386-9	APARECIDA H PINTO PINOTTI	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007570-9	CELIA NOGUEIRA MAGALHAES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009148-4	CELINA FIOROTTI	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010675-6	CLARA LUCIA DELGADO DE PAIVA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091186-0	CLAUDIR GABANE	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027878-5	DALVA DE JESUS MARTINELLI	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000795-4	DALVA S EFIGENIO DE FRANCA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032386-3	DENISE PEREZ	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
020175-8	DINAMERES PINHEIRO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008422-7	DIOREMA MARIA LORENCON SCOPEL	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024271-4	DIRCE DE SOUZA LIMA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006367-3	DORALICE DOMINGUES RICCI	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032058-0	DULCE DE OLIVEIRA A POLLIS	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090996-2	DULCE FERREIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016769-5	DULCINEA PEDROSO BENTO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023810-7	EDILENE APARECIDA BORGES LOPES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022676-2	EDINIZIO FRANCISCO DE SOUZA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021200-8	EDNA ROSA FERREIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005783-6	EDUARDO MARIGO MARQUES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026683-7	EDWIGES DIAS DA ROSA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030125-5	ELIENE SANTOS GOMES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004504-3	ENI BATISTA DIAS SIMIAO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016074-0	EUZA FRANCISCO DE ANDRADE	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004170-6	EVERALDO DA ROCHA PIRES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006467-9	FERNANDO V LECA DO NASCIMENTO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090752-0	GABRIEL UENO MOREIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002436-8	GERALDO GONCALVES DIAS	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015715-5	IRACEMA PEREIRA DA SILVA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013060-2	IRENE GONCALVES C PIMENTEL	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016405-3	IVONE AYALLA RUBINO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022218-2	JACI DA ROSA KOGLIN PEREIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090103-7	JANETTE ZUCAS RADO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012222-9	JOAO FRANCISCO CASANOVA ROCINO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024985-5	JOAO ULISSES SIQUEIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011131-9	JOAQUIM DE OLIVEIRA SANTOS	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026789-1	JORGE PETRU PEREIRA MATTOS	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003587-0	JOSE FREIRE DE MATOS	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007871-5	JOSE L DE A PRADO SAMPAIO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016340-5	JOSE PATRICIO DE ANDRADE	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004954-2	JOSE XAVIER DA SILVA FILHO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000175-4	JOSELIA MARIA DO NASCIMENTO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091385-4	JOSELITA SANTOS DO NASCIMENTO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091521-2	JOSUE RICARDO PEDRO DOS SANTOS	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007460-6	KATHIA MARIA DE C DINIZ	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013008-4	LAURENTINA M F DE BARROS	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091490-7	LAZARA M SILVA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091238-7	LORENZO NINAVIA LIMA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006122-3	LUCIA DE ALMEIDA CARVALHO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016084-7	LUCIA DOMINGOS SANTOS TEIXEIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023555-7	LUCIMAR FERREIRA DA SILVA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010714-2	LUIS CARLOS DE GODOY	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002815-0	LUIZ DE PAULA E SILVA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012071-4	LUIZ HELENO GOMES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031983-2	LUIZ ROBERTO MEIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021728-6	LUIZA E BORGES DOS SANTOS	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010999-0	LUZIA MARTINS LA VECCHIA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007263-8	MANOEL DE ANDRADE GIBIN	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090796-0	MANUEL JOSE PINTO FERREIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024168-7	MARIA APARECIDA BERNINE	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000755-6	MARIA APARECIDA DA CONCEICAO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031715-7	MARIA APARECIDA DE L TREDENTE	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001738-9	MARIA DA GLORIA CORREIA PINTO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009230-9	MARIA DAS GRACAS GOMES MORASSI	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090109-5	MARIA DE ASSUNCAO SOUZA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028606-1	MARIA DIVA SOARES LEITE	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001227-4	MARIA DO CARMO SOUZA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001318-1	MARIA DO ROSARIO BARBOSA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021334-7	MARIA J G DE CARVALHO ARAUJO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001742-8	MARIA LAZARA RAMOS LAERCIO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016835-8	MARIA LUCIA DA CRUZ	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009252-9	MARIA NAKAHARA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001625-2	MARIA NILCE DE OLIVEIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027353-1	MARIA VERA LUCIA DA SILVA MAIA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016799-6	MARILENE GLORIA SILVA CARVALHO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028143-5	MARISA ASSUNCAO TEIXEIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022360-9	MARLEI A MENDES DE SOUZA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009251-1	MARLENE TOSTE DOS SANTOS FRIGO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026731-2	MARLI AP RODRIGUES DE CARVALHO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090887-7	MATIAS CARVALHO TOMAZ	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008773-8	MIRNA MARGONARI	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

004978-8	MIRNAGENES DELLATORRE	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022362-5	MONICA DE ALENCAR RODRIGUES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030909-1	NEILA CHAVES BARBOSA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025658-3	NEUSA DOS SANTOS	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016650-0	NEUSA MARIA GOES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008339-4	NEUZA GODOY	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016621-7	NEUZA RUDALOV DE SERVI	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021511-1	PAULO ROBERTO DA SILVA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016805-7	PRISCILA DA SILVA CARVALHO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023239-7	RAQUEL SIQUEIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091225-6	RENAN MARTINI DUARTE	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002807-9	ROBERTO TADEU GOMES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016120-9	ROSA ELIANA PASIN	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004067-9	ROSANA GOMES DA SILVA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009690-5	ROSANGELA MARGARIDA CHAGAS	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027628-8	ROSE JUCY PIRES SILVA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021125-6	ROSELI CAPUZZO VEIGA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022847-1	RUTE CARDOSO DE ALMEIDA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091063-6	SABRINA MENDES NEPOMUCENO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090919-0	SAMARA VITORIA ARAUJO DA SILVA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002475-8	SEBASTIAO MARTINS DA SILVA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
035640-4	SERGIO GINO PALLOTTA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021523-4	STELA MARCIA RICHTER	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
035675-5	SUSANA GOMES CARVALHO AMADO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000011-4	SUZANA LUCIA RODRIGUES FELIPPE	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002401-7	TANIA REGINA FERREIRA NEGRETTI	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010221-5	TARCILLA DE F T DE F BARONE	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091381-2	TATIANA CRISTINA DA SILVA QUIL	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
033372-7	TATIANA RODRIGUES DAVID	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091445-2	TRINDADE JORDAO CARVALHO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023832-7	VENEZA S M ALVES DE CARVALHO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007088-0	VERA LUCIA MARCONDES DUARTE	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025555-3	VERALUCIA GALDINA DE BRITO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007654-3	WALTER GOMES DA COSTA PEREIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

2.FORA DO PRAZO (PAGAMENTO SUSPENSO)

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados, a **comparecerem imediatamente** a este órgão, situado na Av. Senador Vergueiro, 1.751 – Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, para fins de Recadastramento/Prova de Vida e consequente desbloqueio do pagamento do benefício.

MATRÍCULA	NOME	MÊS DE ANIVERSÁRIO	MOTIVO
016375-6	ADRIELLEY F DO NASCIMENTO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016913-4	AGRIPINA DA SILVA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015912-3	ALICE PINA DAS NEVES	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016058-8	ANA MARIA TERSAROTTO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002444-9	ANTONIO BATISTA DA SILVA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005702-2	ANTONIO RUSSO NETO	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007107-2	ARLETE CARDOSO DE SIQUEIRA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090230-0	DAVINA BARRETO DE ANDRADE	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026526-3	DORA REGINA MASSOT GONCALVES	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006214-8	DULCELISA M DE A MACEDO LEME	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021656-5	EDITE MARIA DA SILVA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004672-2	ERCI GUIMARAES MARTINS	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008079-4	EUNICE ANTONIA C TEIXEIRA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090783-9	EVA MARTINS DA SILVA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000710-8	FLORDELIS TEDESCHI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003100-4	GERALDA MARTINS	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004362-7	GERALDA TAVARES DA CRUZ	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011060-6	GERALDO SANT ANNA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013091-1	GERSON SEVERINO DE SOUZA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090549-7	GILDETE PEREIRA DA SILVA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001464-0	IVAN VILELA DOS SANTOS	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091111-1	JOAO ANTONIO DE BARROS	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091204-4	JOAO CALVOSO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022257-2	JOSE APARECIDO GUARNIERI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015738-3	JOSE RIBAMAR GOMES DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005699-5	JOSE ROBERTO COPPINI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090504-9	JOSE ROBERTO GOMES	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016344-7	JULIANO CORDEIRO MACHADO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016602-1	LAURINDA PICHININ DE PAULA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030531-4	LUZIA APARECIDA DE OLIVEIRA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091269-6	MARCELO SANTOS DANTAS JUNIOR	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091270-1	MARCELO SANTOS DANTAS NETO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015980-6	MARCOS ALEXANDRE RINALDI ROSA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006083-7	MARIA APPARECIDA DA COSTA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091426-6	MARIA DE LOURDES BRUSSI	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090794-4	MARIA DE LOURDES G FAGANELLO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091131-5	MARIA DO CARMO SILVA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026836-8	MARIA HELENA DE J CARRASQUEIRA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021636-1	MARIA LUIZA DA SILVA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090411-6	MARIA MOREIRA DE JESUS	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010151-0	MARIA SONIA DA SILVA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027758-5	MARINA DE LOURDES ZANDONADI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016109-7	MARLENE SATURNINO DE JESUS	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008328-9	MARLI DA SILVA PEDROSO	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022511-4	MARLI VIEIRA CAROLINO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090594-2	MARLI VIEIRA CAROLINO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091271-9	NOAH SANTOS DANTAS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016010-6	OLIVIA BUENO DE O NASCIMENTO	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008312-4	RAFAEL PAULINO RESTITUTI	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008258-4	RAUL CONCEICAO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090448-3	REGIA MARIA DE SOUZA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008472-2	REINALDO FARIA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023769-8	SOLANGE REGINA FELIPE	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016459-0	TATIANE DA SILVA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091297-1	TOSHIE CLAUDETE KUHARA PIRANI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 4803/2023 – SBCPREV

I – Conceder, o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea "a", inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, **a partir de 01 de JULHO de 2023**, em decorrência do óbito do segurado Sr(a) **JOSÉ JACINTO DA SILVA**, matrícula n° **3281,** ocorrido em **01/07/2023.**

II – Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev – Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III– A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

NOME DO BENEFICIÁRIO(A)	CPF	PARENTESCO
JOSEFA LUCINDA DA SILVA	107.548.708-04	CÔNJUGE

PORTARIA Nº 4804/2023-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **ELAINE CRISTINA MARTINS MARCHESAN**, MATRÍCULA N° **26134**, PASEP Nº **12084405353**, CARGO **DIRETOR ESCOLAR**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, REFERÊNCIA "**EM3A**", TABELA **22**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/09/2023.**

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº 4805/2023-SBCPREV

I – Conceder aposentadoria na modalidade especial DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA a: **CRISTIANE APARECIDA RUFINO**, MATRÍCULA N° **30506,** PASEP Nº **13052877851**, CARGO **AGENTE DE BIBLIOTECA E ARQUIVO II**, LOTAÇÃO **SC-DIVISÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA**, REFERÊNCIA "**20B**", TABELA **1**, nos termos do artigo 12, inciso V da Lei Complementar Municipal n° 14/2019, **a partir de 01/09/2023.**

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitas aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº 4806/2023-SBCPREV

I – Aposentar por IDADE: **NELSON CORREA DE OLIVEIRA**, MATRÍCULA N° **28134**, PASEP Nº **10389392755**, CARGO **INSPETOR DE ALUNOS**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**, REFERÊNCIA "**PE1A**", TABELA **26**, nos termos do artigo 21, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, **a partir de 01/09/2023.**

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos a presente aposentadoria ficarão sujeitas aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº 4807/2023-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **GERALDA MARGARIDA DE LIMA**, MATRÍCULA N° **24354**, PASEP Nº **10890768401**, CARGO **AUXILIAR DE ENFERMAGEM III**, LOTAÇÃO **SS-DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA E GESTÃO DO CUIDADO**, REFERÊNCIA "**17B**", TABELA **1**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/09/2023.**

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº4808/2023-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **EMERSON AMAZONAS DE OLIVEIRA**, MATRÍCULA N° **23503**, PASEP Nº **10726399016**, CARGO **PEDREIRO**, LOTAÇÃO **DEPARTAMENTO DE CONCESSIONÁRIAS**, REFERÊNCIA "**C16A**", TABELA **5**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/09/2023.**

II– Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº4809/2023-SBCPREV

I– Aposentar por tempo de contribuição integral MAGISTÉRIO: **BETÂNIA RODRIGUES MARANGONI,** MATRÍCULA N° **26786**, PASEP Nº **18090661527**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BASICA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL-R.I**, REFERÊNCIA **"E3E"**, TABELA **20**, nos termos do artigo 49, § 6º inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/09/2023.**

II– Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº4810/2023-SBCPREV

I– Aposentar por tempo de contribuição integral: **GENI DO ROSÁRIO ARAÚJO**, MATRÍCULA N° **22700**, PASEP Nº **12248150808**, CARGO **AUXILIAR**

DE ENFERMAGEM III, LOTAÇÃO **SS-DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA E GESTÃO DO CUIDADO**, REFERÊNCIA "**17A**", TABELA **1**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/09/2023.**

II– Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº4811/2023-SBCPREV

I– Aposentar por tempo de contribuição integral: **ROSIMEIRE LEILA BALIZARDO VERSOLATO**, MATRÍCULA N° **10280**, PASEP Nº **17016145806**, CARGO **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, LOTAÇÃO **SG-DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, REFERÊNCIA "**16A**", TABELA **1**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/09/2023.**

II– Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº4812/2023-SBCPREV

I– Aposentar por tempo de contribuição integral: **JOAQUIM NILSON PEREIRA**, MATRÍCULA N° **23040**, PASEP Nº **12055799888**, CARGO **MOTORISTA**, LOTAÇÃO **SU-DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**, REFERÊNCIA "**C21A**", TABELA **5**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/09/2023.**

II– Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº4813/2023-SBCPREV

I– Aposentar por tempo de contribuição integral: **RITA ROSANA MORELLI**, MATRÍCULA N° **25476**, PASEP Nº **19000010651**, CARGO **MÉDICO (SOCORRISTA CLINICO) I**, LOTAÇÃO **GSS-SECRETARIA DE SAÚDE**, REFERÊNCIA "**A6A**", TABELA **3**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/09/2023.**

II– Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº4814/2023-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral MAGISTÉRIO: **SUELI GONÇALVES CACEJA BARBOSA**, MATRÍCULA N° **30928,** PASEP Nº **18078964515**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BASICA**, LOTAÇÃO- **SE-SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, REFERÊNCIA "**E3E**", TABELA **20**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/09/2023.**

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº4815/2023-SBCPREV

I– Aposentar por tempo de contribuição integral MAGISTÉRIO: **SANDRA CRISTINA DEMARCHI DE CARVALHO**, MATRÍCULA N° **23939,** PASEP Nº **12459391562**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, REFERÊNCIA "**E4J**", TABELA **20**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/09/2023.**

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº4816/2023-SBCPREV

I– Aposentar por tempo de contribuição integral: **NELSON RAMALHO PATRICIO**, MATRÍCULA N° **22184**, PASEP Nº **10440227892**, CARGO **VIGILANTE**, LOTAÇÃO **SSU-DEPARTAMENTO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, REFERÊNCIA "**C14A**", TABELA **5**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/09/2023.**

II– Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº4817/2023-SBCPREV

I– Aposentar por IDADE: **ORALINA PALMA FILABEL**, MATRÍCULA N° **32175**, PASEP Nº **10408079026**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BASICA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL-R.I**, REFERÊNCIA "**E4A**", tabela **20**, nos termos do artigo 21, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, **a partir de 01/09/2023.**

II– A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitas aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº4818/2023-SBCPREV

I– Aposentar por tempo de contribuição integral: **JAQUELINE CLARA SILVA PINTO**, MATRÍCULA N° **25514**, PASEP Nº **12500573208**, CARGO **AUXILIAR DE ENFERMAGEM I**, LOTAÇÃO **SS-DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, REFERÊNCIA "**15A**", TABELA **1**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/09/2023.**

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº 4819/2023-SBCPREV

I– Conceder aposentadoria na modalidade especial, EXPOSIÇÃO A AGENTES NOCIVOS a: **ELZA GOMES DE BARROS SILVA**, MATRÍCULA N° **25052**, PASEP Nº **12381842871**, CARGO **AUXILIAR DE ENFERMAGEM I**, LOTAÇÃO **SS-DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA E GESTÃO DO CUIDADO**, REFERÊNCIA "**15A**", TABELA **1**, nos termos do artigo 51 da Lei Complementar Municipal n° 14/2019, **a partir de 01/09/2023.**

II– A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitas aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº 4820/2023-SBCPREV

I– Conceder aposentadoria na modalidade especial, EXPOSIÇÃO A AGENTES NOCIVOS a: **DENISE HELENA SILVA BORGES**, MATRÍCULA N° **24144**, PASEP Nº **12211547372**, CARGO **AUXILIAR DE ENFERMAGEM II**, LOTAÇÃO **SS-DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA E GESTÃO DO CUIDADO**, REFERÊNCIA "**16B**", TABELA **1**, nos termos do artigo 51 da Lei Complementar Municipal n° 14/2019, **a partir de 01/09/2023.**

II– A revisão ou atualização dos proventos relativos a presente aposentadoria ficarão sujeitas aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº4821/2023-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **CLELIA CRISTINA JENSEN VIDA**, MATRÍCULA N° **46555**, PASEP Nº **10807378280**, CARGO **OFICIAL ADMINISTRATIVO I**, LOTAÇÃO **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, REFERÊNCIA "**8A**", TABELA **1**, nos termos do artigo 49, § 6º inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/09/2023.**

II– Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº4822/2023-SBCPREV

I– Aposentar por tempo de contribuição integral: **ISABEL CRISTINA CASTRO ROSA**, MATRÍCULA N° **24038**, PASEP Nº **12383929133**, CARGO **FISIOTERAPEUTA**, LOTAÇÃO **SECRETARIA DE SAÚDE**, REFERÊNCIA "**32B**", TABELA **1**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/09/2023.**

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº4823/2023-SBCPREV

I– Aposentar por tempo de contribuição integral: **JOSÉ MARIA GENNARI**, MATRÍCULA N° **2358**, PASEP Nº **12015317114**, CARGO **TECNICO EM AGRIMENSURA**, LOTAÇÃO **ST-DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS**, REFERÊNCIA "**33A**", TABELA **1**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/09/2023.**

II– Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº4824/2023-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **EDISON EDGAR PEREIRA**, MATRÍCULA N° **13192**, PASEP Nº **10825401051**, CARGO **MOTORISTA**, LOTAÇÃO **SU-DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**, REFERÊNCIA "**C18A**", TABELA **5**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/09/2023.**

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº4825/2023-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **MARIÂNGELA PRAXEDES DE ALMEIDA**, MATRÍCULA N° **24363**, PASEP Nº **10549960233**, CARGO **TECNICO EM RADIOLOGIA**, LOTAÇÃO **SS-DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA E GESTÃO DO CUIDADO**, REFERÊNCIA "**18B**", TABELA **1**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/09/2023.**

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº4826/2023-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral MAGISTÉRIO: **ELIANE QUERINO DE SOUZA CONSENTINO**, MATRÍCULA N° **30911,** PASEP Nº **12698463815**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BASICA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL-R.II**, REFERÊNCIA "**E4A**", TABELA **20**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/09/2023.**

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº4827/2023-SBCPREV

I – Aposentar POR INCAPACIDADE PERMANENTE: **EUNICE DE CASSIA SANTOS PEREIRA**, MATRÍCULA N° **25567,** PASEP Nº **12284169955**, CARGO **ASSISTENTE SOCIAL**, LOTAÇÃO **DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, REFERÊNCIA "**32B**", TABELA **10**, nos termos do artigo 12, inciso I e artigo 13 da Lei Complementar Municipal n° 14/2019, **a partir de 01/09/2023,** devendo ser reavaliado no prazo de 03 (três) anos, contados da data do laudo médico que

concluiu pela aposentadoria.

II – **A revisão ou atualização dos proventos relativos a presente aposentadoria ficarão sujeitas aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.**

DEFERIMENTO

Deferindo a **CÍCERO ELIAS DO NASCIMENTO,** matrícula nº **22.304** por meio do Processo nº **PR.263/2023**, o pedido de cancelamento do processamento do benefício de aposentadoria pelo artigo 12 da LCM nº 14/2019.

Deferindo a **GISELLE RAFAEL DE OLIVEIRA,** matrícula nº **27.372** por meio do Processo nº **PR. 154/2022**, o pedido de cancelamento do processamento do benefício de aposentadoria pelo artigo 12 da LCM nº 14/2019.

ABONOS DE PERMANÊNCIA DEFERIDOS

Foram analisados e encaminhados ao Departamento de Gestão de Pessoas, os pedidos de Abono de Permanência dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
PR.0856/2022	EDISON EDGAR PEREIRA	13.192

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.0455/2020	SBCPREV	ELAINE CRISTINA MARTINS MARCHESAN
PR.0061/2023	SBCPREV	CRISTIANE APARECIDA RUFINO
PR.0406/2021	SBCPREV	NELSON CORREA DE OLIVEIRA
PR.0478/2022	SBCPREV	GERALDA MARGARIDA DE LIMA
PR.0832/2021	SBCPREV	EMERSON AMAZONAS DE OLIVEIRA
PR.0390/2021	SBCPREV	BETÂNIA RODRIGUES MARANGONI
PR.1860/2019	SBCPREV	GENI DO ROSARIO ARAUJO
PR.0631/2020	SBCPREV	ROSIMEIRE LEILA BALIZARDO VERSOLATO
PR.3938/2018	SBCPREV	JOAQUIM NILSON PEREIRA
PR.1657/2019	SBCPREV	RITA ROSANA MORELLI
PR.4668/2018	SBCPREV	SUELI GONÇALVES CACEJA BARBOSA
PR.0005/2020	SBCPREV	SANDRA CRISTINA DEMARCHI DE CARVALHO
PR.0430/2023	SBCPREV	NELSON RAMALHO PATRICIO
PR.0508/2022	SBCPREV	REGINALDO BARBOSA DA SILVA
PR.0391/2023	SBCPREV	ORALINA PALMA FILABEL
PR.0370/2021	SBCPREV	JAQUELINE CLARA SILVA PINTO
PR.1251/2019	SBCPREV	ELZA GOMES DE BARROS SILVA
PR.1981/2018	SBCPREV	DENISE HELENA SILVA BORGES
PR.0112/2022	SBCPREV	CLÉLIA CRISTINA JENSEN VIDA
PR.0941/2019	SBCPREV	ISABEL CRISTINA CASTRO ROSA
PR.2465/2019	SBCPREV	JOSÉ MARIA GENNARI
PR.0856/2022	SBCPREV	EDISON EDGAR PEREIRA
PR.0091/2022	SBCPREV	MARIANGELA PRAXEDES DE ALMEIDA
PR.0825/2021	SBCPREV	ELIANE QUERINO DE SOUZA CONSENTINO
PR.0901/2020	SBCPREV	EUNICE DE CASSIA SANTOS PEREIRA

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.0431/2023	SBCPREV	JOSEFA LUCINDA DA SILVA

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.8871/2018	SBCPREV	GERALDO DOS REIS
PR.3820/2018	SBCPREV	SATUKI ISHIGAKI
PR.8631/2018	SBCPREV	MARIA INÊS PEREIRA

COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 33/2023

MATRÍCULA	NOME	BENEFÍCIO	DATA DO FALECIMENTO	CPF
7.774	GERALDO DOS REIS	APOSENTADORIA	30/06/2023	765.079.808-97
8.497	MARIA INÊS PEREIRA	APOSENTADORIA	21/08/2023	880.311.528-53
8.655	SATUKI ISHIGAKI	APOSENTADORIA	03/08/2023	031.152.108-84

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor Superintendente do Instituto de Previdência
do Município de São Bernardo do Campo

.....

Administração Indireta
Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

GFD.1.1 – ASSESSORIA

PORTARIA GFD Nº 390, de 23 de agosto de 2023

Designa servidores para compor a Comissão de Avaliação, Reavaliação e Redução de Valor do Patrimônio da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo – CARP/FD.

PORTARIA GFD nº 391, de 23 de agosto de 2023

Designa servidores para exercerem as funções de Leiloeiro e equipe de apoio para a modalidade de licitação denominada “Leilão”.

SFD.103 – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 867/2023-SA

I – Aposenta por tempo de contribuição integral: **Reginaldo Barbosa Da Silva**, matrícula n° 45, PASEP nº 120.45002.10-3, cargo Feitor, Lotado na SFD 103 – Seção de Administração, Referência “C17-E”, TABELA V-QPE-PS-I, nos termos do artigo 50, § 2º, I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, a partir do dia **01 de setembro de 2023.**

PORTARIA Nº 868/2023-SA

I - Conceder, nos termos do artigo 185 da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a **Heitor Donizete De Oliveira**, matrícula nº 530, ocupante de um dos cargos de Professor Titular, referência P2-E, constante do Anexo 5 - Quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, Tabela IV - QPE-PP IV, do Quadro VIII da Lei Municipal nº 6.155 de 30 de setembro de 2011, prorrogação da licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, no período de 16 de agosto de 2023 a 15 de agosto de 2025;

SFD.109 - SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, e à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da SFD-109 (Seção de Compras e Contratos), o(s) extrato(s) abaixo discriminado(s):

AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO Nº: 80/2023
PROCESSO Nº: 76/2023
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002
CONTRATADA: ALLIMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA. – ME
CNPJ: 10.480.433/0001-45
OBJETO: Aquisição de produtos que serão distribuídos como brindes em Feiras de Profissões, em visitas a Escolas e na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, com o objetivo de divulgar os cursos de Graduação e Pós-Graduação, bem como o processo seletivo (vestibular), elucidando o que é o Direito, para aumentar a visibilidade da Instituição perante futuros ingressantes, tendo em vista a competitividade do mercado. Item 2 - Chaveiro emborrachado em formato especial
VALOR: R$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 22/08/2023 a 30/12/2023
ASSINATURA: 21/08/2023

AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO Nº: 81/2023
PROCESSO Nº: 76/2023
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002
CONTRATADA: VILA BARCELONA – COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 22.719.411/0001-74
OBJETO: Aquisição de produtos que serão distribuídos como brindes em Feiras de Profissões, em visitas a Escolas e na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, com o objetivo de divulgar os cursos de Graduação e Pós-Graduação, bem como o processo seletivo (vestibular), elucidando o que é o Direito, para aumentar a visibilidade da Instituição perante futuros ingressantes, tendo em vista a competitividade do mercado. Item 3 - Constituição Federal (edição de bolso)
VALOR: R$ 81.250,00 (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 22/08/2023 a 30/12/2023
ASSINATURA: 21/08/2023

AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO Nº: 82/2023
PROCESSO Nº: 76/2023
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002
CONTRATADA: BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS DE TECNOLOGIA
CNPJ: 29.382.254/0001-01
OBJETO: Aquisição de produtos que serão distribuídos como brindes em Feiras de Profissões, em visitas a Escolas e na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, com o objetivo de divulgar os cursos de Graduação e Pós-Graduação, bem como o processo seletivo (vestibular), elucidando o que é o Direito, para aumentar a visibilidade da Instituição perante futuros ingressantes, tendo em vista a competitividade do mercado. Item 1 - Caneca de cerâmica com estampa
VALOR: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 22/08/2023 a 30/12/2023
ASSINATURA: 21/08/2023

TERMO DE
ADITAMENTO Nº: 23/2023
CONTRATO Nº: 28/2022
PROCESSO Nº: 116/2022

FUNDAMENTO: Artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CONTRATADA: AVANZZO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.

CNPJ: 29.313.317/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada, monitoramento de CFTV e segurança privada nas dependências e instalações da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, compreendendo o fornecimento de mão de obra, uniformes e equipamentos adequados à execução dos serviços.

VALOR ESTIMADO: Acréscimo de R$ 57.178,53 (cinquenta e sete mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 18/08/2023 a 02/01/2024

ASSINATURA: 17/08/2023

Nesta data, por parte do Senhor Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, comunicamos a HOMOLOGAÇÃO do seguinte certame:

Pregão Presencial nº 10/2023 – Processo de Compra e/ou Serviço nº 76/2023. Objeto: Aquisição de produtos que serão distribuídos como brindes em Feiras de Profissões, em visitas a Escolas e na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, com o objetivo de divulgar os cursos de Graduação e Pós-Graduação, bem como o processo seletivo (vestibular), elucidando o que é o Direito para aumentar a visibilidade da Instituição perante futuros ingressantes, tendo em vista a competitividade do mercado. **HOMOLOGO** a decisão contida na Ata de Julgamento de Pregão Presencial nº 10/2023 (Despacho 38), que declarou vencedoras e adjudicatárias da referida licitação as seguintes empresas para os respectivos Itens: Item 1 - Caneca de cerâmica com estampa: BILG COMÉRCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 29.382.254/0001-01, pelo valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); Item 2 - Chaveiro emborrachado em formato especial: ALLIMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA.-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.480.433/0001-45, pelo valor total de R$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais); Item 3 - Constituição Federal (edição de bolso): VILA BARCELONA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.719.411/0001-74, pelo valor total de R$ 81.250,00 (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais). Ainda, **HOMOLOGO** a decisão no que tange ao Item 4 - Mascote cachorro São Bernardo em pelúcia com logo da FDSBC, que o declarou FRACASSADO. GFD, 18 de agosto de 2023. Prof. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa. Diretor

Michelle H. A. de Mello

Chefe da Seção de Compras e Contratos

.....

PROGRAMA

QUALIFICA MAIS SBC

COM O SENAC

★ **140 vagas gratuitas** de cursos de qualificação profissional!

PROGRAMAÇÃO DE SETEMBRO

Logística, Marketing e Vendas
11/09 13h30 às 17h30

Controle de Acessos
12/09 18h30 às 22h30

Cardápio de botequim
26/09 8h30 às 12h30

Excel 2019 - Básico ao Avançado
26/09 8h às 12h

Básico em Computação
27/09 8h às 12h

INSCRIÇÕES EM

www.saobernardo.sp.gov.br/web/sdect/qualifica-mais-sbc

Senac

SALA DO EMPREENDEDOR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO

SÃO BERNARDO DO CAMPO
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS